



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

IX Legislatura

Número: 15

I Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 31 de Março de 2009

Presidente: *Deputado Francisco Coelho*

Secretários: *Deputados José Ávila e Cláudio Lopes (substituído no decorrer da Sessão pelo Deputado Mark Marques)*

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início às 10 horas e 10 minutos.

Após a leitura da correspondência entrada na Mesa, passou-se de imediato ao debate das **Propostas de Decreto Legislativo Regional que aprovam as “Orientações de Médio Prazo 2009/2012”, “Plano Anual Regional para 2009” e “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009”**.

No debate das propostas usaram da palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional (*Sérgio Ávila*), que fez a sua apresentação, os Srs. Deputados José do Rego (*PS*), Artur Lima (*CDS/PP*), Jaime Jorge (*PSD*), António Marinho (*PSD*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Paulo Estêvão (*PPM*), Zuraída Soares (*BE*); Aníbal Pires (*PCP*), Berto Messias (*PS*), Cláudio Almeida (*PSD*), António Gonçalves (*PSD*), Manuel Herberto Rosa (*PS*), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional (*Carlos César*) e o Sr. Secretário Regional da Presidência (*André Bradford*).

A continuação do debate ficou agendada para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 55 minutos)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo, muito boa tarde a todos.

Vamos proceder à chamada dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Secretário para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva

Alzira Maria de Serpa e Silva

António Gonçalves Toste Parreira

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Berto José Branco Messias

Carlos Alberto Medeiros Mendonça

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Domingos Manuel Cristiano Oliveira Cunha

Duarte Manuel Braga Moreira

Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Helder Guerreiro Marques da Silva

Hernâni Hélio Jorge

Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues

José Manuel Gregório de Ávila

José Gaspar Rosa de Lima

José de Sousa Rego

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

Lizuarte Manuel Machado

Luís Paulo de Serpa Alves

Manuel Avelar Cunha Santos

Maria da Graça Lopes Teixeira

Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano

Nélia Maria Pacheco Amaral

Ricardo Manuel Viveiros Cabral

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos

António Maria Silva Gonçalves

António Augusto Batista Soares Marinho

António Pedro Rebelo Costa

António Lima Cardoso Ventura

Carla Patricia Carvalho Bretão Martins

Cláudio Borges Almeida

Cláudio José Gomes Lopes

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Jaime António Silveira Jorge

João Luís Bruto da Costa Machado da Costa

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Luís Carlos Correia Garcia

Mark Silveira Marques

Pedro António de Bettencourt Gomes

Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos

Partido Popular (CDS/PP)

Abel Jorge Igrejas Moreira

Artur Manuel Leal de Lima

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa

Pedro Miguel Medina Rodrigo Raposo

Bloco de Esquerda (BE)

José Manuel Veiga Ribeiro Cascalho

Zuraida Maria de Almeida Soares

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)

Aníbal da Conceição Pires

Partido Popular Monárquico (PPM):

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Presidente: Estão presentes 53 Sras. e Srs. Deputados.

Temos quórum.

Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder, de imediato, à leitura da correspondência.

Secretário (José Ávila): Da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada na sua reunião de Março, após parecer favorável, por unanimidade, da Conferência de Líderes e Representações Parlamentares, uma deliberação relativa ao processamento de ajudas de custo e ao abono a que se refere o nº 3 do artigo 94º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada na sua reunião de Março, após parecer favorável, por unanimidade, da Conferência de Líderes e Representações Parlamentares, uma deliberação relativa às deslocações do pessoal dos respectivos gabinetes.

Secretário (José Ávila): Da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada na sua reunião de Março, após parecer favorável, por unanimidade, da Conferência de Líderes e Representações Parlamentares, uma deliberação que fixa o montante máximo para a presente sessão legislativa, referente ao apoio ao funcionamento logístico dos grupos e representações parlamentares destinado à aquisição de material de escritório, conforme o disposto no artigo 36º-A da Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (José Ávila): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução - “Zona Económica Exclusiva”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução – “Alimentação humana – promoção e consumo dos produtos regionais”.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Lei 670/X – “Alteração do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, permitindo aos municípios a opção de redução de taxa a aplicar em cada ano, atendendo ao número de membros do agregado familiar”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer final sobre a Proposta de Plano e Orçamento Regional para 2009 e as Orientações de Médio Prazo 2009-2012.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 257/2007, de 16 de Junho, aplicável ao regime jurídico de acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg e regula as operações de cabotagem em território nacional”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Transpõe para a ordem jurídica as Directivas nºs 2008/75/CE, de 24 de Julho de 2008, 2008/77/CE e 2008/78/CE, de 25 de Julho de 2008, 2008/79/CE e 2008/80/CE, de 28 de Julho de 2008. 2008/81/CE, de 29 Julho de 2008, 2008/85/CE e 2008/86/CE, de 5 de Setembro de 2008, da Comissão, que alteram a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, com o objectivo de incluir as substâncias activas biocidas dióxido de carbono, tiametoxame, propiconazol. IPBC, K-HDO, difenacume, tiabendazol e tebuconazol no Anexo I da Directiva.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas 2008/4/CE, da Comissão, de 9 de Janeiro, 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março, e 2008/82/CE, da Comissão, de 30 de Julho, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei nº 114/2003, de 5 de Junho”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração aos

Decretos-Lei n.ºs 80/2008 e 81/2008, ambos de 16 de Maio, que instituem, respectivamente, o modelo de governação e o enquadramento legal do Programa Operacional Pesca 2007/2013, designado por PROMAR”.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2009”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regula o uso não profissional de produtos fitofarmacêuticos em ambiente doméstico, estabelecendo condições para a sua autorização, venda e aplicação, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais”.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, que define o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período 2007/2013, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação dos referidos instrumentos, e o Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas de desenvolvimento rural”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei que “revoga as taxas moderadoras no internamento e em cirurgias em ambulatório, aplicadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde”.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 208/88/CE, da

Comissão, de 23 de Setembro de 2008, 2008/123/CE, da Comissão, de 18 de Dezembro de 2008, e 2009/6/CE, da Comissão, de 4 de Fevereiro de 2009, que alteram a Directiva nº 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa aos produtos cosméticos a fim de adaptar os seus Anexos I, III e VII ao progresso técnico, alterando o Decreto-Lei nº 189/2008, de 24 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas nºs 2007/52/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, 2007/67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, 2008/14/CE, da Comissão, de 15 de Fevereiro, e 2008/42/CE, da Comissão, de 3 de Abril, que alteram a Directiva nº 76/768/CE, do Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus Anexos II, III e VI ao progresso técnico.”

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão de Política Geral, relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 78/2009 que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/47/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Política Geral, relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 7/2009 (PCP), que recomenda a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização de estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara”, como imóvel de interesse público e proceda à sua recuperação.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei que “reforça a protecção das mulheres vítimas de violência”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Política Geral, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que procede à quarta alteração ao Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Política Geral relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 6/2009 (PCP) – Condenando a utilização do espaço aéreo e território da

RAA para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente, prevista no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Política Geral relatório e parecer à Petição nº 3/2009 – “Antes uma Vila de Primeira que uma Cidade de Segunda”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Entrada de uma Petição, cujo primeiro subscritor é o Sr. José Bettencourt, sobre a reposição da legalidade na Marina de Angra do Heroísmo.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Sra. Dra. Maria Lopes uma Petição em nome de um movimento internacional anti-touradas.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

- Deram entrada na Assembleia de 17 Petições de igual teor, de um movimento a favor da “Tauromaquia é Cultura”.

Baixaram à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ávila*): Entrada de uma Petição, cujos primeiros subscritores são Srs. António e Fátima Madura, sobre a Sorte de Varas – Contra!!!

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Sr. Emanuel Medeiros, presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca, ilha de S. Miguel, uma Petição cujo título é “Antes uma Vila de Primeira que uma Cidade de Segunda”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*José Ávila*): Entrada de uma Petição, da Comissão para uma Nova Escola, cujo primeiro subscritor é o Sr. António Manuel Vieira Resendes, sobre a construção de um novo complexo escolar para a IBS/Povoação.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Plano Anual Regional para 2009”.

Baixou a todas as Comissões Permanentes.

Secretário (*José Ávila*): Entrada de 333 Petições com igual ou idêntico teor contra a “Sorte de Varas e Touros de Morte”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional - Atribuição da designação de “Tesouro Regional” ao “Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Orientações de Médio Prazo 2009/2012.

Baixou a todas as Comissões Permanentes da Assembleia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do PSD o Projecto de Resolução sobre “Adiantamentos e Aceleração de Pagamentos de Apoios às Empresas”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009”.

Baixou a todas as Comissões Permanentes da Assembleia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, um Projecto de Resolução que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento às participações diárias com alojamento e alimentação disponibilizada aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, os quais se encontram previstas na Portaria nº 16/2007, de 29 de Março.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, um Projecto de Resolução que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na ilha Terceira.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, um Projecto de Resolução que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do PSD, um Projecto de Resolução, “Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas Regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do PSD, um Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do PSD, o Projecto de Resolução – “Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social”.

Baixou à Comissão de Economia e Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do PSD, um Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Apoio Financeiro à Aquisição de Habitação Própria – Programa Casa Própria”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, Projecto de Resolução sobre medidas para o extermínio, controlo e prevenção da infestação de térmitas na Região Autónoma dos Açores.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a revogação do Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de Novembro.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ávila*): Da Representação Parlamentar do PPM, Projecto de Decreto Legislativo Regional – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 35/2006/A, de 6 de Setembro

(regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo).

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do PS, Projecto de Decreto Legislativo Regional – Elevação da Lagoa à categoria de cidade.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 2008/75/CE, de 24 de Julho de 2008, 2008/77/CE e 2008/78/CE, de 25 de Julho de 2008, 2008/79/CE e 2008/80/CE, de 28 de Julho de 2008, 2008/81/CE, de 29 de Julho de 2008, 2008/85/CE e 2008/86/CE, de 5 de Setembro de 2008, da Comissão, que alteram a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, com o objectivo de incluir substâncias activas biocidas dióxido de carbono, tiametoxame, propiconazol, IPBC, K-HDO, difenacume, tiabendazol e tebuconazol no Anexo I da Directiva DL 93/2009 MS.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/88/CE, do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, bem como à prevenção e luta contra certas doenças dos animais aquáticos, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva nº 2008/53/CE, do Conselho, de 30 de Abril de 2008, e revoga o Decreto-Lei nº 191/97, de 29 de Julho, o Decreto-Lei nº 149/97, de 12 de Junho, o Decreto-Lei nº 548/99, de 14 de Dezembro, e o Decreto-Lei nº 175/2001, de 1 de Junho.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 2008/4/CE, da Comissão, de 9 de Janeiro, 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março de 2008, e 2008/82/CE, da Comissão, de 30 de Julho de 2008, que estabelece uma lista das utilizações

previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei n.º 114/2003, de 5 de Junho.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que procede à primeira alteração aos Decretos-Lei n.ºs 80/2008 e 81/2008, ambos de 16 de Maio, que instituem, respectivamente, o modelo de governação e o enquadramento legal do Programa Operacional Pesca 2007-2013, designado por PROMAR-MADRP.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Lei n.ºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro – MTSS.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Junho, aplicável ao regime jurídico do acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg e regula as operações de cabotagem em território nacional.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime da carreira especial de inspecção, procedendo à transição dos trabalhadores integrados nos corpos e carreiras de regime especial das inspecções-gerais.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2009.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico de gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, transpondo para a ordem jurídica a Directiva nº 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro de 2006, relativa à gestão da qualidade das águas balneares.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, Projecto de Lei 670/X – “Alteração do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, permitindo aos municípios a opção de redução de taxa a aplicar em cada ano, atendendo ao número de membros do agregado familiar”.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros, Projecto de Decreto-Lei que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, Projecto de Lei 662/X, do PSD, que revoga as taxas moderadores no internamento e em cirurgias em ambulatório, aplicadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ávila*): Da Assembleia da República, Proposta de Lei nº 249/X – “Estabelece o regime jurídico do Combate à Violência, ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância nos Espectáculos Desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança”

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, Proposta de Lei 265/X – “Aprova o Regime Geral dos Bens do Domínio Público”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*José Ávila*): Da Assembleia da República, Projecto de Lei nº 656/X/4º - “Cria o Conselho Superior do Turismo como Órgão Permanente do Conselho Económico e Social”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, Proposta de Lei 254/X – “Acréscimo ao montante das prestações de desemprego, alteração aos critérios para atribuição da protecção no desemprego, através de alterações ao Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro”.

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Projecto de Resolução – “Cria a Comissão Eventual para apreciação dos Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre a elevação de Vila Franca do Campo e de Lagoa à categoria de cidade.

Presidente: Terminado o período de informação parlamentar, vamos entrar de imediato na nossa Agenda da Reunião com o debate e aprovação das **Orientações de Médio Prazo 2009/2012, do Plano Anual Regional para 2009 e do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009.**

Trata-se dum processo legislativo especial, regulado nos artigos 163º a 165º do nosso Regimento e que mereceu deliberação da Conferência de Líderes, designadamente na fixação dos tempos globais do debate que passo a enunciar:

Debate na generalidade:

Governo 240 minutos

Partido Socialista 240 minutos

Partido Social Democrata 150 minutos

Partido Popular 60 minutos

Bloco de Esquerda 25 minutos

Partido Comunista Português 12 minutos

Partido Popular Monárquico 12 minutos.

Para as intervenções finais foram estabelecidos os seguintes tempos:

Governo 30 minutos

Partido Socialista 30 minutos

Partido Social Democrata 20 minutos

Partido Popular 15 minutos

Bloco de Esquerda 10 minutos

Partido Comunista Português 7 minutos

Partido Popular Monárquico 7 minutos.

No debate na especialidade os tempos são os seguintes:

Governo 40 minutos

Partido Socialista 40 minutos

Partido Social Democrata 25 minutos

Partido Popular 13 minutos

Bloco de Esquerda 10 minutos

Partido Comunista Português 7 minutos

Partido Popular Monárquico 7 minutos.

Vamos dar início aos nossos trabalhos e para apresentar os documentos, em nome do Governo, tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

Vice-Presidente do Governo Regional (*Sérgio Ávila*): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Iniciamos, hoje, a discussão da proposta de orientações a Médio Prazo 2009-2012 e do Plano de Investimentos e Orçamento da nossa Região para 2009.

Estes documentos estruturantes concretizam, efectivamente, as opções estratégicas de afectação dos recursos públicos e quantificam as políticas sectoriais definidas pelo Governo dos Açores, para a presente Legislatura, cumprindo integralmente os compromissos que assumimos com os açorianos, sufragados por uma ampla maioria e ratificados por esta Assembleia, aquando da discussão da proposta de Programa de Governo, o que importa sempre lembrar e respeitar.

As Orientações a Médio Prazo e o Plano e Orçamento para o corrente ano, vão ser executadas num enquadramento internacional e nacional que comporta um elevado grau de incerteza e de instabilidade.

A evolução dos indicadores macro-económicos previstos por entidades como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu, a OCDE e o Eurostat apontam para

perspectivas muito desfavoráveis na generalidade das economias mundiais, com reduções significativas na actividade produtiva e do emprego, em consequência da deterioração dos mercados e da confirmação generalizada da recessão das principais economias mundiais, acompanhados por uma degradação das contas públicas da generalidade dos países ocidentais.

Os documentos preparativos da Cimeira dos 20 países mais desenvolvidos do mundo, que se irá realizar nos próximos dias, apontam para a manutenção e agravamento desta situação até ao final de 2010.

Está, pois, consolidado em termos internacionais, um cenário de estagnação e recessão nas principais economias europeias, nos Estados Unidos da América e até nos países emergentes do continente asiático. A falta de liquidez do sistema bancário e financeiro internacional, não está ultrapassada e continuará a influenciar o abrandamento da actividade económica, com reflexos significativos na redução dos níveis de crescimento, de produção e de rendimento da generalidade dos países.

Se a actual volatilidade das projecções realizadas, exigem um cuidado redobrado na parametrização desta conjuntura económica e financeira internacional adversa, e o seu impacto real nos Açores, no entanto, o passado recente demonstra que estamos nos Açores na trajectória correcta e que as opções de desenvolvimento que tomámos e as estratégias que definimos, foram indispensáveis para enfrentarmos, hoje, aqui, perante o actual cenário de recessão mundial, com positivismo realista e consciente mas, pouco comum, ou até inexistente, na maioria dos países europeus.

Conseguimos, neste contexto difícil e exigente, transmitir um estímulo adicional, e, manter a confiança das empresas e das famílias açorianas, o que permitiu, não só retardar nos Açores os efeitos negativos do enquadramento económico internacional, como através de uma pronta e eficaz reacção, tivemos a capacidade de tomar e executar um conjunto de medidas, iniciativas inovadoras e ambiciosas que, conjugadamente, estão a permitir estimular o consumo, incrementar o investimento privado e a despesa pública de investimento, aumentar a capacidade de exportação de bens e serviços e a manutenção do emprego pelas nossas empresas e aumentar o rendimento disponível das famílias.

A excelente adesão das empresas açorianas às linhas de apoio, já criados e o elevado montante de investimentos privados já aprovados nos novos Sistemas de Incentivos, são

indicadores objectivos que confirmam a retoma de confiança dos açorianos no crescimento da nossa Região.

Em apenas 40 dias, as linhas de Apoio criadas pelo Governo dos Açores asseguraram já a aprovação de financiamentos superiores a 106 milhões de euros, a 559 empresas açorianas, tendo também sido já apoiados no âmbito dos Sistemas de Incentivos ao Investimento, apoios que permitirão assegurar a execução de novos Investimentos Privados no valor superior a 230 milhões de euros.

Quando, diariamente assistimos em todo o mundo, a milhares de despedimentos, ao encerramento de centenas de empresas, ao agravar do deficit das contas públicas da generalidade dos países e até as perspectivas de falência técnica de alguns estados, temos consciência também que apesar das dificuldades, os açorianos sentem, cada vez mais, como é melhor viver nos Açores.

Os açorianos confiam no seu Governo, que conseguiu adiar o impacto da crise internacional na Região, está a conseguir com sucesso minimizar os seus efeitos no presente e vai conseguir afastar mais rapidamente, no futuro próximo, as suas consequências negativas.

Não ignoramos as exigências e dificuldades acrescidas que resultam da conjuntura internacional, não negligenciamos a necessidade de tomar todas, mas mesmo todas, as medidas inovadoras, corajosas e ambiciosas necessárias para continuar a assegurar o crescimento económico sustentado da nossa Região, intervindo sempre que necessário para assegurar o regular funcionamento dos mercados, protegendo as famílias e as empresas açorianas e garantindo a manutenção do emprego e da dinamização da estrutura produtiva regional.

Por isso, não podemos aceitar propostas que, apesar de repetida e intensamente publicitadas, visam apenas reduzir a capacidade da Região continuar a apoiar as famílias e empresas açorianas para, em contrapartida, poder beneficiar quem tem mais rendimentos, ou, propostas que apenas têm como efeito prático estimular os lucros e aumentar as receitas da banca, sem qualquer garantia de benefício para as famílias que pretendem adquirir habitação, nem podemos, incentivar propostas, que, além de aumentarem desnecessariamente os encargos das empresas, põem em causa os apoios dos Fundos Estruturais por violação da regulamentação comunitária.

Igualmente, não podemos também encontrar em propostas, de, formulação jurídica incipiente, de carácter genérico, sem aplicabilidade prática e operacional e que violam as

competências constitucionais e estatutárias da Região, como é demonstrado por qualquer jurista, contributos efectivos e credíveis para a concretização deste esforço de ultrapassar rapidamente a conjuntura externa adversa.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

As Opções a Médio Prazo e o Plano e Orçamento para 2009, conciliam em simultâneo dois desígnios compatíveis e complementares: operacionalizar o conjunto de medidas e acções que se integram no modelo de desenvolvimento que foram definidos no nosso programa de Governo e, ao mesmo tempo, a execução pronta e eficaz do conjunto de medidas adoptadas para combater de imediato os efeitos mais estruturais ou sistémicos das consequências da crise internacional nos Açores.

Neste contexto, as Orientações de Médio prazo 2009-2012 definem uma estratégia assente em quatro vectores determinantes:

Uma política económica activa do reforço da competitividade da base produtiva regional;

Uma política social assente na valorização do equilíbrio e da coesão social, com especial destaque para a qualificação dos recursos humanos, a defesa do emprego e a solidariedade social;

A operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental;

O equilíbrio financeiro sustentado e a eficiência da gestão pública.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Uma estratégia global de desenvolvimento privilegiando o crescimento económico, sustentado na consolidação do emprego, e do rendimento das famílias na coesão social e no equilíbrio das finanças públicas, implica a definição concreta e rigorosa de objectivos de afectação do investimento público.

Neste contexto o investimento público regional no período 2009-2012, terá como enquadramento a concretização de cinco objectivos estruturantes, nomeadamente:

Melhorar as qualificações e as competências dos Açorianos;

Promover o crescimento sustentado da economia;

Reforçar a solidariedade e a coesão social;

Gerir com eficiência o território, promovendo a qualidade ambiental;

Qualificar a gestão pública e a cooperação.

São estas as nossas prioridades, definidas com clareza e objectividade, nos documentos que vos apresentamos, e nas quais assenta as políticas de investimento público definidas para a actual legislatura.

O Investimento Público previsto realizar pela Administração Regional no quadriénio 2009-2012, ascenderá a 3.268 milhões de euros, o que representará um investimento médio anual de 817 milhões de euros.

O investimento financiado directamente pelo Orçamento da Região totalizará 2.103 milhões de euros e representará um valor médio anual de 525,7 milhões de euros, o que significa um aumento de 58,4% em relação ao previsto no início da legislatura anterior.

A proposta de orçamento para o ano de 2009, atinge 1.368 milhões de euros, que, deduzindo as contas de ordem, representa a disponibilização de recursos financeiros no montante de 1.079,6 milhões de euros, mais 63,4 milhões do que o orçamentado para 2008, o que traduz um acréscimo de 6,2%.

As receitas próprias atingirão em 2009, o valor de 551,7 milhões de euros, montante praticamente igual ao valor orçamentado em 2008.

As receitas fiscais constituem a maior componente das receitas próprias da Região, 94,2%, e atingem, uma previsão orçamental de 519,9 milhões de euros mais 0,3% do que o valor orçamentado no ano anterior e menos 0,5% do que a respectiva realização, em resultado da política de redução fiscal efectuada que permitirá em 2009, diminuir o esforço fiscal das famílias e empresas açorianas em sede de IRS, IRC e IVA.

Os valores estimados, correspondem integralmente às perspectivas de evolução desta componente da receita, tendo em consideração que em 2008, a taxa de execução da receita fiscal atingiu os 100,3% para os Impostos Directos e 100,9% para os Impostos Indirectos, o que demonstra o rigor e a capacidade de previsão com que o Governo dos Açores elaborou o Orçamento apresentado a esta Assembleia.

Deputado Berto Messias (PS): *Muito bem!*

O Orador: As transferências do Orçamento de Estado atingem, em 2009, um montante de 379,1 milhões de euros, valor que representa 34,7% do total da receita e um acréscimo de 12,4 milhões de euros em relação ao ano anterior. Este aumento resulta da correcta e rigorosa aplicação da nova Lei de Finanças Regionais, cujo benefício para os Açores é mais uma vez comprovado.

As transferências da União Europeia, crescem para 152,8 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 50%, passando as receitas das transferências da União Europeia a representar 14,2% do total das receitas.

O valor orçamentado para 2009 reflecte o aumento significativo das verbas disponíveis no actual período de programação financeira comunitária 2007-2013, o qual contempla um aumento de 311 milhões de euros, ou seja, mais 25,4% do que o valor do Quadro Comunitário anterior, bem como a capacidade que demonstramos de operacionalizar e regulamentar estes fundos estruturais assegurando, por exemplo que no âmbito do FEDER, os Açores sejam a primeira Região do país a ter o seu programa operacional devidamente auditado e certificado pela Comissão Europeia, o que assegura, desde a passada semana a disponibilização sem condicionalismos da totalidade da dotação prevista para os Açores até 2015.

No âmbito do Pró-convergência foram já aprovados 146 projectos que representam uma despesa pública de 237,4 milhões de euros o que assegura um financiamento comunitário de 187,6 milhões de euros, sendo os Açores, a Região do país com maior taxa de aprovação e execução do novo Quadro Comunitário de Apoio.

As despesas orçamentadas, excluindo as contas de ordem, totalizam 1.079 milhões de euros, sendo 597,7 milhões de euros referentes a despesas de funcionamento e 483,9 milhões de euros destinados a financiar o Plano de Investimento da Região.

As despesas de funcionamento, deduzindo a dotação provisional, são de 585,2 milhões de euros, o que representa um acréscimo de apenas 1,5% em relação a 2008, enquanto as despesas de investimento revelam uma taxa de crescimento superior a 10,1%.

No âmbito das despesas de funcionamento, é importante salientar que os acréscimos registados relativamente a 2008 referem-se ao reforço das transferências para o Serviço Regional de Saúde (+ 4%) e despesas com pessoal (+ 3%), resultante do aumento dos vencimentos definidos para a Administração Pública (+ 2,9%) e do descongelamento com efeitos retroactivos das progressões nas carreiras, observando-se um continuado esforço de contenção nas Aquisições de Bens e Serviços e uma redução acentuada dos encargos da dívida pública (- 13,7%).

As despesas correntes serão, em 2009, em 110,9 milhões de euros inferiores às receitas correntes, o que permite que este saldo corrente positivo contribua para o financiamento e reforço do investimento.

As despesas correntes e de funcionamento, reduzem o seu peso relativo, no total da despesa, em contrapartida, o investimento para a representar 45,3% do total da despesa pública (+ 1,3 pontos percentuais que em 2008).

Os valores de despesa de investimento público previsto para 2009 ascendem a 761,4 milhões de euros, dos quais 483,9 milhões são inscritos no capítulo 40 do Orçamento da Região, o que representa um aumento de 10% em relação ao ano anterior.

Os sectores da Agricultura, Florestas, Pescas, Turismo, Indústria, Comércio e Exportação, Inovação, Apoio Financeiro ao Investimento Privado, áreas de intervenção que integram o objectivo “Promover o Crescimento Sustentado da Economia”, representam 40% do total do Plano, a que corresponde um investimento de 303,5 milhões de euros, o que representa um reforço de 45,8 milhões de euros, ou seja, mais 17,8% do que no ano anterior.

Aos domínios dos Transportes Terrestres, Marítimos e Aéreos, Ambiente e Energia, que promovem o objectivo “Gerir com eficiência o território, promovendo a Qualidade Ambiental”, será afectada uma verba de 198,1 milhões de euros, o que corresponde a 26% do valor global do Plano de Investimento.

O objectivo “Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos”, que inclui a programação para o domínio da Educação, Formação e da Qualificação Profissional, da Juventude, da Cultura e do Desporto ascende a 171,6 milhões de euros, o que representa 22,4% do valor global do Plano e regista também, em relação ao ano anterior, um aumento de 30,5 milhões de euros (+ 21,7%).

O “Reforço da Solidariedade e da Coesão Social” dirigido aos sectores da Saúde, da Solidariedade Social e da Habitação, é dotado com 66,9 milhões de euros e representa 8,5% do valor global do Investimento Público.

A desagregação espacial do investimento público, permite concluir que nas ilhas de menor dimensão populacional (Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria) se irá verificar um aumento do investimento de 16% (+ 22,2 milhões de euros) em relação ao ano anterior, significativamente superior ao verificado no total da Região, o que comprova a aposta do Governo no reforço da coesão regional como sector fundamental da nossa estratégia de desenvolvimento.

Num enquadramento conjuntural adverso e difícil, o Governo dos Açores consegue apresentar um orçamento que concilia o aumento do investimento público em 10% sem recorrer ao endividamento, com a diminuição do esforço fiscal das famílias e empresas

açorianas assegurando ao mesmo tempo e pela primeira vez, nos últimos anos, um aumento do salário real dos funcionários da Administração Pública Regional e um significativo crescimento das transferências para o Serviço Regional de Saúde.

A conjugação destes aspectos positivos, aparentemente inconciliáveis, só foi possível concretizar porque os Açores tem assegurado com uma sólida e equilibrada gestão das Finanças Públicas Regionais a disponibilização dos recursos financeiros, através da contenção das despesas de funcionamento da Administração Pública Regional, do aumento das receitas provenientes dos Fundos Comunitários e das transferências ao abrigo da Lei de Finanças Regionais, que permitem garantir uma consolidação orçamental sustentável e potenciadora do incremento das medidas de apoio às famílias e empresas açorianas.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Desde 2003 que os Açores têm assegurado o equilíbrio das contas públicas regionais sem recorrer ao endividamento, mantendo rigorosamente inalterada a dívida pública regional.

Nos últimos seis anos, os Açores são a única Região do País e o único sector da Administração Pública que, de acordo com as normas estabelecidas pelo sistema contabilístico europeu – SEC 95 – não contribuiu para o aumento do endividamento do Estado nem para o deficit das contas públicas.

Os Açores cumpriram com absoluto rigor e controlo orçamental, o objectivo de apresentarem um saldo globalmente positivo das contas regionais.

A actual conjuntura económica e financeira internacional, obriga todos os países a apostarem no aumento do investimento público, recorrendo ao endividamento para controlar os efeitos negativos da situação internacional.

Tendo em consideração que a Comissão Europeia autorizou todos os países da União Europeia a aumentar o deficit das suas Contas Públicas em 2009, já não se afigurava possível manter os Açores ao arrepio da nova realidade, na medida em que nos impediria de utilizar os mesmos instrumentos de combate à crise internacional, que estão à disposição do resto do País e de todas as economias regionais e mundiais.

Neste contexto, o Governo da República respondeu a uma solicitação do Sr. Presidente do Governo Regional, autorizando a Região a obter um financiamento adicional de 50 milhões de euros, que permitirá reforçar o Plano de 2009 nesse montante e assegurar um crescimento efectivo do investimento público em 21%.

Esta disponibilização adicional de recursos públicos, permitirá reforçar e intensificar as medidas já tomadas de dinamização do mercado da habitação e da promoção e valorização do emprego, que constituem vectores estruturantes de intervenção do Governo Regional na actual conjuntura internacional.

A dificuldade de liquidez das instituições financeiras, revelam o papel e a necessidade de intervenção dos governos, à escala mundial, para reforçar a capacidade de circulação monetária e de libertação de recursos financeiros para estimular a economia, um dado ao qual o Governo dos Açores não é indiferente.

Neste contexto, a excelente classificação internacional das finanças públicas regionais (rating), constitui uma vantagem comparativa e um instrumento valioso que deve ser utilizado e aproveitado, para dotar os Açores de mecanismos financeiros adicionais que permitam assegurar a manutenção do crescimento económico sustentado.

Em conclusão, os documentos que hoje apresentamos a esta Assembleia asseguram:

- O aumento do investimento público;
- O reforço do incentivo e apoio ao investimento privado das empresas açorianas;
- O aumento do rendimento disponível das famílias e do seu poder de compra;
- A redução do peso da despesa corrente e de funcionamento na estrutura da despesa e no PIB regional;
- O aumento das receitas da Região;
- A obtenção de um saldo orçamental corrente positivo e integralmente canalizado para reforçar o investimento;
- A manutenção de um reduzido nível de endividamento da Região;
- O reforço da sustentabilidade financeira e da solidez das Finanças Públicas Regionais.

Em qualquer Região da Europa e para qualquer analista independente, isto são motivos suficientes para apoiar e aprovar estes documentos, que constituem mais um contributo para reforçar a confiança de que os Açores são, cada vez mais, uma Região de futuro e uma Região com futuro.

Deputado José San-Bento (PS): *Muito bem!*

O Orador: Estou certo de que saberemos, todos, corresponder a esta oportunidade e a este desafio.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições.

Vamos seguir o artigo 84º do nosso Regimento, com excepção dos líderes dos grupos e representações parlamentares, do Sr. Secretário dos Assuntos Parlamentares e do Sr. Presidente do Governo que podem inscrever-se sempre que o entenderem.

Agradecia a quem quisesse participar neste debate, para pedir ou prestar esclarecimentos, o favor de se inscrever.

Neste momento estão inscritos os Srs. Deputados José do Rego, Artur Lima e Jaime Jorge.

Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

(*) Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, gostaria de saudar o Governo dos Açores por apresentar nesta Casa três documentos que apontam um rumo para os Açores nos próximos 4 anos, que são claros nas metas que nós queremos atingir.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não tem uma meta que seja!

Deputado Rogério Veiros (PS): Inscreva-se, Sr. Deputado!

O Orador: Estes documentos são claros nas metas que queremos para os Açores. Estes documentos que são apresentados por este Governo, foram apresentados com rigor, traçam metas para o futuro e ao mesmo tempo não se ficam só pela situação que hoje vivemos, traçam o futuro para os Açores.

O nosso orçamento regional, há cinco anos a esta parte, tem contado com três fontes de financiamento, as receitas próprias provenientes dos impostos das nossas famílias e das empresas, das transferências do Estado, que têm sido melhoradas e reforçadas, porque o Governo e o Partido Socialista defenderam bem a Região aquando da alteração da Lei das Finanças Regionais, e através também dos fundos comunitários, que foram bem defendidos pelo Partido Socialista e pelo anterior Governo, para que o futuro dos Açores fosse mais tranquilo.

É certo que nesses cinco anos o Governo não teve à sua disposição uma fonte de financiamento que muitos governos têm e que a maior parte dos governos da Europa e do Mundo passam a ter, que é o endividamento.

Nós vamos contar para este orçamento com mais 50 milhões de euros.

O Sr. Vice-Presidente apontou duas prioridades, a habitação e o emprego, e gostaria que explicitasse o porquê destas duas prioridades e o modo como vão ser aplicadas na Região no próximo futuro?

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não tem lá uma meta que seja!

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): As propostas de alteração não são do Grupo Parlamentar do PS?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(* Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Sr. Vice-Presidente, ouvi atentamente a sua intervenção e, de facto, cabe-nos a nós, oposição, fiscalizar e fazer com que os senhores cumpram integralmente os compromissos que assumem nesta Casa, porque é esse o vosso dever e é nossa obrigação fiscalizar aquilo que os senhores querem fazer.

Pela nossa parte e pelos açorianos em geral, ficaríamos todos muito satisfeitos se os senhores cumprissem na íntegra tudo aquilo que prometem.

Eu queria fazer uma pergunta muito directa.

Nesta época de crise, Sr. Vice-Presidente, o que é mais importante manter, para melhor resistir à crise, é o emprego. Uma família com emprego resiste melhor à crise e analisando os números do desemprego verificamos que entre 92 e 96 ele subiu de 3.7 para 7.9 e de 2004 para 2008 subiu de 3.4 para 5.5.

Sr. Vice-Presidente, estes números são preocupantes e o que se nota neste gráfico é a ascendência do desemprego na Região.

Conseguiram baixá-lo, mas a pergunta que lhe faço é a seguinte: que medidas concretas pensa o Governo tomar face a esta realidade, de modo a proteger as famílias, porque a realidade começa a ser preocupante? Como eu já disse, uma família com emprego é uma família mais protegida.

Outro assunto que o Sr. Vice-Presidente falou, e que nós concordamos que se deve investir, mas que, pela nossa leitura, não está plasmado nos documentos, é a qualificação dos açorianos.

Assim sendo, queria perguntar-lhe especificamente se acha suficiente a verba que tem para a qualificação dos profissionais de saúde e para a qualificação do pessoal docente e não docente, para esses dois grupos profissionais?

À primeira vista a verba de 1 milhão e pouco de euros não parece pouco, mas quando vamos aos objectivos dessa formação vemos que inclui apoio a bolseiros, comparticipação financeira de encontros, etc., ou seja, toda a gente sabe que nas unidades de saúde os draconianos conselhos de administração cortam formação aos profissionais de saúde. A última política tem sido esta: não há formação para ninguém e, portanto, não vejo que esteja aqui incluída.

Ora, se queremos qualificar, é preciso saber se também nessas outras verbas, dos outros quadros europeus, há alguma verba, se há ou está prevista alguma acção?

Naturalmente discutiremos mais à frente quando chegarmos ao sector da saúde, mas julgo que a qualificação profissional e o desemprego são dois temas importantíssimos e que gostaria que o Sr. Vice-Presidente esclarecesse o CDS/PP.

Muito obrigado.

Presidente: Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

(*) Deputado Jaime Jorge (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Vice-Presidente, vou repetir-lhe uma pergunta que já coloquei em sede de audição, cuja resposta não me satisfez completamente.

Considerando os objectivos propostos por este Governo e para esta legislatura, e que acabou de enunciar ali naquela tribuna, na distribuição das verbas do Orçamento pelas diversas ilhas do arquipélago, eu gostaria de saber se são tidos em consideração critérios como a área e a população das ilhas?

Muito obrigado.

Deputado Francisco César (PS): Outra vez? Só sabe falar disso!

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo

(*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado José do Rego, eu na minha intervenção inicial afirmei que nós consideramos que esta possibilidade de reforço do investimento público, que irá permitir que em 2009 o investimento público tenha um crescimento efectivo de 21% em relação ao ano anterior e com esta medida, e de acordo com aquilo que é solicitado pela generalidade dos parceiros sociais, criar mecanismos adicionais de reforçar

e consolidar a estratégia de desenvolvimento da Região, devem ser afectos essencialmente às áreas do emprego e da habitação e passo a explicar porquê:

Como muito bem disse, e partilho também dessa realidade, aliás, que é genérica em todos os principais analistas económicos mundiais, a actual conjuntura internacional é uma conjuntura que é adversa, porque tem como consequência o risco de redução do emprego de forma generalizada.

Quem todos os dias ouve os telejornais, vê fecharem milhares de empresas e centenas de milhares de postos de trabalhos são perdidos diariamente, mas para quem conseguir manter o emprego, esta mesma conjuntura é uma conjuntura favorável, porque lhe permitirá, por via da redução dum conjunto de factores, aumentar o seu rendimento disponível e aumentar o seu poder de compra.

Por isso, o grande desafio e aquele é o desígnio que deve presidir a estes documentos e à estratégia de desenvolvimento da Região no presente e nos próximos anos, é assegurar a manutenção do emprego e a sua qualificação para o tornar mais competitivo e maior gerador de valor acrescentado de riqueza e de produção.

Conforme teve já oportunidade de dizer, pública e oportunamente o Sr. Presidente do Governo, temos consciência que não será possível manter todos os postos de trabalho, mas também temos a consciência que será possível que a Região sinta, de forma muito mais reduzida e de uma forma sem expressão no contexto internacional, esta variação ocorrida pela conjuntura internacional e, nesse contexto, todos os recursos públicos que forem canalizados para a qualificação, para a formação profissional, para a protecção do emprego, para a criação de condições, quer por parte das empresas, quer por parte dos parceiros sociais, para que possamos manter o emprego nos Açores, é um factor essencial para podermos enfrentar esta conjuntura internacional com sucesso e para, como disse na minha intervenção, se conseguirmos adiar os efeitos desta situação na Região vamos conseguir obter a retoma económica de forma mais rápida.

Por isso, tudo o que forem recursos públicos que devem ser afectos ao emprego, é uma forma de garantir que esta situação internacional minimize o seu efeito nos Açores.

Por outro lado, outro sector que é extremamente afectado por via da redução da liquidez dos bancos e das instituições financeiras internacionais é o sector da construção civil e por essa via também o sector da habitação.

O sector da construção civil é importante porque emprega mais de uma dezena de milhar de trabalhadores e por essa via também estimular o mercado da habitação que necessita de um reforço adicional de liquidez.

Tendo em conta que as instituições financeiras estão a reduzir a sua intervenção financiando apenas cerca de 60 a 70 % do valor de aquisição de habitações, é fundamental para que possamos, neste contexto, responder e voltar à normalidade e estimular o mercado da habitação, possamos também estimular o mercado da construção e por esta via assegurar os empregos neste sector que é muito importante e ao mesmo tempo que dinamizamos a economia, asseguramos que as famílias açorianas possam ter acesso a uma casa dentro dos seus rendimentos e de acordo com a sua taxa de esforço.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Artur Lima, quero dizer-lhe, e como é demonstrado, não apenas pelos objectivos estratégicos, mas pelos números que estão definidos nessas opções de investimento, o emprego e a qualificação profissional são sem dúvida uma prioridade e das principais prioridades do Governo dos Açores para os próximos 4 anos.

A prova desta prioridade é que para 2009 o investimento público afecto aos objectivos de promover o emprego e a formação profissional irão ter um aumento de 14,1% na globalidade.

Evidentemente que podemos discutir depois na especialidade a afectação e a distribuição desta dotação pelos diversos sectores profissionais e, com certeza, podemos aqui encontrar soluções de consenso nesta matéria.

Quero que fique bem claro, neste debate inicial, que o emprego e a formação profissional são a prioridade estratégica do Governo. A manutenção do emprego é o nosso objectivo e a nossa meta e para esse efeito reforçámos muito significativamente as dotações de investimento para esta área.

Sr. Deputado Jaime Jorge, em primeiro lugar quero-lhe dizer que a Ilha do Pico tem no próximo ano um aumento de investimento de 16%, o que é superior à média da Região e por isso reforçamos os recursos para a ilha do Pico mais do que para a generalidade da Região, mas permita-me dizer-lhe que as nossas prioridades de investimentos não se fazem em função de interesses conjunturais de ilha, fazem definindo uma estratégia coerente e objectiva do que são as prioridades de desenvolvimento dos Açores de Santa Maria ao Corvo, dando a mesma ênfase, a mesma importância a todos os açorianos e fazendo a

afecção de recursos onde eles forem necessários, independentemente da ilha onde são necessários, porque para nós, de Santa Maria ao Corvo, todos os açorianos merecem a nossa atenção e o nosso investimento.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

(* Deputado Jaime Jorge (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Vice-Presidente provavelmente não ouviu a minha pergunta.

Eu não lhe perguntei qual tinha sido o crescimento para a ilha do Pico neste Plano e Orçamento, felizmente eu sei fazer contas e sei chegar a esse número, perguntei-lhe objectivamente e peço-lhe uma resposta objectiva, foi se critérios como área e população são tidos em conta na distribuição do orçamento para as diversas ilhas dos Açores?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo para prestar esclarecimentos.

(* Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Jaime Jorge, o investimento público é distribuído em função de políticas, em função de prioridades estratégicas. Espero que se arrependa dessa intervenção que fez e pense bem no que disse.

Espero que aquilo que referiu não seja a posição da vossa bancada, porque se fosse a posição da vossa bancada afectar os recursos públicos em função da área e da dimensão de cada ilha, o investimento público no Corvo ou nas Flores seria 100 vezes menos do que é.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Vice-Presidente, uma pergunta não é uma afirmação!

O Orador: Se é essa a vossa política de coesão, se é essa a vossa política de afectação ...

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

... caiu hoje aqui a máscara da política de coesão do PSD.

Deputados Rui Ramos e Pedro Gomes (PSD): Não apoiado!

O Orador: Em função daquilo que foi dito pelo Sr. Deputado do PSD, o PSD pensa que o investimento deve ser feito em função do número de pessoas, das áreas e, se calhar, da altitude.

Deputado Rui Ramos (PSD): Foi feita uma pergunta!

Deputado António Marinho (PSD): Isso é desonestidade política e intelectual.

O Orador: Quero dizer-lhe que, para esse efeito, o Corvo, as Flores, S. Jorge, Santa Maria e a Graciosa teriam que ter muito menos investimento do que aquele que nós propomos e por essa via aquilo que é, pelos vistos, a nova posição sobre coesão regional ou, neste caso, a posição do PSD sobre a falta de coesão regional do futuro, é uma posição que só é partilhada, Sr. Deputado, no centralismo de Lisboa, só é partilhada nos gabinetes no Terreiro do Paço.

Não é esta a política deste Governo, não é esta a história da nossa Região e não será no futuro também esta a nossa política de coesão.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O senhor é o maior demagogo da política no Século XXI!

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

(* Deputado Jaime Jorge (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Vice-Presidente, eu não percebo. Tantas voltas para responder a uma pergunta tão objectiva como aquela que eu fiz em relação à Ilha do Pico.

O senhor deu uma volta pelos Açores todos, do Corvo a Santa Maria, e não me respondeu à pergunta que eu lhe fiz. Eu peço-lhe uma resposta objectiva a esta pergunta que é tão simples: os critérios existem ou não existem? Estes dois estão contemplados? Por que é que é tão difícil responder a esta pergunta que é tão simples e exige uma resposta simples? Qual é a sua dificuldade?

Presidente do Governo Regional (Carlos César): O senhor é que tem dificuldade em perceber o que foi dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(* Deputado António Marinho (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

É uma intervenção muito rápida só para dizer que a política de coesão, obviamente deveria estar espelhada aqui nos documentos que aqui estamos a analisar.

Depois quando se passa à fase de execução é que são os trabalhos e, portanto, as opções, em termos de coesão, de todos aqueles senhores que ali estão, traduziram-se, por exemplo, no Plano de 2007, e ainda não temos conhecimento em relação ao de 2008, as verbas que foram para a ilhas da coesão respeitantes aos sistemas de incentivos em apoio à coesão, no caso da ilha de Santa Maria foi executado 10,8% daquilo que estava no Plano, na Graciosa 8%, em S. Jorge 11,6%, nas Flores 5,6% e no Corvo 6%, isto é: no total das cinco ilhas da coesão as boas intenções que o Governo Regional agora aqui apresenta, para sermos “comidos por tolos”, vão traduzir-se em 2007 numa execução de 5,6%.

Portanto, tretas como aquelas que o Sr. Vice-Presidente disse, não colam.

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

(*) Deputado Jaime Jorge (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

É a última intervenção, Sr. Presidente, para deixar aqui o registo que o Sr. Vice-Presidente não respondeu à minha questão.

Eu gostaria de deixar aqui também outro registo, a constatação de outro facto.

Como é que o Governo se encontra tão satisfeito com o aumento de 16% que o orçamento teve para a ilha do Pico este ano e o Conselho de Ilha, na sua quase maioria, por um voto muito expressivo, votou contra este Plano e Orçamento. Como é que se explica isto e como é que se explica, Sr. Vice-Presidente, que a ilha do Pico, sendo a maior em área deste arquipélago dos Açores, tendo a terceira maior população, empatado em igualdade de circunstâncias com a ilha do Faial, esteja sistematicamente há cinco anos consecutivos em quinto lugar nos planos e nos orçamentos deste Governo Regional. Como é que se explica isto Sr. Vice-Presidente? Será que esta é também uma pergunta incómoda, à qual o senhor vai dar voltas e voltas e não vai conseguir responder?

Muito obrigado.

Deputado Rui Ramos (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(* Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma brevíssima intervenção.

Em primeiro lugar para transmitir a minha perplexidade por que é que o Sr. Deputado Jaime Jorge não compreende a nossa resposta.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Há ausência de resposta!

O Orador: A nossa resposta é que o investimento não se divide pelas nossas nove ilhas em proporção à população respectiva e aos respectivos quilómetros quadrados. Não faz nenhum sentido. Essa sua observação é até inacreditável.

Deputado José do Rego (PS): *Muito bem!*

O Orador: Não compreendo como é que um político responsável pode pensar que se deve investir de acordo com o número de quilómetros quadrados e com o número de pessoas que estão em determinado lugar.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Só perguntei se os critérios são iguais.

O Orador: São muitas as circunstâncias em que, infelizmente, os Açores têm sido vítimas desse raciocínio vicioso e desfocado da realidade.

São tantas as vezes que se ouvem políticos em Lisboa dizer: como é que se dá tanto dinheiro para os Açores, quando a Amadora tem mais gente.

O senhor não compreende que aquilo que está aqui a tentar transmitir é algo que nem sequer o seu partido representa nos Açores. Eu não acredito que o PSD entenda que se deva dividir o investimento pelas nossas ilhas de acordo com o número de pessoas e de acordo com os quilómetros quadrados de cada uma das nossas ilhas.

Deputado Jaime Jorge (PSD): O senhor está extrapolando a minha pergunta.

O Orador: Portanto, o Sr. Deputado fica informado que nem nós, nem provavelmente o seu partido pensa como o senhor pensa.

Eu gostava de tornar aqui muito clara uma situação simbólica que estamos a viver.

O Sr. Vice-Presidente do Governo acaba de apresentar, perante as Sras. e os Srs. Deputados, um documento que contém as Orientações Estratégicas de Médio Prazo para a nossa Região, para todas as ilhas durante 4 anos e o PSD questiona o Governo Regional a

propósito da apresentação e da filosofia desses documentos sobre a quantidade de investimento, versus população ou quilómetros quadrados, de uma das nove ilhas dos Açores.

Deputado José San-Bento (PS): *Muito bem!*

O Orador: Esse PSD é um PSD que não só não compreende o modelo de desenvolvimento e a forma integrada como procuramos desenvolver as nossas ilhas; não só não compreende a expressão da coesão regional como, para fazer uma só pergunta dessas, também não é um partido coeso.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(*) Deputado António Marinho (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Uma intervenção muito rápida só para dizer que nós estamos a iniciar a discussão do Plano e Orçamento.

Agradecendo a excessiva preocupação do Sr. Presidente do Governo, de todos os membros do seu Governo, bem como da bancada do Partido Socialista que se preocupam com o nosso partido, digo-lhe desde já que acho natural, estamos a iniciar com uma intervenção até ao momento feita pelo meu colega Jaime Jorge. Foi bem colocada, à qual os senhores não responderam e que têm a execução de 12 anos que atesta justamente ao contrário.

Aquilo que os senhores sempre têm como intenção, nunca o fazem na prática e os senhores que têm um passado de 12 anos é que têm que explicar e é perfeitamente legítimo que, da parte de todos os deputados, questionem o Governo se é desta vez que vão executar aquilo que têm como intenção.

Portanto, as lateralidades do Sr. Presidente do Governo agora e anteriormente do Sr. Vice-Presidente, pura e simplesmente não colhem.

Quanto ao resto, nós temos mais a parte restante deste dia e mais dois dias de discussão do Plano, Orçamento e das Orientações de Médio Prazo, onde irão conhecer efectivamente as posições integrais do PSD.

Honesto seria que só fizesse essa avaliação no final de todas as introduções e não estar a fazê-la agora.

Aquilo que estão a fazer é política e pura e simplesmente, e só lhe posso chamar um nome, e peço muita desculpa de o utilizar, *desonestidade*.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(* Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Vou passar por cima da expressão “*desonestidade*”, porque creio que ela não criaria um ambiente adequado para um debate que se quer centrado nas questões que mais interessam aos Açores e aos açorianos, mas vou dizer-lhe o seguinte:

Nós estamos no período de perguntas e respostas sobre os grandes objectivos apresentados, em nome do Governo, pelo Sr. Vice-Presidente, para os próximos 4 anos e o que era de esperar de um partido responsável, com a dimensão de responsabilidade que o eleitorado açoriano conferiu ao PSD, era que se debruçasse questionando, o Governo sobre essa matéria.

Evidentemente que as Sras. e os Srs. Deputados, na sua maioria, farão intervenções sobre a generalidade ou especialidade destes documentos, mas o que se passa agora, repito, é simbólico do que resta deste PSD, um partido agarrado a cada um dos bocados que representa, sem dimensão e sem compreensão da realidade regional.

Deputados José do Rego e Hernâni Jorge (PS): *Muito bem!*

Deputado António Marinho (PSD): O senhor já se está a repetir muito!

O Orador: Gostava ainda de dizer o seguinte:

Nós honramo-nos da capacidade que temos revelado, perante os açorianos, de cumprir os nossos compromissos. Orgulhamo-nos disso.

Sabemos que nem sempre é possível cumprir todos os nossos compromissos, mas também sabemos, pela experiência passada, que em muitas circunstâncias temos feito, em muitos sectores e em muitos lugares, mais do que aquilo que nos havíamos comprometido e é desse balanço, que deve haver da nossa relação com os açorianos que resultou a vitória do Partido Socialista nas últimas eleições e a derrota do Partido Social Democrata.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Este Governo, dirigido por este partido, foi sufragado e apoiado pelos açorianos e não é aqui e agora nesta primeira sessão que é desautorizado por vossa via. Nós estamos aqui em nome duma confiança reiterada pelos açorianos.

Deputado António Marinho (PSD): Ninguém o questiona.

O Orador: Já fomos honrados sobre o grau de cumprimento dos nossos compromissos e esse julgamento foi um julgamento favorável por todos os açorianos e é com o mesmo sentido de responsabilidade que nos rerepresentamos neste Parlamento, definindo aquilo que queremos fazer nos próximos 4 anos.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O começo de um novo planeamento estratégico suscita sempre a expectativa da mudança para melhor.

Um novo Governo gera novas expectativas.

Um Governo inovador rasga a continuidade, promove as rupturas necessárias e transforma as expectativas em novas prioridades de desenvolvimento.

É esta a referência política adequada para uma apreciação inovadora, positiva e não submissa do planeamento financeiro de médio e curto prazo.

Vamos apreciar as Orientações de Médio Prazo para os Açores 2009/2012.

E é fácil concluir, desde já, que prevalece a ideia de continuidade, com opções generalistas.

Todos, nos Açores e na Europa, podemos concordar com as generalidades afirmadas:

- “Melhorar as qualificações e as competências dos açorianos;
- Promover o crescimento sustentado da economia;
- Reforçar a solidariedade e a coesão social;
- Gerir com eficiência o território, promovendo a qualidade ambiental;
- Qualificar a gestão pública e a cooperação.” Fim de citação.

Estamos todos de acordo.

Não é por aqui, no entanto, que este velho governo inova. Estes são objectivos de sempre, só não foram alcançados com satisfação. O que falta são bons resultados. Não faltaram os milhões de euros, aliás novamente propagandeados pelo Sr. Vice-Presidente do Governo, mas faltou a competência.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

O Orador: É meritória, finalmente, a apresentação de metas concretas a atingir em 2012, mas os objectivos expressam resignação e pouca ambição, porque, afinal, o ponto de partida não é bom.

12 anos depois da mesma governação socialista, afinal o ponto de partida não justifica elogio nem ambição para as novas metas.

Deputado Rui Ramos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: O tecido empresarial regional não está fortalecido. Essa é a verdade, Sr. Presidente do Governo.

A base produtiva regional dos sectores tradicionais – agro-pecuária e pescas – não está competitiva, nem alcançou os níveis de valor acrescentado sustentáveis.

A Região do propagandeado “superavit”, que fazia inveja ao País e à Europa, ...

Deputado Jorge Macedo (PSD): *E ao mundo!*

O Orador: ... no incauto dizer do vice-presidente do Governo, não deu, no entanto, mais economia, mais competitividade às empresas regionais, mais emprego e mais riqueza aos açorianos.

Sr. Presidente, os lavradores, os pescadores e as empresas não viram a cor do dinheiro resultante do “superavit”.

A conclusão, simples e realista, é a de que não bastam mais milhões no Orçamento e no Plano para garantir uma governação competente, eficaz e com resultados positivos no desenvolvimento dos Açores. Milhões e mais milhões não bastam, Sr. Vice-Presidente do Governo.

O Plano de 2009 prevê 483 milhões 885 mil e 349 euros. Apoiámos mesmo o Governo no recurso autorizado ao endividamento de mais 50 milhões de euros.

Um aumento, face a 2008, equivalente a 21,46%, num total de 533 milhões 885 mil e 349 euros no plano, no investimento.

Mas o que se exige é a sua boa aplicação. Exigimos mais competência e eficácia na sua gestão e execução, com aperfeiçoamentos e medidas de excepção a prever no actual Orçamento para 2009.

O crescimento económico não é igual a desenvolvimento sustentável.

Se compras hoje o supérfluo, amanhã vendes o necessário, como diz o nosso povo.

Os governos do PS gastaram muito no supérfluo. É preciso evitar vender o necessário, se e quando chegarem ao fim os recursos financeiros da União Europeia, nos montantes que têm estado ao nosso dispor. Essa é a verdadeira preocupação.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Do que é que o senhor está falando?

O Orador: Sem verdadeira capacidade auto-crítica, o Partido Socialista, como aliás revelou a intervenção do Sr. Deputado José do Rego há pouco, critica o passado do PSD, para desculpar os seus erros e os seus insucessos. Foi assim que o Sr. Presidente do Governo fez agora mesmo.

Deputado Francisco César (PS): Essa intenção já estava escrita.

O Orador: Faz lembrar o velho ditado que diz que “Se olhares para trás, não chegarás”. É o que tem acontecido aos governos do PS, repete os mesmos meios e objectivos porque nunca, afinal, os alcançou.

Todos esperávamos algo de verdadeiramente novo, que preparasse com sucesso o futuro, em vez de o hipotecar.

Não podemos adiar reformas e rupturas, que alterem um rumo sem resultados de excelência.

A continuidade é agora inimiga de uma boa estratégia com futuro e de um combate eficaz à crise que prevalece.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. membros do Governo:

O Ano 2009 é também para os Açores, afinal, um ano de crise, finalmente reconhecido pelo Sr. Presidente do Governo e pelo Sr. Vice-Presidente.

A crise parece estar ainda centrada sobretudo nas empresas, mas está passando para as pessoas, quer com a precariedade do emprego e do salário, quer com o crescente desemprego.

É por isso que urge passar das palavras aos actos, por mãos à obra e combater a crise com medidas de excepção.

O Plano e o Orçamento regionais para 2009 são instrumentos essenciais para agir com urgência, prevendo novas e diferentes prioridades e meios extraordinários para medidas excepcionais.

O Orçamento de 2009 não deve ser apenas, como se apresenta agora, o primeiro orçamento da legislatura, semelhante aos seus anteriores e igual aos que lhe sucederão até 2012.

A indiferença à crise implicará emergência social grave. É urgente apostar, com medidas excepcionais, na manutenção dos empregos e dos salários. Salários pagos a tempo e horas e com o montante total, porque não é isso que acontece em todas as empresas.

É fundamental apoiar as famílias no seu rendimento disponível, de modo a dar-lhes confiança, enquanto consumidores e dinamizadores da economia, com destaque para a aquisição de casa própria.

No domínio da agro-pecuária, os empresários sentem as suas vidas a andar para trás. Os custos de produção aumentam e os seus rendimentos baixam, com a desvalorização do preço dos seus produtos. Na fileira do leite, o caso é urgente e reclamado há muito.

É essencial reforçar o investimento e as ajudas públicas à produção e aos empresários agrícolas.

No domínio da construção civil, as empresas regionais estão em situação muito complicada, sem liquidez, sem obras e com muitas dificuldades de venda de casas.

Deputado José San-Bento (PS): Esses não são generalizados, Sr. Deputado, pois não?

O Orador: Importa planear um conjunto de medidas e meios financeiros para apoiar essas empresas, que são geradoras de muitos empregos.

Pagar, tudo, a tempo e horas, a todos, não é medida excepcional.

Deve ser a regra de uma futura boa governação. É o caso do Governo.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): Não é verdade!

O Orador: Sr. Presidente, eu fiz referência a pagar tudo e a todos.

Urge apoiar, com medidas excepcionais, o comércio urbano e rural, de modo a assegurar a sua sobrevivência e a manutenção dos empregos.

Por exigência conjuntural, o Orçamento de 2009 tem de ser excepcional na definição das suas prioridades e na afectação dos recursos financeiros, de modo a ser eficaz no controlo possível dos efeitos económicos e sociais da crise.

O Governo deve estar aberto a propostas das oposições e às alterações necessárias ao orçamento. Não é com este espírito que, infelizmente, se apresenta.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Nós encaramos as dificuldades sociais e económicas como um desafio a vencer. O PS não aceita contributos da oposição porque se fechou no contentamento cego do pouco que alcançou.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Gosta do dinheiro que gastou, muito mais do que dos resultados que obteve.

Deputado Pedro Gomes e António Marinho (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Nos breves momentos de consciência auto-crítica, o PS disfarça-a, imaginando ele próprio, conformado, que se não temos o que queríamos, temos o que podemos e soubemos fazer.

Dizemos nós, souberam pouco.

Nós criticamos porque é também a missão de um Partido de Alternativa, mas também já apresentámos e apresentaremos propostas, reconhecendo o que está bem e acrescentado o que faz falta no imediato.

Deputado Rui Ramos e Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Veremos, neste debate, como o Governo e o PS encaram a crítica e as propostas em concreto das oposições.

É a continuidade que este Governo tem para oferecer, mas são de novas oportunidades que os açorianos precisam.

É já no arranque do planeamento financeiro desta legislatura que o PSD trabalha as suas futuras responsabilidades

Não crítica por criticar, apresenta-se construtivo e reformador.

Ao lado dos açorianos, queremos estar na frente política que tem a coragem de promover as rupturas necessárias com o passado e de definir modelos eficazes de desenvolvimento que interessam a todos os Açores, com uma política de harmonia no seu desenvolvimento e que não se limitem apenas a repetir o passado.

Disse!

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD e do PPM)

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(*) Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Intervenho no sentido de demonstrar o nosso respeito pelas intervenções que aqui são feitas pelos Srs. Deputados, porque parece-me que assim o Parlamento funciona bem.

Não vou perguntar ao Sr. Deputado se acha que o investimento na minha freguesia, que é a Fajã de Baixo, está adequado à população e aos quilómetros quadrados que ela tem. Dizem que, aliás, tem muita população e poucos quilómetros quadrados o que suscitaria, de certo modo, uma grande dificuldade na sua observação e na sua resposta, mas, vou dizer-lhe o seguinte:

O senhor anunciou que o seu partido aqui estava construtivo e reformador. Pode ser que aqui venha a estar assim, mas reformador, por via da sua intervenção, não está, porque não apresentou uma única reforma e construtivo muito menos, porque não fez um único elogio nem salientou um único aspecto positivo, entre centenas de aspectos, que poderia ter descortinado em algum deles o mérito do Governo.

Resultado: o PSD continua igual a si mesmo, nem construtivo, nem reformador, mas destrutivo e imobilista.

Sr. Deputado, o Governo paga a tempo e horas. O Governo Regional dos Açores é conhecido, entre as entidades públicas da Administração Central, Regional e Local no País, por ser um governo cumpridor com os seus fornecedores, cumpridor com os seus compromissos financeiros.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Principalmente na saúde, as dívidas não existem! As últimas que foram pagas foi em 2004!

O Orador: O Sr. Deputado tem oportunidade agora de nos dizer quais os pagamentos em atraso do Governo Regional, se preza, evidentemente, a verdade das afirmações que aqui proferiu.

Na verdade o Governo não tem esses pagamentos em atraso que refere.

É verdade que algumas autarquias, algumas delas até do PSD, têm problemas de pagamentos em atraso e até tiveram que aderir a programas destinados a tentar repor esta situação neste ano em que estamos em eleições autárquicas.

O Governo tem os seus compromissos, para com os seus fornecedores e para com as entidades, perante as quais tem responsabilidades neste domínio, em ordem.

Gostava ainda de dizer o seguinte, Sr. Deputado:

Investimentos supérfluos, é altura de nos entendermos. Eu gostava que o Sr. Deputado fizesse uma lista para nós conversarmos e eu teria muito gosto e viria aqui ao Parlamento até reconhecer numa situação posterior. Teria muito gosto em recebê-lo para o senhor me indicar, entre as centenas de obras que o Governo Regional vai fazer, impulsionar ou apoiar nestes próximos 4 anos, quais são aquelas que o senhor considera supérfluas.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Fajã do Calhau!

O Orador: É preciso que me indique quais são essas obras, porque nós temos muito gosto em conversar convosco e em perceber, com todo o rigor, onde podemos não fazer um investimento e onde, com a poupança nessa situação, podemos canalizá-los para outros investimentos que se entenda mais produtivos.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Se fizerem os que estão a fazer bem feitos já poupam muito dinheiro!

O Orador: O Sr. Deputado é Presidente duma Assembleia Municipal, no Concelho da Povoação, onde há dias se inaugurou uma piscina que ouvi dizer que era olímpica, mas por acaso até acabei por ouvir também uma atleta olímpica dizer que aquilo para tanque de aprendizagem era grande de mais, mas para piscina não prestava de certeza.

Bem, em primeiro lugar o investimento não é especialmente reprodutivo, e até é estranho que seja em momento de crise, e certamente havia muitas actividades económicas para estimular e para apoiar no seu Concelho que o senhor é responsável.

Em segundo lugar, o investimento, pelos vistos, não correu nada bem.

É certo que nem todos os investimentos de todas as entidades públicas nem sempre correm bem, mas isso acontece a todas, ...

Deputado Mark Marques (PSD): Quando convém!

O Orador: ... só que há algumas em que quase sempre correm mal. No caso até é a autarquia de que o senhor é distinto e destacado responsável.

Portanto, aqui fica o meu estimado apelo: Sr. Deputado, sente-se comigo, lado a lado ...

Deputado Mark Marques (PSD): Desse ou deste lado?

O Orador: ... e vamos conversar obra a obra, investimento a investimento, para vermos quais são os investimentos supérfluos. Pode ser até que cheguemos à conclusão de que alguns deles podem ser substituídos por outros.

Eu teria muito gosto, mas vamos ter que passar ao domínio das realidades. É preciso saber o que é que o PSD acha que não se deve fazer. Isso é fundamental para sabermos do que é que estamos a falar.

Por isso, Sr. Deputado, não me daria maior satisfação do que me poder sentar com um Deputado tão prestigiado da oposição, que eu valorizo efectivamente, talvez até mais do que o seu partido o valoriza, porque eu gosto de ouvi-lo, mas teria muito gosto em discutir consigo todos esses assuntos.

Espero não ter colocado V. Exa. em nenhum embaraço perante os seus companheiros de partido. Se for preciso eu retiro todos os elogios que lhe tenho feito.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para prestar esclarecimento e talvez elogios, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Presidente do Governo, é com estima também que tenho todo o gosto de poder dialogar politicamente com o sentido de responsabilidade para corrigir o rumo do Governo naquelas partes em que está mal, naturalmente apoiar nas componentes em que está bem, pode fazê-lo publicamente no debate político na Casa maior que é o Parlamento e da qual o Governo tem responsabilidades de estar presente e também o Sr. Presidente do Governo em particular, como também e até mesmo numa conversa mais pessoal e amistosa apontar-lhe algumas das deficiências que este Governo tem.

No entanto, eu prefiro, a par disso e sobretudo, garantir uma postura no Partido Social Democrata que proponha, em condições de ser verdadeira alternativa e o futuro governo dos Açores a partir de 2012. Este é o meu desafio para o meu partido e, enquanto parlamentar pertencente ao maior partido da oposição, poder também contribuir para que o Governo possa corrigir o seu rumo na governação.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Ainda maior, Sr. Deputado!

(Risos da bancada do PS)

O Orador: É seguramente o maior partido da oposição, Sr. Deputado Artur Lima.

Eu não posso gastar muito tempo, porque o Grupo Parlamentar do PSD não tem o tempo que o Sr. Presidente do Governo e o Governo têm.

No entanto, deixe-me dizer o seguinte:

Primeira nota: devolvo ao Sr. Presidente, com a devida estima, à procedência a acusação da falta de capacidade de apresentação de propostas ou de reforma.

Deputado Francisco César (PS): Faça uma proposta!

O Orador: Nós ainda antes deste debate, ainda antes desta intervenção demos entrada de Projectos de Decreto Legislativo, de Projectos de Resolução, que só foram inviabilizados pelo Partido Socialista para uma análise mais aprofundada e designadamente a tempo e horas para poder demonstrar aqui como das palavras passamos aos actos.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Portanto, Sr. Presidente do Governo, isto é trabalho feito, divulgado à opinião pública, mas trabalho entregue neste Parlamento a tempo do Sr. Presidente do Governo, e até mesmo do Sr. Vice-Presidente, conhecê-lo e estudá-lo para depois vir aqui criticar em vez de apresentar aqui as Orientações de Médio Prazo, o Plano e o Orçamento para 2009, como fez o Sr. Vice-Presidente.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Passado esta questão, para que se reponha a verdade e fique devolvida à procedência a falta de propostas ou o imobilismo por parte do Partido Social Democrata, este assunto fica esclarecido.

Vou esclarecer, Sr. Presidente do Governo, precisando que na minha intervenção eu falei em gastos supérfluos e vou-lhe dar dois exemplos por serem sintomáticos: um que é sabido e já gasto e que tem a ver com a questão dos barcos, que até ao senhor já incomoda e muito mais ainda ao Sr. Secretário da Economia, mas o gasto que este Governo, incapaz de ter uma solução para resolver o problema do Atlântida, ou dos barcos para o transporte marítimo de passageiros nos Açores, já chegou à saciedade, ao conhecimento dos açorianos de que foi um gasto supérfluo e revelador de incompetência.

Sr. Presidente, apenas mais um exemplo simbólico de um gasto supérfluo:

Ainda outro dia se construiu o Cais Ferry de Vila do Porto e o que acontece hoje em Santa Maria é que se está a destruir o mesmo cais, recentemente construído, para corrigir o defeito que lá existe. Mais um gasto supérfluo.

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): É falso! Não se está a destruir nada. O senhor não sabe do que está a falar!

O Orador: Afinal as derrapagens das obras públicas são exactamente um exemplo de como os gastos são supérfluos e até mesmo a dimensão de outras obras.

Fique descansado Sr. Presidente que, com a estima pessoal, sentar-me-ei consigo, onde quiser, para fazermos uma lista sobre aquilo que são gastos supérfluos e vermos se podemos corrigir esta matéria.

Sr. Presidente do Governo, também é público e sabido, e eu fiz referência aos pagamentos todos e a todos, não apenas a fornecedores, não apenas pagamentos de salários, quer da responsabilidade do Governo, quer das empresas, quer do que seja, mas fiz tudo e a todos, porque quero expressar também aquilo que é público e sabido que os lavradores se queixam ...

Secretário Regional da Agricultura e Florestas (*Noé Rodrigues*): É mentira!

Deputado António Marinho (*PSD*): Para os senhores é mentira! Para os lavradores é verdade!

O Orador: ... que os pagamentos e a aprovação dos projectos dos fundos comunitários é tardia, e o que eu denunciei na minha intervenção foi que não pode ser vanglória do Governo ou do Vice-Presidente do Governo que paga a tempo e horas para combater excepcionalmente esta crise.

O que é normal, e não é motivo de elogio, é que o Governo ou qualquer outra entidade pague a tempo e horas o que tem de pagar.

Presidente do Governo Regional (*Carlos César*): E paga!

Deputado Jorge Macedo (*PSD*): Tem dias!

O Orador: Por isso, Sr. Presidente do Governo, fica esclarecido que o Governo tem muito a corrigir, até mesmo na desburocratização e na agilização, como gostam de dizer, na aprovação de projectos de apoio à agricultura, às empresas em geral e não fazer o auto-elogio quando paga a tempo e horas, porque é uma obrigação, não é motivo de elogio.

Deputado José do Rego (*PS*): Então paga ou não paga?

O Orador: Por outro lado, para terminar, porque não posso alongar a minha intervenção, desafio-o já a aceitar neste debate do Plano e Orçamento as propostas que o PSD apresentou, de forma construtiva, mas humildemente disponível para aperfeiçoar o que for de aperfeiçoar nas propostas do PSD e garantir que este Plano e este Orçamento possam também rever-se nas propostas que o PSD apresentou e que facilitam a vida aos açorianos e às empresas que, aliás, reconheceram, em agenda de trabalho que o Grupo Parlamentar do PSD fez aos parceiros sociais, incluindo a Câmara de Comércio, a AICOP e todos os outros parceiros.

Fica este desafio e aguardo a resposta do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD e do PPM)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo.

(* Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

É só para dizer o seguinte:

O Governo é assim e tem provado ao longo dos anos que é assim.

O Governo analisa as propostas que são apresentadas pelos partidos da oposição e o Governo tem o seu ponto de vista sobre a qualidade, o mérito dessas propostas e age em consonância com o Grupo Parlamentar que o apoia, no sentido da aprovação ou não dessas propostas.

Nós não temos nenhum preconceito contra propostas que, no nosso entendimento, sejam as melhores, melhorem a actividade governativa ou beneficiem os açorianos, mas também não temos nenhum complexo em agir segundo a nossa orientação e segundo as nossas propostas, se entendermos que essas propostas são melhores para resolver os problemas que estiverem em causa.

Portanto, sobre esta matéria, Sras. e Srs. Deputados, não há nenhum preconceito da nossa parte. Nós veremos todas as propostas, mas em relação a algumas já manifestamos que não estamos de acordo. Em relação a algumas, repito, já manifestamos que não estamos de acordo. Ora, o Governo e o Partido que o apoia têm o direito de não estar de acordo com a

oposição e esse direito, em democracia, o maior partido da oposição até agora, deve passar a reconhecê-lo como maior humildade.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(* Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Muito telegraficamente apenas para dizer que o poder e a maioria parlamentar têm o direito de não concordar com as propostas da oposição. Deviam analisá-las e no tempo próprio estar disponíveis para o debate, mas fizeram-no ao contrário e logo na sua apresentação, ainda sem estarem devidamente conhecidas, recusaram qualquer iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD nesta matéria.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): Isso não é verdade. Vimos as propostas e falámos sobre elas!

O Orador: O desafio que aqui lancei foi que estivessem abertos ao debate e à discussão, designadamente para as propostas de alteração que aqui apresentaremos.

Por outro lado, Sr. Presidente do Governo, não foi o PSD que revelou que os pagamentos no prazo anunciado pelo Sr. Vice-Presidente do Governo não era rigoroso, porque os empresários que consultamos e os parceiros sociais não se reviram nessas palavras, Sr. Vice-Presidente.

Deputado Rui Ramos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Portanto, o que aqui nós constatamos é aquilo que é reconhecido designadamente pelos representantes dos empresários que não viram os pagamentos no prazo que o Sr. Vice-Presidente do Governo anunciou de 27 dias.

Deputado António Marinho (PSD): Perguntámos qual era essa intenção dos 27 dias e os senhores riram-se!

O Orador: Sr. Presidente do Governo, mantenho o desafio ao Governo e à maioria do Partido Socialista: façamos a análise às propostas da oposição e a oposição estará disponível para explicar os seus objectivos e designadamente os custos financeiros que pode encontrar para dar satisfação às mesmas.

Quanto ao facto de ainda sermos o maior partido da oposição não posso estar mais de acordo, porque nas próximas seremos o partido do poder e deixaremos de ser oposição.

Muito obrigado.

(Risos do Presidente do Governo Regional)

Vozes da bancada do PSD: *muito bem! Muito bem!*

Presidente: Não havendo mais inscrições, dou a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

As Orientações de Médio Prazo para 2009-2012 e propostas de Plano e Orçamento para este ano, agora em discussão, marcam um novo ciclo para os Açores, caracterizado por uma nova ambição de desenvolvimento e com propósito de concretizar a divisa “Açores Ilhas com Futuro”.

As propostas em análise espelham a vontade de continuar a modernizar os nossos Açores, de melhorar a nossa competitividade e de promover o investimento público e privado.

Espelham a vontade de dotar os Açores com recursos humanos mais qualificados, mais empreendedores e com mais e melhores empregos.

Espelham a ambição de ter uns Açores com mais qualidade de vida, com mais riqueza e mais coesos, em termos sociais e territoriais

Consolidam o nosso desenvolvimento, sem descurar o momento presente que vivemos, de turbulência financeira e económica nacional e internacional, de falta de confiança nos mercados e na economia, que afectam o consumo das nossas famílias, o emprego e a liquidez das nossas empresas.

Estas propostas concretizam os compromissos assumidos pelo Partido Socialista com os Açorianos, sufragado nas últimas eleições, e o Programa do X Governo Regional, aprovado por esta Assembleia no passado mês de Dezembro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

As Orientações de Médio Prazo para 2009-2012, não se fixando unicamente na situação excepcional em que vivemos, apontam linhas orientadoras para o próximo quadriénio e dão resposta à conjuntura actual, através da implementação do conjunto de medidas previstas pelo Governo atempadamente e concertadas com os parceiros sociais, muitas das quais já em plena execução.

As Orientações de Médio Prazo para 2009-2012 assumem quatro vectores determinantes para o desenvolvimento dos Açores:

- Uma Política Económica Activa;
- Uma Política e uma Agenda orientadas para a Coesão;
- Operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental;
- Equilíbrio financeiro e eficiência na acção governativa;

O primeiro vector assume aspectos conducentes a uma política activa de reforço da competitividade da base produtiva regional, através da modernização e introdução de elementos de “clusterização” nos sectores tradicionais, do desenvolvimento sustentável do sector do Turismo e aposta, paralelamente, na diversificação da produção económica e fomento do empreendedorismo da nossa sociedade.

O segundo vector tem como grandes linhas de acção a valorização do equilíbrio e coesão social, sendo a aposta na qualificação dos açorianos, as políticas activas de fomento de emprego e a prioridade do alargamento, da qualidade e da eficiência dos serviços de apoio no âmbito dos sectores da solidariedade social e da saúde, bases de sustentação deste vector.

O terceiro vector “Operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental”, têm como base todo um conjunto de instrumentos de ordenamento e planeamento disponíveis, para intervenção em matéria de defesa e valorização ambiental, que orientarão a intervenção pública. A prioridade da intervenção destes instrumentos, com metas e objectivos devidamente estabelecidos, é consubstanciada ao nível do ordenamento, requalificação e eficiência dos sistemas terrestres, marítimos e aéreos, e, ao nível de utilização dos recursos endógenos, na produção de energia.

Relativamente ao quarto vector “Equilíbrio financeiro e eficiência na acção governativa”, este preconiza uma aceleração dos processos conducentes a uma maior eficiência administrativa, através da continuação das políticas de modernização da Administração Pública, da formação e actualização dos funcionários e da introdução de novos elementos na avaliação dos recursos humanos e das próprias unidades orgânicas. É pretendido, também, a prossecução de saldos financeiros equilibrados, ao nível da acção governativa, através da parametrização e monitorização dos mesmos.

A partir daqueles vectores foram definidos cinco Grandes Objectivos de Desenvolvimento para o quadriénio 2009-2012:

- Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos
- Promover o Crescimento Sustentado da Economia
- Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social
- Gerir Com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental
- Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação

Eu queria dizer que estes não são quaisquer objectivos, a implementação e a concretização destes objectivos apoia-se nas linhas e orientações consubstanciadas nos compromissos assumidos com a Comissão Europeia em matéria de programação da Política Regional para 2007-2013 e na estratégia de desenvolvimento definida para a Região no Programa do X Governo Regional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A operacionalização das Orientações de Médio Prazo será feita através de 22 Programas de investimento. O valor do investimento a realizar pela Administração Regional no quadriénio ascenderá a 3.218 milhões de euros, o que representará um investimento médio anual de 804 milhões, em que o esforço de investimento com maior peso se destinará à criação de condições de desenvolvimento dos sectores produtivos da economia.

As Orientações de Médio Prazo apontam metas de desenvolvimento para o quadriénio. Umhas de natureza macro-económica e outras de natureza mais sectorial, que já foram consideradas por alguns partidos da oposição como sendo poucas e por outros como sendo pouco ambiciosas.

Seria irrealista apontar metas que não seriam alcançáveis nos próximos anos, quer pela nossa condição arquipelágica, que obriga geralmente a replicar alguns investimentos por nove ilhas, quer pelas características da nossa economia, mercado pequeno, disperso e com poucas indústrias viradas para a exportação.

Todavia, neste momento, ficarei pelo comentário a duas metas macroeconómicas.

Propomo-nos a atingir a meta de um PIB per capita de 72% da Europa a 27. O maior partido da oposição, que nunca reconheceu o crescimento da economia e não o reconhecer hoje nesta Assembleia, considera esta meta pouco ambiciosa. Parece esquecer que este objectivo aponta para a convergência com a União Europeia e representará, ao nível do

país, um esforço que algumas regiões que foram ultrapassadas pelos Açores muito dificilmente o irão atingir. Bastará ver que o país, no seu todo, nos últimos onze anos, apenas aumentou um ponto percentual passando de 75% em 1996 para 76% em 2007. A nossa Região, que apresentava em 1996, 60%, terminou o ano de 2007 com um PIB per capita a 27, de 68%, aumentando na mesma década 8 p.p.

Quanto à ausência das previsões nos domínios das taxas de emprego ou desemprego prevista para os próximos anos. Importa lembrar a sua variação trimestralmente e o seu desenvolvimento ao longo dos últimos anos. Contudo, não temos dúvida, que haverá um aumento do emprego nos Açores nos próximos anos, na senda do verificado na última década derivado em grande parte das políticas económicas, educativas e sociais levadas a cabo pelos governos do Partido Socialista. Estamos cientes que, nos próximos anos, haverá uma maior pressão sobre estas taxas derivada do aumento da mobilidade da população e do aumento das habilitações em especial das mulheres, pelo que contamos com políticas inovadoras do nosso governo, diversificadas e alicerçadas em políticas de formação apoiadas na população açoriana.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Orçamento para 2009 atinge um valor de 1.367,9 milhões de euros, dos quais 288,2 milhões respeitam a operações extra-orçamentais.

A credibilidade orçamental regional tem sido um activo na conjuntura que vivemos. A Proposta de Orçamento para 2009 assenta nos critérios e métodos utilizados nos últimos anos que são uma garantia de rigor, como tem sido verificado quer pelas execuções orçamentais, com desvios poucos significativos, quer pela ausência de orçamentos rectificativos.

Esta proposta de Orçamento consagra, assim, os objectivos programáticos do X Governo Regional e contempla o investimento público adequado para fazer face ao período que vivemos de maiores dificuldades decorrentes da conjuntura económica adversa que abalou a economia mundial, dentro dos limites de não endividamento impostos pelo Orçamento de Estado.

Esta proposta conta estimular a nossa economia e o emprego através do esforço do investimento público, consubstanciado pelo aumento das despesas de investimento em 10,1% face à proposta de orçamento do ano transacto.

Esta proposta de Orçamento aposta no aumento das transferências para as famílias, através da redução de impostos, de aumentos salariais, do descongelamento na progressão das carreiras da Administração Pública, do reforço dos complementos de pensão, do aumento do salário mínimo, além de outros apoios sociais existentes.

Esta Proposta mostra que o Governo Regional continua a promover uma política de rigor e contenção das suas despesas de funcionamento, pelo que estas irão crescer apenas 1,5%, em 2009, menos 0,5% do verificado entre 2007 e 2008.

Esta Proposta, pelas receitas fiscais previstas, demonstra que estamos confiantes quanto ao desempenho da nossa economia. Destaca, ainda, a importância das negociações feitas da Lei das Finanças das Regiões Autónomas e dos Fundos Comunitários, pelo contributo que estas verbas irão representar no Orçamento de 2009.

As receitas próprias da Região continuarão a ser a principal fonte de financiamento do orçamento regional, com cerca de 51,1% do total da receita, seguindo-se as Transferências do Orçamento de Estado, com cerca 34,7%, atingindo as transferências da União Europeia um peso de 14,2%, mais 4,1 pontos percentuais do que em 2008.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Nos últimos dois anos, o investimento público executado aumentou 143,2 milhões de euros. O aumento proposto de 10% no montante de investimentos previstos no Plano de 2009 vem, assim, na senda dos anteriores planos e, ao mesmo tempo, cumpre uma das principais medidas aprovadas pelo Governo para este ano de modo a minorar os efeitos da crise.

Para o Partido Socialista esta foi sempre a opção clara; diminuir ou conter as despesas correntes de modo a libertar todos os meios possíveis para o aumento do investimento. Para nós, nunca houve dúvidas que, numa Região como a nossa, com ilhas com tecido económico reduzido, é ao Governo que compete investir através de obras públicas, assim como proceder à disponibilização de incentivos ao investimento. Por vezes, deve mesmo substituir-se aos próprios privados nos sectores que estes não estejam interessados, mas que sejam imprescindíveis para o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Plano de 2009 com um total de investimento público de 761,4 milhões de euros, dos quais 483,9 milhões do Plano e 277,5 milhões de Outros Fundos, assume como

pressupostos para o curto prazo os objectivos operacionais de manutenção do nível de ocupação dos activos da Região, de convergência real da economia açoriana com os espaços nacional e comunitário e do fomento de uma atitude de articulação e de parceria estratégica entre os diversos níveis de governação e os principais actores e agentes económicos e sociais.

O Plano de 2009 assume que os nossas principais preocupações passam pelas empresas e pelas pessoas, pelo que se destacam as dotações financeiras imputadas aos objectivos “Promover o Crescimento Sustentado da Economia”, com 303,5 milhões de euros, e “Melhorar as Qualificações e Competências dos Açorianos”, com 171,6 milhões de euros, ou seja mais de 60% do total do Plano, nos quais se inclui os sectores da agricultura, florestas, pescas, turismo, indústria, comércio e exportação, educação, formação e qualificação profissional, áreas estratégicas para o futuro dos Açores.

Este não é o Plano da Legislatura. É o Plano de 2009. Reflecte a hierarquia das prioridades de quem governa. Mas de uma coisa estamos certos. Ele dá respostas claras a muitos dos anseios e direitos dos açorianos de todas as ilhas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

As Orientações de Médio Prazo 2009-2012 e o Orçamento e Plano para 2009 sustentam as políticas necessárias para combater o actual momento que vivemos e contribuem para prosseguir o ciclo de modernização e desenvolvimento dos Açores.

Os Açorianos podem contar no presente, como no futuro, com o Partido Socialista e o seu Governo.

Um Governo que já deu provas que está atento a que age sem hesitações quando é necessário, tendo como objectivo sempre o bem-estar social das famílias e a solidez das empresas.

Estão, assim, criadas as condições para que a conjuntura desfavorável que se vive no Mundo tenha um menor impacto nas nossas ilhas. Ao Governo cabe criar estas condições, aos açorianos cabe o importante papel de as concretizar. O Partido Socialista tem a certeza que, todos juntos, conseguiremos este desígnio.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(*) Deputado António Marinho (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Apenas uma curta referência, sem prejuízo de mais tarde voltarmos a estas questões, para deixar aqui os factos verdadeiros e oficiais relativamente à evolução da Região, designadamente ao longo do último Quadro Comunitário de Apoio, que mostram que, relativamente à média nacional, o PIB per capita dos Açores foi evoluindo desde 2006, 86%, 88%, baixou para 87%, subiu para 88%, sobe para 90% e desde 2007, para 89%, mantendo uma perfeita estagnação inclusivamente baixa.

Relativamente à produtividade era 100% em 2001, chegou a subir até 102%, veio regredindo e está novamente em 100% em 2007. Curiosamente os mesmos 100% da média nacional que tinha em 1996. É curioso!

Relativamente à média da União Europeia a 27 que estava em 2001 em 65%, sobe para 66%, depois para 67%, regride para 65%, sobe para 67%, sobe para 69%, regride para 68% no último ano, ou seja, total estagnação.

Tudo que o Sr. Deputado José do Rego acabou de dizer, pura e simplesmente são leituras enviesadas. Estas são as leituras do instituto Nacional de Estatística.

Muito obrigado.

(Neste momento o Sr. Deputado Cláudio Lopes foi substituído na Mesa pelo Sr. Deputado António Pedro Costa)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

(*) Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado António Marinho, a sua intervenção, em relação aos meus números, parecia-me que o PSD tinha mudado. Este PSD é o mesmo, igual a si próprio.

Deputado António Marinho (PSD): Não foi uma intervenção, foi um esclarecimento!

O Orador: A intervenção que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro fez há bocado e a sua intervenção a replicar os meus números, é pena que o PSD continue a não ver esta Região a crescer.

Deputado António Marinho (PSD): Os números são do Instituto Nacional de Estatística, uma entidade independente!

O Orador: Tenho pena que este PSD não veja o que todos açorianos vêm, o que o INE reconhece...

Deputado António Marinho (PSD): Diga que os dados são mentira!

O Orador: Sr. Deputado, os números do INE que o senhor leu eu também sou capaz de os ler.

Em 1996 qual era o valor? Qual era a posição desta Região, face ao País e a outras regiões deste País?

Deputado António Marinho (PSD): Digo já. Foi total estagnação ao longo de 7 anos!

O Orador: Sr. Deputado António Marinho, seja correcto perante os açorianos e reconheça por uma vez que esta Região cresceu nos últimos anos. Seja correcto perante o País e perante os números que tem.

Deputado António Marinho (PSD): Total estagnação, segundo o INE, ao longo de 7 anos!

O Orador: Sr. Deputado António Marinho, reconheça esses números, reconheça que há mais emprego nos Açores. O Sr. Deputado não é capaz de reconhecer.

Reconheça que há mais empresas nos Açores.

É pena que este PSD seja o mesmo de sempre que critica por criticar e não apresenta alternativas.

Deputado Lizuarte Machado (PS): *Muito bem!*

Presidente: Não havendo mais inscrições, dou a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado Artur Lima.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

As Orientações de Médio Prazo, como todos nós sabemos, são orientações onde nós não podemos introduzir alterações, são as orientações que o Governo Regional definiu com a legitimidade democrática que inquestionavelmente tem. É com a mesma legitimidade democrática que aqui estamos, que também nos foi dada pelos açorianos.

Certamente que algumas orientações são correctas, mas não podemos deixar de apontar, em alguns sectores, a pouca ambição e alguma evolução na continuidade.

De nós o governo pode esperar uma oposição construtiva. Tem sido essa a nossa postura, mas conte também o Governo com exigência e crítica sempre defendendo o interesse dos açorianos.

Não fazemos, como já o demonstramos, oposição por oposição, mas fazemos e procuramos fazer uma oposição com razão.

É essa postura que nos dá a esperança de sermos cada vez mais, melhor e maior oposição.

Sr. Presidente do Governo, apresentaremos, por isso, durante este debate do Plano e Orçamento, propostas de alteração a esse mesmo Plano e Orçamento.

Não temos, obviamente, a pretensão de mudar aquele que é o vosso Plano, mas com humildade democrática procuraremos fazer propostas que possam melhorar a vida dos açorianos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Permitam-me, por economia processual de tempo, que me dedique aos 400 km² da minha ilha Terceira, ilha pela qual foi eleito.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A intervenção que proferi aqui nesta Casa em Novembro de 2005, aquando da discussão do Plano e Orçamento, continua com uma actualidade gritante. Gritante na ânsia de ver o slogan socialista “*compromisso assumido, compromisso cumprido*”. Por ora e em relação à Terceira, que agora analisaremos, o slogan que melhor se aplica é “compromisso prometido, compromisso esquecido”.

Comecemos pois por uma das mais emblemáticas promessas rosas: O novo Hospital da Ilha Terceira, com verba inscrita em sucessivos Planos; desde 2001 até hoje já foram inscritos no Plano cerca de 10 milhões de Euros, (9.600.000 Euros) ou seja, quase ¼ do custo anunciado.

Milhões prometidos, milhões esquecidos!

Em Novembro de 2006 o Governo Regional anunciava que o novo Hospital estaria pronto no segundo semestre de 2010. Primeiro falhanço! Em Janeiro de 2007, aquando do lançamento do concurso público internacional, o Presidente do Governo avançava nova data – início de 2011! E hoje, mantém-se a data? Já ninguém acredita! Mas concordo com o senhor Vice-presidente, quando diz que a crise pode trazer novas oportunidades; e trouxe; a

oportunidade de o Governo se aproveitar da crise para adiar a construção do Hospital, depois de ter garantido no seu manifesto eleitoral o início da construção durante o ano de 2008! Eu repito: o início da construção durante o ano de 2008!

Mas o mais grave é que, entretanto, se vai deixando apodrecer o actual Hospital, com graves constrangimentos no seu funcionamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Parque de Exposições da ilha Terceira é outra estrutura para potenciar e dinamizar a economia terceirense e que os empresários aguardam com natural ansiedade. Em 2003 apareceu no Plano com a denominação de Parque de Feiras e Produtos Agrícolas da Ilha Terceira. Desapareceu do Plano em 2005 e reapareceu em 2006 com a actual designação de Parque de Exposições da Terceira, com uma verba de 500 mil Euros. Nova aparição em 2007 e com 3 milhões de Euros. Outra aparição em 2008 com 1.5 milhões de Euros! Para 2009 está prevista mais uma aparição de 3 milhões de Euros, só que siamesa com outro parque de exposições!

Perante estes factos pergunta-se: que garantias têm os empresários e lavradores da Terceira de que este projecto vai ser efectivamente concretizado, e quando?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Outra ambição antiga dos Terceirenses é um novo Quartel para os Bombeiros de Angra do Heroísmo, pois a actual estrutura para além da localização desfavorável apresenta igualmente limitação de espaço para as necessidades actuais. Corria o ano da Graça de 2006, quando o novo quartel teve a sua primeira aparição no Plano com uma singela dotação de 250.000 Euros, para início dos procedimentos destinados à sua construção. Verificamos que no Plano para 2007 volta a estar inscrito. O problema surge quando constatamos que o objectivo para 2007 é exactamente o mesmo de 2006, ou seja, *“construção do Novo Quartel da AHBV’s de Angra do Heroísmo”*, mas desta vez com uma verba de apenas 200.000 Euros. É motivo de preocupação verificar, que no ano de 2008 a verba aumenta para 500 mil Euros mas o governo de César nada fez. Para 2009 novo aumento de verba, 750.000 Euros, para nada fazer e não concretizar aquela que era a justa aspiração dos Angrenses.

Mais do que preocupante, é revoltante constatar que o Governo defrauda as expectativas que cria e já não quer fazer um novo quartel de bombeiros mas, apenas, uma remodelação e

ampliação das actuais instalações, em pleno coração do centro classificado Património Mundial da Humanidade.

Uma boa intenção, uma péssima concretização!

Esperemos que não seja, com toda a sinceridade, o prenúncio de mais uma aparição, e que o mesmo não aconteça com as novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, que há mais de uma década anseia pela materialização e só agora se vislumbra o início do fim, do triste fim, dada a localização que o Governo teima em manter.

Os Terceirenses estão cansados de esperar por esta obra que tem lugar cativo nas aparições do Governo Socialista desde 1998 e que ainda não viu a luz do dia, com verbas atribuídas que ascendem a milhões de Euros.

Quando chegar a ser construída não vai ser uma biblioteca, vai ser um palácio, dizia eu aqui em 2006. Hoje, perante a teimosia obstinada dos socialistas, parece que vamos ter um bunker enterrado, estrangulado e atrofiado, sendo mais um exemplo da fraca ambição socialista para a Terceira.

O Laboratório Regional de Veterinária, com a primeira aparição em 2006 é já um glutão orçamental, totalizando 7,5 milhões de Euros. O mesmo se diga do Terminal de Carga da Aerogare Civil das Lajes, menos glutão, (4 milhões) naturalmente devido à idade, pois já estava previsto desde 1999, quase a mesma da aparição socialista, e essa boa na altura, aos Açorianos, no Governo Regional!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O tempo não me permite continuar o rosário (novena) das aparições, mas ainda tenho uma réstia para concluir que o Partido Socialista vai ter de mudar de slogan:

Em vez do pecaminoso “*Uma nova ambição para a Terceira*”, manda a verdade histórica que passe a ser “*Uma nova aparição para a Terceira*”.

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do CDS/PP e PPM)

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(*) Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É para a prestação de esclarecimentos em relação às questões colocadas pelo Sr. Deputado Artur Lima.

Primeira questão, o Hospital de Angra:

O Hospital teve demoras últimas a pedido das empresas intervenientes.

A relação do atraso desse empreendimento com a crise financeira é verdadeira na medida em que essas empresas tiveram dificuldades de acesso ao crédito, dificuldades de concessão do crédito por parte da Banca que os impossibilitou deste processo se iniciar mais cedo.

Em todo o caso, neste momento já está feito o relatório final e distribuído pelos diversos concorrentes o que significa que a adjudicação está neste momento para acontecer.

Em relação à questão do Parque de Exposições, já foram abertas as propostas, estamos em período de análise, pelo que a adjudicação também ocorrerá muito em breve.

Em relação ao Quartel dos Bombeiros já foi autorizado a abertura do concurso público para a ampliação e não construção do novo aquartelamento por parte da Associação dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

A decisão da ampliação do actual Quartel dos Bombeiros é uma decisão tomada pela própria corporação, com o apoio dos seus sócios, e não pelo Governo Regional.

Relativamente ao Laboratório Regional de Veterinária, já foi adjudicado e decorre neste momento o período de reclamações para ser consignado.

A questão da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, que constitui, a meu ver, um excelente projecto com excelente localização e beneficiando duma excelente sinergia com outras instalações culturais públicas que se encontram na vizinhança e cuja primeira pedra será colocada neste mês de Abril, iniciando-se assim esta obra.

São estes os esclarecimentos que queria prestar ao Sr. Deputado.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Toste.

Deputado António Toste (PS): Prescindo!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gaspar Lima.

Deputado José Gaspar Lima (PS): Prescindo!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo:

Agradeço os esclarecimentos que prestou e tomo, obviamente, como certo, e não tenho nenhuma razão para ter outra atitude, aquilo que V. Exa. me acabou de dizer.

Agora, tendo havido essa impossibilidade das instituições financeiras e estando agora o concurso a decorrer, eu gostaria que me dissesse, com algum rigor, para quando o início da construção? Eu já não digo o início do funcionamento do Hospital, porque já percebemos que o primeiro trimestre de 2011 não se cumpre.

Se me permite, Sr. Presidente, quero dar-lhe um esclarecimento:

Este é o manifesto do Partido Socialista para a ilha Terceira, onde diz exactamente que iniciaremos a construção do novo Hospital da ilha Terceira, no valor de 45 milhões de euros, ainda durante o corrente ano e estará em funcionamento no primeiro trimestre de 2011.

Eu fico satisfeito que se façam as obras. Que tenha havido atrasos e que tenham sido justificados, não.

Agora, “*compromisso assumido, compromisso cumprido*”, eu gostaria de saber quando começa a construção do novo Hospital de Angra?

É isso que os terceirenses querem saber e é isso que eu quero saber, porque, Sr. Presidente, temos que ser nestas matérias muito objectivos e se há um atraso na construção do hospital que se assuma. Não vem mal ao mundo por isso, agora o que não pode haver, Sr. Presidente, e julgo que V. Exa. é sensível a isso, é um desleixo no actual Hospital.

Está-se a deixar de fazer alguns investimentos estruturais no actual hospital, embora o Sr. Secretário tenha acudido à caldeira, mas não foi suficiente, e não se pode aceitar que no actual Hospital de Angra, na Pediatria, se aqueça água de chaleira para lavar os bebés. Ninguém pode aceitar isso.

Portanto, há que ter também algum cuidado para com o velho hospital e, sobretudo, um cuidado de médio prazo, porque, no meu entender, pelas consultas que já fiz, o hospital não estará pronto a funcionar antes de fins de 2012 e inícios de 2013, ou seja, temos mais quatro anos para termos o novo Hospital de Angra a funcionar e não construído, são duas coisas diferentes, e não podemos deixar apodrecer o actual hospital como está a acontecer.

De resto, Sr. Presidente, espero que se concretize o Parque de Exposições, espero que se concretize todas as obras e cá estaremos para daqui a uns tempos, exercendo o nosso direito de oposição legítima, exercermos a nossa fiscalização e ficarei tão satisfeito, como terceirense, com a concretização desses investimentos quanto fica o Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(* Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Artur Lima:

O processo agora é este: é adjudicar e depois se não houver reclamações a obra tem condições de se iniciar nos termos previstos na lei, ou seja, tem condições para se iniciar imediatamente após a consignação.

Portanto, dependendo da existência ou não de reclamações, que é algo que o Governo obviamente não pode controlar, e se tudo correr como é normal que corra, isto significa que nós teremos este processo iniciado no primeiro semestre deste ano.

Se houver reclamações, o Sr. Deputado certamente compreenderá que isso não faz parte do mínimo controlo temporal, por parte do Governo.

Esta é uma obra que não leva quatro anos, é uma obra de prazo de execução de 22 meses, com 60 dias previstos para a transição do velho para o novo Hospital.

O Governo tem por obrigação assegurar todas as condições de dignidade e de eficiência na actual instituição hospitalar, procurando que tudo corra bem e que ninguém seja prejudicado por este período de transição, evidentemente, tendo em consideração que não é altura nem se justifica a realização de grandes investimentos que não tenham a ver com a salvaguarda desse bom funcionamento da instituição hospitalar.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições, dou a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Estamos hoje reunidos neste hemiciclo para debater a política orçamental a curto e médio prazo da Região Autónoma dos Açores.

Por circunstâncias que todos, com excepção do Governo, conhecemos, este momento único da nossa democracia adquire, na actual conjuntura, uma grande transcendência.

Falo obviamente da grande depressão económica que se abateu sobre o mundo e que, muito por culpa da errática e desastrosa política económica seguida por este Governo, chegou com inusitada violência aos nossos lares.

A crise chegou aos Açores com esta gravidade estrutural devido ao facto de, ao longo de treze longos anos de governo, a acção governativa do PS se tem caracterizado por mais não ter sido, como alguém afirmou em relação ao gémeo siamês que se projecta na República, que um longo intervalo publicitário.

Faça-se aqui uma análise séria das condições das condições estruturais que caracterizam a nossa economia.

Ao contrário de qualquer Estado da União Europeia, a Região Autónoma dos Açores possui um fluxo de receita externa estabilizado. Estas receitas são, no actual quadro temporal, faça chuva ou sol, governe o Sr. Carlos César ou qualquer outro, seja o governo bom ou mau, algo blindado a qualquer oscilação conjuntural.

Isto significa que este Governo começa o dia, aconteça o que acontecer, com o copo meio cheio. Cerca de 50% das receitas resultam da soma das transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia.

Com esta vantagem inicial acredito que o Sr. Carlos César esteve realmente convencido, até ao inevitável despertar para a realidade, que poderia fazer aqui uma espécie de brilharete.

O que falhou então para que o Presidente do Governo Regional tenha, por fim, reconhecido a evidência da crise açoriana, confissão de fez por altura da inusitada visita que realizou, de barço ao pescoço, ao melhor estilo do Egas Moniz, ao Presidente da República.

O que falhou, meus senhores, foi o facto, que é de resto uma evidência, de governar e de nos ter governado na última década o Partido Socialista, que é grande parte do problema e nunca parte da solução.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Governa hoje quem apelidou de fariseus todos os que chamavam à atenção para a desenfreada especulação e para os salários principescos dos grandes bancários.

Governa quem nos afundou uma política de betão que inchou e fez rebentar a nossa própria bolha de especulação imobiliária,

Governa quem criou uma sociedade de subsídio dependentes, subtraídos irracionalmente ao esforço laboral da população activa açoriana.

Governa quem desmantelou um sector agrícola diferenciado para, em seu lugar, montar um sistema de monoprodução agrícola terceiro mundista. É por isso que as nossas instalações do preço do leite terão efeitos tão catastróficos nos nossos agricultores.

Governa quem hipotecou o presente e o futuro financeiro da Região numa torrente de avales e dívidas, projectadas no teatro de sombras protagonizado por sociedades, anónimas na responsabilidade, universais no pagamento da factura que todos os açorianos teremos de suportar durante gerações.

Governa quem em 13 anos de poder ininterrupto logrou colocar o nosso sistema de saúde de joelhos.

Governo quem há 13 anos começou a correr no fundo do pelotão educativo europeu e de lá não teve capacidade, arte ou engenho para sair.

Governa quem não soube preservar o equilíbrio dos nossos mares, hoje claramente ameaçados de ruptura biológica, de vido a um esforço de pesca excessivo que o Governo não soube ou não quis prever.

Governa quem transformou a política ambiental numa mera floresta de papel burocrático, cujos resultados concretos resultam unicamente da espantosa vitalidade do nosso extraordinário meio natural.

A esta área governativa chegou, aliás, alguém que é um perigo para o ambiente.

“Valha-nos a providência de não lhe terem dado o dinheiro. Antes só que mal acompanhado!” Diria, se pudesse falar, o nosso ambiente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Governo quem transformou a política de transportes numa anedota.

Os barcos para o transporte marítimo de passageiros nascem mais velhos, coxos e remendados que o Brad Pitt no seu último filme.

(Risos das bancadas do PSD e do CDS/PP)

Os transportes aéreo é o monopólio mais caro do velho continente, algo transforma a sobrevivência do sector turístico numa impossibilidade prática.

Governa quem implementou uma desgraçada política do emprego, um flagelo que cresce desmesuradamente perante a aflitiva impotência do Governo Regional.

Finalmente, e para abreviar, governa quem depois de 13 anos de governo deixou o grau de convergência económica dos Açores com a União Europeia (68%) mais próximo dos valores alcançados pela tribo amazónica dos Galabi da Guiana francesa (50%) do que da Madeira ou das Canárias, respectivamente 94% e 93%.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Esta não é, por tudo o que fica dito e pelo muito mais que ficou por dizer, o governo ideal para enfrentar uma crise desta dimensão.

Apesar de tudo aguardei com mediana esperança que o Governo pudesse, nesta ocasião, transcender-se e o que é que aconteceu? Olhe-se por onde se olhe estes documentos, só se consegue ver rotina, miopia e importância.

É certo que a roupagem ideológica do discurso é nova. O Partido Socialista transformou-se, nas últimas duas décadas, num adepto inveterado do transformismo ideológico. Vê-se que abandonaram as roupagens liberais, remexeram bem no fundo da gaveta e voltaram a vestir a indumentária retórica do socialismo de Estado.

Quanto ao mais, os mesmos erros de sempre.

O maior esforço de investimento dirige-se novamente para a obsessão do betão.

Tentam manter vivo um paciente agónico.

Por mais dinheiro que enterrem não voltará nunca ao seu velho esplendor.

As despesas de funcionamento continuam a crescer. Não importa que seja ligeiramente, como referencia a doce retórica governamental. Simplesmente crescem e tinham obrigatoriamente que descer. A partir daí vamos de mal a pior.

O esforço relativo de investimento na agricultura desce, estamos à beira da maior alteração estrutural da agricultura açoriana das últimas três décadas, mas o Governo comporta-se como a célebre orquestra do Titanic que tocava de forma impassível enquanto o navio se afundava.

Choca neste orçamento a estagnação relativa da despesa no âmbito das soluções sociais e na actual conjuntura teria, obviamente, de crescer e muito.

Neste âmbito quero realçar um pormenor que me parece inaceitável: a obsessão com as obras do Palácio de Santana. Não são tempos para obras em palácios. Afinal o monárquico aqui ainda sou eu e não vou por aí.

(Risos das bancadas do PSD e do CDS/PP)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Três questões finais.

A primeira relaciona-se com o aumento da dependência relativa do Orçamento Regional em relação às verbas provenientes do Orçamento de Estado e da União Europeia. No contexto em que nos movemos é uma inflexão histórica, para mais quando se sabe que a manutenção do montante destas verbas é vulnerado a critérios e vendetas políticas.

A segunda é a ficção da evolução da programação das Orientações de Médio Prazo. O mais relevante não é sequer a inversão do esforço orçamental projectado na economia açoriana. Aspirinas para a fase de coma em que vivemos e larguezas para o velório do fim da governação socialista.

O mais relevante é que a semelhante projecção é um exercício de realismo inqualificável.

Por fim, sobre a política de coesão, deixo apenas uma palavra: “desastrosa”.

No debate na especialidade corrigirei alguma coisa, nomeadamente no que se refere ao Corvo, uma ilha mártir nas mãos deste Governo.

Disse.

Deputado Hernâni Jorge (PSD): E disse mal, Sr. Deputado!

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Não havendo pedidos de esclarecimentos, vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

(Eram 17 horas e 50 minutos)

Presidente: Agradecia que retomassem os vossos lugares para podermos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 45 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Zuraída Soares.

Deputada Zuraída Soares (BE): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Plano e Orçamento apresentados pelo Governo Regional a esta Assembleia, não representa, em nosso entender, um plano de combate à tremenda crise que se abate sobre todo o mundo e, logicamente, sobre o nosso País e a nossa Região, em particular.

Vem na esteira do continuísmo político de orçamentos anteriores, sendo parco em medidas de apoio social, concretas, e prosseguindo uma orientação de entrega ao capital privado de serviços públicos essenciais.

A 19 de Outubro de 2008, o Presidente do Governo Regional dos Açores proclamava que a crise não chegaria aos Açores.

Alguns meses antes, sinais evidentes desta crise eram notórios nos Açores, como o acelerar do desemprego, a diminuição da procura interna e o abaixamento dos fluxos turísticos, entre outros.

A todos os indicadores o Governo fazia de conta que não era nada, numa teimosia política assinalável, colocando a sua infernal máquina de propaganda em movimento para esconder as realidades sociais. Num afã eleitoralista incomensurável.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): *Muito bem!*

A Oradora: Tudo isto, numa Região onde os ordenados são os mais baixos do País, onde a taxa de inflação é superior e onde as desigualdades sociais, a cada dia que passa, aumentam de forma mais do que evidente.

A Vaga da crise internacional atinge, de facto e infelizmente, os Açores. Já em Novembro do ano passado, o Governo Regional assumia – A CRISE ESTÁ CÁ –.

Mas a verdade pura e dura é que esta crise é a soma da crise interna com a crise internacional, que o Governo Regional, ao não tomar medidas atempadas, deixou alastrar e agravar.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): *Muito bem!*

A Oradora: Mas, neste Plano e Orçamento, também é patente que a crise não é para todos, pois a política de fomentar os negócios privados à custa de serviços e dinheiros públicos - onde o risco privado é nulo -, beneficia alguns, em detrimento de muitos.

Que dizer da parceria público-privada para o Centro de Radioterapia de Ponta Delgada?

Que dizer do apoio com dinheiros públicos a um colégio privado, a construir em Ponta Delgada?

Que dizer dos apelos e apoios à iniciativa privada, nas áreas assistenciais?

Que dizer da privatização dos portos, etc, etc?

À boa maneira liberal, o Governo Regional, quer transformar os utentes em clientes e anafar bolsos privilegiados e espertalhões com negócios certos e seguros, sob a bênção do Orçamento.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): *Muito bem!*

A Oradora: Muitas áreas de inovação, desenvolvimento e crescimento do tecido produtivo podem e devem ser apoiadas, em particular, numa Região como a nossa, mas não à custa do aumento das desigualdades sociais, do abaixamento salarial e de direitos dos actuais e dos futuros trabalhadores de serviços que devem continuar públicos, para o bem comum.

Deputado José Cascalho (BE): *Muito bem!*

A Oradora: Perante a crise e o afundamento das políticas liberais (contestadas, hoje, em todo o mundo), o PS continua igual, não reformula nada. Nada emenda.

Este Orçamento não tem, em nosso entender, que ter - como lema fundamental - o equilíbrio orçamental e até talvez o superavit orçamental. Este orçamento tem que ser um orçamento de coragem, que tenha como lema o combate à crise daqueles que menos têm e mais sofrem com a ela.

E, neste sentido, estará o Governo Regional disponível, para tomar medidas fortes e incisivas que promovam, seriamente, o minorar da crise dos que mais sofrem, que fomente a procura interna e combata o desemprego crescente? Medidas como por exemplo estas duas:

Aumento generalizado das reformas e pensões, em 50€, para quem aufera montantes abaixo do salário mínimo regional;

ou

Uma aposta forte na recuperação habitacional, mexendo com todo o sector da construção civil e subsectores.

Pensamos que estas medidas fariam a diferença para melhor, ao invés de algumas medidas tímidas e com pouco valor prático que vão sendo anunciadas.

Esperamos para ver a vossa ousadia e solidariedade com quem mais precisa.

Disse.

Deputado José Cascalho (BE): *Muito bem!*

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

(*) **Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Zuraida Soares:

Em relação à sua intervenção vou fazer dois ou três apontamentos sobre algumas questões que acho que são pertinentes.

Eu disse na minha intervenção que este orçamento era um orçamento para as empresas e para as pessoas.

Se a senhora visse com cuidado o Orçamento de 2009 via qual era a diferença estrutural que se fez entre os orçamentos anteriores e este orçamento.

O objectivo da qualificação das pessoas, que é importante aumentar, e o objectivo do apoio às empresas para nós é vital para o futuro dos Açores, porque apoiando as empresas, apoiando o emprego nós conseguimos aumentar o rendimento das nossas famílias.

Portanto, Sra. Deputada Zuraida Soares, o apoio às empresas, para nós, não é um pecado. Para o Bloco de Esquerda, quando se ouve falar em empresas parece que as empresas não poderão sobreviver nos Açores, só terá que haver empresas privadas e sector público.

Fui claro na minha intervenção e continuo a dizer que, para o Partido Socialista, aquilo que os privados não tenham capacidade de fazer, o Governo deve estar disponível, porque é importante para o desenvolvimento dos Açores.

Aquilo que os privados entenderem fazer, devem fazê-lo, porque não é pecado mortal os privados trabalharem na área social ou na área económica.

Haver um privado que tenha uma residência de idosos assistida, uma creche ou um lar, para nós é um contributo para a sociedade açoriana em que há lugar para todos. O que terá que haver é uma atenção, uma fiscalização ao serviço prestado por estas empresas.

Portanto, a sua concepção da sociedade é uma concepção...

Deputado Lizuarte Machado (PS): Pré-histórica!

O Orador: ... que já passou e hoje mais do que nunca apela-se à participação dos privados na sociedade e há áreas que não são dos públicos nem dos privados, há áreas que podem ser partilhadas por ambos, temos é de ver quais são as mais valias que cada um pode trazer para a sociedade açoriana.

Deputado Lizuarte Machado (PS): *Muito bem!*

O Orador: Relativamente a este Orçamento poder não estar equilibrado, Sra. Deputada Zuraida Soares, em termos de política orçamental a senhora conhece as regras por que se rege a política orçamental nos Açores. Se não as conhece deve estudá-las.

Não poderá haver orçamento desequilibrado e só poderá sê-lo naquilo que nos for permitido e, portanto, vamos ter mais 50 milhões e é isso que nós podemos ter.

A Sra. Deputada Zuraida Soares queria 100, 200 ou 300, mas isso não pode ser, porque há condições limitativas em termos orçamentais por regras que são a Lei das Finanças das

Regiões Autónomas e o Orçamento de Estado e, portanto, nós temos que cumprir as respectivas regras.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

(* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de começar por dizer o seguinte e dizê-lo utilizando palavras do Partido Socialista, sem dogmas nem preconceitos:

O Bloco de Esquerda não tem nada contra a iniciativa privada, o Bloco de Esquerda tem tudo contra a iniciativa privada paga com os dinheiros públicos que são de todos nós. Que fique claro, porque, sem dogmas e preconceitos, nós não temos a mínima dúvida em afirmar que a iniciativa privada deve existir de acordo com a estratégia do Governo, com a estratégia de desenvolvimento da Região.

Evidentemente que terá de ser apoiada nas situações e nos sectores mais necessários, mas a iniciativa privada não tem que se substituir o Estado, não tem que transformar os utentes em clientes à custa da qualidade dos direitos das pessoas e das respostas dos serviços públicos. Não com o dinheiro do Estado! Por sua conta e risco, nada contra!

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Mas quem é que disse isso?

A Oradora: Portanto, clarificamos esta parte.

Quanto à impossibilidade ou à possibilidade duma falta de equilíbrio orçamental, são os senhores que dizem, e bem, que, para uma situação e um momento extraordinário, são precisas medidas extraordinárias.

Eu lembro-me muito bem, e os senhores também se lembrarão, de que nós andámos anos a falar do Pacto de Estabilidade e Crescimento. O que não se fez neste País, o que não fez o Partido Socialista neste País em nome do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Era um dogma que não se podia furar, tinha que ser a percentagem certa.

Diga-me agora, Sr. Deputado, numa situação como esta por que é que não é admissível que os 50 milhões, que vieram em boa hora, porque o Governo Regional solicitou, - e o Governo Regional da Madeira fez a mesma coisa e teve, curiosamente, a resposta da mesma importância. Ainda bem para o povo da Madeira e para nós Açores e para o povo açoriano – sejam utilizados não em prol dos Açores, ilhas com futuro, mas em prol dos mais de 40

mil açorianos que não têm presente, não têm futuro e auferem pensões que não chegam a 220 euros.

Portanto, são pessoas que trabalharam uma vida inteira e que agora, porque já não têm idade ou porque não podem ou simplesmente porque estiveram em casa (as mulheres domésticas) a tomar conta das suas famílias, que não contribuíram, não descontaram e agora vivem com 220 euros por mês.

Deputado José San-Bento (PS): Isso é demagogia! É irresponsabilidade!

A Oradora: Srs. Deputados, então não é possível, numa situação como esta, aproveitar o superavit e os 50 milhões e esquecer o equilíbrio orçamental

Para terminar, o aumento das pensões em 10 contos, e parece que estamos a falar duma quantia exorbitante, mas estamos a falar de 10 contos em moeda antiga, teria outras vantagens, como é evidente, porque estimula o mercado interno, cria mais emprego.

Estamos todos a falar da mesma coisa, temos todos os mesmos objectivos com estratégias apenas ligeiramente diferentes.

Muito obrigado.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro) Não é só um problema de estratégia, é também um problema de objectivos!

Presidente: Creio não haver mais inscrições, vamos passar à intervenção seguinte.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Aníbal Pires.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Os documentos que hoje aqui analisamos revestem-se de uma natureza estratégica para a Região nos próximos anos, pelas respostas que derem aos desafios que se colocam, quer no âmbito interno quer no âmbito externo, ao desenvolvimento dos Açores.

Não podem, por isso, ser encarados de forma leviana ou superficial, nem como mero instrumento de luta político-partidária. Pelo contrário, merecem todo o empenho das diversas bancadas, no sentido de colmatar lacunas, de corrigir erros e insuficiências, de dotar a Região dos meios e dos instrumentos necessários ao seu desenvolvimento.

Pela nossa parte é isso que faremos. Pela crítica sem tréguas, mas também pela proposta construtiva. Pela exigência no cumprimento das promessas, mas também pelo sentido de responsabilidade na avaliação da oportunidade e relevância das medidas. Estamos abertos

ao diálogo e à concertação. Somos e seremos inflexíveis na defesa dos interesses dos Açores e do Povo Açoriano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Dos documentos presentes perante esta Assembleia ressalta uma inflexão nas políticas do Governo Regional, com a qual não nos podemos deixar de congratular.

Sob a pressão da crise – a que alguns insistem em chamar externa, mas que há muito tempo se desenvolve entre nós – mas também sob a pressão do crescente descontentamento e insatisfação dos açorianos, o Governo do PS foi forçado a abandonar alguns dos dogmas mercantilistas de que até há bem pouco tempo era o acérrimo defensor, a arrepiar caminho e, quiçá tardiamente, a dar razão aos que, como o PCP, reclamavam uma outra política, que traçasse novos e diferentes rumos de desenvolvimento sustentável para a nossa Região.

Assim, não podemos deixar de assinalar como positivo o reconhecimento do papel insubstituível das políticas públicas na dinamização da economia. De facto, como sempre defendemos, só com um vigoroso, assertivo e sustentado investimento público será possível vencer os bloqueios ao desenvolvimento, que foram substancialmente agravados pela conjuntura actual. Conjuntura que serviu para impor a falácia de um modelo de desenvolvimento que não considera as pessoas como objecto essencial e destinatário dos seus benefícios. Um modelo de desenvolvimento que não tem em conta a sustentabilidade como o único pilar que pode garantir o futuro.

Ainda, consideramos correcta a aposta enunciada da criação de medidas que visem a expansão da procura e a dinamização do consumo como uma das vias para superar a crise que vivemos. Essas medidas deverão estar orientadas para o aumento do rendimento disponível das famílias e, embora nem todas elas dependam dos Órgãos de Governo próprio da Região, importa que as que decorrem das nossas competências sejam concretizadas de forma enérgica e célere.

Por outro lado, valorizamos o recuo do Partido Socialista em relação às intenções, enunciadas no Programa do 10º Governo, de privatizar segmentos significativos do sector empresarial regional e a abertura demonstrada para futuras intervenções em empresas estratégicas. Reconhece-se, desta forma, a validade da nossa crítica sobre os prejuízos sociais e económicos das privatizações e sobre a necessidade do Governo da Região estar

dotado das alavancas essenciais para a construção de uma economia sustentável, equilibrada e promotora de maior justiça social.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Há, contudo, aspectos sobre os quais importa ressaltar algumas perspectivas críticas.

Entre eles, o cenário macroeconómico subjacente à lógica das Orientações de Médio Prazo. Estamos perante previsões de recuperação económica que são, no mínimo, optimistas e que correspondem mais às expectativas e aos desejos de quem as redigiu do que, propriamente falando, a dados objectivos e com rigor científico.

Importa, por isso, acompanhar atentamente a evolução dos indicadores – quer internos, quer externos – e conseguir ter a sagacidade necessária para oportunamente modular as políticas em função das situações concretas.

Em sentido inverso a este optimismo, porventura esperançoso e pouco fundamentado, registamos a fraca ambição nos objectivos definidos em relação ao emprego.

De facto, mais importante do que disfarçar o fenómeno chamando-lhe, criativamente, reconheçamo-lo, “desocupação involuntária de activos”, mais importante, dizia, é encarar frontalmente este que é um problema dos mais centrais do nosso tempo e tomar medidas corajosas e decididas. Uma taxa de 6 ou 7 por cento de desemprego na Região, como assumida nas Orientações de Médio Prazo, não é aceitável e exige-se da acção governativa que não baixe os braços perante esta realidade.

Paralelamente, faltam medidas para enfrentar o fenómeno associado à crise no mercado de trabalho, que é o crescimento das situações de subemprego e a generalização de situações de trabalho precário, sem direitos, sem perspectivas e sem futuro, que afligem cada vez mais trabalhadores açorianos.

Ainda do ponto de vista de sectores sociais, como a saúde ou a habitação, por exemplo, e que são estratégicos para qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, cremos que se deveria assumir um maior arrojo e maior determinação nas medidas preconizadas.

Por outro lado, parece-nos que a distribuição do investimento ao longo do quadriénio não será a mais eficaz. Cremos que o esforço de investimento deveria ser concentrado, desde já, em 2009, de forma a atingir o desejado efeito de contra-ciclo e transmitir os sinais necessários de confiança e clima económico favorável. Concentrar, como proposto, o investimento em 2011 e 2012 poderá trazer benefícios eleitorais futuros, mas certamente

não fará o suficiente para impedir que o ciclo vicioso da crise continue a alastrar pelo nosso arquipélago.

Ainda, cremos que quer o Plano quer as Orientações de Médio Prazo apresentam carências sérias em termos do necessário apoio aos sectores produtivos. De facto, depois das muitas promessas e anúncios de intenções por parte do Governo Regional, não se vislumbram ainda as medidas essenciais que, de uma forma planificada e estruturada, deveriam apoiar a nossa lavoura para fazer face à tempestade que se desenha no seu horizonte, com o anunciado fim das quotas leiteiras.

Igualmente em relação às pescas, faltam medidas que ajudem a combater a actual desvalorização de algumas espécies de pescado, resultantes da retracção da procura nos mercados internacionais.

Estes são apenas alguns exemplos isolados, mas cremos que são estruturantes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Enfrentaremos, nestes próximos anos, tempos conturbados e dificuldades acrescidas. Não seremos, certamente poupados, aos vendavais que percorrem o mundo e sofreremos os impactos acrescidos que advêm da nossa posição insular e ultra-periférica.

Serão, também, contudo, tempos de oportunidades. A encruzilhada perante a qual estamos colocados oferece-nos, acima de tudo, a oportunidade de mudar. Mudar de rumo, mudar de prioridades, mudar de política.

Se forem abandonados os dogmas envelhecidos, ditados pelos teólogos do mercado – cujas apregoadas virtudes se revelaram, afinal, insanáveis vícios estruturais – e, com seriedade, responsabilidade e visão de futuro, valorizarmos a nossa gente, valorizarmos a nossa terra e a sua riqueza, certamente colheremos os frutos de um desenvolvimento mais próspero, justo e equilibrado. Para esse desígnio, podem contar com o contributo do PCP. Para continuar a trilhar os caminhos do passado, agravando as injustiças sociais e as condições de vida dos açorianos, não. Para isso não!

As Orientações de Médio Prazo e o Plano, como já referimos, demonstram, ainda que insipidamente, uma inflexão das políticas, motivada pelo actual contexto de crise.

Por esse motivo, e pela atitude construtiva que queremos demonstrar neste início de legislatura, apresentamo-nos, neste debate com uma posição de abertura e diálogo,

procurando, com as nossas propostas reforçar as áreas que o próprio Governo reconhece como prioritárias: a habitação e o emprego.

Mas também a área da prevenção e tratamento das toxicodependências que, como é assumido, necessita de ter equipamentos que cubram toda a Região e também o reforço das campanhas de prevenção da dependência alcoólica – particularmente a juvenil – que merecem um tratamento particular e autonomizado em relação às restantes dependências.

Não chegamos aqui com posições pré-definidas.

Estamos abertos ao diálogo e à concertação. Queremos contribuir com as nossas propostas e, eventualmente, com o nosso voto para que a Região fique dotada de um Plano e de um Orçamento que, não sendo naturalmente os nossos, respeitaremos, embora nunca abdicando de exercer a fiscalização que legitimamente nos compete e seremos inflexíveis na crítica e na oposição, sempre na defesa dos Açores e do Povo Açoriano.

Disse.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Parecendo não haver inscrições, passamos a mais uma intervenção.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

Secretário Regional da Presidência (*André Bradford*): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Num ano que resulta atípico face ao habitual calendário da apreciação e votação parlamentar das propostas das Orientações de Médio Prazo, do Plano Regional Anual e do Orçamento, em virtude do acto eleitoral de Outubro último, cumpre-me agora apresentar a esta Assembleia as principais linhas de orientação estratégica de actuação do Governo Regional para os próximos quatro anos, bem como as decisões de investimento para o ano em curso, nos domínios sob tutela do Secretário Regional da Presidência.

Neste enquadramento, permito-me começar por destacar o facto de se ter reforçado o carácter transversal e as potencialidades de articulação entre os diversos domínios de actuação do Governo que agora se agregam no âmbito do nosso leque de competências.

Acreditamos que, com esta integração orgânica, podemos aproveitar sinergias multiplicar de forma exponencial o alcance e os efeitos de medidas que, compartimentadas, teriam um menor impacto e seriam menos eficazes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em termos mais concretos, e no que à política de Comunidades diz respeito, é nosso objectivo prioritário reforçar a componente representativa e institucional da acção das nossas comunidades emigradas nos países de acolhimento, sem descurar a função primária da acção externa da respectiva Direcção Regional, enquanto apoio de proximidade e veículo de acompanhamento das necessidades e dificuldades dos açorianos que vivem noutras paragens.

Julgamos que estão presentemente reunidas as condições necessárias para que as nossas comunidades e as instituições que as representam se constituam não apenas como agentes de preservação da cultura, dos costumes e da língua mãe - função que têm desempenhado com inegável dedicação e com muito sucesso - mas também como instrumentos de promoção dos Açores de hoje, dos seus interesses e potencialidades, no plano político e institucional, como no plano económico.

Pelo conhecimento que têm dos países de acolhimento, pela dinâmica de integração que as gerações mais jovens apresentam, e pelo gradual alargamento das suas áreas e sectores de influência, as comunidades açorianas dos Estados Unidos e do Canadá, em particular, têm condições para constituírem postos avançados da nossa acção externa, enquanto Região com ligações privilegiadas à América do Norte.

Sendo ambicioso, este é um desígnio que só é atingível se prosseguido de forma articulada, integrando num mesmo plano de acção medidas relativas ao fomento da participação cívica e política dos nossos emigrantes, à organização e dinamização de grupos de influência de carácter informal, que possam abranger um vasto leque de sectores de actividade, e à qualificação do estatuto funcional da rede de instituições e associações da nossa diáspora.

Neste contexto, importa destacar o papel que cabe à rede de Casas dos Açores espalhadas por Portugal Continental e pela América do Norte e do Sul, e que pretendemos ver gradualmente alargada, nos próximos anos.

É para nós muito importante que as Casas dos Açores possam assumir uma vertente mais virada para a prestação de serviços à comunidade e para a representação de interesses, no domínio da promoção externa da Região.

No plano interno, por outro lado, a Direcção Regional das Comunidades assumirá como objectivo fundamental o alargamento e a melhoria das condições de operacionalidade dos

seus serviços de atendimento público, particularmente no que diz respeito às valências de apoio jurídico e administrativo.

Por considerarmos que se trata de um instrumento vital para a melhoria da integração dos imigrantes, para a defesa dos seus direitos, particularmente no campo laboral, e para facilitar os respectivos processos de legalização, estendemos o serviço em causa a dois novos concelhos e vamos, muito em breve, dotá-lo de meios tecnológicos e de comunicações que permitam uma resposta mais eficaz e célere.

No que toca ainda às políticas de imigração, há que prosseguir também de forma intensa as acções de parceria que temos vindo a manter com instituições de apoio, direccionando as verbas disponíveis particularmente para acções de qualificação e defesa das comunidades imigrantes no contexto particular de instabilidade que atravessam alguns sectores de actividade que empregam intensivamente mão-de-obra imigrante.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Apesar do crescente investimento que o Governo dos Açores tem vindo a fazer na área da Juventude nos últimos anos, a proposta de Plano para 2009 procura, a contra-ciclo, intensificar o esforço financeiro dedicado às políticas de Juventude, reconhecendo a importância do capital humano e o potencial que o estatuto de Região mais jovem do país confere aos Açores.

Esta aposta tem por base uma rede alargada e dinâmica de mais de quatro dezenas de associações de Juventude espalhadas por toda a Região, e como destinatários milhares de jovens que participam anualmente em iniciativas em áreas tão importantes como as da participação cívica, solidariedade e voluntariado, da ocupação útil e saudável dos tempos livres, ou do empreendedorismo e da criatividade.

Neste quadro, elegemos como orientações estratégicas de médio prazo o fomento da participação cívica e da cidadania e a concretização de medidas integradas de apoio à emancipação jovem, porque consideramos que compete ao departamento que tutela as políticas de Juventude zelar transversalmente pela consideração das legítimas preocupações e aspirações dos jovens, particularmente no que diz respeito aos instrumentos básicos para a sua realização pessoal e profissional.

Há, por isso, que, no quadro do Plano Geral da Juventude, articular com os vários departamentos governamentais envolvidos, um conjunto de medidas que, conjugadas,

permitam criar condições para que o percurso formativo, a primeira casa ou o primeiro emprego ou negócio não constituam barreiras intransponíveis à realização pessoal dos jovens.

A vertente da participação cívica, cidadania e voluntariado, por seu turno, que se materializará em iniciativas como a do Fórum Jovem, no Programa + Açores, + Cidadania, ou num novo programa de Voluntariado Jovem, a concretizar a médio prazo, procurará constituir uma resposta determinada àqueles que insistem em repetir acriticamente a ideia feita do afastamento dos jovens em relação à política e às actividades cívicas.

Julgo também de grande relevância que façamos um maior esforço no sentido de garantir que os jovens dos Açores possam retirar dos meios, recursos e oportunidades à sua disposição o maior partido possível.

A juventude açoriana dispõe hoje, quer ao nível das políticas de apoio e dos sistemas de incentivo regionais, quer no plano da nossa integração europeia e de parcerias de cooperação inter-regional, um leque de opções de formação, inserção no mercado de trabalho, valorização profissional e financiamento, que não pode ser desaproveitado.

Felizmente, temos tido exemplos concretos de sucesso e de projecção externa dos nossos jovens, mas reconhecemos que há que fazer um esforço mais acentuado neste domínio, pelo que incluímos nos documentos em apreciação o compromisso de remodelar a Rede Regional de Informação Juvenil, que se pretende constitua um instrumento efectivo de ajuda e encaminhamento das solicitações dos jovens, particularmente daqueles que estão mais afastados dos grandes centros.

O novo sistema articulará um conjunto de postos de atendimento e centros de recursos mais qualificados e abrangentes do que os agora existentes, com uma plataforma digital de nova geração, habilitada a responder à procura nos termos em que ela actualmente se faz entre os jovens.

Paralelamente, este será o ano em que entrará também em funcionamento a primeira Academia da Juventude dos Açores, a da Ilha Terceira, um projecto de parceria entre o Governo dos Açores e a Câmara Municipal da Praia da Vitória, e que tem como grande objectivo servir de incubadora de ideias e de meio de formação. Da componente artística à tecnológica, passando pela assessoria aos jovens em diversas áreas e pelo apoio logístico a iniciativas de juventude, estas academias serão um serviço de proximidade e um espaço de inclusão dos jovens.

Ainda no capítulo dos equipamentos, continuaremos a implementação da Rede de Pousadas de Juventude dos Açores, num investimento global de mais de três milhões de Euros, e que incluirá o arranjo do espaço envolvente da Pousada da Juventude do Pico, a empreitada da Pousada de Juventude de Santa Maria e a requalificação da Pousada da Juventude da Terceira. A empreitada da Pousada de Juventude de S. Jorge, na Calheta, será também lançada muito brevemente.

Prosseguiremos ainda, reforçando a diversificação da oferta, a bem sucedida política de mobilidade jovem em que os Governos do PS foram pioneiros.

Com efeito, numa região ultraperiférica e dispersa como a nossa, apoiar a mobilidade é um imperativo de coesão. Por isso, continuamos a melhorar as condições de mobilidade no território nacional, com a Europa e com a diáspora Açoriana, através do Programa de Mobilidade Bento de Góis, e pretendemos reforçar o aproveitamento do programa europeu Juventude em Acção, ao mesmo tempo que alargaremos o âmbito do Cartão Interjovem, que se tem revelado um produto de excelência para a promoção da mobilidade dos jovens nos Açores, abrangendo, em 2008, mais de 12.000 utilizadores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A finalizar, gostaria ainda de destacar a inclusão nos documentos em análise da segunda edição do Programa de Apoio à Comunicação Social Privada – conhecido por PROMEDIA –, recentemente aprovada em Conselho de Governo.

O novo programa registará um aumento de 25% da sua dotação anual, terá um período de vigência de quatro anos, e, embora assente na mesma filosofia do Programa anterior – a de melhorar as condições técnicas de produção, de qualificar os recursos humanos do sector e de facilitar a difusão a nível regional – reforça a distinção entre os órgãos de comunicação social que se publicam em mercados de alguma dimensão e os meios de comunicação das chamadas ilhas da Coesão, que assumem um papel social vital e não garantido pelo mercado.

Por outro lado, confere-se renovado destaque às iniciativas de interesse relevante na área da Comunicação Social, e introduz-se um mecanismo de apoio ao esforço e ao papel, por vezes não tão valorizado como seria devido, dos órgãos de comunicação social da nossa diáspora.

Por outro lado, gostaria também de referir que se regista para 2009 um aumento de cerca de 30% na verba destinada a apoiar e qualificar o Serviço Público de Rádio e Televisão na Região, sem prejuízo de apoios eventuais à produção e ao nível das infra-estruturas, como já tem acontecido e deverá continuar acontecer no futuro.

A este propósito, parece-me importante salientar que o apoio financeiro complementar que temos vindo a prestar à RTP e à RDP/Açores destina-se sobretudo à qualificação dos meios e recursos técnicos, bem como ao reforço da capacidade de cobertura do serviço público, especialmente nas ilhas em que não existem instalações próprias.

Sem prescindir quanto à natureza e obrigações de financiamento do serviço público de rádio e televisão, tal como decorrem da Constituição e da lei vigente, é nossa preocupação, neste contexto, ajudar a fazer da acção da RTP e da RDP Açores um verdadeiro serviço público regional, que, atendendo particularmente às realidades sociais e culturais do nosso arquipélago, valorize a produção regional, aproxime os açorianos e promova a nossa Região.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Não havendo inscrições, passamos a mais uma intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Berto Messias.

Deputado Berto Messias (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A Evolução dos tempos e o fenómeno da globalização têm determinado o desenvolvimento de novas subjectividades na condição juvenil.

Analisar a juventude apenas como uma etapa de transição poder-se-á considerar uma análise simplista e incompleta.

Sem a consideração integrada das políticas e das condições criadas na infância e nas idades mais avançadas não podem ser concebidas políticas para a juventude que representem um verdadeiro processo integrador.

Juventude é um conceito social que ultrapassa o fenómeno demográfico. Requer novas perspectivas que reforcem o papel dos jovens como sujeitos da vida política, social, económica e cultural da sociedade em que estão inseridos.

A condição juvenil hoje apresenta muito mais complexidades do que há alguns anos atrás. Vivemos numa profunda descontinuidade, onde tudo muda e tudo se transforma muito rapidamente.

Estas transformações abruptas, que potenciam uma redefinição do conceito de juventude exigem constantes actualizações e reorientações estratégicas nas políticas a implementar, sempre com o objectivo global da emancipação jovem.

Essa emancipação deverá ser entendida como um conceito amplo que não está circunscrito à esfera individual, mas que contempla, também, uma esfera colectiva.

A implementação de políticas que melhorem a vida dos jovens, deve decorrer de uma matriz ideológica forte que tenha como objectivo garantir a sustentação a médio e longo prazo de um modelo de governação capaz de assegurar a continuidade futura de um Estado Social e de implementar medidas de protecção social eficazes que ultrapassem o Mundo cada vez mais monetarista em que vivemos, onde a coesão social, aliada ao crescimento económico e à criação de emprego sejam prioridades.

Nesta difícil tarefa, o Estado e os Governos têm um papel fundamental.

Só com uma postura determinada e inconformada é possível atingir o objectivo de melhorar a qualidade e as condições de vida dos jovens.

Mas não basta ao poder político apenas perceber a evolução sociológica de uma faixa etária ou apenas diagnosticar os seus problemas. Tem de agir de forma rápida, célere e eficaz na sua resolução. É essa capacidade de acção rápida que faz toda a diferença.

Criticar e denunciar é um exercício fácil e, por vezes, superficial. Agir e resolver os problemas de cada cidadão é bem mais difícil.

Política de Juventude não se resume à acção do Orçamento, que assume a denominação de Juventude. Não é aliás sequer circunscrita ou delimitada pela actividade de um único membro do Governo.

Políticas para a Juventude são todas as Políticas implementadas pelo Governo que, directa ou indirectamente, têm impacto na vida dos jovens açorianos.

Esta visão articulada e transversal do Governo dos Açores, afirma um novo paradigma na abordagem das questões relacionadas com a Juventude e acompanha a tendência dos países mais avançados nesta matéria.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Qual é o novo paradigma?

O Orador: Esta visão interdepartamental e transversal da juventude, uma percepção correcta da situação actual, um diagnóstico correcto e a vontade constante de fazer mais e melhor em prol dos açorianos permitem a materialização de um orçamento regional para o ano de 2009 que está, claramente, orientado para as novas gerações.

Em 2009 teremos a maior dotação orçamental de sempre para a Juventude. Trata-se de um investimento superior a 5 milhões de euros que será, certamente, conseqüente para os jovens açorianos.

Sendo os dois pilares estratégicos da política do Governo dos Açores a Emancipação Jovem e a Participação, o Plano que agora analisamos consagra os eixos que materializam esta política designadamente o reforço da aposta no programa Ocupação de Tempos Livres, o reforço da mobilidade juvenil, o incentivo ao Associativismo Jovem, a reformulação da rede de informação juvenil, o apoio à iniciativa jovem nas suas diversas vertentes, a aposta numa estratégia de fomento à cidadania e voluntariado, o apoio ao empreendedorismo jovem, a promoção de hábitos de vida saudável, o aumento da rede de Pousadas de Juventude dos Açores, a introdução do novo conceito das Academias de Juventude em S. Miguel e na Terceira, e a aposta nas Competências Tecnológicas.

Aqui, é de realçar a aposta do Governo no aumento de competências nas novas tendências tecnológicas e comunicacionais.

A história da evolução do Homem confunde-se com a própria história da comunicação. Hoje, são cada vez mais e em maior número os instrumentos existentes que possibilitam uma melhor comunicação e uma significativa redução das acessibilidades e do espaço temporal.

O Apoio à Formação avançada, a criação dos novos parques tecnológicos, o fomento do desenvolvimento das Tecnologias da Informação, enquanto condição fundamental para uma sociedade mais qualificada e mais desenvolvida ou o apoio a projectos tecnológicos e bolsas de investigação, dão-nos a garantia da continuidade do desenvolvimento tecnológico a que a Região tem assistido na última década.

A ciência e tecnologia são áreas centrais nas governações modernas. O conhecimento é um pilar fundamental para a competitividade económica e para o bem-estar social. A esmagadora maioria dos especialistas concorda que a criatividade se transformou no factor decisivo na competitividade de empresas, cidades, regiões e países, onde os mercados amadurecem mais depressa e a complexidade é cada vez maior.

Nos dias de hoje, quem não domina as competências básicas em Tecnologias da Informação e Comunicação deixa de ser infoexcluído para passar a ser analfabeto.

O Governo dos Açores cedo percebeu a importância de criar mecanismos que façam dos Açores parte integrante da Sociedade do Conhecimento global em que vivemos hoje.

Essa Sociedade do Conhecimento tem impacto, também, na criação de emprego, particularmente no emprego jovem.

Nesta área, já afirmámos várias vezes que os Açores enfrentam grandes desafios nesta fase.

O arquipélago assiste, actualmente, ao regresso de muitos jovens licenciados, disponíveis para participar activamente na construção do seu futuro, enquanto agentes comprometidos com o bem comum. Da mesma forma que são muitos os que utilizam os instrumentos de formação profissional existentes na Região. Todos estes jovens têm a ambição legítima de entrar no mercado de trabalho.

Assim, temos de estar preparados para receber e integrar os jovens nesse mercado e para garantir o reforço de competências na população jovem que já o integra, bem como ter mecanismos de protecção social eficazes que defendam as novas gerações de possíveis instabilidades profissionais.

Este Plano para 2009, que reforça a aposta na Formação Profissional, preconiza um alargamento dos programas de estágio como medidas importantes e preventivas devido às instabilidades económicas e financeiras que o mundo apresenta, que reforça a aposta em programas de emprego onde seja possível otimizar o programa formativo de inserção de jovens no que se refere à sua ligação com as empresas, que implementa programas que garantam, a cada jovem desempregado, respostas adequadas num curto espaço de tempo após inscrição nas Agências de Qualificação e Emprego, que apoia a formação profissional de reconversão para áreas de maior empregabilidade ou em sectores de risco combatendo, assim, o desemprego prolongado, constitui-se como um fortíssimo sinal político que permite uma resposta eficaz e determinada a esses grandes desafios.

Em suma, Juventude, Emprego Jovem e Sociedade do Conhecimento constituem-se como pilares estratégicos de qualquer processo de desenvolvimento sustentável.

Depois da aprovação popular do programa eleitoral do Partido Socialista e da aprovação do Programa de Governo aprovado nesta casa, o Plano do Governo dos Açores para 2009 evidencia e reforça a aposta nestes pilares de uma forma consciente e responsável, sempre com a vontade constante de fazer mais e melhor em prol da Região Autónoma dos Açores e, neste caso, dos Jovens Açorianos.

Muito Obrigado.

Vozes das bancadas do PS e do Governo: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Almeida.

(*) Deputado Cláudio Almeida (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Estes dois discursos que acabámos de ouvir aqui no plenário, quer do Sr. Secretário Regional, quer do Sr. Deputado Berto Messias, mostra claramente o vazio e a redundância que este Governo Regional, que está em fim de ciclo, que já tem mais de 12 anos de governo, tem em torno desta questão que é a juventude.

Não se ouviu aqui uma única palavra sobre, por exemplo, o desemprego dos jovens, sobre a questão dramática dos jovens que acabam os seus cursos universitários, que querem emprego e não conseguem, que vão para o Estagiar L ou o Estagiar T e que ao fim de seis meses os mandam embora, apesar de agora já ser um ano. Açam que isso está certo? As empresas aproveitam-se dos jovens.

Não referiram também a questão das toxicodependências, um flagelo que abrange inúmeros jovens. Isto é que são questões chave em termos de juventude.

A delinquência juvenil, os inúmeros assaltos nas escolas em que os jovens correm perigo. Ainda a semana passada ouvimos falar de um homem que entrou numa escola com uma catana. Isso os senhores não referem.

O drama dos jovens casais que querem casa e não têm. Os jovens que querem regressar à sua terra e não conseguem.

São estes os verdadeiros problemas da juventude e os senhores deviam debruçar-se sobre eles e não o estão a fazer. Vêm para aqui com discursos redondos e sem nenhum conteúdo.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Berto Messias.

(* Deputado Berto Messias (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Cláudio Almeida, já o ouvimos aqui dizer, perplexamente, que o Governo dos Açores tinha feito zero em termos de políticas de juventude.

Além disso, hoje introduz um novo paradigma no seu registo que é a demagogia e o populismo, mas tendo em conta os seus colegas eu percebo perfeitamente.

Eu convido o Sr. Deputado Cláudio Almeida a perguntar aos jovens, já que diz que os Açores não fazem nada em termos de política de juventude, dos Açores e aos seus amigos o que é que acham do Cartão Inter-jovem, o que é que acham do Programa Pró-casa, o que é que acham do OTLJ, o que é que acham das Academias de Juventude,...

Vozes da bancada do PSD: O que é que acha do Jovens ao Centro?

O Orador: ... o que é que acham do Estagiar L e do Estagiar T, o que é que acham do alargamento do Estagiar L na Ilhas da Coesão e recentemente em S. Miguel e na Terceira. Pergunte-lhes, Sr. Deputado.

O senhor com esse ruído e com essa demagogia tenta desviar as atenções daquilo que é, de facto, importante.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Não é demagogia, é a realidade!

O Orador: Mas mais do que isso, além de referir medidas como as referidas ali, é importante também medir resultados e monitorizar a eficácia do impacto das nossas medidas.

Pergunte e ficará a saber que 87% dos jovens que frequentam esses programas de estágio têm hoje o seu emprego. Pergunte-lhes também qual é o impacto que as medidas de políticas de juventude do Governo têm na vida de cada um desses jovens. Pergunte-lhes e perceberá rapidamente que o senhor e o PSD vivem completamente aliados da realidade.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Sabemos que, em termos de política de juventude, muito foi feito, mas humildemente sabemos também que muito mais há para fazer e é com esse espírito e com essa humildade que surge aqui este Plano do Governo.

O PS tem muito orgulho no legado histórico que tem em termos de políticas de juventude e mais orgulho terá nas políticas de juventude que implementará a partir de agora.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Eu bem que gostaria de, ao chegar a esta tribuna do nosso Parlamento, neste momento em que se debate as Propostas de Plano e Orçamento para 2009, apresentadas pelo quarto governo da era socialista de governação da nossa Região ... eu bem que gostaria, dizia eu, de me juntar ao coro de louvores a estas propostas, provenientes da bancada parlamentar que apoia a maioria absoluta deste governo, certamente teremos nesta Casa.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Sim, porque isto significaria que os cidadãos da Ilha das Flores se reveriam nestas propostas de investimento público a realizar ao longo de 2009 e que elas contemplariam as reais necessidades da Ilha das Flores; significaria que este Plano enfrentaria a insularidade e o isolamento agravados da Ilha das Flores com propostas de investimento real na ligação das Ilhas da Flores e do Corvo às restantes sete ilhas, e daí a todo o mundo, através do cabo de fibra óptica - uma antiga promessa que nunca mais se realiza; ou, então, através de investimentos, que este Plano de 2009 não contempla, como, por exemplo, na certificação da iluminação do Aeródromo das Flores.

Significaria que enfrentaria a necessidade real de criar postos de trabalho para os jovens florentinos que acabam a sua formação e não encontram emprego na sua ilha, vendo-se na obrigação de emigrarem.

Se enfrentassem a precariedade da prestação dos serviços de saúde, que obrigam os florentinos, em situações difíceis, a deslocarem-se a outras ilhas para consultas de especialidade ou, então, a quedarem-se meses e meses à espera de uma simples consulta médica.

Requalificando e dando eficácia à telemedicina nas Flores, isso significaria que se desse ao menos um sinal de implementação de um posto de saúde no único Concelho dos Açores que ainda não tem, que é o caso das Lajes das Flores e que foi uma promessa eleitoral do Partido Socialista.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Eu bem que queria aplaudir, mas não posso e, muito menos, não devo.

Não posso, porque não acredito nas Propostas deste Plano. Não devo, porque a meu ver elas são injustas para com os florentinos.

São propostas falsas, porque querem sempre fazerem-se passar por os maiores Planos de sempre, quando, depois, se vê que, na verdade, boa parte dos investimentos aprovados pela maioria absoluta socialista não são realizados. Pelo menos é o que acontece no que concerne a Ilha das Flores.

A execução financeira do Plano de 2007, ano em que a crise andava longe dos Açores, é disto demonstrativa.

No Plano de 2007, a Ilha das Flores estava contemplada com uma verba de 17.618.437 euros. Foi esta verba que as senhoras e senhores deputados do Partido Socialista aprovaram neste Parlamento.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: No ano de 2007, ano em que a crise, que hoje infelizmente nos assola, ainda não havia cá chegado, o governo regional socialista executou, na Ilha das Flores, 7.110.994 euros. Ou seja, ficaram por executar, pelo menos na Ilha das Flores, 60% dos investimentos aprovados pela maioria absoluta do PS, de então. Isto aconteceu na Ilha das Flores, Ilha da Coesão.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Por que razão os florentinos hão-de acreditar nas propostas incluídas neste Plano para 2009?

Porque razão hão-de os florentinos acreditar que este governo regional - que já tem 12 anos e já vem do Século passado - irá executar os 3.472.500 euros previstos para as Flores, no âmbito do “fomento da competitividade”?

Os florentinos não acreditam, porque não passam de falsas promessas, embora solenemente aprovadas aqui nesta casa-mãe da democracia açoriana.

Em 2007, as senhoras e senhores deputados do Partido Socialista aprovaram 5.065.000 euros para “promoção do investimento e da coesão” na ilha das Flores.

O Governo Regional socialista executou, neste mesmo ano, uns míseros 5,7% desta verba, na ilha das Flores;

Deputado Rui Ramos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: ... executando os restantes 94,3% aprovados para as Flores em outro sítio qualquer que não na ilha que aqui represento.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Na “Saúde” das Flores, uns míseros 40.000 euros.

Na “Habitação” 420.000 euros”.

205 mil euros num sector que dizem ser de aposta na economia da ilha das Flores, como é o Turismo.

Não posso, nem muito menos devo fazer coro com os aplausos a estas Propostas de Plano e Orçamento para 2009, quando a soma das verbas destinadas à Habitação, Saúde e Turismo na ilha das Flores é, em muito, inferior à verba que o Governo Regional socialista quer gastar, em 2009, em obras nos Palácios da Conceição e de Sant’Ana, ou seja, nas instalações da Presidência do Governo.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD)

O Orador: Nunca teria tido eu a ousadia de pensar que se pudesse chegar a tal ponto. Dedicar a áreas tão prioritárias como a Habitação, Saúde e Turismo para a ilha das Flores, um valor de 665 mil euros, ou seja, metade do que o governo regional socialista vai gastar em “melhoramentos” nos Palácios e Jardins da Presidência do Governo. Isto é demais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A ilha das Flores anseia por conhecer o badalado estudo que o então Secretário Regional da Economia havia encomendado, sobre o grau de desenvolvimento de cada uma das nove ilhas que compõem o nosso Arquipélago.

Já é altura de todos o conhecerem.

Ou será que alguém tem receio de confrontar as políticas que tem vindo a implementar, nos últimos doze anos, e os resultados das mesmas no que concerne a falta de coesão económica, social e cultural da nossa Região?

Os florentinos gostariam de continuar a viver na sua terra, nas suas freguesias, mas como cidadãos de primeira, tal como os demais açorianos que vivem nas ilhas ditas maiores.

Os florentinos não querem voltar a emigrar.

Aqui estaremos para combater tais desígnios. E, por isso, não vamos fazer coro com os louvores a estas Propostas de Plano e Orçamento que são, como demonstramos, falsas e injustas para a Ilha das Flores e para os florentinos.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

(* Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado António Maria, é pena que V. Exa. tenha tido uma amnésia ou não tenha estado nas Flores nos últimos 4 anos, porque V. Exa. traz neste momento a esta casa...

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): Verdades incontestáveis!

O Orador: ... as mesmas ideias, o mesmo miserabilismo, a mesma atitude de descrédito, de puxar para baixo, de apoucar a nossa ilha, que dá a impressão que V. Exa. não tem estado lá.

Há 4 anos V. Exa. questionava daquela tribuna, para quando é que iam fazer as obras da estrada Lajes/Santa Cruz.

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): Claro. Já vinha de há 12 anos e não se fazia!

O Orador: Já está feita, Sr. Deputado.

V. Exa. questionava para quando é que se ia fazer a estrada Cedros/Ferros Velhos. Neste momento está a ser construída, Sr. Deputado.

Perguntava V. Exa. quando é que se ia repavimentar a rua da Esperança.

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): Com certeza. Tiveram 12 anos para o fazer.

O Orador: Está feito há bastante tempo, Sr. Deputado.

V. Exa. nem perguntava, porque não acreditava, mas a estrada dos Ferros Velhos está rectificada e repavimentada e é uma das melhores estradas da ilha.

V. Exa. também não questionava, mas o Ramal das Fajã Grande também foi recuperado e a calçada foi toda revista e reformulada, tal como o acesso à Freguesia do Lajedo e ao Ramal.

Portanto, Sr. Deputado, eu estou a falar dum trabalho de uma legislatura que está feito e que

V. Exa. desesperava e dizia que não acreditava.

A credibilidade da sua intervenção agora é esta: foi de alguém que disse que não se ia fazer, que não acreditava e que os florentinos não acreditavam. Os florentinos acreditaram, vêm a obra feita e votaram maioritariamente no Partido Socialista. É esta a diferença.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): Votaram maioritariamente, mas votaram menos do que há 4 anos.

O Orador: Portanto, mensagem de desesperança e de descrédito.

Sinceramente, Sr. Deputado, eu percebo que da sua bancada haja gente que vibre com a crise. Há gente na bancada do PSD que está feliz com a crise, ...

Deputado Rui Ramos (PSD): Não apoiado!

O Orador: ... que adora a crise e que fez um esforço enorme para que nós reconhecêssemos que havia uma crise.

O Sr. Deputado não só quer a crise, quer mais do que isso, quer ter uma ilha pequena, distante, definhada, triste e envelhecida.

O Sr. Deputado não ama a sua terra e não trabalha por ela.

Tenho dito.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Não havendo mais inscrições e atendendo à hora, vamos terminar por hoje.

Retomamos os nossos trabalhos amanhã pelas 10,00 horas da manhã.

Boa noite e até amanhã.

(Eram 19 horas e 55 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Manuel Herberto Santos da Rosa

Partido Social Democrata (PSD)

Jorge Alberto da Costa Pereira

Jorge Manuel de Almada Macedo

Deputado que faltou à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Manuel Soares da Silveira

() Texto não revisto pelo orador.*

Documentos Entrados

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO
ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES – 03/2009**

**Capítulo I
GENERALIDADES**

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- **Bárbara Chaves**
 - **Carlos Mendonça**
 - **Catarina Furtado**
 - **António Toste**
 - **Hernâni Jorge**
 - **Isabel Rodrigues**
 - **José Ávila**
- b)* Partido Social Democrata (PSD)

- **Carla Bretão**
- **Clélio Menezes**
- **João Bruto da Costa**
- **Luís Garcia**

c) Partido Popular (CDS/PP)

- **Luís Silveira**

d) Partido Comunista Português (PCP)

- **Aníbal Pires**

A deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda (BE), participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – **Hernâni Jorge (PS)**

Relatora – **Isabel Rodrigues (PS)**

Secretária – **Carla Bretão (PSD)**

Capítulo II

PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFECTUADAS

O presente relatório respeita às actividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no período compreendido entre 10 de Fevereiro e 24 de Março de 2009.

Neste período, a Comissão reuniu nos dias 5, 6, 12, 13 e 24 Março de 2009.

Capítulo III

TRABALHOS REALIZADOS

1. Na reunião de 5 de Março de 2009 a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos, no âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro:

1.1. Visita à Fajã do Calhau, utilizando o acesso a partir da freguesia do Faial da Terra.

1.2. Visita à obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, com início no lugar das Fagundas, freguesia de Água Retorta, com apresentação do projecto.

1.3. Audição do Presidente da Câmara Municipal da Povoação, nos Paços do Concelho.

1.4. Audição do Presidente da Junta de Freguesia de Água Retorta, na sede da Junta de Freguesia.

1.5. Audição da Associação de Amigos da Fajã do Calhau, na sede da Casa do Povo de Água Retorta.

2. Na reunião de 6 de Março de 2009 a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos, ainda no âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro:

2.1. Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

2.2. Audição, por vídeo-conferência, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, na delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

2.3. Audição do Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, na Delegação da Assembleia Legislativa, na Horta.

3. Na reunião de 12 de Março de 2009, que decorreu na sede da Assembleia Legislativa, na Horta, a Comissão procedeu às seguintes audições, no âmbito da apreciação das propostas de Orientações de Médio Prazo 2009-2012, Plano Regional Anual e Orçamento para o ano de 2009.

3.1. Secretário Regional do Ambiente e do Mar;

3.2. Secretário Regional da Presidência.

- 4. Na reunião de 13 de Março de 2009, que decorreu na sede da Assembleia Legislativa, na Horta, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:**
- 4.1. Audição, ainda no âmbito da apreciação das propostas de Orientações de Médio Prazo 2009-2012, Plano Regional Anual e Orçamento para o ano de 2009, da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.**
- 4.2. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 302/2008 – Aprova o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.**
- 4.3. Apreciação e emissão de parecer, nas áreas da sua competência, conforme definido na Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, sobre as Propostas de Orientações de Médio Prazo 2009/2012, Plano Regional Anual e Orçamento para o ano de 2009.**
- 5. Na reunião de 24 de Março de 2009, que decorreu na delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:**
- 5.1. Determinação das diligências a efectuar no âmbito da apreciação do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 3/2009 (PSD) – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Sistema Nacional de Certificação Energética e de Qualidade do Ar Interior dos Edifícios (SCE), o Regulamento de Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE) e o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE).**
- 5.2. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 401/2008 – estabelece o regime de gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, transpondo para a ordem jurídica a Directiva nº 2006/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro de 2006, relativa à gestão da qualidade das águas balneares.**
- 5.3. Início da apreciação do Relatório a que se refere o ponto 3. da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 6/2009/A, de 23 de Fevereiro – Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no uso do direito de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão dos Açores, conferido pela alínea d) do nº 2 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo nº 5 do**

artigo 5º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, SA, de proceder à audição do director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA.

5.4. Início da apreciação do Relatório a que se refere o ponto 2. da Resolução da Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores nº 4/2009/A, de 19 de Fevereiro – Encarrega Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de, no âmbito das suas funções de acompanhamento da actividade política e administrativa, proceder à avaliação dos impactes da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau, na freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, em S. Miguel.

5.5. Aprovação do relatório de actividades da Comissão, a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Capítulo IV

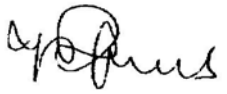
TRABALHOS PENDENTES

Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão de diligências e a apreciação em Comissão, os seguintes documentos:

- Relatório referente à audição dos representantes dos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A e do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A.;**
- Relatório referente ao mandato relativo à avaliação dos impactos da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau.**
- Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 3/2009 (PSD) – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Sistema Nacional de Certificação Energética e de Qualidade do Ar Interior dos Edifícios (SCE), o Regulamento de Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE) e o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE).**
- Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 8/2009 – Revoga o Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de Novembro.**
- Projecto de Decreto-Lei nº 615/2008 – Estabelece o Regime Jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.**

Ponta Delgada, 24 de Março de 2009

vel Rodrigues



tório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – “ZONA ECONÓMICA EXCLUSIVA”

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 12 e 24 de Março de 2009, na sede Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – “Zona Económica Exclusiva”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (RAA) faça valer os direitos preconizados no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e recomenda ao Governo Regional dos Açores que reivindique, junto do Governo da República, a renegociação de um regime de excepção da Zona Económica Exclusiva (ZEE), para a Região Autónoma dos Açores.

Alegam os proponentes que a ZEE consubstancia o papel fundamental que o mar tem na RAA, sendo vital para o desenvolvimento económico, científico e tecnológico do país e da RAA e que a lógica centralista da União Europeia, consagrada no Tratado de Lisboa, é contrária a uma visão sustentada da utilização do mar, quando assume a retirada da gestão da ZEE à RAA de mais de 100 milhas.

Dizem ainda que a fórmula consignada no Tratado de Lisboa não tem em conta as especificidades da actividade piscatória, o que penaliza a economia regional, nos sectores da pesca, sectores relacionados, turismo e desenvolvimento das ciências do mar.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional do Ambiente e do Mar sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, que se fez acompanhar pelo Subsecretário Regional das Pescas, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 12 de Março de 2009.

O Deputado da representação parlamentar do Bloco de Esquerda, José Cascalho, fez uma breve apresentação do diploma de onde se destacam os seguintes pontos:

- As águas da sub-zona da ZEE da RAA são as maiores da União Europeia, facto que tem mostrado as vantagens da integração açoriana na UE.
- Nos termos dos tratados em vigor, e do projecto de tratado para a Constituição Europeia, a gestão dos recursos biológicos marinhos é da competência exclusiva da União, o que levou já à abertura parcial da pesca (entre as 100 e as 200 milhas náuticas) a embarcações comunitárias, contra a vontade do Governo Açoriano.
- A queixa apresentada pelo Governo dos Açores ao Tribunal das Comunidades, relativamente à liberalização do regime de acesso às águas da subzona da RAA da ZEE Nacional, entre as 100 e 200 milhas, não obteve qualquer sucesso dado a falta de solidariedade política entre o Governo da República e o Governo dos Açores.
- A negociação do Tratado de Lisboa não deve ser matéria exclusiva de alguns Povos Europeus. Esta é uma oportunidade única para o Governo Regional influenciar proactivamente, o Governo da República, no sentido de serem, criados condições necessárias para se proceder uma negociação que vise, pelo menos, co-gestão da ZEE Nacional e, conseqüentemente, da subzona da RAA.

- As matérias dispostas no Tratado de Lisboa relativas à conservação dos recursos biológicos, no âmbito da política comum de pescas, contrariam os direitos de co-gestão das zonas marítimas atribuídas pelo Estatuto Político Administrativo da RAA.
- A ALRAA, deverá recomendar ao Governo dos Açores que reivindique, no âmbito do estabelecido do no Estatuto Político Administrativo da RAA, junto do Governo da República, a renegociação de um regime de excepção da Zona Económica Exclusiva, para a região Autónoma dos Açores.

O Subsecretário tomou a palavra salientando que a situação referenciada pelo Deputado do BE, advinha de uma enorme confusão sobre que ordenamentos comunitários é que regulavam a gestão de recursos na nossa ZEE. Foi referido que a gestão dos nossos recursos, nesta zona é regulamentada, não pelo Tratado de Lisboa mas sim por regulamentos comunitários. O Subsecretário fez uma pequena contextualização referindo que, o embrião da política comum de pesca europeia surgiu em 1970. Naquele ano foram iniciadas as primeiras medidas comuns no sector europeu da pesca da altura, as quais estabeleceram não só regras de acesso às zonas de pesca e normas de funcionamentos dos mercados dos produtos da pesca, como erigiram os princípios doutrinários para a modernização das frotas e das instalações em terra ligadas ao sector das pescas. A partir de 1976, a maioria dos países europeus, seguindo o movimento internacional daquela época, optou por alargar a zona onde detinham os seus direitos de pesca, das 12 para as 200 milhas marítimas, a contar das suas costas. O aumento das Zonas Económicas Exclusivas dos Estados que integravam a então chamada Comunidade Europeia, acabou por trazer um problema de acesso às áreas de pesca a partir das 12 milhas, porque, por via desse alargamento, essas águas passaram a ficar reservadas apenas para as embarcações da nacionalidade de cada estado costeiro que passou a deter a sua jurisdição. A necessidade de continuar a partilhar aquelas zonas de pesca, que anteriormente eram internacionais, obrigou a que se encontrasse uma solução de compromisso para permitir que as embarcações comunitárias que tinham tradição de pesca naquelas áreas, continuassem a poder operar sem constrangimentos impostos pela bandeira de armamento. Assim, em 1983, após complexas negociações políticas, nasceu a política comum de pesca europeia, tal como é conhecida actualmente, que tinha como pilar base o princípio de que os recursos marinhos vivos, por serem recursos naturais, renováveis e móveis, cuja reprodução e deslocação não se podia controlar, deviam ser considerados um património comum de todos

os Estados-membros. Portugal entra para a Comunidade Europeia em 1985. Por receio da capacidade da frota do País vizinho, Portugal conseguiu garantir, no acto da nossa adesão à Comunidade Europeia, que as subáreas dos Açores, da Madeira e do Continente, da Zona Económica Exclusiva Nacional, ficassem reservadas apenas às embarcações de bandeira portuguesa. Em 2002, é implementada uma nova versão da política comum de pescas no âmbito da conservação e exploração sustentável dos recursos haliêuticos para durar até 2012. Neste novo regime, que atribui mais competências à União Europeia, são revistas, entre outras, as condições de acesso às águas e aos recursos marinhos e a gestão das capacidades das frotas comunitárias. Assim, com a entrada em funcionamento do regulamento comunitário relativo à gestão do esforço de pesca em zonas e recursos de pesca comunitários, conhecido como o regulamento das Águas Ocidentais, a zona de exclusividade da frota nacional não só foi reduzida, das 200 para as 100 milhas, na Zona Económica Exclusiva dos Açores, em 2004, como determinados mecanismos de controlo da actividade da pesca, que estavam anteriormente na esfera da competência nacional, deixaram de ser aplicados entre as 100 e as 200 milhas. O problema para os Açores é que os bancos de pesca que existem na sua Zona Económica Exclusiva são poucos e muito reduzidos em área, devido à inexistência de plataforma continental. Realça-se que a área dos bancos de pesca disponíveis nas 200 milhas dos Açores, para o actual tipo de pesca que se exerce até aos 600 metros de profundidade, não chega sequer a 50% da área dos bancos de pesca que existem nas 12 milhas do mar territorial do Continente português. O actual regime de acesso da política comum de pescas acabou assim por favorecer as embarcações com capacidade de se deslocarem a grandes distâncias, que não podem ter em conta a preservação dos recursos, porque necessitam de capturar grandes quantidades de pescado, independentemente da sua qualidade, para rentabilizar as suas marés de pesca, em detrimento das frotas da pesca artesanal e costeira de proximidade, que são geradoras de mais emprego na Europa e de maior desenvolvimento económico e social nas comunidades das regiões costeiras onde estão inseridas e que até tem aceite medidas restritivas, no âmbito da conservação dos recursos nos seus territórios marítimos. O Governo Regional dos Açores está convicto que o princípio da gestão das pescarias por territórios marítimos diferenciados, de acordo com as suas características, é o princípio correcto, para que o sector tenha viabilidade económica a longo prazo e se consiga garantir a sustentabilidade das pescarias nas regiões europeias.

Para além disso, reforça o Subsecretário, a actual situação, surge de uma má negociação sobre a política comum de pescas, em Conselho Europeu, efectuada pelo Governo da Republica de então liderado pelo Primeiro-Ministro Durão Barroso. Advoga ainda que, a solução para a situação em causa passará ou pela queixa efectuada pelo Governo dos Açores junto do Tribunal da Comunidades e ao contrário do que pretende o BE no seu Projecto de Resolução, ainda não há uma decisão quanto a este recurso, ou pela futura revisão dos regulamentos comunitários no âmbito da política comum de pescas.

O Deputado do CDS/PP Pedro Medina interveio, chamando a atenção aos Deputados do PS, que se acusavam um Governo PSD/CDS/PP de ter criado o problema, porque é que o Governo da República de José Sócrates não o tinha resolvido.

O Deputado Jorge Macedo do PSD referenciou que esta discussão já tinha antecedentes de discussão na ALRAA, com tomadas de posição, por unanimidade, que aconteceram finda a derrogação, de que Portugal e a Região Autónoma dos Açores deveria manter a jurisdição para além das 12 milhas.

Na altura foi aprovada uma resolução na ALRAA, que solicitava que os governos regionais e da república, diligenciassem a manutenção da jurisdição das águas açorianas para além das 12 milhas. Ou seja, o que passamos a ter na altura eram as 12 milhas.

Referiu que, deste modo, fica evidente que a cronologia dos acontecimentos não era a que tinha sido enunciada pelo Subsecretário Regional. Passou-se, sim, das 200 milhas, mantida por derrogação desde a adesão de Portugal e Espanha à CEE, para as 12 milhas, finda a derrogação, e por negociação do governo da república de então - o governo que o Subsecretário tinha criticado - conseguiu-se a jurisdição até às 100 milhas mais os montes submarinos entre as 100 e as 200 milhas.

Referiu ainda que o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de então, Ricardo Rodrigues, tinha elogiado a negociação, afirmando que se tinha obtido um bom acordo.

Afirmou que a negociação junto da EU pela via judicial, como tem sido estratégia do Governo Regional, não tem obtido quaisquer resultados, devendo sim optar-se pela via política, apresentando aos parceiros argumentos de natureza ambiental, nomeadamente, de preservação dos recursos, por via da limitação do acesso de frotas, limitação da quantidade e espécies a capturar, bem como artes de pesca a utilizar. Disse que a discussão deveria ser política não judicial. E que, naturalmente, devemos todos pugnar para que no âmbito da revisão da Política Comum de Pescas, cuja discussão já está a acontecer com a apresentação

do Livro Verde, possamos obter a jurisdição, fazendo valer argumentos de natureza ambiental, até às 200 milhas.

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, tomou da palavra para referir que, relativamente à revisão de regulamentos comunitários, em primeiro lugar, estes tem um período de vigência de dez anos só podendo ser discutidos passados 8 anos da sua entrada em vigor, o que ainda não aconteceu e em segundo lugar que os Governos da Republica quando mudam não têm por hábito por em causa as decisões e negociações dos que o antecederam até a reabertura formal de novas negociações.

Na reunião realizada no dia 24 de Março, os Deputados justificaram as posições dos seus partidos relativamente ao referido projecto.

O Deputado José do Rego, em nome do PS, considerou que o projecto em causa era extemporâneo por duas razões: em primeiro lugar não pode ser posto em causa, neste momento, o Tratado de Lisboa. A Assembleia da República ratificou o Tratado com os votos a favor do PS, PSD e CDS/PP, comprometendo-se assim, o país sobre um conjunto de matérias perante outros estados membros. Ora nesta matéria os países não poderão a mudar de posição constantemente. Em segundo lugar, as matérias propostas estão reguladas no regulamento das Aguas Ocidentais, que como qualquer regulamento comunitário, durante um período de 10 anos não pode ser alterado, pelo que só na próxima revisão do mesmo, se poderão impor novas condições. Referiu ainda, que a região tem uma queixa no tribunal Europeu das Comunidades a aguardar decisão, sobre a alteração verificada na gestão das águas dos Açores.

O PSD justificou a sua abstenção, pelo facto e achar que a revisão do Tratado de Lisboa não ser o mecanismo adequado e com possibilidade de sucesso para a RAA voltar a ter a co-gestão da sua ZEE até às 200 milhas.

Afirmou que a negociação junto da EU deverá ser pela via política, apresentando aos parceiros argumentos de natureza ambiental, nomeadamente, de preservação dos recursos, por via da limitação do acesso de frotas, limitação da quantidade de capturas e espécies a capturar, bem como artes de pesca a utilizar.

Naturalmente, devemos todos pugnar para que no âmbito da revisão da Política Comum de Pescas a vigorar a partir de 2013, cuja discussão já está a acontecer com a apresentação do Livro Verde, possamos obter a jurisdição, fazendo valer argumentos de natureza ambiental, até às 200 milhas.

O CDS/PP justificou a sua abstenção, por achar que o Bloco de Esquerda deveria ter procurado o consenso, nesta proposta e que também não achava alterar um tratado já ratificado pela Assembleia da República fosse a solução para o actual problema.

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS, as abstenções do PSD e do CDS/PP e o voto contra do BE.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – “ALIMENTAÇÃO HUMANA – PROMOÇÃO E CONSUMO DOS PRODUTOS REGIONAIS”

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 12 e 24 de Março de 2009, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – “Alimentação Humana – Promoção e Consumo dos Produtos Regionais”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto pretende promover o consumo de produtos regionais potenciando os benefícios económicos, sociais e de saúde humana deste consumo, através de uma política da promoção alimentar dos Açores, que tem como principal objectivo informar e incentivar o consumo dos alimentos regionais.

Alegam os proponentes que a problemática da alimentação humana deve ser assumida como preocupação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do Governo Regional, devendo igualmente ser criadas diversas plataformas de divulgação dos alimentos regionais, entre elas a Internet.

De salientar que o presente Diploma consagra que, a definição de políticas sobre a alimentação humana e a promoção do consumo dos produtos regionais para uma alimentação saudável, deverão ser feitas através da criação de um espaço de dialogo social que envolva, as organizações de produtores, de defesa do consumidor e as instancias governamentais competentes.

A Comissão deliberou ouvir o Secretario Regional da Agricultura e Florestas sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 12 de Março de 2009.

No Inicio da reunião foi dada a palavra ao Deputado do PSD António Ventura para que fizesse a apresentação do Projecto à comissão. O Deputado salientou a preocupação do Grupo Parlamentar do PSD com a instabilidade dos preços de alguns alimentos essenciais, que resultam de diversos factores como sejam, a competição entre a indústria da alimentação humana e animal e produção de energia pela mesma matéria-prima, do aumento do consumo alimentar das populações de economias emergentes como a asiática e a indiana ou do crescimento da população mundial. Afirmou que é necessário promover o consumo da produção local, potenciando os benefícios económicos, sociais e de saúde

humana deste consumo. Lembrou também, que é necessário educar a sociedade para um consumo sustentável. No final da sua intervenção, consubstanciou a sua proposta em cinco pontos de recomendação ao Governo dos Açores, a saber:

- A realização de campanhas promocionais e de sensibilização, junto da população, para consumo de produtos alimentares regionais;
- Realização de eventos que promovam um consumo sustentável das populações;
- A criação de um Portal de Internet com informações sobre os produtos regionais, da sua importância económica, social e de saúde, no que concerne o seu consumo;
- Criação de um espaço de diálogo social, com todos os intervenientes, tende como objectivo a definição de políticas de alimentação humana e promoção de produtos açorianos para uma alimentação saudável;
- Elaboração de um relatório anual do sobre iniciativas do Governo regional nesta matéria.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas referiu que a Secretaria Regional de Agricultura e Florestas fez aprovar uma série de Portarias, exactamente sobre a mesma matéria.

- Portaria - Aprova o Regulamento da Medida 1.7: “Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais”, do Eixo 1: “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;
- Portaria - Adota medidas de aplicação e de controlo da concessão de ajuda à comercialização dos produtos frescos ou transformados - frutos, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel, pimentos e batata de semente - produzidos exclusivamente nos Açores e destinados à comercialização no mercado da União Europeia;
- Portaria - Aprova o Regulamento de Aplicação da acção “Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados” da Medida Ajudas à Comercialização”;
- Portaria - Aprova o Regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais, previstas no subprograma para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global apresentado por Portugal no âmbito do Regulamento (CE).

Por outro lado, emanado da Secretaria Regional da Economia, há ainda a Portaria que aprovou um sistema de apoio à promoção de produtos originários da Região Autónoma dos Açores.

Chamou ainda a atenção para o facto do Plano Regional Anual para 2009, que será aprovado em breve pelo Plenário da ALRAA, no âmbito das políticas sectoriais a desenvolver em 2009, estabelecer como objectivo, quanto à promoção do crescimento sustentado da economia, na parte respeitante à agricultura e florestas, a valorização dos produtos açorianos, através de acções de promoção interna e no exterior da Região e da construção de parques de exposição agro-comercial. Estabelece ainda, quanto ao comércio, indústria e serviços, a fomentação de lógicas de integração das actividades em redes intersectoriais que se destinem a potenciar a criação de elementos distintivos de afirmação competitiva, valorizando a diferença dos produtos vincadamente regionais pela qualidade, certificação, registo de marca e promovendo novos métodos organizacionais e de distribuição, reduzidos os custos de contexto e facilitado o processo de licenciamento e apoiada a realização de campanhas e de acções de publicitação da actividade comercial tradicional. É ainda referido, no desenvolvimento da programação do Plano, um apoio à Indústria Agro-Alimentar, através de apoio aos projectos em execução ao abrigo do Programa PRODESA, Medida 2.2, Acção 2.2.4 e dos futuros projectos a aprovar ao abrigo do PRORURAL - Medidas 1.7, 1.8 e 1.9. e a promoção de produtos regionais no mercado externo, que compreende campanhas publicitárias aos lacticínios e à carne dos AÇORES e ainda o lançamento do Plano Operacional de Marketing. No Programa 11 – Fomento da Competitividade, os sistemas de incentivos prevêm um Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos e no apoio à actividade empresarial está previsto um Apoio à Loja dos Açores, participação em feiras e exposições, e realização de acções promocionais dos produtos açorianos. Assim, salientou, que podemos verificar que existe legislação regional diversa e bastante pormenorizada sobre esta matéria, enquanto o Projecto de Resolução agora em análise, limita-se a produzir recomendações parcas e generalistas quanto à promoção e consumo dos produtos regionais. É ainda de notar que o Governo Regional está atento a esta matéria, facto comprovado pelas medidas sobre a mesma incluída no Plano Regional Anual para 2009.

O Deputado Jorge Macedo interveio dizendo que o que Governo dos Açores tem vindo a fazer é apenas publicidade dos produtos regionais, quando o que deveria fazer, era um plano de comunicação dos produtos em causa, salientando as características diferenciadoras de cada produto. Referiu a confusão comum entre o ananás e abacaxi como exemplo desta falha.

O Deputado Duarte Moreira, por seu lado, salientou que esta proposta vinha fora do tempo, e que era sobretudo incompleta. Fora do tempo porque o Governo já tinha tomado medidas mais abrangentes sobre esta matéria, como tinha referido o Secretário da Agricultura e florestas. E incompleta, porque para promover-se um produto ou uma “marca” é preciso que ela exista. O Deputado considerou que, primeiro o Governo dos Açores deveria continuar o seu trabalho no apoio às associações de produtores na criação e certificação de produtos açorianos, como é exemplo o trabalho feito na “melo de Santa Maria”, para depois termos condições de divulgação das especificidades de cada produto.

O Deputado Jaime Jorge criticou a inacção do Governo na promoção da qualidade e especificidade dos produtos produzidos na região. E salientou que a proposta do PSD era um bom contributo nessa matéria.

O Secretário Regional da Agricultura e Floresta reforçou o que já tinha dito, no âmbito do apoio as associações de produtores para melhoria da qualidade do produto, dando como exemplo as alterações dos apoios à produção de ananás, que agora privilegiavam sobretudo a qualidade do produto ao invés do peso do mesmo.

O Deputado Duarte Moreira justificou o voto contra do Partido Socialista à proposta do PSD pelo facto de os propósitos nela estabelecidos já estarem contemplados em diversa legislação aprovada pelo Governo dos Açores.

O Deputado Pedro Medina justificou o voto a favor do CDS/PP da proposta dos PSD, pelo facto de esta ser, por um lado, concordante com alguma da legislação do governo sobre esta matéria pode, devido à sua extensão e conteúdo, ser complementar à mesma legislação.

O Deputado José Cascalho, justificou a abstenção do BE, pelo facto da proposta do PSD ter alguns bons propósitos, nomeadamente a promoção do consumo sustentável e de produtos ecologicamente sustentáveis. Mas salientava, que o Projecto em causa, é muito confuso e incompleto.

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS, a abstenção do BE, e os votos contra do PSD e do CDS/PP.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI 670/X – “ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, PERMITINDO AOS MUNICÍPIOS A OPÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA A APLICAR EM CADA ANO, ATENDENDO AO NÚMERO DE MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR”

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de Março de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei 670/X “Alteração do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, permitindo aos Municípios a opção de redução de taxa a aplicar em cada ano, atendendo ao número de membros do agregado familiar”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto de Lei da iniciativa do Deputado não inscrito da Assembleia da República José Paulo Areia de Carvalho pretende introduzir no ordenamento jurídico a faculdade de cada Município poder desenvolver a política fiscal que entender por mais adequada em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, quando estiver em causa a propriedade de imóveis destinados a agregados familiares numerosos.
2. Pretende-se assim, criar um novo enquadramento legal de redução de taxas de IMI, ficando a cargo das Assembleias Municipais, sob proposta da Câmara Municipal, a decisão da respectiva fixação anual, desenvolvendo-se uma lógica de discriminação positiva, que prossiga a justiça fiscal, pois, alega o proponente, não é justo que seja dispensado o mesmo tratamento, em sede de IMI, a duas famílias proprietárias de habitações com valor patrimonial tributário igual, mas cujo agregado familiar seja composto por número diferente de elementos.
3. A presente iniciativa legislativa pretende introduzir um novo n.º 13 ao artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, estipulando que a redução da taxa poderá variar entre 10% e 75%, conforme o número de dependentes a cargo entre 2 e 6 ou mais elementos.
4. Os Deputados do Partido Socialista pronunciaram contra este Projecto, por o mesmo não ter em conta os rendimentos familiares, por as reduções propostas serem demasiado elevadas e por não considerarem uma família com dois dependentes como um agregado familiar numeroso. O Deputado do Bloco de Esquerda foi favorável aos argumentos dos Deputados do Partido Socialista, em especial o relativo ao rendimento. Os Deputados do Partido Social Democrata e Centro Democrático Social/Partido Popular salientaram a pertinência da proposta, embora a mesma pudesse ter outro enquadramento.
5. Assim, a Comissão deliberou dar **parecer desfavorável** ao Projecto, com os votos a favor do PS e do BE e abstenção do PSD e do CDS\PP.

Ponta Delgada, 24 de Março de 2009.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ECONOMIA SOBRE A PROPOSTA DE PLANO E ORÇAMENTO REGIONAL PARA 2009 E AS ORIENTAÇÕES DE MÉDIO PRAZO 2009-2012

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 Março de 2009, na delegação de Ponta Delgada, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas de Plano e Orçamento para 2009 e as Orientações de Médio Prazo para 2009-2012, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 4, do artigo 164.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Assim sendo, cumpre referir resumidamente as áreas sobre as quais as Comissões Especializadas da Assembleia emitiram parecer, bem como a votação em cada uma delas.

A Comissão Permanente de Política Geral emitiu parecer sobre os documentos em análise, apreciando os seguintes programas e respectiva cobertura orçamental:

- Programa 14 (Habitação)
- Programa 17 (Protecção Civil)
- Programa 18 (Rede Viária, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos)
- Programa 21 (Administração Pública, Planeamento e Finanças)
- Programa 22 (Cooperação Externa e Migrações)

A Comissão de Política Geral, baseada na apreciação dos documentos apresentados e nas audições efectuadas aos Membros do Governo Regional que tutelam as áreas da competência da Comissão, deliberou emitir parecer favorável, por maioria, às Propostas de Plano e Orçamento para 2009 e às Orientações de Médio Prazo para 2009/2012, com os

votos favoráveis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e com a abstenção e reserva para Plenário dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS Partido Popular e da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos apresentados, analisando os seguintes programas e financiamento:

- Programa 1 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo
- Programa 2 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor
 - Programa 3 – Juventude
- Programa 4 – Património e Actividades Culturais
- Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo
- Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações
- Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social
- Programa 17 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou por maioria emitir parecer favorável às Propostas do Plano e Orçamento para o ano de 2009 e às Orientações de Médio Prazo para 2009-2012, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, que reservam a sua posição para o Plenário.

A Comissão de Economia emitiu parecer sobre os documentos em análise, tendo apreciado os seguintes programas e sua cobertura orçamental:

- Programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal
- Programa 8 – Valorização do Mundo Rural
- Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca
- Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo
- Programa 11 – Fomento da Competitividade
- Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia
- Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos
- Programa 20 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos

- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças

A Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, emitir parecer favorável às Propostas do Plano e Orçamento para o ano de 2009 e às Orientações de Médio Prazo para 2009-2012, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrático, do Centro Democrático Social/Partido Popular e do Bloco de Esquerda que reservaram a sua posição final para o Plenário.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho analisou as áreas que são da sua competência e a respectiva cobertura orçamental:

- Programa 2 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor;
- Programa 6 – Informação e Comunicação
- Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e abstenções do PSD, CDS/PP e PCP, emitir parecer favorável à aprovação das Propostas de Orientações de Médio Prazo 2009/2012, Plano Regional Anual e Orçamento para o ano de 2009, nas áreas de competência da Comissão.

Anexam-se a este documento os relatórios e pareceres das Comissões Permanentes da Assembleia, bem como os pareceres recebidos na Comissão de Economia a seu pedido e emitidos pelos seguintes Conselhos de Ilha:

- Conselho de Ilha do Corvo
- Conselho de Ilha das Flores
- Conselho de Ilha do Faial
- Conselho de Ilha do Pico
- Conselho de Ilha da Graciosa
- Conselho de Ilha da Terceira
- Conselho de Ilha de Santa Maria

Para além dos referidos pareceres anexam-se ao presente documento os pareceres emitidos pelos parceiros sociais recebidos pelo Governo Regional:

- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional
- União Geral dos Trabalhadores
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- Associação dos Industriais de Construção e Obras Públicas dos Açores
- Associação de Municípios da RAA
- Universidade dos Açores

CAPÍTULO I

APRECIÇÃO E PARECERES SOBRE O PLANO REGIONAL PARA 2009 E ORIENTAÇÕES DE MÉDIO PRAZO 2009-2012

1. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As propostas em análise têm enquadramento jurídico na alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa que confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Plano e Orçamento Regional, bem como as Orientações de Médio Prazo.

Assim, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova o Plano e Orçamento Regional e as Orientações de Médio Prazo no âmbito das competências definidas.

2. ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE PLANO REGIONAL PARA 2009 E DAS ORIENTAÇÕES DE MÉDIO PRAZO PARA 2009-2012 NO PROGRAMA DO X GOVERNO REGIONAL

A estratégia de desenvolvimento para a Região, definida a partir do Programa do X Governo Regional, consubstancia-se, no âmbito das Orientações de Médio Prazo para 2009-

2012, na identificação das Orientações de Médio Prazo (OMP) que enquadram a sua operacionalização através de 22 Programas de investimento.

O processo de desenvolvimento da Região para o próximo quadriénio está marcado por algumas ameaças, oriundas de forma especial, de um ambiente externo marcado por uma recessão económica, cujos efeitos se repercutem também na nossa economia.

A estratégia a prosseguir nesta conjuntura difícil passa por incorporar elementos de acção que não fragilize ou faça retroceder o estágio de desenvolvimento e as dinâmicas da sociedade açoriana, assim como apoiando-se em linhas e orientações estratégicas consubstanciadas nos compromissos assumidos com a Comissão Europeia em matéria de programação da política regional para 2007-2013.

Assim, nas Orientações de Médio Prazo para 2009-2012, foram definidos quatro grandes vectores de determinantes a saber:

1. Uma Política Económica Activa;
2. Uma política e uma agenda orientadas para a coesão;
3. Operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental;
4. Equilíbrio financeiro e eficiência na acção governativa;

O primeiro vector assume os aspectos conducentes a uma política activa de Reforço da Competitividade da Base Produtiva Regional, através da modernização e introdução de elementos de “clusterização” nos sectores tradicionais, do desenvolvimento sustentável do sector do Turismo e apostando, paralelamente, na diversificação da produção económica e fomentando o empreendedorismo da nossa sociedade.

O segundo vector tem como grandes linhas de acção a valorização do equilíbrio e coesão social, sendo a aposta na qualificação dos açorianos, as políticas activas de fomento de

emprego e a prioridade do alargamento, da qualidade e da eficiência dos serviços de apoio no âmbito do sector solidariedade social e da saúde, as bases de sustentação deste vector.

O terceiro vector “Operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental”, tem como base todo um conjunto de instrumentos de ordenamento e planeamento, disponíveis, para intervenção em matéria de defesa e valorização ambiental, que orientarão a intervenção pública. A prioridade da intervenção destes instrumentos, com metas e objectivos devidamente estabelecidos, é consubstanciada ao nível do ordenamento, requalificação e a eficiência dos sistemas terrestres, marítimos e aéreos, e ao nível de utilização dos recursos endógenos na produção de energia.

Relativamente ao quarto vector “Equilíbrio financeiro e eficiência na acção governativa”, este preconiza uma aceleração dos processos conducentes uma maior eficiência administrativa, através da continuação das políticas de modernização da administração pública, da formação e actualização dos funcionários e da introdução de novos elementos na avaliação dos recursos humanos e das próprias unidades orgânicas. É pretendido também, a persecução de saldos financeiros equilibrados, ao nível da acção governativa, através da parametrização e monitorização dos mesmos.

Estas orientações de médio prazo levaram à formulação de cinco Grandes Objectivos de Desenvolvimento para o quadriénio 2009-2012:

- Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos
- Promover o Crescimento Sustentado da Economia
- Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social
- Gerir Com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental
- Qualificar a Gestão Publica e a Cooperação

A prossecução destes objectivos passa pela associação dos sectores e áreas de intervenção estratégicos do sistema económico e social que serão objecto das medidas de política a adoptar, que de forma esquemática é a seguinte:

	MELHORAR AS QUALIFICAÇÕES E AS COMPETÊNCIAS DOS AÇORIANOS	PROMOVER O CRESCIMENTO SUSTENTADO DA ECONOMIA	REFORÇAR A SOLIDARIEDADE E A COESÃO SOCIAL	GERIR COM EFICIÊNCIA O TERRITÓRIO, PROMOVENDO A QUALIDADE AMBIENTAL	QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA E A COOPERAÇÃO
de ão	Educação Cultura Juventude Qualificação Profissional Desporto Informação e Comunicação	Agricultura Pesca Indústria, Comércio e Serviços Turismo Ciência e Tecnologia e Comunicações	Saúde Combate às Dependências Solidariedade Social Igualdade de Oportunidades Habitação	Ambiente Energia Prevenção de Riscos e Protecção Civil Acessibilidades (Transportes Terrestres, Marítimos e Aéreos)	Modernização Administrativa Planeamento Coesão Cooperação Externa Comunidade

Para o objectivo “Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos” estão previstos 6 programas, cujo conteúdo é o seguinte: Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo; Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor; Juventude; Património e Actividades Culturais; Desenvolvimento Desportivo; Informação e Comunicação. Para estes Programas prevê-se para o quadriénio 2009-2012 um investimento público no montante 731.438.419 euros, sendo 411.004.419 do Plano e 320.434.000 de Outros Fundos. O Plano de 2009 prevê um investimento público de 171.615.419 euros, sendo 95.704.419 do Plano e 75.911.000 de Outros Fundos.

No objectivo “Promover o Crescimento Sustentado da Economia” foram definidos 6 Programas com o seguinte conteúdo: Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais; Valorização do Mundo Rural; Modernização de Infra-estruturas e da Actividade da Pesca; Desenvolvimento do Turismo; Fomento da Competitividade; Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações. Estes programas têm uma dotação prevista para o quadriénio 2009-2012 de investimento público no montante de 1.282.765.202 euros, dos quais 821.385.230 são do Plano, e 461.379.972 de Outros Fundos. Para o Plano de 2009 está previsto um investimento público total de 303.465.202 euros, sendo 190.885.230 do Plano e 112.579.972 de Outros Fundos.

Relativamente ao objectivo “Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social” prevê-se 3 Programas que têm por base o seguinte conteúdo: Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social; Habitação; Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde. Para estes Programas está previsto para o quadriénio 2009-2012 um investimento público no montante 282.898.587 euros, sendo 224.998.587 do Plano e 57.900.000 de Outros Fundos. O Plano de 2009 prevê 64.898.587 euros de investimento público total, sendo 52.498.587 do Plano e 12.400.000 de Outros Fundos.

No que toca ao objectivo “Gerir Com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental” prevê-se a implementação de 5 Programas que têm por base o seguinte conteúdo: Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia; Protecção Civil; Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos; Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos; Desenvolvimento dos Transportes Aéreos. Para estes Programas estima-se para o quadriénio 2009-2012 um investimento público de 814.114.955 euros, dos quais 524.880.113 serão do Plano e 289.234.842 de

Outros Fundos. No Plano de 2009 prevê-se 198.114.955 euros de investimento público, dos quais 128.180.113 dizem respeito ao Plano e 69.934.842 a Outros Fundos.

O último objectivo “Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação” conta com 2 Programas a saber: Administração Pública, Planeamento e Finanças; Cooperação Externa e Migrações. O investimento público previsto para estes programas no quadriénio 2009-2012 é de

106.810.555 euros, dos quais 71.417.000 dizem respeito ao Plano e 35.393.555 a Outros Fundos. Para o Plano de 2009 estima-se um montante de investimento de 23.310.555 euros, provenientes em 16.617.000 do Plano e 6.393.555.

Em termos de adequabilidade dos programas face às grandes linhas de orientação definida pelo X Governo Regional podemos constatar que existe coerência e constituem-se como parâmetros de sustentabilidade da política económico-social do novo ciclo que se inicia em 2009.

3 – ENQUADRAMENTO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS DOS GRANDES OBJECTIVOS PARA 2009-2012

O valor do investimento público a realizar pela Administração Regional no quadriénio 2009-2012 será de 3.218,02 milhões de euros, correspondendo a um investimento médio anual de 804,5 milhões de euros, dos quais 2.053,7 milhões de euros serão inscritos no Plano.

Assim, prevê-se um financiamento global da Administração Regional para o quadriénio:

Financiamento Global da Administração Pública Regional										
	Milhões de Euros									
	2009		2010		2011		2012		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Origem de Fundos	1 357,2	100,0	1 404,6	100,0	1 431,7	100,0	1 480,0	100,0	5 673,4	100,0
(1) Receitas Próprias	551,7	40,7	573,6	40,8	585,9	40,9	610,5	41,2	2 321,7	40,9
(2) Transferências do OE	375,1	27,6	384,4	27,4	394,0	27,5	403,8	27,3	1 557,4	27,5
(3) Fundos Comunitários	152,8	11,3	155,9	11,1	159,0	11,1	162,2	11,0	630,0	11,1
(4) Outros Fundos	277,5	20,4	290,6	20,7	292,7	20,4	303,5	20,5	1 164,3	20,5
Subtotal	1 357,2	100,0	1 404,6	100,0	1 431,7	100,0	1 480,0	100,0	5 673,4	100,0
(5)Nec. de Financiamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aplicação de Fundos	1 357,2	100,0	1 404,6	100,0	1 431,7	100,0	1 480,0	100,0	5 673,5	100,0
(6) Despesas de Funcionamento	595,7	43,9	607,7	43,3	619,8	43,3	632,2	42,7	2 455,4	43,3
Juros da Dívida	11,4	0,8	11,4	0,8	11,4	0,8	11,4	0,8	45,4	0,8
(7) Investimento Público na RAA	761,4	56,1	796,9	56,7	811,9	56,7	847,8	57,3	3 218,0	56,7
Plano	483,9	35,7	506,3	36,0	519,2	36,3	544,3	36,8	2 053,7	36,2
Rácio (1)/(6)	88,9%		94,4%		94,5%		96,6%			

Estas previsões foram efectuadas num quadro de consolidação orçamental em que não se prevê qualquer recurso a endividamento directo da Região, portanto, num cenário de equilíbrio das finanças públicas regionais, no cumprimento integral da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, baseando-se o seu integral cumprimento por parte do Governo da República e no pressuposto de uma correcta afectação de todas as receitas fiscais efectivamente geradas na Região.

4 – ENQUADRAMENTO DO PLANO DE 2009 E PROGRAMAS DOS GRANDES OBJECTIVOS PARA 2009-2012 NOS PROGRAMAS E INICIATIVAS COMUNITÁRIAS PARA A REGIÃO

Para a concretização dos Programas dos Grandes Objectivos para 2009-2012 e do Plano de 2009 há um contributo financeiro de um conjunto de iniciativas da União Europeia que importa analisar para melhor compreender o investimento previsto em “Outros Fundos” nos documentos em análise.

4.1. PROCONVERGENCIA

O programa operacional, PROCONVERGENCIA, financiado pelo fundo estrutural FEDER, abrange um leque muito diversificado de sectores e de beneficiários finais nas participações comunitárias para todo o período de programação 2007-2013.

As verbas deste programa, ascendem a 1190,9 milhões de euros, cabendo ao FEDER 966,3 milhões de euros e às contrapartidas públicas da RAA e privada 224,6 milhões de euros.

Este programa operacional, que acolhe a maior dotação financeira dos fundos comunitários, tem como estratégia de desenvolvimento uma política de coesão económica e social, abarcando um conjunto de domínios estratégicos, com fortes ligações, interdependências e interactividades entre si, ao nível da qualificação e robustecimento da economia, do desenvolvimento dos recursos humanos, da melhoria das acessibilidades, da sustentabilidade ambiental, da prevenção e gestão de riscos e da compensação dos efeitos da ultraperiféricidade.

O PROCONVERGENCIA assenta em cinco eixos fundamentais:

Eixo 1 – Dinamizar a criação de riqueza e emprego nos Açores

Eixo 2 – Qualificar e integrar a sociedade açoriana

Eixo 3 – Melhorar as redes regionais de infra-estruturas de acessibilidades

Eixo 4 – Valorizar e qualificar o sistema ambiental

Eixo 5 – Compensar os sobrecustos da insularidade

Assim, os dados acumulados, reportados a 31 de Dezembro de 2008, relativos à execução dos programas operacionais que integram o Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), o PROCONVERGENCIA lidera os níveis de execução médios evidenciados para o QREN.

O Valor das candidaturas aprovadas nos Açores ultrapassa já o montante de 209 milhões de euros de investimento, a que corresponde uma participação do fundo estrutural FEDER de cerca de 164 milhões de euros

Em termos de execução financeira, este programa já atinge os 42,3% do total dos projectos aprovados, sendo a mais alta taxa de execução financeira de todos os programas referenciados no QREN. O volume de despesa pública validada de 87 milhões de euros corresponde a uma taxa de execução de 7,2%, cerca de 53 pp. e 57 pp. acima da execução do QREN e do FEDER respectivamente.

Foram pagos na Região, às diferentes categorias de promotores, um montante de cerca de 68 milhões de euros de comparticipação comunitária, representando mais de 35% de todos pagamentos feitos no país no âmbito do FEDER.

4.2. PRO-EMPREGO

O objectivo estratégico deste programa é, através de um novo ciclo de desenvolvimento de políticas públicas, sustentadas pelos instrumentos de intervenção do FSE, investir nas qualificações das pessoas, no papel do conhecimento, na inovação na valorização dos recursos endógenos regionais e na disseminação de uma cultura de empreendimento e de iniciativa.

O PRO-EMPREGO, tendo em conta as suas prioridades estratégicas, organiza-se em torno de 6 domínios de intervenção:

- Empregabilidade dos jovens;
- Consolidação das condições de empregabilidade no sector privado;
- Modernização do tecido produtivo e apoio ao empreendedorismo;
- Empregabilidade e empreendedorismo com base em I&D;
- Competitividade regional na sociedade da informação e do conhecimento;
- Inclusão social por via da qualificação, do emprego e do empreendedorismo;

Estes 6 domínios de intervenção devem criar condições para a disseminação de comportamentos de empreendedorismo a vários níveis: como complemento de fundamental das políticas de empregabilidade e formação; empreendedorismo de oportunidade e com

base em conhecimento científico e tecnológico; empreendedorismo de necessidade, ajustado às políticas de inclusão e desenvolvimento social.

Em termos financeiros ao PRO-EMPREGO está afecto um envelope financeiro de fundo estrutural FSE de 190 milhões de euros, a que se adiciona 33,5 milhões de contrapartida pública e mais 40 milhões de financiamento privado, num valor de despesa global de cerca de 264 milhões de euros.

Foram apresentados, no ano de 2008, 251 pedidos de co-financiamento tendo sido aprovado um montante global de 50.286.503,42 euros. Relativamente a pagamentos aos promotores, o montante em 2008, foi de 5.187.120,28, correspondentes, essencialmente, a adiantamentos.

No que respeita à execução financeira validada, a mesma ascendeu a 1.127.806,00€. O valor aprovado corresponde ao financiamento de 1823 acções de formação, repartidas por 901 cursos, abrangendo 155.576 formandos.

4.3. POVT

O Programa Operacional Temático de Valorização do Território tem como eixos prioritários a intervenção operacional participada relativas às redes de infra-estruturas de acessibilidades e à valorização e qualificação do sistema ambiental.

Este programa é enquadrado no Fundo de Coesão, no período de 2007-2013, e tem dois grandes objectivos estratégicos na RAA:

- Melhorar os níveis de eficiência e de segurança do transporte marítimo no arquipélago;
- Aumentar os níveis de protecção ambiental, no domínio dos recursos hídricos e dos resíduos, e do desenvolvimento sustentável, pelo aproveitamento dos recursos renováveis na produção de energia.

O envelope financeiro do Programa Operacional Valorização do Território ascende a 70 milhões de participação comunitária, a que corresponde, para uma taxa média de financiamento de 70% a uma despesa de investimento de cerca de 100 milhões de euros.

4.4. PRORURAL

O Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013, enquadra-se na política de programação da UE de desenvolvimento rural, sendo participado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e tem como principais eixos 5 de intervenção estratégica:

- Eixo 1. Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal;
- Eixo 2. Melhoria do ambiente e da paisagem rural;
- Eixo 3. Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural
- Eixo 4. LEADER
- Eixo 5. Assistência técnica

O PRORURAL assume um papel determinante na concretização da estratégia regional de Desenvolvimento Agrícola e Rural definida para 2009-2013, articulando-se com os restantes instrumentos de política agrícola e de desenvolvimento rural.

Em termos financeiros o programa poderá atingir o montante máximo de investimento de 377,8 milhões de euros, correspondendo 274,5 milhões de euros a participação do FEADER, 48,4 milhões de euros a participação do orçamento regional e 54,9 de contrapartidas privadas.

4.5. PROPESCAS

O Programa para o Desenvolvimento das Pescas tem como objectivo base a criação de condições para a competitividade e sustentabilidade do sector pesqueiro regional, tendo em conta a aplicação de regimes de exploração biológica e ecologicamente sustentáveis;

O PROPESCAS é o programa orientador do desenvolvimento do sector das pescas na RAA que tem como principais objectivos os seguintes eixos:

- Eixo 1. Adaptação da Frota de Pesca Regional
- Eixo 2. Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca
- Eixo 3. Medidas de Interesse Geral
- Eixo 4. Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca
- Eixo 5. Assistência Técnica

Em termos financeiros ao PROPESCAS está afecto um envelope financeiro comunitário de 33,5 milhões de euros, a que se adiciona 11,2 milhões de contrapartida pública e o privado, num valor de despesa global de cerca de 44,7 milhões de euros.

4.6. PROGRAMA MAC-2013

O Programa de Cooperação Transnacional Açores-Madeira-Canárias tem como programação o período 2007-2013, e tem como principal objectivo o desenvolvimento integrado das regiões envolvidas e destas com os seus países vizinhos.

A estratégia global é sustentada por um lado, no impulso da sociedade do conhecimento e do desenvolvimento sustentável, e, por outro, na melhoria dos níveis de integração sócio económicos dos espaços de cooperação com os países vizinhos.

No sentido de alcançar os eixos estratégicos do programa estabeleceram-se os seguintes objectivos específicos:

- Promover I+D+i para superar o atraso das regiões do espaço em relação ao continente.
- Aumentar o nível de protecção e melhorar a gestão das zonas costeiras e dos recursos marinhos.
- Melhorar a gestão sustentável dos recursos hídricos, da energia (especialmente renováveis) e dos resíduos.

- Prevenir catástrofes naturais
- Favorecer o desenvolvimento dos países vizinhos
- Reforçar a capacidade institucional dos agentes públicos das três regiões e dos países vizinhos.

A repartição do FEDER, por eixo prioritário deste Programa na Região, estrutura-se da seguinte forma:

Eixos Prioritários, 2007-20013

Eixos	FEDER	
	<i>Uni:</i>	
	<i>Euro</i>	
1º- Promoção da investigação, desenvolvimento tecnológico, inovação e sociedade da informação	2	314 671
2º- Consolidação da gestão do meio ambiente e da prevenção de riscos	1	820 555
3º- Cooperação com países terceiros e articulação de grande vizinhança		750 000
4º- Assistência técnica		311 823
Total	5	197 049

Fonte: Orientações de Médio Prazo 2009-2012

Em 2008 decorreu a primeira convocatória, nº 7/2008, para apresentação de projectos para os dois primeiros Eixos, tendo sido apresentadas 106 candidaturas, com a participação de entidades açorianas. O FEDER total disponível para esta convocatória, nos Açores é de 4.135.226€.

5- CONCLUSÃO E PARECER FINAL SOBRE O PLANO PARA 2009 E AS ORIENTAÇÕES DE MÉDIO PRAZO 2009-2012

No cálculo do investimento global previsto para o quadriénio 2009-2012 na Região foram considerados, para além das despesas do plano financiadas pelo Orçamento da Região, os financiamentos que advêm de outros fundos regionais, nacionais e comunitários.

O Plano 2009 e as Orientações de Médio Prazo 2009-2012 compreendem um total de 22 programas, que contemplam 95 projectos, que por sua vez integram 501 acções.

O Plano de 2009 prevê um total de investimento público de 761,4 milhões de euros, sendo 483,9 milhões do Plano e 277,5 milhões de Outros Fundos.

O investimento para 2009 significa um crescimento de cerca de 10%, face ao ano de 2008.

Por sua vez as Orientações de Médio Prazo 2009-2012 prevêem um total de investimento de 3.218,02 milhões de euros, sendo 2.053,7 milhões dos Planos e 1.164,3 milhões de Outros Fundos.

No Plano de 2009 a dotação financeira afecta ao objectivo “Melhorar as Qualificações e Competências dos Açorianos” que inclui a programação para o domínio da educação, Formação e Qualificação Profissional, da juventude, da cultura, do desporto e da comunicação social ascende a 171,6 milhões de euros e representa 22,5% do valor global do Plano.

Os sectores da agricultura, florestas, pescas, turismo, indústria, comércio e exportação, inovação e apoio financeiro ao sector privado, áreas de intervenção que integram o Objectivo “Promover o Crescimento Sustentado da Economia”, representam 39,9% do total do Plano, a que corresponde uma despesa prevista de 303,5 milhões de euros, sendo este o vector com dotação mais significativa neste Plano.

O objectivo “Reforçar a Solidariedade e Coesão Social” dirigida aos sectores da saúde, da solidariedade social, da habitação, dotado com 64,9 milhões de euros representa 8,5 % do valor global do Plano Regional Anual.

Aos domínios do ambiente, acessibilidades, ordenamento, sistemas de informação geográfica e energia, que promovem o objectivo “Gerir com Eficiência o Território Promovendo a Qualidade Ambiental”, será afectada uma verba de cerca de 198,1 milhões de euros, a que corresponde 26,0% do valor do Plano.

Ao objectivo “Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação” que engloba áreas de cooperação externa, incluindo as comunidades, o planeamento e finanças e a administração pública, foi afectada uma verba de 23,3 milhões de euros, representando 3,1% do valor global.

O investimento previsto para o Plano de 2009 e para os Programas dos Grandes Objectivos de Médio Prazo 2009-2012 foi apresentado no âmbito de um quadro de crise internacional, que se tornou em ambiente de recessão económica, um pouco por todo o mundo e assume como pressupostos para o curto prazo os objectivos operacionais de manutenção do nível de ocupação dos activos da Região, de convergência real da economia açoriana com os espaços nacional e comunitária e do fomento de uma atitude de articulação e de parceria estratégica entre os diversos níveis de governação e os principais actores e agentes económicos e sociais.

O Plano para 2009 e as Orientações de Médio Prazo 2009-2012 integram de forma pormenorizada os investimentos a realizar pelo Governo Regional concretizando um conjunto de objectivos definidos no Programa do X Governo Regional e seguindo os eixos prioritários definidos no QRESA.

Após a análise das propostas de Plano para 2009 e das Orientações de Médio Prazo 2009-2012, tendo em conta as audições do Vice-Presidente e dos Secretários Regionais e os relatórios e pareceres das restantes comissões permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Economia deliberou dar parecer favorável por maioria às propostas de Plano para 2009 e das Orientações de Médio Prazo 2009-2012 com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrático, do Centro Democrático Social\Partido Popular e do Bloco de Esquerda que reservaram a sua posição final para o Plenário.

CAPÍTULO II
APRECIACÃO E PARECER
SOBRE O ORÇAMENTO REGIONAL PARA 2009

A Proposta de Orçamento para 2009 observa o princípio do equilíbrio orçamental tal como se encontra definido no artigo 4.º da Lei 79/98 de 24 de Novembro, ou seja, as receitas efectivas cobrem a totalidade das despesas efectivas, e foi elaborado no âmbito do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, contendo as disposições que lhe são aplicáveis de acordo com o previsto no Orçamento de Estado para o ano de 2009.

A Proposta de Orçamento para 2009, apresentada pelo Governo à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores atinge um valor de 1.367,9 milhões de euros, dos quais 288,2 milhões respeitam operações extra-orçamentais.

A Receita Total prevista para 2009, não se considerando o montante de operações extra-orçamentais de 288,2, atinge o valor global de 1.079,6 milhões de euros, sendo igual ao das receitas efectivas, em virtude de não estar previsto o recurso ao endividamento.

Quanto ao valor da despesa prevista para o ano de 2009 atinge, com operações extra-orçamentais os 1.367,9 milhões de euros. As Despesas Correntes representam 43% da despesa global, seguindo-se as Despesas do Plano, com 35,6% e as Despesas de Capital, 0.1%.

As Despesas Correntes ascendem a 583.3 milhões de euros, sendo que as Despesas com Pessoal (303,2 milhões de euros) e as Transferências Correntes (238,9 milhões de euros), representam, no seu conjunto, 82,9% daquele valor. As Despesas com Pessoal apresentam uma taxa de crescimento de 3% em relação ao ano de 2008, constituindo o agregado económico mais significativo e representando 52,1 do total das despesas correntes.

As Despesas de Capital assumem o valor de 1,95 milhões de euros, sendo que a maior parte, 1,36 milhões de euros, destinam-se a aquisição de bens de capital e o restante valor, 0,59 milhões de euros, ao financiamento de despesas de capital da Assembleia Legislativa da Região Autónoma do Açores

A análise pormenorizada do Orçamento Regional para 2009 encontra-se no relatório da Comissão de Economia que segue anexo a este.

Esta proposta de Orçamento dá cobertura aos Grandes Objectivos de Desenvolvimento definidos para o primeiro ano de execução das Orientações de Médio Prazo 2009-2012 e prossegue a política orçamental levado a cabo nos últimos anos, constituindo objectivo central do X Governo Regional dar uma resposta adequada através do esforço de investimento que contempla para fazer face a um período de maiores dificuldades decorrentes da conjuntura económica adversa que abalou a economia mundial.

Pelo exposto, a Comissão de Economia deliberou dar parecer favorável, por maioria à Proposta de Orçamento para 2009, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrático, do Centro Democrático Social\Partido Popular e do Bloco de Esquerda que reservaram a sua posição final para o Plenário.

CAPÍTULO III

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA PARA 2009

1. PRINCÍPIOS GERAIS

As regras referentes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, os procedimentos para a sua elaboração, discussão, aprovação, alteração e fiscalização e a responsabilidade orçamental obedecem ao disposto na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

O conteúdo do articulado da proposta de decreto legislativo regional deve, conforme o art.º 11.º conter:

- a) As condições de aprovação dos mapas orçamentais e as normas necessárias para orientar a execução orçamental;
- b) A indicação do montante das transferências provenientes do Estado ou de fundos comunitários, com a excepção de eventuais vinculações a que estejam sujeitos;
- c) O montante e as condições gerais de recursos ao crédito público;
- d) A indicação do limite dos avales a conceder pelo Governo Regional durante o exercício orçamental;
- e) O montante de empréstimos a conceder e de outras operações activas a realizar pela Região, incluindo os fundos e serviços autónomos;
- f) Todas as outras medidas que se revelem indispensáveis à correcta gestão orçamental da Região para o ano económico a que o orçamento se destinam.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

O articulado da proposta de orçamento para o ano 2009 cumpre o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

Destaca-se:

No artigo 21.º da Proposta cumpre-se o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro (adaptação do sistema fiscal nacional), quando consagra que anualmente, no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento serão determinados, entre os sectores estratégicos da economia da Região Autónoma dos Açores, os lucros comerciais, industriais e agrícolas beneficiários da dedução à colecta.

No artigo 22.º da Proposta cumpre-se o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, quando consagra que para efeitos do

disposto no artigo 49.ºA do Estatuto dos Benefícios Fiscais e por força da remissão constante do n.º 5 do artigo 37.º da Lei n.º 13/97, de 24 de Fevereiro, são considerados relevantes os projectos de investimento em unidades produtivas em valor a fixar anualmente no decreto legislativo regional que aprova o Orçamento, ou que, não atingindo aquele valor, tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional. Neste artigo continua a apresentar um limite diferenciado para os projectos de investimentos para ilhas do Corvo, Flores, S. Jorge, Graciosa e S. Maria.

A Comissão de Economia deliberou dar parecer favorável, por maioria à Proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009, com os votos favoráveis do PS e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrático, do Centro Democrático Social\Partido Popular e do Bloco de Esquerda que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Ponta Delgada, 24 de Março de 2009.

O Relator, *Francisco Vale César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE
“PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 257/2007, DE 16
DE JUNHO, APLICÁVEL AO REGIME JURÍDICO DO ACESSO À ACTIVIDADE
E AO MERCADO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS,
POR MEIO DE VEÍCULOS COM PESO BRUTO IGUAL OU SUPERIOR 2.500 KG
E REGULA AS OPERAÇÕES DE CABOTAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de Março de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à segunda

alteração ao Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Junho, aplicável ao regime jurídico do acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior 2.500 Kg e regula as operações de cabotagem em território nacional”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto de Decreto-Lei pretende adaptar o regime jurídico do acesso à actividade e ao mercado do transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem.
2. Adequa-se o regime de licenciamento de veículos à situação específica das empresas que empregam exclusivamente veículos ligeiros e estabelecem-se limites proporcionais aos determinados para empresas que se propõem exercer a actividade por meio de veículos pesados, no que se refere à soma dos pesos brutos até à qual os veículos devem ser necessariamente novos.
3. Este Projecto de Decreto-Lei desenvolve e clarifica o regime transitório aplicável às pessoas singulares ou colectivas que, até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho, comprovem ter efectuado transporte de mercadorias por conta de outrem exclusivamente por meio de veículos ligeiros com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg, alargando-se o prazo para se conformarem com os requisitos previstos naquele decreto-lei.
4. São ainda aditados 2 artigos ao Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho, no sentido de se esclarecer quais os limites temporais às operações de cabotagem efectuadas por

transportadores não residentes, oriundos da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, em Portugal, no seguimento de um transporte internacional.

5. A Comissão deliberou **por maioria nada ter a opor** ao Projecto em análise, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social/Partido Popular.

Ponta Delgada, 24 de Março de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA AS DIRECTIVAS N.ºS 2008/75/CE, DE 24 DE JULHO DE 2008, 2008/77/CE E 2008/78/CE, DE 25 DE JULHO DE 2008, 2008/79/CE E 2008/80/CE, DE 28 DE JULHO DE 2008, 2008/81/CE, DE 29 DE JULHO DE 2008, 2008/85/CE E 2008/86/CE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008, DA COMISSÃO, QUE ALTERAM A DIRECTIVA 98/8/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998, COM O OBJECTIVO DE INCLUIR AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS BIOCIDAS DIÓXIDO DE CARBONO, TIAMETOXAME, PROPICONAZOL, IPBC, K-HDO, DIFENACUME, TIABENDAZOL E TEBUCONAZOL NO ANEXO I DA DIRECTIVA

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de Março de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2008/75/CE, de 24 de Julho de 2008, 2008/77/CE e 2008/78/CE, de 25 de Julho de 2008, 2008/79/CE e 2008/80/CE, de 28 de Julho de 2008, 2008/81/CE, de 29 de Julho de 2008, 2008/85/CE e 2008/86/CE, de 5 de Setembro de 2008, da Comissão, que alteram a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de

16 de Fevereiro de 1998, com o objectivo de incluir as substâncias activas biocidas dióxido de carbono, tiametoxame, propiconazol, IPBC, K-HDO, difenacume, tiabendazol e tebuconazol no anexo I da Directiva”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto de Decreto-Lei pretende transpor para a ordem jurídica interna várias directivas comunitárias, que alteram a Directiva n.º 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, relativa à colocação no mercado de produtos biocidas.

2. Essa Directiva foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio, que estabeleceu as normas e os procedimentos necessários para a colocação no mercado daquele tipo de produtos e para aprovação das substâncias que neles podem ser utilizadas.

3. A aprovação daquelas substâncias depende de decisão da Comissão Europeia, no sentido de as incluir num dos anexos I, IA ou IB da referida Directiva, precedida de uma avaliação efectuada por um Estado membro.

4. Pelas Directivas n.ºs 2008/75/CE, de 24 de Julho de 2008, 2008/77/CE e 2008/78/CE, de 25 de Julho de 2008, 2008/79/CE e 2008/80/CE, de 28 de Julho de 2008, 2008/81/CE, de 29 de Julho de 2008, 2008/85/CE e 2008/86/CE, de 5 de Setembro de 2008, da Comissão, foi determinada a inclusão das substâncias activas dióxido de carbono, tiametoxame, propiconazol, IPBC, K-HDO, difenacume, tiabendazol e tebuconazol no anexo I da

Directiva n.º 98/8/CE, de 16 de Fevereiro de 1998, pelo que importa proceder às respectivas transposições.

5. A Comissão deliberou por maioria nada ter a opor ao Projecto em análise, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista, do Centro Democrático Social/Partido Popular e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata.

Ponta Delgada, 24 de Março de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA AS DIRECTIVAS N.ºS 2008/4/CE, DA COMISSÃO, DE 9 DE JANEIRO, 2008/38/CE, DA COMISSÃO, DE 5 DE MARÇO, E 2008/82/CE, DA COMISSÃO, DE 30 DE JULHO, QUE ESTABELECE UMA LISTA DAS UTILIZAÇÕES PREVISTAS PARA OS ALIMENTOS COM OBJECTIVOS NUTRICIONAIS ESPECÍFICOS DESTINADOS A ANIMAIS, E REVOGA O DECRETO-LEI N.º 114/2003, DE 5 DE JUNHO”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de Março de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2008/4/CE, da Comissão, de 9 de Janeiro, 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março, e 2008/82/CE, da Comissão, de 30 de Julho, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei n.º 114/2003, de 5 de Junho”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto de Decreto-Lei estabelece as normas a que devem obedecer a comercialização e utilização de alimentos para animais com objectivos nutricionais específicos, também designados como alimentos dietéticos.
2. Estabelecem-se regras de rotulagem que recomendam ao utilizador o pedido de parecer prévio de um médico veterinário e é adoptada uma lista positiva das finalidades previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos indicando: a utilização exacta do alimento, as características nutricionais essenciais, as declarações de rotulagem gerais e, quando adequado, as particulares.
3. Esta lista pode ser alterada de acordo com a evolução dos conhecimentos científicos e técnicos.
4. O presente Projecto de Decreto-Lei prevê regras adicionais de rotulagem que devem incluir declaração do teor de determinados constituintes analíticos suplementares que determinam directamente a qualidade e conferem ao alimento as suas propriedades dietéticas.
5. A Directiva n.º 2008/4/CE, da Comissão de 9 de Janeiro, altera a Directiva n.º 94/39/CE, de 25 de Julho, na parte respeitante à lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos.
6. A Directiva n.º 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março, revogou a Directiva n.º 2008/4/CE, da Comissão, de 9 de Janeiro, e estabeleceu uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais.

7. A Directiva n.º 2008/82/CE, da Comissão, de 30 de Julho, alterou a Directiva n.º 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março, no que respeita aos alimentos para animais destinados ao apoio à função renal em caso de insuficiência renal crónica.

8. Assim, este Projecto de Decreto-Lei transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas acima referidas e revoga o Decreto-Lei n.º 114/2003, de 5 de Junho, que tinha transposto para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 94/39/CE, de 25 de Julho, no que respeita aos alimentos para animais destinados ao apoio à função hepática em caso de insuficiência hepática crónica.

9. Na generalidade a Subcomissão deliberou por unanimidade nada ter a opor.

10. Para a especialidade importa referir o seguinte:

10.1. A Subcomissão, relativamente à aplicabilidade deste projecto às Regiões Autónomas, entende que:

10.1.1. Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.

10.1.2. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

10.1.3. Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 11.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 16.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

11. Assim, a Subcomissão entendeu unanimidade propor para a especialidade a eliminação do artigo 11.º.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “
PROCEDE À 1.ª ALTERAÇÃO AOS DECRETOS-LEI N.ºS 80/2008 E 81/2008,
AMBOS DE 16 DE MAIO, QUE INSTITUEM, RESPECTIVAMENTE, O MODELO
DE GOVERNAÇÃO E O ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROGRAMA
OPERACIONAL PESCA 2007-2013, DESIGNADO POR PROMAR”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de Março de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade da Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “que procede à 1.ª alteração aos Decretos-Lei n.ºs 80/2008 e 81/2008, ambos de 16 de Maio, que instituem, respectivamente, o modelo de governação e o enquadramento legal do Programa Operacional Pesca 2007-2013, designado por PROMAR”.

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

**CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

12. O presente Projecto de Decreto-Lei altera os Decretos-Lei n.º 80/2008 e 81/2008, ambos de 16 de Maio, que instituíram, respectivamente, o modelo de governação e o enquadramento normativo do Programa Operacional Pescas para o período 2007-2013,

designado PROMAR. Este modelo é alterado quanto aos organismos intermédios que concentram as funções de recepção, análise e acompanhamento das candidaturas, bem como ao nível da contratação das mesmas.

13. Ainda, e na sequência de alterações orgânicas ocorridas na Região Autónoma dos Açores, tornou-se inexecutável a designação por inerência do coordenador regional, pelo que se impõe a alteração da sua forma de designação, numa solução que deve ser idêntica em ambas as Regiões Autónomas.

14. Passa a ser condição geral de acesso aos apoios a conceder no âmbito do PROMAR, a inexistência de qualquer relação do promotor com os navios de pesca incluídos nas listas Comunitárias e de Organizações Regionais de Pesca (ORP). Pretende-se assim eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.

15. Institui-se ainda como condição geral de acesso aos apoios, a inexistência de decisão final ou sentença transitada que aplique uma coima, num determinado número de processos contra-ordenacionais, como um meio apto à prevenção dos comportamentos ilícitos.

16. A prorrogação para Junho de 2009 das despesas elegíveis no âmbito das medidas do QCA III obriga ao ajustamento das normas de transição das pessoas vinculadas com contrato de trabalho a termo com as respectivas estruturas de missão.

17. Na RAA o PROMAR, assume a designação de PROPESCAS.

18. Este Projecto de Decreto-Lei a ser aprovado terá aplicação directa na Região Autónoma dos Açores, pois estabelece alterações aos Decretos-Lei que instituíram o modelo de governação e o enquadramento normativo do Programa Operacional Pescas para o período 2007-2013, designado PROMAR (programa que se aplica na Região Autónoma dos Açores, através do PROPESCAS).

19. A isto acresce o facto de, uma das razões que levaram à necessidade de alteração destes diplomas, ter sido a alteração orgânica ocorrida na Região Autónoma dos Açores, fruto das eleições legislativas do passado mês de Outubro de 2008 (cfr. Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro). Na Orgânica do X Governo Regional dos Açores deixou de existir o Director Regional das Pescas. Como tal, todas as referências feitas a este nos diplomas supra-referidos foram devidamente alteradas.

20. Na Região Autónoma dos Açores cabe ao IFAP, I.P. assegurar a celebração de contratos com os beneficiários, realizar o pagamento dos apoios públicos, após o gestor emitir a competente autorização de despesa, garantindo que os mesmos sejam percebidos, pelos beneficiários, em conformidade com aquela autorização, sem prejuízo da possibilidade de compensação sobre dívidas do promotor de que o Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I. P., seja credor ou realização de arrestos ou penhoras decretadas em processos de execução ou providências judiciais e a resolução, ou modificação dos contratos, procedendo à recuperação dos montantes indevidamente pagos, promovendo os processos administrativos ou judiciais necessários para o efeito.

21. No entanto, o membro de Governo próprio com competência em matéria de pescas fica com a possibilidade de designar um organismo da administração regional autónoma para esse efeito (proposta de alteração para a al. b) do n.º 5 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 80/2008).

22. A esse órgão, se for designado, caberá ainda formalizar com o beneficiário a concessão do apoio, através de contrato (proposta de alteração para a al. b) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008) e é no mesmo que são apresentados a justificação das despesas realizadas no âmbito dos projectos aprovados e os pedidos de pagamento (proposta de alteração para a al. b) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 81/2008).

23. Na generalidade Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, CDS/PP e BE, nada ter a opor. O BE apresentou uma declaração de voto, que se anexa a este relatório.

24. Para a especialidade importa referir as seguintes propostas de alteração.

24.1. **Decreto-Lei n.º 80/2008, artigo 10.º, n.º 5** (alteração do corpo do n.º 5) para se adequar às alíneas propostas MADRP)

“5- Quanto aos projectos localizados nas regiões autónomas, as funções dos organismos intermédios são asseguradas da forma seguinte:”

a) {...}

b) {...}

24.2. **Decreto-Lei n.º 81/2008, artigo 10.º n.º 1 b)** (alteração da alínea b) para se adequar às competências previstas no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 80/2008), dado que a justificação da despesa e os pedidos de pagamentos são sempre entregues nos serviços da administração regional, independentemente de ser o IFAP ou a administração regional a efectuar os pagamentos:

“b) No órgão da administração regional autónoma que vier a ser designado, no caso dos projectos localizados na Região Autónoma dos Açores.”

25. As alterações propostas por este relatório, na especialidade, foram aprovadas por unanimidade.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

Posição do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda relativamente ao Projecto de Decreto-lei que procede à primeira alteração aos Decretos-Lei n.ºs 80/2008 e 81/2008

que instituem, respectivamente, o modelo de governação e o enquadramento legal do Programa Operacional Pesca 2007-2013, designado por PROMAR- MADRP – (Reg. DL 105/2009)

O sentido de voto do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda no que respeita às alterações propostas nos Decretos-Lei em epígrafe é de abstenção.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores considera que as alterações propostas nos Decretos-Lei referidos em epígrafe, vêm ao encontro da pretensão de prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca INN). No entanto, considerando a importância do Regulamento (CE) nº 1005/2008 e no âmbito do qual o qual o Governo da República tem inclusive sido elogiado (*vide* Nota de Imprensa “Comissão Europeia Elogia Actuação de Portugal no Combate à Pesca Ilegal”, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 11 de Dezembro de 2008), a lei é omissa no que diz respeito à prevenção do risco e na sua gestão ao não contemplar no seu articulado, no nosso entender, mecanismos que possam suprir a lacuna detectada na Região no que respeita aos meios para efectuar uma fiscalização efectiva na Zona Económica Exclusiva da Região Autónoma dos Açores.

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, José Cascalho

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 13 de Março de 2009, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei “que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2009”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto de Decreto-Lei vem aprovar as normas que devem presidir à execução do Orçamento de Estado para 2009.
2. O Projecto de Decreto-Lei em análise deu entrada nos Serviços da ALRAA em 26 de Fevereiro de 2009, sem pedido de emissão de parecer urgente, pelo que o prazo marcado por Sua Excelência o Presidente da ALRAA, para a emissão de parecer pela Comissão de Economia foi de 20 dias, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 118.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, (EPARAA).
3. Foram **apenas** remetidos aos serviços da ALRAA os artigos 37.º, 52.º e 68.º do articulado do diploma.
 - 3.1. Ora, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 116.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores a aprovação de leis e decretos-lei aplicáveis no território regional deve ser precedida de audição da Assembleia Legislativa sobre as questões respeitantes à Região.
 - 3.2. O número 2 do mesmo artigo, vem considerar as questões respeitantes à região, ou seja, as normas que nela incidam especialmente ou que versem sobre interesses predominantemente regionais.
 - 3.3. É do entendimento da Comissão, que qualquer parecer, deve ser solicitado a um diploma no seu todo e nunca só e exclusivamente, a partes do mesmo.
4. Subcomissão deliberou por unanimidade, recusar a dar parecer ao presente documento.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “REGULA O USO NÃO PROFISSIONAL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS EM AMBIENTE DOMÉSTICO, ESTABELECENDO CONDIÇÕES PARA A SUA AUTORIZAÇÃO, VENDA E APLICAÇÃO, E PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 173/2005, 21 DE OUTUBRO, QUE REGULA AS ACTIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO, VENDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS E A SUA APLICAÇÃO PELOS UTILIZADORES FINAIS”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei “que regula o uso não profissional de produtos fitofarmacêuticos em ambiente doméstico, estabelecendo condições para a sua autorização, venda e aplicação, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2005, 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

26. O presente Projecto de Decreto-Lei regula o uso não profissional de produtos fitofarmacêuticos em ambiente doméstico, estabelecendo condições para a sua autorização, venda e aplicação.

27. O Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Setembro, regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais.

28. A matéria regulada nesse Decreto-Lei aplica-se ao uso profissional de produtos fitofarmacêuticos, ou seja, ao uso por utilizadores que, no quadro da sua actividade profissional, manuseiam e aplicam produtos fitofarmacêuticos.

29. As medidas que se pretendem estabelecer por este Projecto enquadram-se nos princípios da “Estratégia temática relativa ao uso sustentável de pesticidas”, emanada da Comissão Europeia e, em particular, na proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um quadro de acção comunitário para uma utilização sustentável de pesticidas.

30. São impostas restrições à classificação toxicológica e às embalagens para que certos produtos fitofarmacêuticos possam ser autorizados para uso não profissional e aplicados em ambiente doméstico.

31. A venda destes produtos passa a poder ser efectuada em estabelecimentos com instalações não destinadas exclusivamente a esses produtos e sem necessidade de autorização prévia.

32. Introduce-se uma alteração ao art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, no que respeita ao seu âmbito de aplicação, porquanto é necessário evidenciar que as exigências nele previstas, incluindo as referentes aos resíduos de embalagens, não são aplicáveis aos produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso não profissional.

33. Salienta-se ainda que as medidas definidas traduzem não só precauções derivadas do manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos mas, também, preocupações com a gestão adequada das respectivas embalagens.

34. Na generalidade a Subcomissão deliberou por unanimidade, não ter nada a opor ao projecto.

35. Relativamente à aplicabilidade deste projecto às regiões Autónomas, importa referir o seguinte:

35.1. Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.

35.2. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

35.3. Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 13.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 16.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

36. Assim, a Subcomissão entendeu por unanimidade propor para a especialidade a eliminação do artigo 13.º.

Ponta Delgada, 26 de Fevereiro

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE
“ALTERA O DECRETO-LEI N.º 2/2008, DE 4 DE JANEIRO, QUE DEFINE O
MODELO DA GOVERNAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO DO**

DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PERÍODO 2007-2013, FINANCIADOS PELO FUNDO EUROPEU AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FEADER), E ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTÃO, CONTROLO, INFORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS INSTRUMENTOS, E O DECRETO-LEI N.º 37-A/2008, DE 5 DE MARÇO, QUE ESTABELECE AS REGRAS GERAIS DE APLICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, que define o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período 2007-2013, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação dos referidos instrumentos, e o Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas de Desenvolvimento Rural”.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

37. O presente Projecto de Decreto-Lei pretende alterar o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, introduzindo ajustamentos quer no modelo de gestão dos instrumentos dos Programas de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), dos Açores (PRORURAL) e da Madeira (PRODERAM), quer nas regras gerais de aplicação destes programas.

38. O Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, aprovou o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período 2007-2013 e estabeleceu a estrutura orgânica relativa ao exercício das respectivas funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação, nos termos dos regulamentos comunitários aplicáveis.

39. Por seu lado, o Decreto-lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, estabeleceu as regras gerais de aplicação dos programas de desenvolvimento rural financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período de 2007 a 2013.

40. As alterações introduzidas vão no sentido de facilitar a aplicação dos 2 diplomas em causa, sendo algumas delas apenas terminológicas.

41. Com este Projecto algumas das funções que se encontravam cometidas às autoridades de gestão passam a ser atribuídas ao organismo pagador, nomeadamente em matéria de validação de despesas e de controlos.

42. Procede-se ainda à criação da Rede Rural Nacional, estabelecendo-se o normativo genérico de articulação com o respectivo Programa. É estipulado que a fim de se determinar a organização e funcionamento da Rede Rural Nacional têm de ser ouvidos os órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

43. No n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, referente às competências da Autoridade de gestão do PRODER, há algumas alterações, a fim de agilizar a sua aplicação, sendo até algumas alíneas revogadas. Mas na alínea c) optou-se por manter a designação “Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas” em vez de “membro do Governo responsável pela agricultura e do desenvolvimento rural” conforme justificava toda a lógica de construção do presente decreto-lei.

44. A Subcomissão deliberou por **maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do PS e do BE, e com a abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP**, nada ter a opor na generalidade.

45. Assim, a Subcomissão entendeu unanimidade propor para a especialidade:

45.1. Alteração da alínea c) do n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 2/2008 para a seguinte redacção:

“Aprovar ou propor para aprovação do membro do Governo responsável pela agricultura e do desenvolvimento rural, os pedidos de apoio que, reunindo os critérios de elegibilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro, nos termos da regulamentação aplicável;”

45.2. A alteração à alínea A) do n.º 2 do Decreto-lei n.º 37-A/2008 de 8 de Março para a seguinte redacção:

“Efectuar pagamentos directos aos beneficiários, a título de adiantamento, de reembolso ou compensatório, após ter emitido as respectivas autorizações de despesa e pagamento, sem prejuízo do disposto do número seguinte”

Justificação: a proposta é feita em virtude dos pagamentos, de acordo com as alterações ao decreto-lei pressuporem as duas autorizações.

Ponta Delgada, 26 de Fevereiro de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2009)

**CAPÍTULO I
GENERALIDADES**

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes Senhores Deputados:

2- Partido Socialista (PS)

José Rego

Francisco Vale César

Duarte Moreira

José Lima

Luís Paulo Alves

Rogério Veiros

Catarina Furtado

3- Partido Social Democrata (PSD)

Aida Santos

António Ventura

Jaime Jorge

Jorge Macedo

4- Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP)

Pedro Medina

5- Bloco de Esquerda (BE)

José Cascalho

6- Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores Deputados:

Presidente - José Rego

Relator - Francisco Vale César

Secretário – Aida Santos

CAPÍTULO II

REUNIÕES EFECTUADAS

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de Fevereiro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por vídeo-conferência com a delegação de Angra do Heroísmo.

A Comissão da Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 12 e 13 de Março de 2009, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de Março, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por vídeo-conferência com a delegação de Angra do Heroísmo.

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de Março, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião de Subcomissão do dia 26 de Fevereiro de 2009, o Deputado Luís Paulo Alves, do PS, foi substituído pelo Deputado José San-Bento e a Deputada Aida Santos, do PSD, foi substituída pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião de Subcomissão do dia 18 de Março de 2009, o Deputado Luís Paulo Alves, do PS, foi substituído pela Deputada Isabel Rodrigues e a Deputada Aida Santos, do PSD, foi substituído pelo Deputado Cláudio Almeida.

Na reunião de Comissão do dia 24 de Março de 2009, o Deputado Luís Paulo Alves, do PS, foi substituído pela Deputada Nélia Amaral e o Deputado Rogério Veiros, do mesmo partido, foi substituído pelo Deputado Alexandre Pascoal.

Para todas as reuniões realizadas foi providenciada a representação da CDU e do PPM conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

TRABALHOS EFECTUADOS

- 1) Durante o ante-período legislativo de Março foram analisados os seguintes documentos:
 - a) Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº. 2/2008, de 4 de Janeiro, que define o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para período 2007-2013, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento

Rural (FEADER), e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação dos referidos instrumentos, e o Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas de Desenvolvimento Rural;

A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do PS e do BE, e com a abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP, nada ter a opor na generalidade.

b) Projecto de Decreto-Lei que regula o uso não profissional de produtos fitofarmacêuticos em ambiente doméstico, estabelecendo condições para a sua autorização, venda e aplicação, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais;

A Subcomissão deliberou por unanimidade, não ter nada a opor ao projecto.

c) Projecto de Decreto-Lei que “Procede à primeira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 80/2008 e 81/2008, ambos de 16 de Maio, que instituem, respectivamente, o modelo de governação e o enquadramento legal do Programa Operacional Pesca 2007-2013, designado por PROMAR – MADRP”;

A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, CDS/PP e BE, nada ter a opor.

d) Projecto de Decreto-Lei que “Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2008/4/CE, da Comissão, de 9 de Janeiro de 2008, 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março de 2008, e 2008/82/CE, da Comissão, de 30 de Julho de 2008, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei n.º 114/2003, de 5 de Junho”;

A Subcomissão deliberou por unanimidade nada ter a opor.

e) Proposta de Orientações de Médio Prazo 2009-2012, Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009 e Plano Anual Regional para 2009;

Após a análise dos documentos e as audições dos Membros do Governo dos Açores, Vice-Presidente do Governo, Secretário da Economia, Secretário do Ambiente e do Mar, Subsecretário das Pescas e Secretário da Agricultura e Florestas a Comissão deliberou dar parecer favorável, por maioria, as propostas de Plano e Orçamento para 2009 bem como as

Orientações de médio Prazo para 2009 – 2012, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, CDS/PP e BE, que reservaram a sua posição para plenário.

f) Projecto de Resolução do PSD “Alimentação Humana – Promoção e Consumo dos Produtos Regionais”;

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS, a abstenção do BE, e os votos contra do PSD e do CDS/PP.

g) Projecto de Resolução do BE “Zona Económica Exclusiva”;

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS, as abstenções do PSD e do CDS/PP e o voto contra do BE.

h) Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Junho, aplicável ao regime jurídico do acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior 2.500 kg e regula as operações de cabotagem em território nacional;

A Comissão deliberou por maioria nada ter a opor ao Projecto em análise, com os votos a favor dos Deputados do PS e do BE e a abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP.

i) Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs. 2008/75/CE, de 24 de Julho de 2008, 2008/77/CE e 2008/78/CE, de 25 de Julho de 2008, 2008/79/CE e 2008/80/CE, de 28 de Julho de 2008, 2008/81/CE, de 29 de Julho de 2008, 2008/85/CE e 2008/86/CE, de 5 de Setembro de 2008, da Comissão, que alteram a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, com o objectivo de incluir as substâncias activas biocidas dióxido de carbono, tiametoxame, propiconazol, IPBC, K-HDO, difenacume, tiabendazol e tebuconazol no anexo I da Directiva;

A Comissão deliberou por maioria nada ter a opor ao Projecto em análise, com os votos favoráveis dos Deputados do PS, do CDS/PP e do BE e a abstenção dos Deputados do PSD.

j) Projecto de Lei 670/X – “Alteração do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, permitindo aos Municípios a opção de redução de taxa a aplicar em cada ano, atendendo ao número de membros do agregado familiar”.

Assim, a Comissão deliberou dar parecer desfavorável ao Projecto, com os votos a favor do PS e do BE e abstenção do PSD e do CDS/PP.

TRABALHOS PENDENTES

- a) Proposta de Resolução - Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2007.
- b) Projecto de Lei nº. 656/X/4ª- “Cria o Conselho Superior do Turismo como Órgão Permanente do Conselho Económico e Social.
- c) Projecto de Decreto-Lei – “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº. 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor. DL 84/2009 – MAI”
- d) Projecto de Decreto-Lei – “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, bem como à prevenção e luta contra certas doenças dos animais aquáticos, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva nº. 2008/53/CE do Conselho, de 30 de Abril de 2008, e revoga o Decreto-Lei nº. 191/97, de 29 de Julho, o Decreto-Lei nº. 149/97, de 12 de Junho, o Decreto-Lei nº. 548/99, de 14 de Dezembro, e o Decreto-Lei nº. 175/2001, de 1 de Junho. DL 112/2009 – MADRP”;
- e) Projecto de Decreto Legislativo – “Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro (Adaptação ao Sistema Fiscal Nacional) ”;
- f) Projecto de Resolução – “Adiantamentos e Aceleração de Pagamentos de Apoios às Empresas”;
- g) Projecto de Resolução - Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira;
- h) Projecto de Resolução - Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social;

Horta, 30 de Março de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “REGULAMENTA A PROTECÇÃO NA PARENTALIDADE, NO ÂMBITO DA EVENTUALIDADE DE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO, DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS INTEGRADOS NO REGIME DE PROTECÇÃO SOCIAL CONVERGENTE”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 4 de Março de 2009 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Fevereiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 09 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 28 de Fevereiro de 2009.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do

artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei pela Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O projecto de Decreto-Lei em apreciação vem dar cumprimento às determinações da Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, no domínio da sua regulamentação.

O presente projecto de Decreto-Lei obedece aos princípios e regras do regime geral de segurança social, na protecção da parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção, pretendendo-se, em convergência com aquele regime, garantir os mesmos direitos, procedendo às adaptações tidas por necessárias em face da organização e financiamento próprios.

Distinguem-se as prestações pagas como contrapartida do trabalho prestado (a remuneração), que relevam do direito laboral, das prestações sociais substitutivas do rendimento de trabalho, quando este não é prestado, que relevam do direito da segurança social. No entanto, de acordo com a organização própria do regime de protecção social convergente, as duas áreas de competências, embora legalmente distintas, permanecem sob a responsabilidade da mesma entidade, a entidade empregadora.

A não prestação de trabalho efectivo, por motivo de maternidade, paternidade e adopção, constitui, assim, uma situação legalmente equiparada à entrada de contribuições em relação às eventualidades cujo direito dependa do pagamento destas.

Os subsídios passam a ser calculados com base nos valores ilíquidos das respectivas remunerações, donde resultam, na maior parte das situações protegidas, montantes superiores aos anteriormente auferidos.

O presente projecto de Decreto-Lei concretiza a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente, em articulação com a legislação laboral no âmbito da parentalidade. Assim, os meios de prova previstos naquela legislação, a apresentar pelos trabalhadores para efeitos de justificação das suas ausências ao trabalho, são considerados idóneos para efeitos de atribuição das prestações sociais, evitando-se, deste modo, a duplicação de documentos que seriam apresentados ao mesmo serviço, na dupla qualidade de entidade empregadora e entidade gestora da protecção social.

É ainda prevista a atribuição de um subsídio para assistência a familiares para os trabalhadores nomeados, face ao direito já consagrado no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Numa análise na especialidade, afigura-se pertinente alertar para a necessidade de rever a redacção dada ao artigo 37.º porquanto a mesma se afigura incompleta quer no que se reporta ao disposto no n.º1, quer na falta do(s) número(s) subsequente(s).

CAPÍTULO IV

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

4 de Março de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI QUE “REVOGA AS TAXAS MODERADORAS NO INTERNAMENTO E EM CIRURGIAS EM AMBULATÓRIO, APLICADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE”

A Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 4 de Março de 2009, por videoconferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei que “revoga as taxas moderadoras no internamento e em cirurgias em ambulatório, aplicadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde”.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 25 de Fevereiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado de 26 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 17 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade

O presente Projecto de Lei propõe a revogação das taxas moderadoras no internamento e em cirurgias em ambulatório, aplicadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde tendo por base a promoção do direito à protecção da saúde, constitucionalmente consagrado, pelo que

o Serviço Nacional de Saúde deve ser “... universal e geral, e tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito”.

Os proponentes reconhecem que o referido preceito “admite o pagamento das prestações de saúde por parte de quem a elas recorra desde que, pelo seu montante ou por abrangerem pessoas sem recursos, não impeçam ou dificultem o acesso a esses serviços”.

De facto, a aplicação de taxas moderadoras são compatíveis com a Lei Fundamental e estão previstas no ordenamento jurídico nacional desde o final da década de 70 do século passado.

A Lei n.º 56/79, de 15 de Setembro prevê o “... estabelecimento de taxas moderadoras diversificadas tendentes a racionalizar a utilização das prestações”. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 57/86, de 20 de Março, habilitou a fixação das taxas moderadoras prevendo igualmente a possibilidade de concessão de isenções genéricas do seu pagamento por razões de justiça social.

Posteriormente, a Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto mantém a possibilidade de cobrança de taxas moderadoras como forma de regular a utilização dos serviços de saúde assim como a possibilidade de concessão de isenções.

Mais tarde, o Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril, institui efectivamente as taxas moderadoras referentes ao acesso a meios complementares de diagnóstico e terapêutica, assim como na prestação de cuidados de saúde nas consultas e nos serviços de urgência dos hospitais e centros de saúde, estabelecendo limites aos montantes a aplicar e isentando desse pagamento um conjunto de utentes considerados mais vulneráveis ou fragilizados.

Em 2003, e por força do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, procedeu-se à sistematização de toda a legislação referente a taxas moderadoras assim como à actualização dos respectivos valores.

Posteriormente, foram aplicadas taxas moderadoras ao internamento e nas cirurgias em ambulatório, realizadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde previstas na Lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2007.

De acordo com os proponentes as referidas taxas “foram criadas para contribuir para a contenção da despesa do Estado e não para combater a procura desnecessária dos serviços de saúde públicos ... por não terem na sua base a escolha do utente, mas a competente decisão de um profissional de saúde”.

Assim, a iniciativa em análise propõe a revogação do artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro e do artigo 160.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro por considerarem que as taxas moderadoras no internamento e em cirurgias em ambulatório, aplicadas no âmbito de Serviço Nacional de Saúde “não têm qualquer efeito disciplinador da oferta e da procura dos serviços de saúde assegurados pelo Serviço Nacional de Saúde, nem dissuadem a procura desnecessária e não referenciada dos cuidados de saúde” e, pelo contrário, são “socialmente injustas e arbitrárias”.

Da análise da presente iniciativa legislativa a Subcomissão Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores entende oportuno salientar que:

A Lei Constitucional nº1/2004 de 24 de Julho, no seu artigo 227º reconhece às Regiões Autónomas um conjunto de poderes “a definir pelos respectivos estatutos”, sendo que a alínea a) determina como competência “legislar no âmbito Regional em matérias enunciadas no respectivo estatuto político-administrativo e que não sejam reservadas aos órgãos de soberania”.

Nos termos da mesma Lei e de acordo com o artigo 46º o âmbito material da competência legislativa da Região Autónoma dos Açores é o constante do respectivo Estatuto Político-Administrativo.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro, ao definir os poderes legislativos ou de iniciativa legislativa da Região claramente consagra a saúde como matéria da competência legislativa própria dos órgãos de soberania regionais.

Neste contexto, e na concretização destes poderes, a Região tem vindo a legislar no âmbito da saúde. No caso em apreço importa salientar que o Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 235/2007/A, de 24 de Janeiro, estabelece a organização e funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores, aprovando igualmente o Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores.

Importa ainda salientar que, na Região Autónoma dos Açores, não são aplicadas quaisquer taxas moderadoras no acesso ao Serviço Regional de Saúde.

CAPÍTULO III

Parecer

Face ao exposto, e atendendo a que nem as taxas moderadoras nem a iniciativa legislativa em apreciação têm aplicação na Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista consideram nada ter a opor à aprovação do Projecto de Lei em análise.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda manifestaram opinião idêntica.

Assim, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Lei que

“revoga as taxas moderadoras no internamento e em cirurgias em ambulatório, aplicadas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

4 de Março de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA NACIONAL AS DIRECTIVAS N.ºS 2008/88/CE, DA COMISSÃO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008, 2008/123/CE, DA COMISSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, E 2009/6/CE, DA COMISSÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE ALTERAM A DIRECTIVA N.º 76/768/CEE, DO CONSELHO, DE 27 DE JULHO, RELATIVA AOS PRODUTOS COSMÉTICOS A FIM DE ADAPTAR OS SEUS ANEXOS I, III E VII AO PROGRESSO TÉCNICO, ALTERANDO O DECRETO LEI N.º 189/2008, DE 24 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE CORPORAL, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA NACIONAL AS DIRECTIVAS N.ºS 2007/53/CE, DA COMISSÃO, DE 29 DE AGOSTO, 2007//67/CE, DA COMISSÃO, DE 22 DE NOVEMBRO, 2008/14/CE, DA COMISSÃO DE 15 DE FEVEREIRO, E 2008/42/CE, DA COMISSÃO DE 3 DE ABRIL, QUE ATERAM A DIRECTIVA N.º 76/768/CE, DO CONSELHO,

RELATIVA AOS PRODUTOS COSMÉTICOS, A FIM DE ADAPTAR OS SEUS ANEXOS II, III E VI AO PROGRESSO TÉCNICO. ”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 4 de Março de 2009 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2008/88/CE, da Comissão, de 23 de Setembro de 2008, 2008/123/CE, da Comissão de 18 de Dezembro de 2008, e 2009/6/CE, da Comissão de 4 de Fevereiro de 2009, que alteram a Directiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa aos produtos cosméticos a fim de adaptar os seus anexos I, III e VII ao progresso técnico, alterando o Decreto Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2007/53/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, 2007//67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, 2008/14/CE, da Comissão de 15 de Fevereiro, e 2008/42/CE, da Comissão de 3 de Abril, que ateram a Directiva n.º 76/768/CE, do Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VI ao progresso técnico.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Fevereiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 18 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 10 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II

Apreciação

O projecto de Decreto-Lei em apreciação transpõe para o ordenamento jurídico nacional um conjunto de Directivas Comunitárias que visam dar resposta ao constante progresso técnico que se tem vindo a verificar garantindo o estrito cumprimento das mais estritas condições de segurança quanto aos elementos que compõem os produtos cosméticos e, em simultâneo, a salvaguarda da protecção dos consumidores, dando cumprimento às obrigações internacionais do Estado Português.

Por via da iniciativa legislativa em análise procede-se também à alteração do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro prevendo-se a emissão por parte da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED), do documento de conformidade que os importadores ou os responsáveis pela colocação dos produtos no mercado devem apresentar

às autoridades aduaneiras, assim como a informação por parte das autoridades aduaneiras ao INFARMED da suspensão do desalfandegamento.

Ainda no âmbito da defesa do consumidor prevê-se a obrigação do fabricante de produtos cosméticos assegurar, directamente ou por via do seu mandatário ou responsável pela colocação do produto no mercado, a disponibilização ao consumidor de informação referente à composição técnica do produto, sem prejuízo da protecção de segredos comerciais, industriais ou profissionais ou relativos a direitos de propriedade industrial ou intelectual.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2008/88/CE, da Comissão, de 23 de Setembro de 2008, 2008/123/CE, da Comissão de 18 de Dezembro de 2008, e 2009/6/CE, da Comissão de 4 de Fevereiro de 2009, que alteram a Directiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa aos produtos cosméticos a fim de adaptar os seus anexos I, III e VII ao progresso técnico, alterando o Decreto Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2007/53/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, 2007//67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, 2008/14/CE, da Comissão de 15 de Fevereiro, e 2008/42/CE, da Comissão de 3 de Abril, que alteram a Directiva n.º 76/768/CE, do Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VI ao progresso técnico”, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

4 de Março de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

RELATÓRIO E PARECER DA SUB-COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI Nº 78/2009 QUE DEFINE O REGIME JURÍDICO DA CONSTRUÇÃO, DO ACESSO E DA INSTALAÇÃO DE REDES E INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

INTRODUÇÃO

A Sub-Comissão de Política Geral, em 25 de Março de 2009, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu á apreciação, relato e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 78/2009, que “**Define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas**”, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 5 de Março de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para

apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 25 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

O Projecto de Decreto-Lei, ora submetido a parecer da Assembleia Legislativa da Região

Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, estabelece o regime jurídico aplicável à construção de infra-estruturas destinadas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas, à instalação de redes de comunicações electrónicas e à construção de infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, condomínios e edifícios, definindo o regime de acesso, por parte das empresas de comunicações electrónicas àquelas infra-estruturas e redes.

II – NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

CAPÍTULO III SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PSD relembra que a existência de bens integrantes do domínio público de cada uma das Regiões Autónomas está prevista no artigo 84º, nº 2 da Constituição da República Portuguesa (CRP) e constitui um dos corolários do regime autonómico.

Do artigo 84º, nº 2 da CRP decorre que o Estado não reserva para si um exclusivo de domínio público, em homenagem a uma concepção descentralizadora que a CRP perfilha.

O artigo 22º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro define, através duma enumeração exemplificativa, os bens que integram o domínio público regional.

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação, não respeita, no entender do Grupo Parlamentar do PSD o âmbito dos bens dominiais públicos da Região Autónoma dos Açores, tal como se encontram definidos no já citado artigo 22º do Estatuto Político-Administrativo da

Região Autónoma dos Açores.

Por outro lado, o direito ao acesso a infra-estruturas por parte das empresas de comunicações electrónicas, tal com o está configurado no artigo 13º, na dimensão retributiva às Regiões Autónomas ou às Autarquias Locais situadas no território da Região Autónoma, ofende um princípio de proporcionalidade, já que a retribuição àqueles entes públicos se fica apenas por uma remuneração por acesso, com expressa exclusão de cobrança de qualquer outra taxa, encargo ou remuneração.

Quanto às infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e condomínios (ITUR), o artigo 31º estabelece a sua integração no domínio público municipal, quando se integrem no âmbito da previsão do nº 1 do artigo 29º, mas já não cuida de impor uma remuneração pela sua utilização por parte das empresas de comunicações electrónicas, cf. resulta do artigo 34º.

Por fim, não se encontram suficientemente acautelados os interesses da Região, dos seus cidadãos e das empresas regionais, ao estender-se o âmbito da aplicação deste regime a pequenos loteamentos ou a muito pequenos loteamentos (comuns nestas ilhas), onerando desnecessariamente os promotores destas operações de loteamento, quando a realidade das nossas pequenas localidades impõe a dispensa de algumas das exigências técnicas fixadas nesta iniciativa legislativa.

Por tudo isto, o **Grupo Parlamentar do PSD** pronuncia-se **desfavoravelmente** em relação a esta iniciativa legislativa.

Os Grupos Parlamentares do PS, do CDS/PP e a Representação Parlamentar do PPM manifestam o seu parecer desfavorável, subscrevendo as razões apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Sub-Comissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

CAPÍTULO IV

PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Sub-Comissão de Política Geral deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao presente projecto de Decreto-Lei.

Ponta Delgada, 25 de Março de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Pedro Gomes*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “ESTABELECE AS REGRAS A QUE DEVEM OBEDECER A INVESTIGAÇÃO, O FABRICO, A COMERCIALIZAÇÃO, A ENTRADA EM SERVIÇO, A VIGILÂNCIA E A PUBLICIDADE DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E TRNASPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2007/47/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 27 de Fevereiro de 2009 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Fevereiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 27 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 27 de Fevereiro de 2009.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O projecto de Decreto-Lei em apreciação estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios, transpondo para a ordem

jurídica interna a Directiva n.º 2007/47/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro.

A referida Directiva altera a Directiva 90/385/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos medicinais implantáveis activos, assim como a Directiva 93/42/CEE do Conselho relativa aos dispositivos médicos e a Directiva 98/8/CE relativa à colocação de produtos biocidas no mercado.

O presente projecto de Decreto-Lei aplica-se a todos os dispositivos médicos, incluindo os dispositivos médicos implantáveis activos e inclui as disposições aplicáveis a dispositivos médicos fabricados mediante a utilização de tecidos de origem animal, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/32/CE, da Comissão, de 23 de Abril, disciplinando também o Sistema Nacional de Vigilância de Dispositivos Médicos.

Através da iniciativa em apreciação procede-se à disciplina da investigação clínica de dispositivos médicos de acordo com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 2007/47/CE assim como através da adaptação dos princípios éticos constantes do regime jurídico dos ensaios clínicos de medicamentos de uso humano à investigação clínica de dispositivos médicos.

O exercício da actividade de fabrico e distribuição por grosso de dispositivos médicos passa a estar sujeito à notificação à autoridade competente e à obrigação de o interessado dispor de responsável técnico que assegure a qualidade das actividades desenvolvidas e de instalações e equipamentos adequados de modo a garantir a manutenção dos requisitos de segurança e desempenho dos dispositivos.

É ainda assegurada a coerência na interpretação e na aplicação aos dispositivos médicos implantáveis activos do quadro jurídico relacionado com aspectos como os mandatários, o banco de dados europeu, as medidas de protecção da saúde e o âmbito de aplicação do diploma no que se refere aos dispositivos que integram derivados do sangue ou do plasma humanos.

Pretende-se também uma aplicação mais consistente das medidas em matéria de protecção da saúde, de modo a garantir que os dispositivos médicos, aquando da sua utilização, não constituam um perigo para a segurança ou a saúde dos doentes.

Estabelecem-se ainda os seguintes objectivos:

- Clarificar que o *software*, por si só, é um dispositivo médico quando especificamente destinado pelo fabricante a ser utilizado para uma ou várias finalidades médicas estabelecidas na definição de dispositivo médico;
- Assegurar que o reprocessamento de dispositivos médicos não constitua um perigo para a segurança ou para a saúde dos doentes através da clarificação da definição da expressão "uso único" e do estabelecimento de rotulagem e instruções de utilização uniformes;
- Generalizar a exigência de dados clínicos relativamente a todos os dispositivos, independentemente da sua classe de risco;
- Prever a possibilidade de centralização dos dados relativos às investigações clínicas no banco de dados europeu.

Prevê-se também a possibilidade de os fabricantes de dispositivos estéreis ou de dispositivos com função de medição da classe I usarem o módulo completo de garantia de qualidade no âmbito da avaliação da conformidade, a fim de lhes facultar uma maior flexibilidade na escolha dos módulos de conformidade.

No caso dos dispositivos implantáveis o período de arquivo de documentos é aumentado para 15 anos.

Propõe-se ainda que o fabricante que não disponha de sede social na União Europeia fique obrigado a designar um único mandatário para cada dispositivo que o represente, de modo a assegurar que as autoridades competentes o possam interpelar, para efeitos de questões relacionadas com a conformidade dos dispositivos.

Assegura-se o acesso por parte de qualquer interessado ou do público a determinadas informações relativas aos dispositivos médicos e à respectiva conformidade com as disposições do projecto de Decreto-Lei em análise.

É imposta ao fabricante a obrigação de, nos requisitos essenciais, ter em devida conta a concepção ergonómica e dar mais relevo ao nível de formação e de conhecimentos dos utilizadores.

A iniciativa em análise prevê a validação do *software* no domínio dos dispositivos médicos em conformidade com o estado da técnica é imposta como um requisito essencial, sendo também imposta ao fabricante a obrigação de demonstrar que aplica os controlos adequados aos terceiros a que recorre para a realização, em seu nome, da concepção e do fabrico de dispositivos, de forma a continuar a assegurar o funcionamento eficaz do sistema de qualidade.

São também clarificadas as actividades e competências dos organismos notificados e da autoridade competente no âmbito da avaliação de dispositivos que exija a intervenção das autoridades competentes em matéria de medicamentos e derivados do sangue humano.

O organismo notificado fica sujeito a obrigação de, quando executa as suas funções ao abrigo dos módulos de garantia de qualidade e de verificação da conformidade para todas as classes de dispositivos, analisar a documentação da concepção do dispositivo médico em causa, a fim de garantir que o fabricante cumpre as disposições aplicáveis.

Propõe-se que os fabricantes fiquem obrigados a evitar a utilização de substâncias que possam comprometer a saúde dos doentes, em particular substâncias carcinogénicas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução e de, se for caso disso, visar o desenvolvimento de substâncias ou produtos alternativos que apresentem um menor potencial de risco.

As disposições previstas na iniciativa em apreço relativas a vigilância, fabrico, distribuição por grosso, publicidade, confidencialidade e fiscalização, aplicam-se, igualmente, aos

dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, atendendo a que estas normas são transversais.

O projecto de Decreto-Lei introduz ainda um aditamento ao art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 03/05 com epígrafe “Âmbito de aplicação”, por forma a permitir que o disposto no Decreto-Lei n.º 189/2000, de 12 de Agosto, alterado pelos Decretos-Lei n.º 311/2002, de 20 de Dezembro, e 76/2006, de 27 de Março que “Transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/79/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro, que visa harmonizar as disposições nacionais dos Estados membros relativas à concepção, ao fabrico e à colocação no mercado dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*”, continue a ser aplicável aos dispositivos para diagnóstico *in-vitro*.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Importa referir que o disposto no Projecto de Decreto-Lei em apreciação se aplica à Região Autónoma dos Açores, por força do n.º 2 do artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o artigo 15.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores que determinam que “na falta de legislação regional própria sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se nas regiões autónomas as normas legais em vigor”.

Todavia, e numa análise na especialidade, afigura-se pertinente alertar para algumas especificidades da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que se reporta ao Serviço Regional de Saúde e às autoridades de saúde que deverão ser tidas em conta porquanto terão implicações na aplicação da presente iniciativa.

A este propósito, a Subcomissão considera oportuno remeter para a Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e

em particular para o seu artigo 16.º no qual se dispõe que “no exercício das competências dos órgãos regionais, a execução dos actos legislativos no território da Região é assegurada pelo Governo Regional.

Referência semelhante deve ser feita à alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, da mesma lei, cujo articulado esclarece que o valor das coimas aplicadas às contra-ordenações previstas na iniciativa em análise, constituem receitas da Região quando cobradas no seu território.

Ainda numa análise na especialidade importa referir os seguintes erros de remissão:

- **N.º 5 do art.º 23.º:** remete para o n.º 1 desse artigo. A remissão deveria ser para o n.º 2;
- **N.º 4 do art.º 37.º:** refere-se ao “disposto no segundo parágrafo do n.º 1.1. do anexo”. Não se especifica qual o anexo o que se afigura útil uma vez que o projecto de Decreto-Lei tem 20 anexos;
- **Alínea mm) do n.º 2 do art.º 61.º:** é feita referência aos n.ºs 1 e 2 do artigo 47.º. No entanto o artigo em causa, sob a epígrafe “Publicidade junto de profissionais de saúde”, tem um ponto único;
- **Alínea e) do n.º 1 do art.º 66.º:** faz referência ao art.º 58.º, relativo aos poderes de fiscalização da autoridade competente. No entanto, o artigo relativo aos poderes de fiscalização da autoridade competente é o artigo 60.º, sendo o art.º 58.º referente à base de dados europeia;
- **Alínea i) do n.º 1 do art.º 66.º:** remete para o art.º 69.º, relativo aos estabelecimentos onde são exercidas as actividades referidas no n.º 1 do artigo 30.º e as de distribuição por grosso de dispositivos que se encontrem em funcionamento à data da entrada em vigor do presente projecto de Decreto-Lei. Contudo o artigo em causa refere-se a prazos, sendo que o artigo relativo aos estabelecimentos onde são exercidas as actividades referidas no n.º 1 do artigo 30.º e as de distribuição por grosso de dispositivos que se encontrem em

funcionamento à data da entrada em vigor do presente projecto de decreto-lei é o artigo 70.º.

As observações para a especialidade, propostas pelos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foram aprovadas por unanimidade.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

27 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

—

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2009 (PCP), QUE RECOMENDA A ADOPÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DE PROTECÇÃO E A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO “CASTELINHO DE SANTA CLARA”, COMO IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO E PROCEDA À SUA RECUPERAÇÃO.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 5 de Março de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada e a 12 de Março de 2009, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda de ambas as reuniões constava a apreciação, relato e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 7/2009 (PCP), **“Recomendando ao Governo Regional a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização de estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara”, como imóvel de interesse público e proceda à sua recuperação”**, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Resolução nº 7/2009 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 9 de Fevereiro de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 11 de Março de 2009.

Na reunião realizada no dia 5 de Março, a Comissão deliberou, por unanimidade, requerer

ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 125º do Regimento, prorrogação por 15 dias do prazo de apreciação.

Na sequência do requerimento apresentado, o prazo de apreciação foi fixado até ao dia 26 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa da Representação Parlamentar do PCP exerce-se ao abrigo disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

O Deputado Aníbal Pires, como proponente da iniciativa, participou na reunião da Comissão ocorrida no dia 5 de Março, tendo apresentado o Projecto de Resolução nº 7/2009.

Justificou a iniciativa, dizendo que a recomendação de um estudo visa uma eventual classificação da edificação do Castelinho, que terá sido a primeira edificação naquela zona e tem como objectivo a preservação de um património com valor histórico, considerado o berço da cidade de Ponta Delgada.

A zona envolvente ao Castelinho merece uma atenção especial, com vista à salvaguarda a nossa memória histórica.

A Deputada Piedade Lalanda, do Grupo Parlamentar do PS, questionou o proponente sobre se aquela edificação está inscrita como património da Região ou se é uma estrutura militar pertença do Estado.

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do PPM, afirmou que considerava a iniciativa com interesse. O Governo Regional tem capacidade para classificar aquela edificação, em nome da defesa do património da cidade, associando-se assim a esta iniciativa legislativa.

O Presidente da Comissão manifestou-se a favor do mérito da iniciativa, clarificando que, nos termos da legislação em vigor (Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A, de 24 de Agosto), a titularidade do património não é relevante para a classificação do bem imóvel pelo Governo Regional.

CAPÍTULO III

AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Na reunião realizada no dia 12 de Março de 2009, a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência, nos termos do nº 1 do artigo 102º do Regimento, tendo em conta ser este o membro do Governo com competência na área.

O Secretário Regional iniciou a sua apreciação à iniciativa, salientando que o Governo Regional partilha a preocupação e os princípios subjacentes à protecção dos bens patrimoniais, como herança histórica que faz parte da memória colectiva.

No entanto, o presente caso, é uma situação concreta sob ponto de vista jurídico, pois a sua localização conflui no domínio público marítimo, onde os direitos regionais e nacionais conflituam.

De acordo com o nº 1 do artigo 22º do Estatuto Político-Administrativo da Região, encontra-se definido o domínio público regional, ficando de fora o domínio público

marítimo.

Por outro lado, a Junta de Freguesia de Santa Clara tomou várias iniciativas idênticas, em várias frentes, designadamente na Assembleia Municipal de Ponta Delgada que decorre, pelo que convém clarificar o facto de haver 2 processos paralelos de classificação.

Referiu ainda que o Governo Regional já promoveu diligências, após contactos da Junta de Freguesia de Santa Clara, em que a Direcção Regional da Cultura procedeu ao levantamento do local e vistoriou o estado de conservação do bem.

O Deputado Aníbal Pires, autor da iniciativa, presente na reunião, afirmou que as questões levantadas pelo Secretário Regional têm pertinência face à ordem jurídica, mas que este Projecto de Resolução não é invalidado, pois apenas recomenda um estudo com vista a uma eventual preservação.

O Presidente da Comissão esclareceu que a articulação deste Projecto de Resolução com o Estatuto Político-Administrativo não está a ser questionada, pois a titularidade do bem imóvel objecto da iniciativa não conflitua com os regimes dominiais.

O regime do Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A, de 24 de Agosto faz a distinção entre classificação dum bem como de interesse público ou um bem de interesse municipal. A classificação dum bem como de interesse público compete ao Conselho do Governo Regional e toma a forma de Resolução; a classificação dum bem como de interesse municipal reveste a forma de deliberação da Assembleia Municipal respectiva. A Assembleia Legislativa não dispõe de competência para proceder à classificação dum bem, muito embora possa recomendar ao Governo Regional que desencadeie o processo. A classificação de um bem de interesse municipal ou público não se detém perante a propriedade do imóvel – seja ela da esfera jurídica de um privado, seja um bem dominial do Estado - bastando apenas que se situe na Região para ser, ao abrigo da legislação em vigor, susceptível de ser classificado.

O Presidente da Comissão informou ainda, que o procedimento de classificação do bem em

causa como de interesse municipal não avançou, após a sua aprovação municipal.

O Secretário Regional, concordando com as questões jurídicas expressas pelo Presidente da Comissão informou que a sua análise não é taxativa, nem peremptória, visando apenas um princípio de precaução, em termos gerais, ao nível das consequências, pois este não é um processo linear.

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A presente iniciativa visa recomendar ao Governo Regional a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização de estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara”, como imóvel de interesse público e proceda à sua recuperação.

A recomendação contida no Projecto de Resolução, quanto à classificação do “Castelinho de Santa Clara”, como imóvel de interesse público, remete para procedimento a desencadear pelo Governo Regional dos Açores, nos termos do regime jurídico de protecção e valorização do património cultural móvel e imóvel, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A, de 24 de Agosto.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP manifestaram posição unânime no sentido da aprovação do Projecto de Resolução, considerando a relevância histórica do “Castelinho de Santa Clara” como bem patrimonial imóvel.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por unanimidade, dá parecer favorável ao Projecto de Resolução nº 7/2009.

Em consequência, o Projecto de Resolução nº 7/2009 está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Horta, 12 de Março de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Pedro Gomes*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI QUE “REFORÇA A PROTECÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”

A Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 4 de Março de 2009, por videoconferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei que “reforça a protecção das mulheres vítimas de violência”.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 16 de Fevereiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado de 17 de Fevereiro, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 5 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade

O presente Projecto de Lei propõe o reforço dos mecanismos legais de protecção às mulheres vítimas de violência.

Preconiza, nomeadamente:

1. O alargamento do conceito de violência sobre as mulheres, abrangendo as várias dimensões desta problemática, no sentido de garantir um quadro legal de protecção às mulheres vítimas dos mais diferentes tipos de violência;
2. A responsabilização do Estado na criação de uma rede institucional de apoio às mulheres vítimas de violência;
3. A instituição de uma Comissão Nacional de Prevenção e de Protecção das Mulheres vítimas de violência, à semelhança do que acontece com a Comissão Nacional de Protecção às Crianças e Jovens em risco, com funções nomeadamente de coordenação da prevenção e da protecção das mulheres vítimas de violência;
4. A instituição em cada distrito e em cada Região Autónoma de uma Comissão de Protecção e Apoio às mulheres vítimas de violência, sempre que necessário com um centro de atendimento, podendo, sempre que tal se justifique, serem criados núcleos de extensão da mesma;
5. A atribuição, às referidas comissões, de funções na área da informação e apoio das vítimas e seu agregado familiar, bem como de reinserção social dos agressores;
6. O reforço urgente dos meios técnicos e humanos da Comissão para Igualdade no Trabalho e no Emprego.

CAPÍTULO III

Parecer

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista reafirmam o parecer favorável emitido recentemente em relação ao Projecto de Proposta de Lei que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro. Contrariamente, manifestam-se contra a aprovação do Projecto de Lei em

análise por considerarem que o mesmo ao alargar o seu âmbito a todas as formas de violência mistura realidades muito distintas como sejam a violência doméstica, a exploração na prostituição, o tráfico para fins de exploração sexual, laboral ou outros e ao assédio moral ou sexual no local de trabalho, e que, no seu entender, merecem tratamento diferenciado. Salientam ainda o seu desacordo com definição de medidas de protecção destinadas exclusivamente a mulheres, esquecendo outros grupos alvo das mesmas formas de violência como sejam crianças, portadores de deficiência ou idosos.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda abstiveram-se, atendendo à relevância social da matéria de que é objecto a iniciativa legislativa em apreço, apesar de se manifestarem de acordo com a posição expressa pelos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Assim, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei que “reforça a protecção das mulheres vítimas de violência”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

A representações parlamentar do Partido Popular Monárquico não se pronunciou sobre a iniciativa em análise.

A representação parlamentar do Partido Comunista Português fez chegar à Presidente da Comissão um parecer escrito que se anexa ao presente relatório.

4 de Março de 2009

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Anexo

“Apreciação da Representação Parlamentar do PCP Açores sobre o Projecto de Lei 657/X – Reforça a protecção das mulheres vítimas de violência

A Representação Parlamentar do PCP / Açores apreciando o Projecto de Lei 657/X considera o seguinte:

Esta iniciativa reveste-se de especial importância tendo em conta a dimensão e a gravidade da violência sobre as mulheres no nosso país.

São muitas vezes dramáticas as situações, de desprotecção, carência e abandono em que as vítimas são lançadas, devido à ausência de mecanismos de protecção integrados e globais.

Neste âmbito, assumem destaque a criação do subsídio de protecção, a isenção de taxas moderadoras, a criação da rede de centros de atendimento e casas-abrigo, bem como a consagração de mecanismos de protecção social e no emprego.

Por outro lado, importa criar um enquadramento legislativo integrado que aborde o problema da violência doméstica com uma visão alargada das suas múltiplas facetas, nomeadamente incluindo também a violência no local de trabalho e reconhecendo e agindo na situação específica das mulheres vítimas de tráfico e prostituição, preconizando-se uma

intervenção que abranja desde a prevenção da violência, à protecção das vítimas à própria reintegração social dos agressores.

Por fim, a criação de uma Comissão Nacional de Prevenção e de Protecção das Mulheres Vítimas de Violência, com uma estrutura descentralizada, permitindo concentrar experiências e conhecimentos para uma intervenção localizada mais coerente e assertiva, parece-nos adequada e útil.

No que diz respeito à Região Autónoma dos Açores, e sem prejuízo da importância da criação de legislação regional própria, consideramos que este diploma corresponderá a um efectivo progresso na necessária protecção às vítimas e no combate ao fenómeno da violência.

Pelo exposto, a Representação Parlamentar do PCP Açores manifesta a sua concordância com o diploma em apreço.

Ponta Delgada, 04 de Março de 2009

O Deputado Regional, *Aníbal Pires*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

A Comissão de Política Geral reuniu em 5 de Março, de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com vista a apreciar e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração

ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Português, em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Este diploma, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, virá permitir a existência de um quadro sancionatório quanto à prevaricação, bem como vem reconhecer a outras entidades a capacidade de certificação electrónica.

Analisado o Diploma, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável ao seu articulado.

Ponta Delgada, 5 de Março de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE POLITICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 6/2009 (PCP) - CONDENANDO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO E TERRITÓRIO DA RAA PARA O TRANSPORTE DE PRISIONEIROs DETIDOS À MARGEM DO DIREITO INTERNACIONAL E RECOMENDANDO AO GOVERNO QUE, NO ÂMBITO DA COMISSÃO BILATERAL PERMANENTE PREVISTA NO ACORDO DE COOPERAÇÃO E DEFESA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EXPRESSE ESTA CONDENAÇÃO E DESENVOLVA OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS NO SENTIDO DE CESSAREM DE IMEDIATO TAIS TRANSPORTES

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 12 de Março de 2009.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 6/2009 (PCP), **“Condenando a utilização do espaço aéreo e território da RAA para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao governo que, no âmbito da comissão bilateral permanente prevista no acordo de cooperação e defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes”**, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Resolução nº 6/2009 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 6 de Fevereiro de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 10 de Março de 2009.

Na reunião realizada no dia 5 de Março, a Comissão deliberou, por unanimidade, requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 125º do Regimento, prorrogação por 20 dias do prazo de apreciação.

Na sequência do requerimento apresentado, o prazo de apreciação foi fixado até ao dia 30 de Março de 2009.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa da Representação Parlamentar do PCP exerce-se ao abrigo disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

O Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do PCP, promotor da iniciativa legislativa apresentou o Projecto de Resolução, considerando que a Assembleia Legislativa deve condenar a utilização do território e espaço aéreo dos Açores para transporte de prisioneiros, pois trata-se de uma prática condenável internacionalmente.

Contudo, entende que o objectivo mais importante deste Projecto visa recomendar que esta questão seja adequadamente tratada pelo Representante da Região na Comissão Bilateral, tendo em vista a que os Açores não estejam associados a este tipo de práticas condenáveis.

CAPÍTULO III

AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Nesta reunião a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência, nos

termos do nº 1 do artigo 102º do Regimento, tendo em conta ser este o membro do Governo com competência na área.

O Secretário Regional começou por salientar que existe comunhão de valores entre o Governo Regional e a posição do PCP, no que respeita aos direitos humanos e o direito internacional.

Informou que a utilização da Base Aérea das Lajes por aeronaves militares é autorizada no âmbito da NATO e que no caso das aeronaves civis as autorizações têm um controlo mais apertado, pois os pedidos não são concedidos automaticamente. O Comando Aéreo da Base Aérea nº 4 faz a interligação do controlo técnico, admitindo-se que as operações sejam feitas por cada Força nacional para as respectivas aeronaves. As autoridades regionais não podem autorizar ou negar os voos das aeronaves militares.

Actualmente, não existem indícios seguros que o Acordo tivesse sido violado, não havendo fundamento oficial e concreto que confirme uma certeza da violação da utilização do espaço aéreo dos Açores.

Por isso, considera que o objectivo do Projecto de Resolução do PCP é extemporâneo, dado não ser baseado em dados concretos e que mesmo a forma como está redigido confirma a sua eventualidade.

O Deputado Aníbal Pires, em resposta informou que a proposta foi feita no campo das probabilidades, mas que há muitas possibilidades que tenham ocorrido. Dado que o próprio Presidente do Governo Regional admitiu que eventualmente que tenham passado alguns prisioneiros pelos Açores e como tal, havendo pelo menos a suspeição, a ALRAA deveria condenar este facto.

O Presidente da Comissão chamou a atenção para o facto das afirmações do proponente não estarem de acordo com o teor do Projecto de Resolução, porquanto este é claro ao afirmar nos considerandos que o território regional é usado para o transporte de prisioneiros, no âmbito das designadas “rendições”, quando a parte deliberativa já não tão afirmativa neste

aspecto.

O Presidente da Comissão recordou o facto não existir confirmação da utilização do território da Região para essa finalidade, lembrando que ainda está em curso o inquérito da Procuradoria-Geral da República instaurado a este propósito.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, disse que o Presidente do Governo e o Secretário Regional da Presidência fizeram o enquadramento correcto desta questão, afirmando que no seio da esquerda portuguesa existe um grande cinismo sobre este assunto.

Declarou que o PS é muito realista na abordagem desta questão e não está disponível para apoiar esta iniciativa, que compromete a defesa dos valores que todos partilhamos na Região, havendo que fazer um esforço para abordar com lucidez e bom senso este assunto, quando se regista uma viragem nos Estados Unidos, neste domínio, com a eleição do seu novo Presidente e que os Açores devem dar também um sinal, conjuntamente com os aliados, de que estão empenhados em ajudar os Estados Unidos na busca de uma solução pacífica para este caso.

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O Projecto de Resolução apresentado pela Representação Parlamentar do PCP condena, de modo veemente, a utilização do espaço aéreo e do território da Região Autónoma dos Açores para a detenção ou transporte de prisioneiros por parte das autoridades dos Estados Unidos da América, ao arrepio das regras de Direito Internacional.

O Projecto de Resolução recomenda, ainda, que o Governo Regional, no âmbito da sua participação na Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América expresse aquela condenação e desenvolva esforços no sentido de obter garantias de que aqueles transportes não voltarão a ocorrer.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP manifestaram posição unânime no sentido da não aprovação do Projecto de Resolução nº 6/2009.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por unanimidade, dá parecer desfavorável ao Projecto de Resolução nº 6/2009.

Em consequência, o Projecto de Resolução nº 6/2009 está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Horta, 12 de Março de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2009

CAPÍTULO I

Generalidades

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- Alexandre Pascoal;
- Berto Messias;
- Cláudia Cardoso;
- Domingos Cunha;
- Graça Teixeira;
- Nélia Amaral;
- Piedade Lalanda.

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- António Gonçalves;
- Cláudio Almeida;
- José Bolieiro;
- Rui Ramos.

c) Do CDS Partido Popular (CDS - PP)

- Paulo Rosa.

d) Do Bloco de Esquerda (BE)

· Zuraída Soares.

2. Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretário – António Gonçalves

CAPÍTULO II **Reuniões Efectuadas**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 12 e 13 de Março de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

A Subcomissão reuniu no dia 27 de Fevereiro, 4 de Março de 2009, por vídeo-conferência, e no dia 31 de Março de 2009 na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Na reunião da Comissão o Deputado António Gonçalves, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, foi substituído pelo Deputado Costa Pereira. O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP faltou justificadamente. O Deputado Alexandre Pascoal, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, faltou justificadamente aos trabalhos do dia 13 de Março.

CAPÍTULO III

Trabalhos Realizados

Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

Reunião de 12 e 13 de Março de 2009:

1. Análise e emissão de parecer sobre a Proposta de Orientações de Médio Prazo 2009/2012, Plano Regional Anual e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009:

1.1 Audição da Secretária Regional da Educação e Formação;

1.2 Audição do Secretário Regional da Saúde;

1.3 Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social;

1.4 Audição do Secretário Regional da Presidência, que se fez acompanhar pela Directora Regional da Cultura;

1.5 Audição do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

Parecer: A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a abstenção dos deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, que reservam a sua posição para o Plenário, emitir parecer favorável à aprovação das Propostas de Orientações de Médio Prazo 2009/2012, Plano Regional Anual e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009

Trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão:

Reunião de 27 de Fevereiro de 2009:

1. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 33/IX que “Estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007”.

Parecer: A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

Reunião de 4 de Março de 2009:

1. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 31/IX que “Regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente”.

Parecer: A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

2. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 657/X que “Reforça a protecção das mulheres vítimas de violência”.

Parecer: Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista reafirmam o parecer favorável emitido recentemente em relação ao Projecto de Proposta de Lei que estabelece o

regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro. Contrariamente, manifestam-se contra a aprovação do Projecto de Lei em análise por considerarem que o mesmo ao alargar o seu âmbito a todas as formas de violência mistura realidades muito distintas como sejam a violência doméstica, a exploração na prostituição, o tráfico para fins de exploração sexual, laboral ou outros e ao assédio moral ou sexual no local de trabalho, e que, no seu entender, merecem tratamento diferenciado. Salientam ainda o seu desacordo com definição de medidas de protecção destinadas exclusivamente a mulheres, esquecendo outros grupos alvo das mesmas formas de violência como sejam crianças, portadores de deficiência ou idosos.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda abstiveram-se, atendendo à relevância social da matéria de que é objecto a iniciativa legislativa em apreço, apesar de se manifestarem de acordo com a posição expressa pelos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Assim, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei que “reforça a protecção das mulheres vítimas de violência”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

A representações parlamentar do Partido Popular Monárquico não se pronunciou sobre a iniciativa em análise.

A representação parlamentar do Partido Comunista Português fez chegar à Presidente da Comissão um parecer escrito que foi anexo ao relatório.

3. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 32/IX que “Transpõe para a ordem jurídica as Directivas n.ºs 2008/88/CE, da Comissão, de 23 de Setembro, 2008/123/CE, da Comissão de 18 de Dezembro”, e 2009/6/CE, da Comissão, de 4 de Fevereiro, que alteram a Directiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VII ao progresso técnico, alterando o Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2007/53/CE, da Comissão de 29 de Agosto, 2007/54/CE, da Comissão de 29 de Agosto, 2007/67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, 2008/14/CE, da Comissão de 15 de Fevereiro, e 2008/42/CE, da Comissão, de 3 de Abril, que alteram a Directiva n.º 76/68/CEE, Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VI ao progresso técnico”.

Parecer: A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2008/88/CE, da Comissão, de 23 de Setembro de 2008, 2008/123/CE, da Comissão de 18 de Dezembro de 2008, e 2009/6/CE, da Comissão de 4 de Fevereiro de 2009, que alteram a Directiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa aos produtos cosméticos a fim de adaptar os seus anexos I, III e VII ao progresso técnico, alterando o Decreto Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2007/53/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, 2007//67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, 2008/14/CE, da Comissão de 15 de Fevereiro, e 2008/42/CE, da Comissão de 3 de Abril, que alteram a Directiva nº 76/768/CE, do Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VI ao progresso técnico”, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

Reunião de 31 de Março de 2009:

1. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 42/IX que “Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público”.

Parecer: A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

2. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 46/IX que “Regula, no âmbito do regime geral da segurança social, as condições

especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Lei n.ºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro”.

Parecer: A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “Regula, no âmbito do regime geral da segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Lei n.ºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro”, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do CDS/PP e com a abstenção do Bloco de Esquerda.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

3. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei n.º 249/X que “Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança”.

Parecer: A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança”.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

CAPÍTULO IV

Trabalhos pendentes

1. Projecto de Resolução – “Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social”;
2. Proposta de Decreto Legislativo Regional – Atribuição da Designação de “Tesouro Regional” - ao “Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse”;
3. Projecto de Resolução - Recomenda ao Governo o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes;
4. Projecto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, os quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março;

5. Projecto de Decreto Legislativo Regional – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro (regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânica do sistema educativo);

6. Petição pela “Construção de Um Novo Complexo Escolar para a EBS/Povoação”.

Horta, 31 de Março de 2009.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

Relatório e Parecer à Petição nº 3/2009 – “Antes uma Vila de Primeira que uma Cidade de Segunda”

I

INTRODUÇÃO

No dia 3 de Março de 2009, o cidadão que alegadamente se identifica como Emanuel Medeiros, Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca, apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição a solicitar que não seja aprovada a elevação de Vila Franca do Campo a cidade, até que estejam reunidas e em pleno desenvolvimento as condições requeridas.

II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição exerce-se no âmbito do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

A apreciação na Comissão exerce-se nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos do artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do disposto no artigo 190º do Regimento, as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são remetidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa à Comissão competente em razão da matéria, à qual compete proceder à sua admissão, como decorre da interpretação conjugado do disposto nos números 2, 3 e 4 daquele artigo 190º.

III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Recebida a petição remetida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa a esta Comissão, a Comissão procedeu à verificação da satisfação do requisitos estabelecidos no artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa conjugado com o artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, a fim de deliberar quanto à sua admissão.

Do exame da petição, resulta que o signatário não indica o seu nome completo, o número de bilhete de identidade ou de qualquer outro documento de identificação válido ou o respectivo domicílio. A petição também não se encontra assinada.

Deste modo, não estão cumpridos os requisitos formais estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e pelo nº 1 do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Face à ausência de verificação dos requisitos mencionados, a petição não pode ser admitida, tendo a Comissão deliberado, por unanimidade, indeferi-la liminarmente, determinando-se o seu arquivamento, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 190º do Regimento.

A deliberação da Comissão será comunicada a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, para os efeitos previstos n.º 3 do artigo 190.º do Regimento.

Ponta Delgada, 6 de Março de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2009

I – GENERALIDADES

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alzira Silva
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Lizuarte Machado
- Manuel Avelar
- Manuel Herberto Rosa

- Manuel Silveira

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

c) CDS/PP

- Abel Moreira

d) PPM

- Paulo Estêvão

2) Mesa da Comissão

Presidente – Pedro Gomes (PSD)

Relator – António Pedro Costa (PSD)

Secretário – Manuel Avelar (PS)

II - TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão reuniu, no dia 16 de Fevereiro, na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, onde procedeu ao Relato e parecer sobre a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD à Proposta de Lei nº 219/X/3ª (ALRAM).
2. A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, no dia 5 de Março.
 - 2.1. Procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009 – “Regula a concessão, através dos serviços

dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socioeconómico aos beneficiários em situações socialmente gravosas”, bem como sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009 (PSD) – “Elevação de Vila Franca do Campo a cidade.

2.2. Procedeu à audição do Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009 (PSD) – “Elevação de Vila Franca do Campo a cidade.

2.3. Deliberou sobre a admissibilidade e metodologia de apreciação da Petição nº 2/2009 – “Construção de um edifício destinado a estabelecimento prisional em Angra do Heroísmo”.

2.4. Procedeu à emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

3. A Comissão reuniu na Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, nos dias 12 e 13 de Março, no âmbito das audições dos membros do Governo, relativamente ao Plano e Orçamento de 2009 e às Orientações de Médio Prazo 2009/2012.

3.1. Procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência (áreas das Comunidades Açorianas, Construção Europeia e Acordo com os EUA), acompanhado do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

3.2. Procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional (área da Administração Pública Regional e Local).

3.3. Procedeu à do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos (áreas das Obras Públicas e Protecção Civil).

3.4. Procedeu à audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social (área da Habitação).

4. A Comissão reuniu ainda na Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, no dia 12 de Março, para audição do Secretário Regional da Presidência sobre:

4.1. O Projecto de Resolução nº 7/2009 (PCP) – “Recomendando ao Governo Regional a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização dos estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara”, como imóvel de interesse público e proceda à sua recuperação”.

4.2. O Projecto de Resolução nº 6/2009 (PCP), “Condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa, entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediatos tais transportes”.

4.3. Emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução nº 7/2009 (PCP) – “Recomendando ao Governo Regional a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização dos estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara”, como imóvel de interesse público e proceda à sua recuperação”.

4.4. Emitiu parecer sobre Projecto de Resolução nº 6/2009 (PCP), “Condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa, entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediatos tais transportes”.

5. A Comissão reuniu no dia 30 de Março, na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade da Horta.

5.1. Iniciou a apreciação do Projecto de Resolução nº 15/2009 (Bloco Esquerda) – “Medidas para o extermínio, controlo e prevenção da infestação de térmitas na Região Autónoma dos Açores”;

5.2. Admitiu a Petição nº 4/2009 – “Criação para a Freguesia de São Carlos”

5.3. Elaborou a resposta ao questionário no âmbito do processo de escrutínio da iniciativa da Comissão Europeia – As Regiões Ultraperiféricas: um triunfo para a Europa COM (2008) 642.

Ponta Delgada, 30 de Março de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Pedro Gomes*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE “TESOURO REGIONAL” AO “ARCANO MÍSTICO DE MADRE MARGARIDA DO APOCALIPSE”

O “Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse”, conjunto escultórico composto por pequenas figuras moldadas em massa composta por farinha de arroz e de trigo, goma-arábica, gelatina animal e vidro moído, representando *Mistérios* do *Antigo* e do *Novo Testamento*, construído e exposto em ambiente doméstico por Margarida Isabel do Apocalipse, antiga freira clarissa do convento de Jesus, na Ribeira Grande, em meados do século XIX (1835-1858) é, actualmente, propriedade da Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Estrela, na Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, em cujo Coro Alto se encontra.

As cerca de nove dezenas de quadros do “Arcano” representam cenas de grande vivacidade e eficácia narrativa e catequética e a sua construção insere-se no âmbito da produção conventual feminina de objectos artísticos de prestígio, característica dos ambientes freiráticos dos séculos XVII e XVIII, importante forma de estruturação do relacionamento da comunidade religiosa com o exterior, veículo de valores estéticos e religiosos e forma de expressão de mulheres artistas.

Embora produção de carácter ingénuo, que não espelha os padrões das representações clássicas, o “Arcano “ é um objecto religioso no qual convergem o valor simbólico, cultural e catequético, que se sobrepõem à expressão estética.

O processo de patrimonialização de que foi sendo objecto ao longo do tempo, e construído pelas elites ribeiragrândenses através de narrativas e descrições, foi-lhe conferindo o estatuto de bem agregador de uma identidade local e referente como objecto religioso e simbólico.

Considerando a singularidade e raridade que testemunha, quer pela originalidade do material e do processo produtivo, quer por se tratar da mais importante obra de arte feminina de tradição conventual açoriana, única no contexto regional, e nacional;

Considerando tratar-se de um bem de valor simbólico e religioso, extensão de testemunhos vários da memória colectiva regional;

Considerando o génio da respectiva criadora, na interpretação de uma simbiose entre a obra executada e o seu valor enquanto veículo transmissor de uma mensagem;

Considerando a ameaça de deterioração e degradação que impende sobre o bem e que decorre do seu estado de conservação e da inexistência de medidas cautelares de protecção;

Considerando que, através da Resolução nº 5/2009, de 15 de Janeiro, o Governo Regional classificou como de Interesse Público “O Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse”;

Tendo em conta o disposto no nº 2 do artigo 10º do Decreto legislativo Regional nº 29/2004/A, de 24 de Agosto,

Nos termos da alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

É atribuída a designação de «tesouro regional» ao “Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse”, propriedade da Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Estrela, na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, em virtude de se revestir de valor especialmente simbólico para a Região e ter inequívoco valor regional.

Artigo 2º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 11 de Fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Adiantamentos e Aceleração de Pagamentos de Apoios às Empresas

A intervenção dos poderes públicos é, nesta fase de crise das economias à escala global, aconselhável, ou mesmo inevitável. As medidas lançadas pelos governos são essenciais para que se evite uma degradação fatal para a actividade empresarial.

As decisões de investimento das empresas mostram-se sempre determinantes para que as empresas se apresentem preparadas para uma sociedade em constante mudança, em que permanentemente mudam os paradigmas de consumo e as tecnologias se encontram em galopante mutação.

Os tempos mais recentes, contudo, lançaram fortes temores nas decisões de investimento das empresas. Muitas, ainda assim, não deixaram de desenhar estratégias para adequação a novas realidades, definido projectos de modernização, redimensionamento ou racionalização. As dificuldades financeiras que surgiram com a crise vivida têm levado, no entanto, a paragem ou espera na execução de projectos.

O cenário na Região não é diferente. Também nos Açores, os sistemas de incentivos existentes estão concebidos para um andamento normal da economia, situação que, manifestamente, não é a que se verifica no actual momento.

Impõe-se assim que sejam dadas outras perspectivas financeiras a empresas que ousaram, nestes tempos difíceis, pensar em termos de futuro, com projectos de investimento que podem adequá-las às novas realidades que o tempo foi trazendo.

Há hoje em dia projectos empresariais que aguardam uma boa oportunidade para avançarem, ou outros que se encontram em fase de espera, que merecem, ou mereceram, pontuações que os levaram à aprovação de incentivos no quadro dos sistemas existentes na Região. Face também à pouca disponibilidade que a banca hoje demonstra na aprovação dos necessários financiamentos, há empresas que teriam um comportamento mais pró-activo nos seus investimentos se vissem que da parte do Governo Regional existia a intenção de proceder a adiantamentos mais significativos dos incentivos a que ganharam direito. Da mesma forma, as empresas veriam como muito positiva a aceleração dos pagamentos dos incentivos a atribuir.

Em relação ao SIDER, o Governo Regional já avançou com uma iniciativa que teve em atenção a questão do adiantamento dos apoios. Interessa também que se estenda a outros

domínios do apoio às empresas, devendo ser encarada a hipótese de, nesse e noutros sistemas, terem uma expressão mais significativa. Por outro lado, já no plano da prática governativa, é fundamental que se façam pagamentos de forma mais acelerada.

Qualquer dessas alterações poderá ter um efeito muito favorável na injeção de liquidez na economia, afinal o maior dos problemas que se vive no actual contexto de crise.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo e do Regimento, apresentam o seguinte projecto de Resolução:

& Único: A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que aumente, pelo menos em 50%, as percentagens de adiantamentos dos apoios aos projectos aprovados no âmbito de todos os sistemas de incentivos às empresas existentes. Recomenda-se também que o Governo Regional faça um esforço adicional no sentido de serem acelerados todos os pagamentos de apoios já aprovados, no sentido de dotar as empresas de meios fundamentais á sua saúde financeira.

Açores, 6 de Março de 2009

Os Deputados, *António Marinho, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, António Maria Gonçalves, Mark Marques*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das participações diárias com alojamento e alimentação disponibilizadas aos utentes do Serviço Regional de Saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, as quais se encontram previstas na Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março

O facto de, não obstante o esforço de modernização dos serviços de saúde, quer a nível de instalações e equipamentos bem como ao nível dos profissionais de saúde, continuarem a ser necessárias deslocações de doentes a outras ilhas da Região, ao Continente e ao estrangeiro e tendo em conta que as comparticipações diárias com alojamento e alimentação dos doentes e seus familiares não eram actualizadas há vários anos, levou a que o CDS-PP propusesse, em Janeiro de 2003 e em Novembro de 2006 a aprovação de Resoluções recomendando ao Governo Regional a actualização das referidas comparticipações.

Com base nessas propostas, seriam aprovadas por esta Assembleia a Resolução n.º 13/2003/A, de 17 de Novembro, a qual, também conforme proposto pelo CDS-PP, recomendava ao Governo a criação de um mecanismo de actualização anual automática das comparticipações e a Resolução n.º 2/2007/A, de 5 de Janeiro.

O Governo Regional, na sequência, em 2004 procedeu à actualização das comparticipações através da Portaria n.º 52/2004, de 1 de Julho, criando também uma actualização automática, directamente indexada aos aumentos do salário mínimo nacional e em 2007 através da Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março, actualizou as comparticipações com alojamento e alimentação e considerando a urgência em uniformizar e agilizar procedimentos sistematizou toda a matéria num único diploma, aprovando o regulamento de deslocação dos Utentes do Serviço Regional da Saúde na Região Autónoma dos Açores, intra e inter-ilhas, para fora da região, ou para o estrangeiro, revogando as Portarias n.º 68/94, de 2 de Dezembro e n.º 52/2004, de 1 de Julho.

Hoje a situação financeira da Região é, como tem sido afirmado, bem melhor do que aquela que se verificava em 2004 e até da de 2007 quando se procedeu à última revisão. O Governo Regional apresentou um Orçamento para 2009 superior ao do ano anterior, com aumento do investimento público, sem crescimento da dívida pública regional pelo sétimo ano consecutivo e redução do peso relativo das despesas de funcionamento.

Há razões objectivas que justificam a revisão das comparticipações, havendo condições para suportar o encargo financeiro resultante a favor dos que mais precisam, importa repor a justiça.

Se há situação social que deva merecer o maior respeito e toda a possível solidariedade, é a dos doentes, particularmente quando se encontram deslocados, debilitados pela doença e fragilizados pelo afastamento, bem como a daqueles que os acompanham, sujeitos a despesas indispensáveis e frequentemente inoportáveis para os respectivos orçamentos familiares, com a agravante de muitas vezes, uns e outros, estarem ainda a perder os respectivos salários.

A subida do salário mínimo nacional tem sido modesta, razão pela qual a actualização automática das comparticipações presentemente em vigor é incapaz de assegurar uma correcção minimamente justa das comparticipações. Acresce o facto de o Governo atribuir à deslocação de atletas, para competições de nível regional e nacional, apoios de montante muito superior criando uma situação de injustiça relativa, razão pela qual se impõe que seja feita uma actualização faseada das comparticipações aos doentes e seus familiares atingindo a sua equiparação.

Dos princípios programáticos do X Governo, plasmados no seu Programa, realce para o de a saúde ser “um factor essencial no desenvolvimento do bem-estar da população, e a qualidade neste sector aparece hoje como uma exigência de todos os que nele se encontram envolvidos” especificando-se mesmo como objectivos concretos a “criação de estruturas de apoio e de um gabinete de apoio ao doente deslocado e familiar, em parceria com as ligas de amigos ou IPSS, nas ilhas com hospital” e “continuar uma permanente avaliação das políticas de deslocação de doentes, procedendo a melhoramentos e aperfeiçoamentos, que permitam uma maior racionalização de recursos e garantia de melhoria de acessibilidade dos cidadãos”.

Com efeito, podendo os doentes ser deslocados, de acordo com os protocolos vigentes, para unidades hospitalares nas cidades do Porto e Coimbra, importa estender a estas cidades

serviços de acolhimento de doentes deslocados, bem como assegurar, quer no continente quer nas ilhas com hospital, condições de acolhimento e alojamento mais humanizadas.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

1. Proceda a uma actualização periódica das comparticipações diárias com alojamento e alimentação, resultantes da aplicação da fórmula constante do anexo I da Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março, devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, por forma que até ao final da legislatura o montante desta diária, no escalão máximo, iguale o valor pago aos atletas deslocados em competição.
2. Proceda a uma reformulação do Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa (SADEL), no sentido de lhe conferir maior agilidade, eficácia e humanização no atendimento.
3. Proceda à criação nas cidades do Porto e Coimbra de serviços de acolhimento a doentes deslocados.
4. Convencione com unidades hoteleiras na Região e nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, tarifas especiais para doentes deslocados e seus acompanhantes.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Artur Lima*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira

Só com um eficaz e eficiente sistema de transportes aéreos, fundamental para melhorar as acessibilidades inter-ilhas e destas com o exterior, quer de passageiros quer de carga, se atingirá um desenvolvimento equilibrado da Região e se minimizarão desigualdades de tratamento entre os açorianos, consoante a sua ilha de origem.

Desde início dos anos noventa o aparelho Dornier D228-200 tem base na Ilha Terceira e durante anos, no inverno, chegou a ter base na Ilha Terceira um British Aerospace ATP.

O facto de, não obstante o esforço de modernização da estrutura aeroportuária regional, as perturbações climáticas, sobretudo no inverno, continuam condicionando a operacionalidade de algumas estruturas.

Uma região arquipelágica como os Açores, constituída por nove parcelas territoriais espalhadas por uma área de cerca de dois mil e trezentos quilómetros quadrados, não pode ser gerida com base numa filosofia centralista e economicista.

Considerando que em termos de garantir uma melhor operacionalidade, gestão de rotas, frota e tripulações é útil e importante que haja pelo menos uma aeronave estacionada na Ilha Terceira.

Considerando que a opção de manter um avião estacionado na Ilha Terceira acarretaria significativas melhorias no planeamento de voos entre os grupos central e ocidental, bem como facilitaria a deslocação de e para o exterior a qualquer açoriano, ou carga, de uma ilha sem ligação aérea directa ao exterior.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

Recomendar ao Governo Regional dos Açores, que promova as iniciativas de sua competência no sentido de garantir que pelo menos um dos aviões da nova frota da SATA Air Açores fique estacionado na Ilha Terceira.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Artur Lima*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental

A sociedade de informação potencia o desenvolvimento sócio-económico, dado que permite o acesso de todos os cidadãos à informação e uma plena difusão do

conhecimento, gerando novas oportunidades e uma melhoria acentuada e significativa da qualidade de vida.

A dispersão geográfica que caracteriza a nossa Região, sendo um importante traço identitário, acentua também desigualdades que só podem ser parcialmente supridas pela via tecnológica. Se isto é verdade na relação da Região com as envolventes nacional e internacional, também o é, certamente, na perspectiva meramente arquipelágica de fomento da coesão, de redução de assimetrias, materializando-se em telecomunicações com níveis de qualidade e tarifários compatíveis com uma cidadania do século XXI.

Melhores comunicações são, assim, um garante de melhores oportunidades para os cidadãos e empresas das ilhas mais afastadas dos centros de decisão, colocando-os em patamares de acesso à informação de forma mais rápida e com melhores condições, fomentando a sua competitividade, o que se repercutirá numa Açorianidade mais plena e equilibrada.

A extensão do anel de fibra óptica proporcionará aos Florentinos e Corvinos condições de igualdade no acesso à informação e a instrumentos de comunicação que estão já cimentados nas demais ilhas como, por exemplo, a videoconferência, a eficaz rentabilização da telemedicina, uma substancial melhoria na qualidade do serviço de telecomunicações, bem como uma qualidade e velocidade superior de acesso à internet, classificada pelo Primeiro-Ministro de Portugal como “*a electricidade do século XXI*”, quando se referiu à banda larga na recente deslocação que fez à República de Cabo Verde.

Sendo a exclusão destas ilhas do anel de fibra óptica um erro reconhecido por todos e que remonta à última governação do PSD, perpetuado depois por sucessivos governos da responsabilidade do PS, urge corrigi-lo agora que estamos prestes a completar a primeira década do século XXI.

A extensão do anel de fibra óptica às ilhas mais ocidentais do nosso arquipélago constitui um compromisso do Partido Socialista, vertido no seu manifesto eleitoral e que, além desse partido ter ganho as eleições nessas ilhas, o Presidente do Governo Regional afirmou, já em diversas ocasiões, que os compromissos assumidos são para cumprir.

A 18 de Fevereiro de 1998, o Presidente do Governo Regional afirmou que *“O Governo já encomendou um estudo sobre a viabilidade técnica e financeira da extensão do cabo de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental, pelo que se a solução se revelar adequada a proposta de orçamento regional para o próximo ano deverá incluir as verbas necessárias ao empreendimento”* e que *“projectos desta natureza constituem verdadeiros mecanismos de compensação para ilhas mais isoladas como são as Flores e Corvo.”*

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos do IX Governo Regional referiu-se, em Fevereiro de 2008, a este projecto como *“estruturante”*, acrescentando que a conclusão do anel de fibra óptica junto às ilhas das Flores e Corvo seria efectivada na actual legislatura: *“Na próxima legislatura vão acabar de uma vez por todas as más comunicações nas Flores e Corvo”* e *“Além da melhoria da qualidade de vida dos Açorianos que habitam o Grupo Ocidental do arquipélago, a conclusão do anel de fibra óptica vai permitir potenciar a economia Açoriana, com melhores negócios, comunicações fixas e móveis e prestação de serviços sociais e de saúde”*. Acresce que o Secretário reiterou este compromisso aquando da sua intervenção na apresentação do Programa do X Governo Regional, em Dezembro p.p., portanto, já na presente legislatura.

Considerando também que o Governo da República acaba de promover um protocolo com a República de Cabo Verde para a construção de um cabo submarino de fibra óptica, que estará operacional no final de 2010, no que será um investimento avultado a efectuar em território estrangeiro e financiado também pelos contribuintes Florentinos e Corvinos.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda que o Governo Regional promova todas as iniciativas de sua competência, mormente as diligências necessárias junto dos departamentos governamentais do Governo da República, para que se efective a extensão do anel de fibra óptica ao Grupo Ocidental da Região Autónoma dos Açores, com carácter prioritário, até final de 2010.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Artur Lima*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Lançamento de Obras de Dimensão Ajustada às Empresas Regionais do Sector da Construção Civil e Obras Públicas

Para que as economias, à escala global, vençam as dificuldades que atravessam num dos períodos mais críticos ao longo dos últimos decénios, é necessário que os poderes públicos intervenham e gizem medidas específicas que se impõem num determinado espaço.

Os Açores, como é natural que aconteça, também vivem actualmente uma fase complexa na sua economia. Face às dificuldades sentidas pelas famílias e empresas açorianas, que são admitidas generalizadamente, o próprio Governo Regional já lançou um conjunto de medidas com o objectivo de minimizar o impacto da crise económica na Região.

Sendo positivo, o programa recentemente lançado não responde a muitas especificidades das empresas regionais, que esperam por medidas adicionais que respondam com maior eficácia às características particulares do tecido empresarial regional.

O sector da construção civil e obras públicas é paradigmático. Responsável por uma larga fatia do emprego regional, encontra-se actualmente em manifesta fase de preocupação. Para além das contrariedades impostas pela dificuldade de acesso ao crédito, quer das próprias

empresas, quer das famílias, o que originaria um maior dinamismo no mercado da habitação, as empresas de construção regionais têm um problema estrutural adicional.

Com uma dimensão compatível com a própria dimensão da economia açoriana, as empresas de construção regionais encontram sérias dificuldades em concorrer num plano de igualdade com as suas congéneres que, oriundas do exterior da Região, se candidatam a grandes obras lançadas pelo executivo açoriano. Na verdade, o bom senso obriga a que os meios de que dispõem sejam adequados a obras de menor dimensão. Para as empresas de construção regionais é fundamental, por isso, que tenham a possibilidade de focalizar a sua actividade em empreendimentos de menor vulto.

Em muitos casos, de iniciativa governamental, e sem que se ponham em causa sinergias resultantes de uma obra mais complexa e de dimensão mais elevada, é possível compartimentar alguns empreendimentos ou promovê-los por fases. Na defesa das empresas regionais, o governo deve, por isso, adoptar práticas compatíveis com as suas especificidades, prevendo, sempre que em termos de racionalidade económica tal seja possível, lançar empreendimentos nesses termos.

Com essa preocupação, estarão a ser salvaguardados os interesses do sector regional de construção civil e obras públicas, podendo assim as empresas que o integram aceder a um maior número de concursos, com maiores expectativas de êxito. Dessa forma se dará um contributo fundamental para uma menor penalização a nível da variável emprego.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo e do Regimento, apresentam o seguinte projecto de Resolução:

& Único: A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, sem abandonar os princípios da racionalidade económica, só atingíveis em obras de dimensão mais significativa, promova, nos concursos de obras públicas por si promovidos, empreendimentos compatíveis com as empresas de construção regionais. Para o efeito, deve considerar a sua compartimentação ou faseamento, promovendo concursos de valor e dimensão mais reduzida.

Açores, 6 de Março de 2009

Os Deputados, António Marinho, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Mark Marques, António Maria Gonçalves

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)

A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores reconhecem à Assembleia Legislativa o poder de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais.

As competências tributárias de natureza normativa, nos termos da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, são exercidas pela Assembleia Legislativa.

Atenuar a carga fiscal sobre as pessoas singulares é, agora, mais ainda do que no passado, uma exigência para garantir a melhoria das condições de vida.

Os inevitáveis impactos orçamentais deste desagravamento fiscal devem ser vistos como uma nova oportunidade de aumento dos rendimentos das pessoas, como forma conjuntural de contribuir para o combate à crise orçamental das famílias e como um incentivo ao consumo, contribuindo para melhor desempenho da actividade económica.

Até ao actual momento legislativo a redução das taxas nacionais do IRS foi gradual. Com esta 6ª alteração, atingimos, finalmente, o limite máximo da redução legalmente prevista, isto é, 30%, decorridos que estão 10 anos, após o primeiro Decreto Legislativo Regional. A aplicação da redução é a todos os escalões, revogando-se e tornando sem efeito a alteração parcial em diferentes escalões realizada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A, de 7 de Outubro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 114º e 115º do Regimento da Assembleia Legislativa, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição, e dos artigos 37º e 50º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

(Âmbito)

O artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs. 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e 42/2008/A, de 7 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4º

(IRS)

1 - Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 30%.

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

3 – (...)”

Artigo 2º

(Revogação)

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A, de 7 de Outubro, e tornada sem efeito a sua alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro.

Artigo 3º
(Republicação)

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma, o Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro, com a redacção actual.

Artigo 4º

(Produção de efeitos)

A alteração introduzida pelo presente Decreto Legislativo Regional, ao nº. 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro, produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

Açores, 6 de Março de 2009

Os Deputados, *António Marinho, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Mark Marques, António Maria Gonçalves*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social

Atravessando as economias, à escala global, um dos períodos mais críticos ao longo dos últimos decénios, os agentes económicos enfrentam actualmente dificuldades que só poderão ser atenuadas com a intervenção dos poderes públicos.

Como não podia deixar de acontecer, também os Açores vivem uma fase complexa na sua economia. Aliás, as dificuldades sentidas pelas famílias e empresas açorianas são hoje admitidas generalizadamente, tendo o próprio Governo Regional lançado já um conjunto de medidas com o objectivo de minimizar o impacto da crise económica na Região.

Sem deixar de considerar como positivas a maioria das medidas já em vigor, os próprios agentes económicos, designadamente as empresas, constataam, contudo, que poderia ser melhorado o seu alcance. Para o efeito, impõem-se medidas adicionais.

Entre as medidas necessárias, algumas devem ser dirigidas ao aumento do rendimento das famílias, assim permitindo estimular os níveis de consumo, colocando maiores níveis de liquidez na economia açoriana e intensificando o volume de negócios das empresas. As outras devem ter como destinatárias as próprias empresas, para melhorar as condições de exercício da sua actividade.

As empresas que têm atravessado dificuldades têm, escrupulosamente, mantido o nível de emprego que proporcionam até ao limite racionalmente possível. Assim, têm tido um papel importante no sentido de o desemprego na Região não ter sofrido um acréscimo mais forte do que o que se tem verificado nos últimos trimestres.

Na verdade, a situação crítica que as empresas vivem tem sido, em muitas situações, contornada de forma a não colocar significativamente em causa os rendimentos dos seus colaboradores. Já o mesmo não tem acontecido com outros encargos, designadamente os relativos às obrigações fiscais e para com a segurança social.

A falta de uma situação contributiva regularizada, no entanto, impede essas empresas de se candidatarem a programas de apoio, designadamente os colocados recentemente em marcha pelo Governo Regional para combater a situação de crise da economia açoriana. Ou seja, medidas que poderiam ser positivas para o equilíbrio económico e financeiro das empresas são, por esse motivo, inacessíveis.

A regularização da situação contributiva é, para algumas, uma medida ansiada e possível. Para o efeito, é necessário que o Governo Regional, directamente, ou intercedendo junto das autoridades do Governo da República, promova a existência de planos que prevejam um pagamento faseado das dívidas existentes, durante um período relativamente alargado, a ocorrer ao longo dos próximos anos.

Só dessa forma, após negociação no âmbito de tais planos, as empresas poderão solicitar os comprovativos de situação regularizada perante o Fisco e a Segurança Social, assim reunindo as condições necessárias à candidatura às medidas de emergência existentes.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo e do Regimento, apresentam o seguinte projecto de Resolução:

& Único: A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, de forma directa, nas áreas em que detenha capacidade para o efeito, ou indirectamente, negociando com a Administração Central, promova planos de

regularização de dívidas das empresas, por um lado, no que respeita aos compromissos não cumpridos a nível fiscal, e, por outro, relativamente aos atrasos no pagamento das contribuições para a segurança social.

Açores, 6 de Março de 2009

Os Deputados, *António Marinho, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Mark Marques, António Maria Gonçalves*

Projecto de Resolução

A Região Autónoma dos Açores tem-se deparado com um grave problema de disseminação rápida e silenciosa de uma praga de térmitas.

Actualmente, a praga das térmitas não se encontra sob controlo, devido à falta de regulamentação pertinente, de fiscalização e da pouca ligação entre os resultados científicos produzidos, a partir da investigação levada a cabo pela Universidade dos Açores, e os centros locais e regional de decisão política.

O *deficit* no desempenho político nesta matéria poderá comprometer a riqueza do património cultural e arquitectónico da Região Autónoma dos Açores, assim como a segurança dos cidadãos e cidadãs. Urge à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional medidas de prevenção, controlo e extermínio para debelar o alastramento desta praga.

Considerando que a praga provoca danos consideráveis desde 2002 nas cidades de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada e que a sua presença se alastra já às ilhas do Faial, Santa Maria e São Jorge.

Considerando que a praga atinja já 25% das casas em Angra do Heroísmo, mas se num prazo de 10 anos nada for feito, pode chegar a 50% do seu parque habitacional;

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução nº 131/2004 de 16 de Setembro criou um Grupo de Missão para definir um Plano de Acção relativamente às

térmitas, o qual produziu um relatório, no qual constavam 19 recomendações, sendo que, somente, 6 foram implementadas;

Considerando que a legislação produzida pelo Governo Regional, apesar de importante, é, ainda, insuficiente, dado que se limita à implementação de programas de apoio financeiro (empréstimos bonificados e a fundo perdido) a particulares e pessoas colectivas sem fins lucrativos (Decreto Legislativo Regional nº 20/2005/A, de 22 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2008/A);

Considerando que a regulamentação da gestão de resíduos infestados, através da Portaria nº 32/2006 de 20 de Abril, se tem revelado insuficiente, por se limitar unicamente aos resíduos oriundos de obras em imóveis beneficiários dos apoios financeiros à reconstrução, criando, por isso, um vazio legal, não só em relação aos destinatários, mas também quanto à(s) entidade(s) competente(s) e responsável(eis) pela remoção e tratamento das madeiras infestadas;

Considerando que, segundo a equipa de investigação da Universidade dos Açores, é fundamental dinamizar a implementação de um sistema de gestão de risco, incitando acções que permitam minimizar as consequências deste problema;

Considerando que até ao momento, se desconhece o impacto das acções de intervenção, o que só demonstra a ausência de monitorização e acompanhamento em todo este processo;

Considerando que é urgente regulamentar o controlo da importação e exportação de madeira na região, assim como o seu transporte e acondicionamento entre as várias ilhas;

Considerando que a acção de extermínio mais eficaz é comprovadamente a fumigação;

Considerando que poderá ser feito um investimento em câmaras de fumigação para desinfestação de móveis e na utilização de insecticidas com eficácia comprovada, mais concretamente o Xylophene SOR 40, Wocasene e TERMIDOR, este último aplicado a térmitas subterrâneas;

Considerando que a curto prazo, não só como medida de extermínio, mas também de prevenção, poderão ser montadas armadilhas para controlo da população de térmitas adultas, evitando o alastramento da praga a outras habitações e contribuindo para uma redução, estimada em 25% da população de térmitas adultas;

Considerando que actualmente não há nenhum mecanismo que garanta a um comprador ou arrendatário o estado de sanidade vegetal de um imóvel na Região Autónoma dos Açores;

O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na defesa da segurança dos cidadãos e cidadãs, do património cultural e arquitectónico da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que:

a) Crie um Gabinete de Coordenação e Gestão, com autonomia financeira para coordenar e gerir as tarefas de controlo e extermínio da praga, assim como para garantir a coordenação e o envolvimento das diferentes entidades com papéis a desempenhar na luta contra esta praga, não esquecendo a participação activa dos cidadãos.

b) Ao nível do estudo, investigação e formação se promovam as seguintes medidas:

-Financie estudos de investigação/acção que monitorizem a extensão, incidência e propagação da praga;

-Crie ou reforce equipas para aplicação de metodologias específicas de inspecção e fiscalização;

-Promova acções de formação, sobre a identificação, infestação, extermínio, controlo e prevenção da praga, para carpinteiros e outros profissionais de construção civil;

-Crie um Plano que conduza à montagem de armadilhas para controlo da população adulta de térmitas, evitando assim o alastramento da praga a outras habitações e contribuindo para a sua redução.

c) Na promoção de um programa de incentivos e divulgação se tomem as seguintes medidas:

-Crie incentivos e apoios financeiros para aquisição de câmaras de fumigação para móveis, por parte das autarquias;

-Crie apoios financeiros para a aquisição de insecticidas de eficácia comprovadas (Xylophene SOR40, Wocasene e TERMIDOR) e programas para formação de profissionais para a sua aplicação;

-Incentive a utilização de madeiras consideradas resistentes à infestação pelas térmitas, tais como a *grapia* ou a *massarundumba* ou o pré-tratamento das madeiras na origem ou antes da sua utilização na construção com termicidas.

-Invista na formação e divulgação, no sentido de alterar o comportamento de risco da população (balanço entre custo e benefício das suas acções) e patrocine a produção de materiais educativos para a prevenção, controlo, extermínio e divulgação dos apoios financeiros existentes.

d) No âmbito legislativo se tomem as seguintes iniciativas:

- Regulamente o controlo da entrada e saída (entre as ilhas do arquipélago e entre o arquipélago e o exterior) da praga através de madeiras e outras mercadorias;
- Altere a Portaria n.º 32/2006, de 20 de Abril, generalizando as responsabilidades dos cidadãos a todas as situações de descarte de resíduos infectados e responsabilizando a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar pela remoção, encaminhamento e eliminação das madeiras infestadas provenientes das intervenções em edifícios e/ou móveis, tendo em conta os seus impactos ambientais;
- Regulamente um sistema de fiscalização da triagem e acondicionamento de madeiras infestadas por térmitas de madeira seca e por térmitas subterrâneas a aplicar a todas as obras licenciadas;
- Regulamente a obrigatoriedade da emissão de um certificado atestando que as estruturas de madeira do edifício foram convenientemente tratadas ou preservadas contra as térmitas, aquando das transacções imobiliárias;
- Regulamente a obrigatoriedade da utilização, na construção civil, de madeiras tratadas com produtos preservadores da qualidade da madeira e termicidas;
- Regulamente a comercialização de madeiras tratadas a utilizar na construção civil na Região Autónoma dos Açores;
- Regulamente o depósito de madeiras infestadas.

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores, José Cascalho

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

***Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A,
de 20 de Novembro***

Um desabamento de terras e rochas, ocorrido em 18 de Dezembro de 1987, afectou a zona residencial da Ponta da Fajã Grande, no Concelho de Lajes das Flores.

O receio então existente, de que pudessem surgir novas derrocadas, levou a que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de Novembro, se tomasse uma medida de natureza excepcional, declarando a zona de alto risco e ficando expressamente proibido

edificar naquela área qualquer tipo de construção, bem como habitar nos imóveis já ali existentes.

Passados mais de vinte anos e não obstante a ocorrência de outras derrocadas em diversas zonas da Ilha das Flores, não voltou a acontecer, na zona residencial da Ponta da Fajã Grande, qualquer fenómeno de natureza semelhante ao então ocorrido. Entretanto a rocha sobranceira já se rearborizou de forma natural e a localidade, presentemente, já não é considerada como zona susceptível de especial risco.

Já não são apenas os próprios cidadãos naturais da Ponta da Fajã Grande e os que ali habitavam na altura em que ocorreu a derrocada, que no presente tendem a reocupar a zona, como também outros nacionais e estrangeiros que ali pretendem edificar prédios, para habitação ou estadia em período de férias, bem próximo da melhor zona balnear das Flores.

A Ponta da Fajã Grande, no Concelho de Lajes das Flores, é uma localidade situada no sopé de uma formação rochosa, de características idênticas a tantas outras existentes nos Açores, as quais não estão sujeitas a qualquer constrangimento de natureza legal.

É por isso oportuno revogar legislação de carácter excepcional e natureza transitória, que o decorrer do tempo e as circunstâncias tornaram caduca.

Nestes termos, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP, propõem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do já referido Estatuto, aprove o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo único

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de Novembro.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Artur Lima*

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro (regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo)

O modelo de gestão democrática das escolas foi uma das grandes conquistas do 25 de Abril de 1974. A sua manutenção, ao longo de todo o actual período democrático, está directamente relacionada com a melhoria do serviço público de educação e a preservação da autonomia escolar no contexto dos diversos poderes políticos e sociais.

A sobrevivência deste modelo democrático e descentralizado permitiu a integração plena das unidades orgânicas do sistema educativo regional no âmbito do seu contexto espacial e social. As escolas responderam assim, do ponto de vista da concepção e implementação dos seus mecanismos de autonomia pedagógica e de gestão, às necessidades e aspirações específicas das respectivas comunidades educativas.

Diferentes iniciativas legislativas aperfeiçoaram o sistema na nossa Região, incrementando a participação da comunidade educativa nas escolas, por via da integração dos seus representantes na vida escolar e da concepção de um modelo interdependente de órgãos de escola que, de alguma forma, reproduziu a matriz das nossas instituições democráticas.

É hoje relativamente consensual, na nossa sociedade, que a eternização de pessoas em cargos de natureza executiva acarreta riscos de pessoalização do exercício do poder. Esse facto pode provocar a criação de redes de dependência clientelar e o surgimento de práticas autoritárias.

Estes fenómenos afectam, de forma grave, a natureza democrática, independente e isenta dos poderes executivos, e criam condições objectivas para uma certa subversão dos actos eleitorais.

O reconhecimento da existência destes factores de risco no exercício ininterrupto do poder executivo, levou os nossos órgãos políticos a estabelecer o princípio da limitação de mandatos nas autarquias e no poder regional – no caso do Presidente do Governo Regional – tal como há muito já estabelecia a Constituição em relação ao Presidente da República.

Especificamente nas escolas, a importância fulcral que a lei atribui aos conselhos executivos no processo de avaliação, reforça os factores de risco associados a situações de longo exercício do poder nessas instituições.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea i) do artigo 16.º do Regimento

da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 68.º e 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 68.º

[...]

1 – (...)

2 – O presidente do conselho executivo só pode ser eleito, para o desempenho de mandatos consecutivos, até um limite de 9 anos de exercício de funções.

3 – No caso de cessação do mandato, o presidente do conselho executivo não pode candidatar-se a esse cargo no triénio seguinte.

4 – (anterior número 2)

5 – (anterior número 3)

6 – (anterior número 4)

Artigo 71.º

[...]

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – Nas unidades orgânicas de pequena dimensão os vice-presidentes do conselho executivo beneficiam de uma dispensa de 50% da componente lectiva.

5 – (anterior número 4)

6 – (anterior número 5)

7 – (anterior número 6)

8 – (anterior número 7)

Artigo 2.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, é republicado em anexo, com as alterações introduzidas pelo presente diploma.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, 13 de Março 2009

O Deputado Regional, Paulo Estêvão

(A republicação do referido O Decreto Legislativo Regional, encontra-se arquivada no respectivo processo).

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Elevação de Lagoa à categoria de cidade

Exposição de motivos

I. Razões de Natureza Histórica, Patrimonial e Cultural

A Lagoa começou a ser povoada pouco depois da descoberta da Ilha de S. Miguel. Os seus primeiros habitantes estabeleceram-se nos locais, onde mais tarde surgiram, as vilas de Lagoa e Água de Pau.

Neste sentido, a actual Vila da Lagoa carrega consigo vários séculos de tradição histórica, que data desde as primeiras povoações que se deslocaram às ilhas açorianas, aquando a sua descoberta, em 1427.

Situada na Costa Sul da Ilha de São Miguel, a Vila da Lagoa foi criada a 11 de Abril de 1522, por Carta Régia de D. João III e corresponde às primeiras povoações desta ilha, sendo constituída pela Freguesia de Santa Cruz e Nossa Senhora do Rosário, que formam a Sede do Concelho.

As primeiras povoações situaram-se no actual lugar onde está situada a Igreja Matriz de Santa Cruz, onde outrora existia um pequena lagoa que veio dar origem ao nome desta Vila e Concelho que hoje apresenta, a todos os níveis, um grande desenvolvimento.

Localizada entre duas importantes vilas micalenses: Vila Franca do Campo, na altura, capital da ilha, e Ponta Delgada. Eram nestas que se faziam as movimentações mercantis e a gestão administrativa e que, por sua vez, dinamizavam Santa Cruz, onde pernoitavam e se abasteciam os mercadores e viajantes que tinham negócios e assuntos a tratar nas duas

principais vilas micalenses. Foi pela sua dinamização política e económica, que se justificou a elevação de Lagoa à Categoria de Vila.

Feita Vila e Sede de Concelho em 11 de Abril de 1522, era já então considerada uma das melhores regiões agrícolas da Ilha, predominando as culturas do trigo, do pastel e da vinha. O seu porto desempenhou também um importante papel económico, pois foi por ele que se exportou muito trigo colhido na ilha e também onde atracavam muitos barcos carregados de pescado.

No decurso do século XVIII, a Vila da Lagoa aumentou, consideravelmente, em termos populacionais, registando ao mesmo tempo um apreciável desenvolvimento económico que se evidencia, até aos nossos dias. A introdução da cultura da laranja e, subsequente, exportação deste citrino para a Europa veio proporcionar uma nova fonte de riqueza.

Nesta Vila, também o sector da construção intensificou-se, originando belas casas, solares e capelas. Aparecendo novas igrejas, ampliando-se e valorizando as já existentes e instituindo-se novas confrarias e irmandades.

Já em pleno século XIX tornou-se mais evidente a prosperidade principalmente com o surgimento das fábricas de cerâmica e destilação do álcool, e mais tarde quando se estabeleceram novas fábricas: de óleo vegetal, sabão e rações para animais, confirmando, assim, a vocação industrial da Lagoa.

Nos últimos anos, assistimos ao crescimento do sector terciário e, deste modo, os serviços comerciais predominam.

A Vila da Lagoa possui, também, um valioso património arquitectónico, sendo rico em exemplares que abrangem um ciclo histórico de três séculos: séc. XVII, XVIII e XIX.

Neste contexto, a Freguesia de Santa Cruz merece especial atenção, pois foi ali que nasceu o núcleo inicial desta vila e o casario mantém as marcas dessa antiguidade.

Deste modo, nesta freguesia destaca-se: a Igreja Matriz, construída no século XVI e símbolo da religiosidade do seu povo e que, em 2007, celebrou 500 anos de Vivência Cristã.

O Convento dos Franciscanos, casa recolecta do século XVIII, é uma das construções arquitectónicas mais ricas do Concelho de Lagoa.

Para além destas igrejas, existem ainda várias ermidas: a de Nossa Senhora do Cabo (século XVIII), com a fachada coberta de azulejos da mesma época, e a de Nossa Senhora dos Remédios (século XVI), no lugar dos Remédios.

Situada perto da Igreja Matriz de Santa Cruz temos a Praça Velha. Esta foi um dos primeiros locais do Concelho a ser povoado. A prova disto é a arquitectura desta zona, onde se destacam casas com muita cantaria. Foi nesta zona que se ergueu o primeiro edifício sede do concelho.

Situado no Largo D. João III, em Santa Cruz, encontra-se o Edifício dos Paços do Concelho, que demonstra uma harmonia exemplar entre a arquitectura contemporânea e a arquitectura civil do século XIX.

Por sua vez, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, na freguesia com o mesmo nome, foi construída sobre uma antiga ermida do século XVI. O actual templo, datado do século XVIII, é uma ampla produção com três naves.

Todos estes edifícios representam um valor arquitectónico incalculável para esta Vila, alguns dos quais são imóveis classificados no Concelho.

II. Estrutura Física e Demográfica

É limitada pelos Municípios de Ponta Delgada (a oeste), Ribeira Grande (a norte) e Vila Franca do Campo (a leste), ficando a sua sede a cerca de nove quilómetros da principal cidade micaelense – Ponta Delgada.

Uma das características deste Concelho assenta na riqueza excepcional da respectiva geodiversidade, ou seja, num pequeno território de fáceis acessibilidades, onde se localizam notáveis expressões da natureza geológica da Ilha de São Miguel.

O Concelho ocupa dois territórios diferentes, a nascente as encostas do Vulcão do Fogo (Maciço da Serra de Água de Pau) e a poente o Complexo Vulcânico dos Picos.

Pode-se referir também que, o Concelho de Lagoa possui algumas reservas naturais, designadamente, a Ponta da Galera, na Caloura, classificada como um sítio de Importância Comunitária e a Reserva Florestal de Recreio Chã da Macela e a Encosta da Lagoa do Fogo.

Apresentando uma área global de 45,6 km², o Concelho de Lagoa é constituído por cinco freguesias: Santa Cruz, Água de Pau, Ribeira Chã, Nossa Senhora do Rosário e Cabouco e possui, de acordo com os Censos de 2001, uma população de cerca 14.126 habitantes.

De entre os 19 concelhos em que se encontra dividida a Região Autónoma dos Açores, a Lagoa foi aquele, que de acordo com os Censos de 2001, mais evoluiu a nível populacional, apresentando uma taxa de crescimento de 9,5%, acima da média regional que se ficou pelos 1,7%.

De acordo com dados obtidos nos censos de 2001, conclui-se que, no Concelho de Lagoa, a população era constituída por 7.116 homens e 7.010 mulheres, sendo que 6.204 são indivíduos no escalão etário entre os 0-25 anos (43,9% da população, quando a média regional é de 38,4%) e 1.288 possuem 65 e mais anos de idade (9,1% no Concelho comparativamente à média regional de 12,9 %).

De acordo, ainda, com estimativas que o Instituto Nacional de Estatística dispõe sobre a população residente no Concelho, esta tendência de crescimento mantém-se até 2006 (15.139 habitantes), verificando-se, relativamente ao ano de 2005 que registou um total de 14.965 habitantes, um crescimento na ordem dos 1,16%, por se verificar que nele residem

mais 174 pessoas. Este aumento da população do Município em 2006 representou 22,3% do aumento da população a residir na Região Autónoma dos Açores, o que comprova a capacidade para crescimento da sua população residente.

Relativamente à Sede do Concelho – Vila da Lagoa, constituída por Santa Cruz e Nossa Senhora do Rosário, apresenta uma área total de 20,18 km², totalmente coberta por rede de saneamento básico.

Santa Cruz apresenta uma área total de 14,26 km², confrontando com as freguesias do Rosário, Cabouco e Água de Pau e tem 3.501 habitantes de acordo com os censos de 2001. O Rosário tem uma extensão de 5,92 km² e conta com 5.401 habitantes.

A densidade populacional máxima, de 845 hab/km², pertence à Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, que inclui a maior parte do aglomerado de Lagoa. O restante território de Lagoa pertence à freguesia de Santa Cruz (248 habitantes/km²), sendo que estas duas freguesias concentram, no seu conjunto, 63% da população total.

Assiste-se, portanto, a uma forte concentração populacional na Vila da Lagoa, única no escalão de lugares de 5.000 a 9.999 habitantes, representando por si 50% da população concelhia, quando na Região Autónoma dos Açores os lugares entre 5.000 e 9.999 representam apenas 11% da população.

Acompanhando a tendência de crescimento que se evidenciou nas outras freguesias do Município, e de acordo com os dados dos Censos 2001, nas últimas décadas, tanto em Santa Cruz como no Rosário registou um grande crescimento demográfico.

A taxa de crescimento foi de 8,2% na Freguesia de Santa Cruz e, no Rosário, na ordem dos 13,8%.

Representando 63% da população global do Município, a Vila da Lagoa, no conjunto das suas freguesias urbanas, Santa Cruz e Nossa Senhora do Rosário, obteve um crescimento demográfico, de acordo com os últimos censos, de 11,5%. Um grande crescimento que reflecte bem a atracção do seu tecido social e económico.

Apresentando uma população total de 8.902 habitantes no conjunto da área das freguesias contíguas, a Vila da Lagoa polariza claramente a rede urbana concelhia, obedecendo, assim, a um dos critérios exigidos para a elevação a Cidade, assentes no Decreto Regional n.º 6/1981/A de 23 de Maio que define como condição para que “uma Vila para se elevar a cidade deve deter uma população não inferior a 7000 mil habitantes”.

Por isso e com base no exposto, verificamos que a Vila da Lagoa, reúne todos os requisitos legais, de acordo com o Decreto Regional N.º 6/1981/A, de 23 de Maio, para ser elevada à categoria de cidade e que, no futuro próximo, se concretizarão projectos que vão dar continuidade ao desenvolvimento e pujança económica e social da Vila da Lagoa.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

Artigo 1.º

A vila de Lagoa, no concelho de Lagoa, é elevada à categoria de cidade.

Artigo 2.º

A delimitação territorial da cidade de Lagoa integra duas freguesias (Nossa Senhora do Rosário e Santa Cruz), tendo por limites a Norte a Canada Nova do Pópulo, norte Estrada Regional n.º1 1.ª (Atalhada), Av. Eng. Luís Alberto Meireles Martins Mota (Nó da Lagoa), limite da Via Rápida Ponta Delgada – Vila Franca do Campo, Nó da Guia ao Fisher (Terras de Dentro), troço da Rua Dr. José Pacheco Vieira à Travessa do Machado, Norte da Estrada Regional ao Convento dos Frades, troço da Rua Manuel Sousa Pereira à Canada da Fita, a Sul, Barrocas do Mar (orla marítima), a Nascente a Grota do Cemitério (Santa Cruz), Estrada Regional n.º1 1.ª e a Sul da Rua da Quintã e a Poente – Limite do Concelho de Lagoa, com o limite do Concelho de Ponta Delgada (Bairro Vila Mar, Instalação Industrial, Rua Padre Domingues da Silva Costa).

Artigo 3.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, 12 de Março de 2009

Os Deputados Regionais, *Helder Silva, Catarina Furtado, Isabel Rodrigues, Carlos Mendonça, José San-Bento, Maria Graça Teixeira, Francisco César*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Cria a Comissão Eventual para apreciação dos Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre a elevação de Vila Franca do Campo e de Lagoa à categoria de cidade

A classificação de povoações, concretamente a elevação de certa Vila à categoria de cidade, constitui uma matéria cuja importância implica uma ponderação adequada em função dos diferentes requisitos legalmente tipificados.

Muito embora alguns desses requisitos sejam de verificação objectiva e, conseqüentemente, de simples confirmação, o facto é que a grande maioria dos índices de cuja verificação depende a elevação de uma vila à categoria de cidade reveste uma natureza complexa que envolve um estudo aprofundado.

Com efeito, para além dos tradicionais conceitos de centro e periferia, património e modernidade, inovação e tradição que moldam a visão de cidade, a criação de aglomerados urbanos na Região Autónoma dos Açores assume características muito próprias, assentes na sua dispersão insular por nove pequenas parcelas territoriais.

Por outro lado, importa reconhecer que a transição de vilas para cidades traduz todo um processo evolutivo e dinamizador que representa mais do que o reconhecimento de uma aspiração.

E se a apreciação em concreto desses factores exige uma análise particularizada, também o próprio enquadramento jurídico reveste alguma especificidade, patente, desde logo, na coexistência de regras consagradas em normativos de âmbito regional e nacional.

A manifesta importância e especialidade da matéria objecto dos projectos de decreto legislativo regionais que visam elevar as Vilas de Lagoa e Vila Franca do Campo à categoria de cidade recomendam que a sua apreciação seja efectuada por uma comissão eventual especialmente constituída para o efeito, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 31.º, n.º 1, alínea d), e 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 43.º, 123.º e 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresenta o seguinte projecto de Resolução:

Artigo 1.º

É constituída a Comissão Eventual para apreciação dos Projectos de Decreto Legislativo Regional n.ºs 2/2009 e 6/2009, que visam a elevação de Vila Franca do Campo e de Lagoa à categoria de cidade, respectivamente.

Artigo 2.º

A Comissão tem por objecto analisar da conformidade técnico-jurídica e sociopolítica das respectivas pretensões, devendo dentro das suas competências emitir parecer fundamentado que habilite a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a deliberar.

Artigo 3.º

Na prossecução dos seus objectivos a Comissão deverá, de entre outros:

- a) Fomentar o debate público e a auscultação de entidades públicas e privadas que possam contribuir para a realização dos seus objectivos;
- b) Deliberar sobre o pedido de contributos técnicos a entidades públicas ou privadas de reconhecida idoneidade;
- c) Aceitar e discutir os contributos técnicos provenientes de entidades públicas ou privadas que possam municiar o processo de elementos factuais e histórico-científicos.

Artigo 4.º

A Comissão é composta por treze deputados, sendo sete do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, podendo participar, sem direito a voto, os deputados do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico.

Artigo 5.º

No prazo de um ano a contar da sua constituição, a Comissão apresentará ao Plenário o respectivo relatório.

Horta, 19, de Março de 2009

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Hélder Guerreiro Marques da Silva*

1- Correspondência:

Assunto: ofício a dar conhecimento dos relatórios de auditorias e da verificação interna aprovados e abaixo indicados:

- Auditoria n.º 3/2009-FC/SRATC (Proc.º n.º 08/102.02) – “Auditoria a adicionais de contratos visados – Administração Local (obrigação de remessa dos adicionais aos contratos visados ao Tribunal de Contas)”;

- Auditoria n.º 4/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 08/113.01) – “Auditoria à Escola Básica e Secundária de Santa Maria e Fundo Escolar.

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 2009.03.04

Referência: 04.01.06/1/IX

Assunto: Ofício a comunicar que em 28 de Janeiro, foi enviado para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009.

Proveniência: Gabinete do Representante da República

Data de Entrada: 2009.02.26

Referência: 102/37-08/IX

Assunto: Ofício a comunicar que em 28 de Janeiro, foi enviado para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009.

Proveniência: Gabinete do Representante da República

Data de Entrada: 2009.02.26

Referência: 102/2-09/IX

Assunto: Ofício a comunicar que em 29 de Janeiro, foi enviado para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009.

Proveniência: Gabinete do Representante da República

Data de Entrada: 2009.02.26

Referência: 102/8-08/IX

Assunto: Ofício a comunicar que em 18 de Fevereiro, foi entregue uma Declaração de Voto sobre o Requerimento do Bloco de Esquerda para nova apreciação em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008.

Proveniência: Representação Parlamentar do PCP

Data de Entrada: 2009.03.02

Referência: 102/38-08/IX

Assunto: Ofício do Estado-Maior da Força Aérea com esclarecimento das declarações da Deputada Aida Santos sobre a necessidade de "regulação das recusas da Força Aérea em evacuar doentes"

Proveniência: Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Data de Entrada: 2009.03.02

Referência: 03.03.00/1/IX

Assunto: Ofício a comunicar que foram enviados à ALRAA 4 exemplares do relatório de execução financeira do Plano 2008.

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 2009.03.03

Referência: 16.25.01/1/IX

Assunto: Ofício a comunicar que foi enviado à ALRAA o “Plano de Contingência dos Açores para a Pandemia da Gripe”

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Saúde

Data de Entrada: 2009.03.10

Referência: 17.13.01/1/IX

Assunto: Resolução sobre a política económica e social do país

Proveniência: CGTP Açores

Data de Entrada: 2009.03.12

Referência: 24.05.04/1/IX

Assunto: ofício a comunicar a intenção de formular oralmente perguntas ao Governo Regional

Proveniência: O Presidente do Grupo Parlamentar do PS

Data de Entrada: 2009.03.19

Referência: 28.15/1/IX

Assunto: E-mail com Posição dos Amigos dos Açores sobre “Tortura não é Cultura”

Proveniência: Amigos dos Açores - Associação Ecológica

Data de Entrada: 2009.03.20

Referência: E/1463/2009

Assunto: Ofício a dar conhecimento dos relatórios de auditoria aprovados pela Secção dos Açores do Tribunal de Contas e abaixo indicados:

- Auditoria n.º 5/2009-FC/SRATC (Proc.º n.º 08/104.01) – “Auditoria à Direcção Regional do Turismo (Processos de Pessoal)”;

- Auditoria n.º 6/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 07/132.01) – “Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006)”;

- Auditoria n.º 7/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 08/108.16) – “Auditoria à cobrança do imposto Automóvel”.

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 2009.03.26

Referência: 04.01.06/1/IX

2- Requerimentos:

Assunto: Lota do Porto de Vila Franca do Campo

Autores: António Pedro Costa, Pedro Gomes (PSD)

Data de Entrada: 09.02.23

Referência: 54.03.02 – N.º 58/IX

Assunto: Postos RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), nas freguesias do Norte Grande e Topo, Ilha de S. Jorge

Autores: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 09.02.23

Referência: 54.03.05 – N.º 59/IX

Assunto: Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil – Solar da Glória, freguesia do Livramento

Autores: Jorge Macedo, Cláudio Almeida (PSD)

Data de Entrada: 09.02.25

Referência: 54.03.02 – N.º 60/IX

Assunto: Transporte Rodoviário de Combustível para Pescas e Agricultura na Graciosa

Autores: João Bruto da Costa (PSD)

Data de Entrada: 09.02.26

Referência: 54.03.04 – N.º 61/IX

Assunto: intercomunicabilidade entre a Administração Regional Autónoma dos Açores e a Administração Central

Autores: António Marinho, Jorge Costa Pereira, José Manuel Bolieiro e Luís Garcia (PSD)

Data de Entrada: 09.02.26

Referência: 54.03.00 – N.º 62/IX

Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade

Autores: José Cascalho (BE)

Data de Entrada: 09.02.26

Referência: 54.06.02 – N.º 63/IX

Assunto: Ligações Marítimas diárias no Triângulo (S. Jorge, Pico, Faial)

Autores: Luis Silveira (CDS/PP)

Data de Entrada: 09.02.27

Referência: 54.01.00 – N.º 64/IX

Assunto: Reforço da FUNDOPESCA

Autores: António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro (PSD)

Data de Entrada: 09.03.02

Referência: 54.03.00 – N.º 65/IX

Assunto: Praga das Térmitas nos Açores continua sem resposta adequada por parte do Governo Regional

Autores: Carla Bretão, João Costa, Luís Garcia, Aida Santos, Mark Marques, Jorge Costa Pereira e Jorge Macedo (PSD)

Data de Entrada: 09.03.04

Referência: 54.03.00 – N.º 66/IX

Assunto: Portas do Mar

Autores: António Marinho, José Manuel Bolieiro, Jorge Macedo, Pedro Gomes, António Pedro Costa,

Rui Ramos e Cláudio Almeida (PSD)

Data de Entrada: 09.03.05

Referência: 54.03.02 – N.º 67/IX

Assunto: Contrapartidas previstas no Acordo Bilateral da Base das Lajes para a Região Autónoma dos Açores

Autor: José Cascalho (BE)

Data de Entrada: 09.03.09

Referência: 54.06.03 – N.º 68/IX

Assunto: Remuneração complementar dos Encarregados de Instalações e Serventes de Limpeza das Casas do Povo. Continua a discriminação!!!

Autores: Mark Marques, Jorge Costa Pereira, Clélio Meneses, António Gonçalves, Cláudio Lopes e João Costa (PSD)

Data de Entrada: 09.03.09

Referência: 54.03.00 – N.º 69/IX

Assunto: Relatório da Inspeção Regional do Trabalho, relativo à situação laboral na RTP/Açores

Autor: Zuraida Soares (BE)

Data de Entrada: 09.03.11

Referência: 54.06.00 – N.º 70/IX

Assunto: Curso de Formação Profissional na Graciosa

Autor: João Bruto da Costa (PSD)

Data de Entrada: 09.03.13

Referência: 54.03.04 – N.º 71/IX

Assunto: Integração da Escola Profissional das Capelas na Rede Escolar Regional

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 09.03.13

Referência: 54.04.02 – N.º 72/IX

Assunto: Melhorias a introduzir no funcionamento do Ariel

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Data de Entrada: 09.03.17

Referência: 54.07.09 – N.º 73/IX

Assunto: Maus cheiros no Cabouco

Autor: António Marinho e Rui Ramos (PSD)

Data de Entrada: 09.03.17

Referência: 54.03.02 – N.º 74/IX

Assunto: Leptospirose e campanhas de desratização no Faial

Autor: Jorge Costa Pereira e Luis Garcia (PSD)

Data de Entrada: 09.03.18

Referência: 54.03.07 – N.º 75/IX

Assunto: (O Aterro Sanitário e o Centro de Processamento e Triagem da Ilha do Corvo)

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Data de Entrada: 09.03.19

Referência: 54.07.09 – N.º 76/IX

Assunto: Posto do RIAC na Freguesia da Luz na Ilha Graciosa

Autor: João Bruto da Costa (PSD)

Data de Entrada: 09.03.27

Referência: 54.03.04 – N.º 77/IX

3- Resposta a Requerimentos:

Assunto: “Pesca ilegal ao Largo da Reserva da Biosfera da Ilha do Corvo”

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.19

Referência: 54.07.09 – N.º 18/IX

Assunto: Antigo matadouro de Ponta Delgada

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.23

Referência: 54.04.02 – N.º 47/IX

Assunto: Ampliação da Pista do Aeródromo de São Jorge preocupa os moradores em redor!!! Esclarecimentos são necessários

Autor: Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.02

Referência: 54.03.05 – N.º 26/IX

Assunto: Obras do Aeroporto de São Jorge

Autor: Luís Silveira (CDS/PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.02

Referência: 54.01.05 – N.º 29/IX

Assunto: Derrapagem nas obras do porto da Caloura

Autor: António Pedro Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.02

Referência: 54.03.02 – N.º 37/IX

Assunto: Pré-anúncio do regresso das embarcações que realizaram, recentemente, várias acções de pesca ilegal ao largo das ilhas do Grupo Ocidental

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.06

Referência: 54.07.00 – N.º 50/IX

Assunto: Caracterização do contexto e qualidade dos mecanismos de integração e apoio especializado fornecido aos alunos cegos, surdos e autistas nas escolas da Região

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.06

Referência: 54.07.00 – N.º 25/IX

Assunto: Obras de requalificação da “Mata da Doca” de Ponta Delgada

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.11

Referência: 54.04.02 – N.º 36/IX

Assunto: Geotermia na Terceira

Autor: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.06

Referência: 54.03.03 – N.º 38/IX

Assunto: Dívidas do Governo Regional às Gasolineiras

Autor: António Marinho, José Bolieiro e Pedro Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.09

Referência: 54.03.00 – N.º 40/IX

Assunto: Certificação energética de edifícios

Autor: João Bruto da Costa, Cláudio Lopes, António Gonçalves, Mark Marques, Aida Santos, Luís Garcia, Jaime Jorge e Jorge Costa Pereira (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.09

Referência: 54.03.00 – N.º 41/IX

Assunto: Mau estado da falésia da orla marítima na 2.ª rua de Santa Clara, no Concelho de Ponta Delgada

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.11

Referência: 54.04.02 – N.º 46/IX

Assunto: Integração das EB1/JI do Ramalho e da EB1/JI do Carvão na sede da unidade orgânica da EBI Canto da Maia

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.11

Referência: 54.04.02 – N.º 48/IX

Assunto: Ordenamento da Estrada Regional da Rua Direita do Ramalho no Concelho de Ponta Delgada

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.11

Referência: 54.04.02 – N.º 49/IX

Assunto: Matadouro da Graciosa

Autor: João Bruto da Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.16

Referência: 54.03.04 – N.º 27/IX

Assunto: Centro de Interpretação da Fajã da Caldeira do Santo Cristo

Autor: Abel Moreira (CDS/PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.13

Referência: 54.01.05 – N.º 51/IX

Assunto: Exploração de Inertes na Ilha Terceira

Autor: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.17

Referência: 54.03.03 – N.º 55/IX

Assunto: Apoios e incentivos à frequência do ensino Técnico-Profissional

Autor: Paulo Rosa (CDS-PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.20

Referência: 54.04.00 – N.º 56/IX

Assunto: Postos RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), nas freguesias do Norte Grande e Topo – Ilha de São Jorge

Autor: Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.20

Referência: 54.03.05 – N.º 59/IX

Assunto: Situação das Instalações da Escola Básica e Secundária da Povoação

Autor: José Manuel Bolieiro, Cláudio Almeida (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.20

Referência: 54.03.02 – N.º 45/IX

Assunto: Muro de Porto Pim ameaça ruir

Autor: Jorge Costa Pereira, Luís Garcia (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.23

Referência: 54.03.07 – N.º 54/IX

Assunto: Lota do Porto de Vila Franca do Campo

Autor: António Pedro Costa, Pedro Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.23

Referência: 54.03.02 – N.º 58/IX

Assunto: Centro de Interpretação Ambiental do Corvo

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.24

Referência: 54.07.09 – N.º 44/IX

Assunto: Reforço do FUNDOPESCA

Autor: António Pedro Costa, José Manuel Bolieiro (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.24

Referência: 54.03.00 – N.º 65/IX

Assunto: Esclarecimento acerca da situação actual da Irmandade do Livramento

Autor: José Cascalho (BE)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.30

Referência: 54.06.02 – N.º 63/IX

Assunto: Relatório da Inspeção Regional do Trabalho, relativo à situação laboral na RTP/Açores

Autor: Zuraida Soares (BE)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.03.30

Referência: 54.06.00 – N.º 70/IX

4- Diários:

Estão presentes na Sessão Plenária os Diários n.ºs 8,9,10,11 e 12

REQUERIMENTO

Assunto: Lota do Porto de Vila Franca do Campo

A obra, em fase de conclusão, do novo Porto de Vila Franca do Campo irá custar cerca de 9,5 milhões de euros e constitui mais um passo na requalificação ambiental e urbanística da

frente marítima da Vila, que se tem vindo a virar para o mar, numa forte aposta para o seu desenvolvimento.

A empreitada compreende a construção de um molhe de 500 metros de comprimento e de um cais acostável de 350 metros, tendo criado um terraplano de nove mil metros quadrados. Para além das oficinas de construção e reparação naval, foi prevista para aquele terraplano a implantação do novo edifício da Lota daquele porto, um dos mais movimentados dos Açores.

No entanto, algumas notícias dão conta de que a Lota não será construída no espaço que foi devidamente infra-estruturado e demarcado.

Em declarações públicas, o Sub-Secretário Regional das pescas firmou já que o edifício destinado à Lota não será construído de imediato, mas ainda o será até 2012.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem os seguintes esclarecimentos:

- 1. Confirma o Governo Regional dos Açores o adiamento da construção da Lota no novo porto de pescas de Vila Franca do Campo?**
- 2. Em caso afirmativo, quais as razões que a determinam? Dificuldades financeiras, opções políticas ou razões operacionais?**
- 3. Considera ou não o Governo Regional que a construção do edifício Lota de Vila Franca Campo é importante face ao volume de pescado do porto?**
- 4. Quais os custos estimados para a construção do edifício da daquela Lota?**
- 5. Que destino dará o Governo Regional ao espaço previsto para a construção da Lota? Ficarà ao abandono até à sua futura e incerta construção?**
- 6. Qual a situação do projecto de requalificação urbanística da restante frente marítima da Vila?**

Ponta Delgada

Os Deputados, *António Pedro Costa e Pedro Gomes*

—

Ilha de São Jorge

A política de proximidade tem sido sempre defendida pelo PSD, como forma de atenuar as distancias e levar junto das populações os diversos serviços públicos.

Considerando que este Governo tem sido **“o campeão em encerrar serviços”** (serviços de Segurança Social nas Casas do Povo, Cooperativas e Escolas).

Considerando que em **3 de Maio de 2007**, em comunicado do Conselho do Governo o mesmo referia:”*No âmbito do plano de expansão da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC), abrir no primeiro semestre do próximo ano (2008), dois novos postos de Atendimento ao Cidadão, nas freguesias do Topo e Norte Grande, de forma a reforçar o acesso dos Jorgenses a esta estrutura de simplificação e modernização administrativa”*.

Considerando que devido à **“teimosia socialista”** os 2 (dois) Postos já criados foram nas sedes do Concelho (Velas e Calheta), quando em nosso entender deveriam ter sido primeiro nas localidades mais distantes, ou seja no Norte Grande e Topo e só depois nas sedes de cada Concelho.

Considerando que já passaram 2 anos desta comunicação, e até hoje não se vislumbra a abertura dos referidos postos de atendimento.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional da Vice-Presidência**, o seguinte:

- Para quando está previsto a abertura dos referidos postos de atendimento nas freguesias de Norte Grande e Topo ?

Velas de São Jorge, 23 de Fevereiro de 2009.

O Deputado Regional, Mark Marques

REQUERIMENTO

Assunto: Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil – Solar da Glória, freguesia do Livramento.

Em “abaixo-assinado”, levado a cabo por cerca de uma centena de residentes na freguesia de Livramento, do concelho de Ponta Delgada, foi exposto ao Governo Regional “o profundo desagrado pela implementação da Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil”, no denominado Solar da Glória, numa “zona densamente habitada” daquela freguesia.

Na opinião dos peticionários, residentes na freguesia do Livramento, a Unidade de Tratamento, em questão, “poderá ameaçar o bem-estar e segurança da população local”.

No referido “abaixo-assinado”, apelam os peticionários ao Governo Regional para que seja revista a localização da referida Unidade de Tratamento, inserindo-a numa área “mais reservada e periférica, com maior hipóteses de eventual expansão”.

Em resposta ao referido “abaixo-assinado”, a Presidência do Governo não respondeu directamente à questão da localização da Unidade de Tratamento no Solar da Glória, questionada pelos peticionários do referido “abaixo-assinado”.

Não respondeu, também, a Presidência do Governo Regional se iria ou não rever a localização da referida Unidade de Tratamento, deslocando-a para uma área “mais reservada e periférica”, tal como assinalaram os peticionários.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores, requerem, ao Governo Regional, os seguintes elementos de informação:

1. Realizou ou não o Governo Regional algum estudo sobre a localização da Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil, antes de se decidir sobre a instalação no Solar da Glória, na freguesia do Livramento? Se sim, solicita-se cópia do referido estudo.
2. Pensa ou não o Governo Regional reequacionar a questão da localização da Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil, em outra área que não a do Solar da Glória?
3. Acha o Governo Regional que as populações da freguesia do Livramento têm o direito de serem melhor esclarecidas sobre a tomada de decisão do Governo Regional, a qual diz directamente respeito a esta comunidade? Pensa o Governo Regional realizar alguma sessão de esclarecimento à população sobre esta questão? Se sim, em que data pensa fazê-lo?

Ponta Delgada, 24 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *Jorge Macedo e Cláudio Almeida*

ASSUNTO: REQUERIMENTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA PESCAS E AGRICULTURA NA GRACIOSA

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 170-A/2007 de 4 de Maio, que transpõe a Directiva n.º 2004/111/CE, da Comissão, de 9 de Dezembro, que adapta pela quinta vez ao progresso técnico a Directiva n.º 94/55/CE, do Conselho, de 21 de Novembro, relativa ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas, e ainda a Directiva n.º 2004/112/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro, que adapta ao progresso técnico a Directiva n.º 95/50/CE, do Conselho, de 6 de Outubro, relativa aos controlos rodoviários em transporte de mercadorias perigosas, criaram-se regras específicas para o transporte rodoviário de combustível no espaço nacional e que, naturalmente, têm implicações várias numa ilha como a Graciosa, nomeadamente no que à actividade da pesca e da agricultura diz respeito.

Considerando que actualmente na ilha Graciosa apenas existe um posto de abastecimento de combustível, em Santa Cruz;

Considerando que os pescadores e os agricultores Graciosenses têm de recorrer, várias vezes por semana, no seguimento da sua actividade, ao transporte de combustível;

Considerando que, apesar de quase concluído o Porto de Pescas da Graciosa, na Vila da Praia, este não dispõe de qualquer posto de abastecimento de combustível para fornecimento às embarcações, como seria expectável que acontecesse;

Considerando que a citada legislação, com mais de um ano decorrido desde a sua publicação, obriga ao transporte de combustível em recipientes próprios, e com uma capacidade máxima manifestamente insuficiente, de 60 litros por transporte, levando a que ocorram várias deslocações para abastecimento, quer por parte dos pescadores, quer por parte dos agricultores;

Considerando que, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 170-A/2007 de 4 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 63A/2008 de 3 de Abri, a Região Autónoma dos Açores tem competência para adoptar disposições menos restritivas do que as definidas no Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE).

Considerando que deve o Governo Regional atender à especificidade da ilha Graciosa, não deixando de adaptar e definir critérios próprios que não prejudiquem ou causem maior ónus às actividades descritas;

Considerando ainda que não pode continuar o Governo a adiar a instalação de um posto de abastecimento de combustível no Porto de Pescas da Graciosa;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1 - Está o Governo ciente das dificuldades criadas aos pescadores e gricultores Graciosenses pelas limitações ao transporte rodoviário de combustível?

2 - Prevê o Governo adoptar limitações menos restritivas às decorrentes da legislação nacional?

3 - Para quando prevê o Governo a instalação, no porto de pescas da Graciosa, de um posto de abastecimento de combustível?

Santa Cruz da Graciosa, 26 de Fevereiro de 2009

O Deputado, *João Bruto da Costa*

REQUERIMENTO

Assunto: INTERCOMUNICABILIDADE ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA DOS AÇORES E A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Nos últimos anos, diversos funcionários da Administração Regional Autónoma têm sido impedidos de serem transferidos para os quadros da Administração Central em consequência de norma constante do Orçamento do Estado que suspende a requisição, o destacamento e a transferência de funcionários das administrações regionais e autárquica para a Administração do Estado.

A título de exemplo, cita-se o artigo 13º, nº 1 da Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Orçamento do Estado para 2008.

A partir do Orçamento do Estado para 2009 deixou de ser suspensa a referida mobilidade. Contudo o artigo 19º da Lei nº 64-A/2009, de 31 de Dezembro, que aprova aquele Orçamento, dispõe que “durante o ano de 2009, ao recrutamento e à mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços da administração regionais e autarquias para os restantes órgãos e serviços dos quadros é aplicável a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º. da referida lei, com

vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública.

O facto é que os n.ºs. 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dispõem sobre o recrutamento de trabalhadores não vinculados por relação de emprego público. Ou seja, o recrutamento, leia-se concurso, de funcionários da Administração Regional Autónoma dos Açores com vínculo de relação de emprego público por tempo indeterminado só pode ser feito, no caso de não haver funcionários de Administração Central com relação de emprego público por tempo indeterminado que concorram ao recrutamento, e mediante parecer favorável do Ministro das Finanças.

Refira-se que o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, que regulamentava a intercomunicabilidade entre os funcionários da Administração Regional e da Administração Central, estabelecia a igualdade de candidaturas a concurso dos funcionários em causa, desde que tivessem 3 anos de serviço.

Em geral, o Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, regulamentava o direito à intercomunicabilidade aos funcionários dos quadros da administração regional e da administração central, previsto no Estatuto da Região, artigo 93.º do anterior e artigo 127.º n.º2 do actual.

Esta regulamentação especial da intercomunicabilidade afigura-se-nos revogada, por força do disposto na alínea m) do artigo 116.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Refira-se que no Jornal Oficial, 2.ª. Série, foi publicado o despacho n.º 159/2009 de 4 de Fevereiro, que parece pressupor a vigência do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril. Assim, e no pressuposto da revogação do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, e na falta de regulamentação especial, a intercomunicabilidade entre os funcionários da administração regional e da administração central parece estar sujeita:

i) - no que se refere ao recrutamento/concurso, ao disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do artigo 19.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

ii) - no que se refere a situações de mobilidade temporária está sujeita ao disposto das regras de mobilidade interna, consagradas nos artigos 59º e 64º da Lei nº 12-A/2002, de 27 de Fevereiro.

Assim, nos termos das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional as seguintes informações:

1- Que entendimento tem o Governo Regional sobre quais as normas que estão em vigor e regulamentam as diversas formas de intercomunicabilidade entre os funcionários dos quadros da administração regional e da administração central?

2 - Tenciona o Governo Regional tomar alguma iniciativa legislativa em termos de regulamentar de forma especial a intercomunicabilidade entre os funcionários da Administração Regional e a Administração Central como era estabelecida anteriormente?

Horta, 25 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *António Marinho, Jorge Costa Pereira, José Manuel Bolieiro e Luís Garcia*

ASSUNTO: Esclarecimento acerca da situação actual da Irmandade do Livramento

Excelentíssima Senhora,

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm desempenhado um papel fundamental no acolhimento e protecção de crianças, adolescentes e jovens em risco que são colocados sob a tutela do Estado.

A guarda de menores atribuída às IPSS, através de Acordos de Cooperação Técnico-Financeira com a Tutela, acarreta responsabilidades que não se coadunam com limitações na quantidade e qualificação dos Recursos Humanos necessários para assegurar o «bem estar» das crianças, adolescentes e jovens.

Tendo em conta que, apesar da autonomia das IPSS, é o Instituto de Acção Social, através de Acordos de Cooperação Técnico-Financera, quem financia todos os recursos materiais e humanos, sendo o principal responsável pelo seu funcionamento, condicionando, por isso, toda a sua gestão. A notícia recente da suspeita de alegados maus-tratos e exibicionismo sexual perpetrados por funcionários da Irmandade do Livramento, em Angra do Heroísmo é reveladora da ausência ou fragilidade dos critérios na selecção de Recursos Humanos e, provavelmente da falta de qualificação/actualização na formação profissional dos funcionário(a)s. Por isso: indagamos V. Ex. com as seguintes questões:

-Quais os critérios adoptados e quem os define na selecção de Recursos Humanos para desempenharem funções na Irmandade do Livramento?

-Que formação/actualização profissional recebem os funcionários ao serviço da irmandade do Livramento e com que regularidade?

-Que medidas se encontram previstas, pela tutela, para defesa dos interesses e bem-estar dos menores à guarda de IPSS, em situações de suspeito ou comprovados maus-tratos, abusos sexuais, prostituição e lenocínio?

-Que medidas pretende, a tutela, implementar para prevenção de maus-tratos e abusos sexuais a menores que se encontrem institucionalizados?

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o grupo parlamentar do SE/Açores solicita ainda os seguintes elementos:

-Contrato de cooperação Técnico Financeira celebrado entre o Instituto de Acção Social e o Irmandade do Livramento.

-Relatório decorrente do Inquérito Interno conduzido pela Irmandade da Livramento para averiguação de denúncias relativas às suspeitas de maus-tratos, por parte de funcionários da mesma instituição.

-Relatório efectuado por técnicos do Instituto de Acção Social, que dá conta de fortes suspeitas sobre situações de alegados maus-tratos, prostituição e abusos sexuais ocorridos no irmandade do Livramento.

-Quadro de Recursos Humanos, especificando a categoria e funções profissionais, ao serviço da Irmandade do Livramento.

Melhores cumprimentos

Angra do Heroísmo, 25 de Fevereiro de 2009

O Deputado do BE/Açores, José Cascalho

Requerimento

Ligações Marítimas diárias no Triângulo (São Jorge, Pico, Faial)

Considerando a importância dos Transportes Marítimos de Passageiros na Região, por se apresentarem como um meio para combater a desertificação, estimular o tecido económico, promover a coesão territorial e cimentar um desenvolvimento sustentável;

Considerando que dadas as nossas características arquipelágicas o transporte marítimo de passageiros se pode afirmar como alternativa viável e menos onerosa ao transporte aéreo inter-ilhas, particularmente nas chamadas “Ilhas do Triângulo”;

Considerando que, em Junho de 2006, segundo notícias veiculadas por vários órgãos de comunicação social dos Açores e por nota divulgada pelo GACS, o Secretário Regional da Economia assumiu que “*o transporte marítimo de passageiros nas ilhas do Triângulo vai passar a ser assegurado, durante todo o ano, por dois navios*”;

Considerando que, na sequência das mesmas declarações proferidas na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o governante acrescentou que tais ligações diárias seriam asseguradas “*por um navio que ficará sedado no porto das Velas, para que possa estabelecer duas ligações diárias com São Roque do Pico e uma com a Horta*”;

Considerando que para que tal fosse possível o Governo Regional anunciou a construção de dois novos barcos (um que ficaria sedado no porto das Velas e outro sedado no porto da Horta, ambos com cerca de 40 metros e capacidade para 300 passageiros e 15 viaturas);

Considerando que já no decorrer deste mês de Fevereiro, em resposta enviada a ofício da Câmara Municipal das Velas sobre o assunto, o Governo Regional considera que *“a realização de uma ligação diária durante todo o ano entre São Jorge e o Pico implica a imposição de novas obrigações de serviço público”*;

Considerando que as ligações marítimas diárias “Ilhas do Triângulo” tem sido, desde sempre, uma preocupação defendida pelo CDS-PP, pelo seu elevado potencial, particularmente em termos turísticos;

Considerando que a existência de uma ligação marítima diária entre estas ilhas possibilita um conjunto de mais-valias, nomeadamente aos jorgenses, porquanto passam a ter novas formas de entrada e saída da ilha, respectivamente através dos Aeroportos das ilhas do Pico e do Faial, nas ligações a outras ilhas ou ao exterior da Região;

Considerando que a empresa que actualmente assegura as três viagens semanais entre São Jorge, o Pico e o Faial, já manifestou publicamente a sua disponibilidade para efectuar as viagens diárias entre estas três ilhas, desde que o Governo Regional entenda por bem apoiar as mesmas com uma compensação financeira, tipo indemnização compensatória;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1 – Porque motivo, em 2006, o Governo Regional anunciou o início das ligações marítimas de passageiros diárias entre as “Ilhas do Triângulo” e até hoje estas não se verificam?

2 – Existiu alguma alteração à estratégia política definida pelo anterior Governo Regional para as ligações marítimas entre as “Ilhas do Triângulo”?

3 – Que entendimento sobre a possibilidade prometida há cerca de três anos de existência de ligações marítimas diárias entre estas três ilhas tem o actual Secretário Regional da Economia?

4 – Pretende o Governo Regional manter a promessa feita há três anos? Em caso afirmativo, para quando se prevê o início das ligações marítimas diárias entre as “Ilhas do Triângulo”?

5 – Os dois novos barcos anunciados pelo Governo Regional em 2006 sempre serão construídos? Em caso afirmativo, quais as previsões de custos e prazos para a execução dos mesmos e qual será a sua finalidade?

O Deputado Regional, *Luís Silveira*

Requerimento

Assunto: Reforço do FUNDOPESCA

No passado dia 23 de Fevereiro, o Governo Regional dos Açores anunciou o reforço dos apoios aos pescadores, através do FUNDOPESCA, até perfazer o ordenado mínimo em vigor na Região.

O FUNDOPESCA é destinado aos profissionais matriculados em embarcações de boca aberta, registadas nos portos da Região, como medida de protecção social para compensação salarial para os pescadores açorianos.

De acordo com a legislação em vigor, sempre que por razões de mau tempo, os pescadores não possam exercer a sua actividade deveriam encontrar no FUNDOPESCA um mecanismo estrutural de protecção social.

Até agora, esta medida tem-se mostrado insuficiente e os profissionais do sector têm manifestado a sua preocupação quanto ao valor do montante atribuído, já que, em 21 de Abril de 2006, o Governo Regional garantira, publicamente, reforçar o FUNDOPESCA até ao valor correspondente ao salário mínimo regional. Tal compensação nunca chegou a ser materializada.

Entretanto, o Grupo Parlamentar do PSD alertara para a necessidade de ser alterado algumas das normas do FUNDOPESCA, designadamente quanto à determinação que proíbe os pescadores de exercerem trabalho eventual, bem como ao impedimento de apoio no caso de baixa médica de curta duração

Por isso, o Deputado subscritor solicita ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais, os seguintes esclarecimentos:

1. Que razões levaram o Governo Regional a não implementar, como prometera em 21 de Abril de 2006, o reforço do FUNDOPESCA?
2. Para quando se prevê a aplicação do reforço até ao montante correspondente ao salário mínimo regional?
3. Está o Governo Regional disponível para propor uma alteração ao diploma regional, de modo a responder cabalmente às injustiças, como é o caso da determinação que proíbe os pescadores de exercerem trabalho eventual, bem como o impedimento de apoio no caso de baixa médica de curta duração?

Ponta Delgada, 2 de Março de 2009

O Deputado, António Pedro Costa

REQUERIMENTO

Assunto: Praga das térmitas nos Açores continua sem resposta adequada por parte do Governo Regional.

A situação das térmitas, nos Açores, continua a não ter, por parte do Governo Regional, a atenção necessária.

Essencial seria que, nesta altura, passados cerca de cinco anos da criação do Grupo de Missão que, segundo o Governo Regional, teria como função “*estabelecer um Programa de Combate às Térmitas nos Açores e de coordenar as acções necessárias à sua execução*”, existissem e estivessem a ser aplicadas medidas de acção agressivas de combate a esta praga.

Não é novidade e o PSD alertou a devido tempo, por diversas vezes, para este problema e para o facto de não estar a ser dada a devida atenção ao mesmo.

Certo é que das recomendações do Grupo de Missão o Governo Regional apenas aproveitou e implementou aquela que era considerada como uma medida complementar e esqueceu aquelas que iriam ajudar ao iniciar de um processo complexo e difícil, mas que, sem dúvida alguma, teria de ser implementado.

Nem, tão pouco, o trabalho realizado pela Universidade dos Açores, que resultou numa publicação extremamente útil, foi tido em conta para a delineação de um plano de acção.

Neste momento, apenas existe um esforço político em apoiar financeiramente as pessoas afectadas, o que, sem deixar de ser importante, diga-se, é claramente insuficiente perante a gravidade do problema.

Recorde-se que existem três espécies de térmitas nos Açores, designadamente, a térmita de madeira húmida, térmita de madeira seca e a térmita subterrânea.

Passado todo este tempo, continua sem se conhecer a verdadeira disseminação da praga, pois, ninguém sabe dizer a real situação da mesma actualmente. Segundo os especialistas: "*Nada está a ser feito para acompanhar a evolução da praga nos Açores*", suspeitando, mesmo, que para além da Ilha Terceira, do Faial, de São Miguel e de Santa Maria, São Jorge esteja, neste momento, já afectado.

Este problema, conhecido há mais de oito anos, deveria já ter requerido uma atenção redobrada por parte das entidades públicas, o que não tem acontecido. Não só ao nível da coordenação de esforços do Governo Regional com as autarquias e privados, como, também, da definição de políticas adequadas, nomeadamente, ao nível da monitorização, tratamento dos resíduos infestados, tratamentos a adoptar e técnicas de construção mais ajustadas, controlo no transporte de madeiras, plantas e outros bens passíveis de propagar tal praga entre as nossas ilhas – os especialistas atribuem ao transporte de mobiliário infestado de outras ilhas dos Açores a existência da térmita de madeira seca em duas freguesias da ilha Santa Maria - e, também, sensibilização da população para que esta aprenda a viver e a lidar da forma mais adequada com esta praga.

Pela importância que o Partido Social Democrata sempre atribuiu, e continuará a atribuir, a esta matéria, vêm os seus deputados, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer ao Governo Regional o seguinte:

1. Em que fase se encontra o projecto de investigação, a levar a cabo pelo LREC, denominado "*Avaliação e Reabilitação de Estruturas de Madeira, degradadas por Térmitas de Madeira Seca*", o qual teria em vista, segundo o Governo Regional o "*desenvolvimento de ferramentas de apoio à avaliação, em termos da quantificação*

da segurança estrutural, da deterioração causada às estruturas por térmitas, bem como a sistematização de meios de intervenção de cariz curativo e sua monitorização e de medidas de carácter preventivo, construtivas ou outras, a integrar acções de reabilitação e reforço estrutural em edifícios afectados ou que se encontrem em zonas de risco de ataque por térmitas.”? Se estiver concluído, solicita-se cópia do relatório final.

2. Em que fase se encontra o processo respeitante ao ultrapassar de dificuldades decorrentes da aplicação da técnica de fumigação no arquipélago? Solicita-se cópia de todo o processo.

3. Porque razão não deu, o Governo Regional, qualquer resposta à proposta, apresentada pela Universidade dos Açores, que visava controlar e tentar erradicar a térmita subterrânea da Ilha do Faial? Para quando prevê dar resposta à mesma?

4. Como encara, o Governo Regional, as últimas notícias que dão contam que a praga já terá atingido a Ilha de São Jorge?

5. Prevê o Governo Regional o levantamento da real situação da disseminação das térmitas nas diferentes ilhas dos Açores, bem como a aquisição de câmaras de fumigação para controlo dos bens a transportar? Se sim, com que calendarização.

Horta, 26 de Fevereiro de 2009

Os Deputados Regionais, *Carla Bretão, João Costa, Luís Garcia, Aida Santos, Mark Marques, Jorge Costa Pereira, Jorge Macedo*

REQUERIMENTO

Assunto: PORTAS DO MAR

O complexo urbanístico “Portas do Mar” foi inaugurado pelo Governo Regional em Junho de 2008, tendo custado ao erário público cerca de 60 milhões de euros.

O complexo urbanístico “Portas do Mar” foi sempre apresentado pelo Governo Regional como um projecto estruturante da actividade turística na ilha de São Miguel, apresentando, nas palavras do Presidente do Governo Regional, “uma capacidade reprodutiva e geradora de emprego” com impacto na economia regional.

Têm surgido, entretanto, notícias na comunicação social sobre as dificuldades encontradas pelos empresários que arrendaram espaços comerciais nas Portas do Mar.

É a própria Associação Portas do Mar que diz estar “a desenvolver um projecto de reabilitação daquela zona” que foi inaugurada há cerca de nove meses.

A comunicação social tem relatado que actualmente a taxa de incumprimento (de pagamento de rendas) é superior a 50%”.

Perante a solicitação dos empresários que exploram os espaços comerciais das Portas do Mar, a comunicação social afirma que o Governo Regional está a “estudar um mecanismo que permita garantir a viabilidade comercial das Portas do Mar”.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores, requerem, ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

1. Reconhece ou não o Governo Regional que o complexo Portas do Mar apresenta necessidades de reabilitação?
2. O Presidente da Associação Portas do Mar informou que “já foram estabelecidos diversos contactos com as entidades oficiais para se estudar qual a melhor intervenção a realizar nesta zona para resolver os problemas verificados com o funcionamento das Portas do Mar”. Quais são as dificuldades de funcionamento já identificadas? Quando pensa o Governo Regional implementar as medidas que vão ao encontro da solução dos problemas de funcionamento, denunciados pela Associação Portas do Mar?
3. Tem o Governo Regional preços de arrendamento dos espaços comerciais das Portas do Mar com diferentes valores por metro quadrado? Quais e com que fundamentos?
4. Pensa o Governo Regional fixar novos valores de renda dos espaços comerciais

das Portas do Mar, com preços diferentes para o Verão e para o Inverno?

5. Tem o Governo Regional elaborado algum estudo sobre o impacto económico das Portas do Mar? Se sim, solicita-se cópia do mesmo.

Ponta Delgada, 3 de Março de 2009.

Os Deputados, *António Marinho, José Manuel Bolieiro, Jorge Macedo, Pedro Gomes, António Pedro Costa,*

ASSUNTO: Contrapartidas previstas no Acordo Bilateral da Base das Lajes para a Região Autónoma dos Açores

Excelentíssimo Senhor

Tendo sido noticiadas em diferentes órgãos de comunicação social na última semana de Janeiro de 2009, que os acordos de investigação e de formação, negociados recentemente pelo Governo da República e Universidades dos Estados Unidos, tais como o MIT, a Universidade de Carnegie Mellon e a Universidade de Austin, num programa de cooperação que envolve a participação de 12 institutos de ensino superior, quatro laboratórios, um instituto de pesquisa em ciências aplicadas e e duas agências governamentais portuguesas, foram realizados tendo como base o Acordo Internacional de Cooperação e Defesa entre Portugal e EUA, vulgo Acordo da Base das Lajes;

Tendo em conta que a participação em negociações e tratados internacionais bem como os benefícios daí decorrentes, são, ao abrigo do número 1, da alínea t) do Artigo 227 da Constituição Portuguesa, bem como ao abrigo do Artigo 7, número 1, alínea h), um direito que assiste à Região Autónoma;

Vimos por este meio requerer a V. Exa. que responda às seguintes questões:

a) De que forma foram salvaguardadas, nestas negociações, contrapartidas para a Região Autónoma através da participação activa da Universidade dos Açores e de outras instituições que praticam a ciência na Região nestes acordos?

1- Que contrapartidas apresentou o Governo Regional para que se estabelecesse uma cooperação para a formação avançada em áreas de investigação que são do interesse da Região?

2- Se não apresentou contrapartidas, quais as medidas que irá tomar no sentido de incluir a Universidade dos Açores e outras instituições que praticam a ciência na Região nestes acordos?

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, José Cascalho

Remuneração complementar dos Encarregados de Instalações e Serventes de Limpeza das Casas do Povo.
Continua a discriminação !!!

Através do Decreto Legislativo Regional nº 3/2000/A, de 20 de Janeiro, foi criado a remuneração complementar, para todos os funcionários, os agentes e os contratados a prazo da administração regional e local da Região Autónoma dos Açores e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Considerando que os trabalhadores das Casas do Povo dos Açores abrangidos pela portaria 193/79, de 21 de Abril, já recebem a remuneração complementar e receberam os retroactivos.

Considerando que esta medida não abrangeu todos os trabalhadores, deixando os restantes 142 trabalhadores numa situação discriminatória.

Considerando que estes 142 funcionários estão privados de mais este rendimento, que é da mais elementar justiça.

Considerando que em resposta ao requerimento nº 378/VIII, do Grupo Parlamentar do PSD, datado de 14 de Julho de 2008 do Grupo Parlamentar do PSD, o governo

afirmava que “... *está a par da situação e tem diligenciado para a resolução da mesma*”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários vêm requerer a V.Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**, para as seguintes questões:

- Que diligências concretas tem feito o Governo para resolver esta situação?
- Quando e como pretende o Governo, fazer justiça e pagar a remuneração complementar a estes trabalhadores?

Velas de São Jorge, 9 de Março de 2009.

Os Deputados Regionais, *Mark Marques, Jorge Costa Pereira, Clélio Meneses, António Gonçalves, Cláudio Lopes e João Costa*

Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

Exm^o. Senhor

No âmbito da auscultação, em Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, dos representantes dos trabalhadores da RTP/Açores, bem como do seu Director, o Grupo Parlamentar do BE/Açores tomou conhecimento da elaboração de um relatório, pela Inspeção Regional do Trabalho, relativo às condições de trabalho desta empresa pública, na Região Autónoma dos Açores.

Considerando o contributo vital desta empresa de serviço público para a coesão do Arquipélago dos Açores, para a criação de uma consciência autonómica e para o desenvolvimento sócio-cultural desta Região, importa conhecer a justeza das queixas e reivindicações apresentadas pelos seus trabalhadores.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de Julho,

cópia do último relatório da Inspeção Regional do Trabalho, relativo à situação laboral na RTP/Açores.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, *Zuraida Soares*

ASSUNTO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA GRACIOSA

No ano lectivo de 2006/07, abriu na Escola Básica e Secundária da Graciosa um curso de formação profissional na área de higiene e segurança no trabalho.

O referido curso, de nível III, deveria conferir, além da equivalência pedagógica ao 12º ano, uma certificação de aptidão profissional (CAP) de nível III, além de que os formandos deveriam ter uma qualificação de “técnicos” que melhor os denominam para a sua apresentação no mercado de trabalho.

O curso em questão, com cerca de 15 alunos, termina no corrente ano lectivo. Todavia, nesta data, apenas está assegurada a equivalência pedagógica ao 12º ano, não havendo homologação do curso pela Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor.

Assim, os alunos Graciosenses, empenhados em adquirir competências profissionais para desempenho de uma profissão, vêem-se prejudicados por não terem acesso ao desejado CAP, e menos ainda à merecida designação de “técnico”.

Por outro lado, alunos de outras escolas que leccionem o mesmo curso, com as mesmas matérias e exigências, terão no final um currículo mais competitivo e, naturalmente, terão melhores possibilidades de colocação profissional e inserção no mercado de trabalho, do que aqueles alunos a frequentar o curso na Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Esta é uma situação inaceitável que origina frustração das expectativas dos formandos Graciosenses e suas famílias.

Não pode pois deixar de ser corrigida, acautelando-se igualmente que o mesmo não suceda com outros cursos a decorrer e com outros formandos a quem, igualmente, foram dadas esperanças de uma formação reconhecida.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1 – Está o Governo Regional ao corrente da não homologação do curso de formação profissional de técnico de higiene e segurança no trabalho a decorrer na Escola Básica e Secundária da Graciosa, por parte da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor?

2 – Que medidas pretende o Governo tomar para corrigir esta desigualdade que prejudica os formandos Graciosenses?

Santa Cruz da Graciosa, 12 de Março de 2009

O Deputado, *João Bruto da Costa*

REQUERIMENTO

A Escola Profissional das Capelas é um estabelecimento de ensino com importante historial na formação profissional na Região, desempenhando destacado papel na formação de quadros especializados que são essenciais ao desenvolvimento regional. A elevada e reconhecida excelência do ensino e formação prestados, fruto do empenho e da qualidade dos seus trabalhadores docentes e não docentes, que importa valorizar, tem vindo a ser crescentemente ameaçada pela degradação das condições de trabalho dos seus profissionais, como o PCP tem vindo oportunamente a denunciar.

Assim, as alterações ao DLR 26/2005/A de 4 de Novembro, consignadas pelo DLR 6/2008/A de 6 de Março, afiguram-se-nos positivas, uma vez que a integração da Escola Profissional das Capelas na rede escolar regional não só assegura a continuidade da sua natureza pública, como lhe fornece as necessárias alavancas de funcionamento democrático interno para o seu desenvolvimento.

No entanto, o arrastar da situação de transição tem causado dificuldades de funcionamento interno, descoordenações diversas e lançado na incerteza os profissionais que aí desenvolvem a sua actividade.

Por outro lado, o atraso na instalação dos órgãos pedagógicos prejudica o desenvolvimento do projecto educativo e é mais um factor de instabilidade e descoordenação acrescido.

De extrema gravidade, também, é a situação de ser distribuído aos professores serviço não lectivo em grosseira violação do conteúdo funcional da profissão docente. Terão mesmo existido casos em que, de acordo com as informações que obtivemos, professores foram colocados a realizar serviço administrativo, o que é um acto arbitrário, ilegal e atentatório da dignidade dos profissionais. A Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo a seguinte informação:

- Para quando se prevê a urgente e necessária instalação dos órgãos pedagógicos da Escola, por forma a contribuir para a normalização do seu funcionamento e acção educativa?
- Se tem conhecimento da atribuição irregular de serviço não lectivo, em violação dos conteúdos funcionais da carreira docente, e que medidas imediatas serão tomadas para terminar com esta situação?

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

Requerimento

(Melhorias a Introduzir no Funcionamento do Ariel)

A aquisição da lancha Ariel foi, sem qualquer margem para dúvidas, um dos principais investimentos realizados pelo Governo Regional na ilha do Corvo. Com esta iniciativa correspondeu o executivo regional a uma aspiração secular dos corvinos e dos florentinos no sentido de se poder assegurar, ao longo de todo o ano,

uma ligação regular de passageiros entre as duas ilhas do Grupo Ocidental do nosso Arquipélago.

Escusado será dizer que este serviço – que poderá, no futuro, articular a sua actividade com uma rede de transportes marítimos regionais mais densa, eficaz e regular – possui uma importância estratégica nuclear para o desenvolvimento turístico da ilha do Corvo, além de poder vir a constituir um importante meio para veicular sinergias entre as ilhas do Corvo e das Flores.

Nesse sentido, a preocupação em proteger e em introduzir melhorias no serviço prestado pela lancha Ariel é um sentimento transversal a toda a sociedade corvina.

Assim, desde o início da actividade da lancha foram detectadas algumas insuficiências que urge resolver. O primeiro aspecto relaciona-se com a persistência de alguma irregularidade na prestação do serviço.

Em comunicado datado de 19 de Dezembro de 2008, a Atlânticoline negava que os cancelamentos, verificados no serviço até essa data, estivessem relacionados com qualquer problema relacionado com a grua, a operacionalidade do porto ou por dificuldades relacionadas com a inexistência de um reboque para a lancha.

A única razão apontada para os sucessivos cancelamentos foi o estado adverso do mar. **Ora, segundo dados fornecidos pela Capitania de Santa Cruz das Flores, a lancha não efectuou qualquer ligação entre os dias 12 de Novembro de 2008 e 5 de Janeiro de 2009.**

Estamos em condições de afirmar que, durante esse longo período de inactividade, o estado do mar não esteve, logicamente, sempre adverso. Por esta razão, as explicações da empresa não correspondem à verdade. Interessa, por isso, introduzir mecanismos fiáveis de fiscalização que assegurem a razoabilidade de qualquer cancelamento, de forma a proteger o evidente interesse público deste serviço.

Por outro lado, constata-se que o processo de vendas dos bilhetes para as viagens é completamente inadequado. Uma vez que os bilhetes só são vendidos no momento do embarque, os interessados são obrigados a fazer fila durante longas horas – muitas vezes em condições atmosféricas adversas, facto que coloca as pessoas em condições deploráveis nos momentos que antecedem o embarque, uma vez que não existe

qualquer abrigo na barra do Porto da Casa – para terem a certeza de poderem realizar a viagem.

Por fim, considera-se inadmissível que a Atlânticoline possua no seu site, nos conteúdos referentes ao turismo, informação absolutamente ridícula em relação à ilha do Corvo. Para além de não fazer nenhuma referência ao seu próprio serviço marítimo de passageiros – publicitado noutras entradas do site – a empresa brinda-nos com a seguinte descrição: “pode alugar carros, utilizar o serviço de táxi ou viajar nos autocarros de transportes públicos que ligam as principais localidades da ilha.”

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicita-se, com carácter de urgência, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1) Está o Governo Regional interessado em introduzir mecanismos de fiscalização mais eficazes em relação às condições em que se produz o cancelamento do serviço prestado pela lancha Ariel, de forma a evitar a repetição de situações como a vivida entre os dias 12 de Novembro de 2008 e 5 de Janeiro de 2009?

2) Está o Governo regional na disposição de fornecer indicações para que, ocorrendo cancelamentos de viagens devido a condições adversas do estado do mar, seja reposta a ligação na primeira data subsequente em que as condições do estado do mar tornem possível a reposição da viagem?

3) Pensa o Governo Regional dar indicações para que os bilhetes possam ser vendidos com antecedência à realização da viagem, por exemplo nos postos da RIAC das ilhas do Corvo e das Flores, no sentido de evitar a situação degradante que se vive actualmente, em consequência do processo adoptado?

4) Está o Governo Regional interessado em realizar diligências para que seja construído um abrigo na barra do Porto da Casa – logo que a mesma seja alargada – no sentido de assegurar, nos momentos que antecedem o embarque, condições mais dignas aos utentes deste serviço?

Vila do Corvo, 16 de Março de 2009

O Deputado, Paulo Estêvão

Requerimento

Assunto: Maus Cheiros no Cabouco

É do domínio público a situação em que vive a população da freguesia do Cabouco, Concelho da Lagoa, que ao longo de vários anos tem sido prejudicada com cheiros nauseabundos, provenientes das explorações de suínos, localizados na fronteira do Concelho da Ribeira Grande, provocando mal-estar e afectando a qualidade ambiental daquela zona.

As queixas persistentes e os abaixo-assinados promovidos pela população, apelando para intervenção da autarquia da Lagoa não tem surtido efeito, provocando o mal-estar na população que não pode tolerar por mais tempo com esta insustentável situação.

A população do Cabouco não pretende o encerramento destas empresas, pois está consciente das implicações económicas desta actividade empresarial, sobretudo num momento de crise financeira como aquela que se vive presentemente, mas também não aceita que as soluções técnicas, com vista à erradicação dos maus cheiros não tenham ainda resolvido suficientemente o problema.

Por isso, os Deputados subscritores solicitam ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais, os seguintes esclarecimentos:

1. Tratando-se de instalações PCIP, as explorações suiniculturas estão obrigadas a implementar Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), tem o Governo Regional conhecimento da sua implementação e em que ponto de situação estão a ser executadas?
2. As suiniculturas possuem adequadas ETAR's em funcionamento?
3. Em que fase se encontra o licenciamento ambiental?
4. Que medidas pretende o Governo Regional impor àquelas explorações de suinicultura, tendo em vista eliminar os maus cheiros que têm prejudicado a população da Freguesia do Cabouco?

Ponta Delgada, 16 de Março de 2006

REQUERIMENTO

Assunto: LEPTOSPIROSE E CAMPANHAS DE DESRATIZAÇÃO NO FAIAL

Considerando que a Leptospirose, também vulgarmente apelidada “doença dos ratos” é uma doença que continua a constituir motivo de grande preocupação nos Açores atendendo ao número de casos notificados que surgem anualmente, sendo alguns deles mortais.

Considerando que os resultados do estudo “Epidemiologia e Controlo da Leptospirose nos Açores”, recentemente divulgados, revelam que entre 1993 e 2008 morreram nos Açores quinze pessoas devido a esta zoonose.

Considerando que a Leptospirose é uma doença infecciosa cuja incidência é dez vezes superior no arquipélago comparativamente ao resto do país.

Considerando que o estudo referido anteriormente também prevê que a mortalidade devido a esta doença pode aumentar se não forem tomadas as medidas necessárias ao seu combate e a primeira e principal é o controlo da população de ratos nas nossas ilhas.

Considerando que o combate aos ratos, para além de ser, no contexto atrás referido, uma questão de saúde pública, tem também fortes implicações económicas, tantos são os prejuízos que aqueles roedores provocam.

Considerando que os deputados signatários são frequentemente procurados por muitos cidadãos que lhes manifestam a sua profunda preocupação com os sinais crescentes de proliferação dos ratos no Faial, quer nas zonas rurais, quer nas zonas urbanas.

Considerando que nota pública desta situação foi o facto da Escola Básica Integrada da Horta ter interrompido recentemente as aulas para a emergente necessidade de

proceder a uma desratização e de na Escola Secundária Manuel da Arriaga os ratos terem danificado os cabos de fibra óptica. Considerando que no Faial é público que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Câmara Municipal da Horta têm-se responsabilizado pela aquisição do raticida e que os Serviços daquela Secretaria têm cedido apoio técnico à desratização que tem sido levada a cabo. Considerando, no entanto, que a distribuição do raticida no terreno tem ficado à responsabilidade das Juntas de Freguesia, muitas vezes entregues a si mesmas, sem coordenação das tarefas entre elas, e quase sempre sem formação nem orientação técnica de proximidade.

Considerando que, também por isso, existe na população local a constatação de que as desratizações no Faial não têm atingido os objectivos pretendidos, de que o próprio raticida parece ser pouco eficaz e de que as metodologias utilizadas na sua distribuição, em muitos locais, são profundamente inadequadas. Considerando que proceder a uma desratização eficaz tem de ser muito mais do que adquirir e distribuir (ou em muitos casos enviar) toneladas de raticida sem planeamento, sem enquadramento técnico de proximidade e no terreno, sem formação, sem sensibilização e sem informação à população e aos Serviços de Saúde, num processo confuso e sem uma cadeia visível e conhecida de responsabilidade.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Garante o Governo Regional dos Açores que a metodologia aplicada no Faial no combate aos ratos desde a escolha do raticida à sua distribuição é tecnicamente a mais adequada e a recomendada pelos especialistas?
2. De quem é a responsabilidade efectiva pela selecção do raticida e quais os critérios adoptados na sua aquisição?
3. De quem é a responsabilidade técnica e efectiva pela aplicação do raticida no terreno nas acções que têm sido desenvolvidas?
4. Quantos foram os casos notificados de Leptospirose no Faial nos últimos quinze anos?
5. Em que profissões se verificaram esses casos?

6. Dos casos notificados quantos foram mortais?

Horta, 16 de Março de 2009

Os Deputados, Jorge Costa Pereira e Luís Garcia

Requerimento

(O Aterro Sanitário e o Centro de Processamento e Triagem da ilha do Corvo)

A ilha do Corvo possui um grave problema ambiental relacionado com a existência de uma grande lixeira a céu aberto. Numa ilha que ostenta o galardão de Reserva da Biosfera, esta é uma situação inadmissível. A situação e a solução óbvia para o problema foram tão bem explicadas pelo Presidente do Governo Regional que me vou apoiar nas suas palavras – proferidas no dia 16 de Maio de 2008 – para explicar o contexto da situação que motiva este requerimento.

Assim, no âmbito da apresentação do ante-projecto do Centro de Processamento e Aterro Sanitário da Ilha do Corvo, o Presidente do Governo Regional afirmou o seguinte:

“A gestão de resíduos urbanos é uma responsabilidade das autarquias. Todavia, o efeito conjugado de factores como o elevado valor dos investimentos nas adequadas estruturas de gestão, exponenciado ainda pela descontinuidade territorial, e a falta de recursos financeiros de algumas autarquias, teve como consequência o tratamento inadequado dos resíduos, sobretudo nas ilhas de menor dimensão do nosso arquipélago. (...)

Encarando esse e outros problemas, o Governo dos Açores elaborou um Plano Estratégico que está agora a executar. É exactamente esse Plano que nos conduz a este momento, em que estamos a apresentar as soluções para a gestão de resíduos na Ilha do Corvo.

O ante-projecto que será a seguir detalhado inclui um Centro de Processamento, em que os resíduos são separados de acordo com as tipologias mais comuns, um aterro sanitário, em que serão depositados os resíduos sem outra solução, e um conjunto de equipamentos para a recolha de resíduos, também conhecidos como ecopontos. Mas a nossa iniciativa não irá ficar por aqui, já que, de forma a resolver totalmente o impacto do passivo ambiental existente, iremos selar a actual lixeira. O investimento previsto na fase de projecto é de cerca de 30 mil euros e a execução das obras orçará os 735 mil euros.

O Governo compromete-se, assim, a efectuar este investimento, mas caberá depois à Câmara Municipal efectuar uma gestão adequada do mesmo. Esta intervenção do Governo será adoptada em todas as chamadas “ilhas da coesão”. (...)

A solução para os resíduos do Corvo, que agora nos é apresentada, complementa os restantes sistemas de gestão de resíduos especiais que proporcionaram as soluções ambientalmente adequadas para os pneus, óleos usados, e resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, todos já licenciados para a Ilha do Corvo, como, aliás, para as restantes ilhas dos Açores. (...)

Não faltam, como se pode concluir, projectos em curso no Corvo, centrados na preocupação ambiental e nas oportunidades que tais prioridades também hoje suscitam. Estamos satisfeitos por isso.”

Bem, nós também estávamos satisfeitos com este compromisso que só honrava o Governo Regional e os longos anos de estudo e planificação que permitiram elaborar o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, formalizado no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio.

Qual não foi a nossa surpresa quando o Secretário Regional do Ambiente e do Mar anunciou, no âmbito de uma deslocação que efectuou no dia 16 de Março à ilha do Corvo, que abandonava o projecto - jurado pelo Presidente do Governo Regional e garantido pela letra da Lei – de construção do Centro de Processamento e Aterro Sanitário da Ilha do Corvo.

Em troca anunciou um mirabolante projecto de transporte dos resíduos que tornará desnecessário o referido empreendimento (nem o arroz e os cereais cá chegam, vá lá acreditar-se que levam o nosso lixo!). Ora, esta decisão configura uma ofensa à

capacidade cognitiva da população local, um acto de irresponsabilidade ambiental e uma extorsão de mais de 750 mil euros de investimento à ilha do Corvo.

Foi neste ambiente de irresponsabilidade - sem que tivesse realizado qualquer reunião do Governo Regional ou da Câmara Municipal do Corvo e sem que se tivesse realizado qualquer estudo prévio - que se tomou esta desgraçada decisão que compromete irremediavelmente o futuro ambiental da Ilha do Corvo.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicita-se, com carácter de urgência, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1) O Sr. Secretário Regional do Ambiente e do Mar está realmente mandatado, pelo conjunto do Governo Regional, para abandonar o projecto de construção do Centro de Processamento e Aterro Sanitário da Ilha do Corvo?

2) Estando, de facto, violado o compromisso pessoalmente verbalizado pelo Presidente do Governo Regional, solicito cópia do estudo que sustenta a decisão de abandono deste projecto.

Vila do Corvo, 19 de Março de 2009

O Deputado, Paulo Estêvão

ASSUNTO: POSTO DE RIAC NA FREGUESIA DA LUZ NA ILHA GRACIOSA

A Freguesia de Nossa Senhora da Luz, do Concelho de Santa Cruz da Graciosa, situa-se no extremo sudoeste da ilha.

Esta Freguesia tem uma população bastante envelhecida e é a que mais distante fica da sede do concelho.

Com a criação de postos da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, o Governo Regional prometeu a sua expansão, numa lógica associada a uma política de proximidade, com a vontade declarada de prestar serviços próximos dos cidadãos e associando essa proximidade à comodidade, à rapidez, e à qualidade.

Ora, no caso da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, todos estes pressupostos de melhor servir a sua população caem pela base, pois não se verifica a correspondente aposta na instalação de um serviço de que todos os Açorianos devem poder beneficiar, ainda mais tratando-se de uma população idosa e, como tal, com necessidade de uma maior atenção.

Já em Agosto de 2007, a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, fazia notar ao Governo Regional a necessidade de instalação naquela Freguesia de um posto do RIAC.

Além de que aquela Junta de Freguesia e o seu Presidente mostraram, desde logo, ao Governo Regional, a sua inteira disponibilidade para cedência e partilha de espaço na sede da Junta de Freguesia.

Até esta data, mais de 19 meses passados, o Governo Regional tão pouco se dignou dar resposta ao apelo daquela autarquia, ignorando assim a população da Freguesia de Nossa Senhora da Luz.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Por que razão o Governo Regional não respondeu até hoje ao pedido da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz para instalação de um posto RIAC na sede daquela Autarquia?
- 2 – Considera o Governo que não se justifica a instalação de um posto RIAC na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, criando com isso uma gritante discriminação da população ali residente?
- 3 - Em caso negativo, para quando prevê o Governo a instalação de um posto RIAC naquela Freguesia?

Santa Cruz da Graciosa, 27 de Março de 2009

O Deputado, *João Bruto da Costa*

—

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 18/IX – “PESCA ILEGAL AO LARGO DA RESERVA DA BIOSFERA DA ILHA DO CORVO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 18/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, do PPM. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional não subsidiou, não incentivou, nem utilizou qualquer outro mecanismo de igual natureza e finalidade no âmbito da deslocação das embarcações referidas para as águas do Grupo Ocidental.
2. No âmbito do controlo da actividade da pesca, a Inspeção Regional das Pescas articulou, e articula sempre, acções de fiscalização em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, com os respectivos comandos locais da Policia Marítima e também com o Comando da Zona Marítima dos Açores.
3. Desde 2008 foram já realizados 25 dias de fiscalização e de monitorização da actividade da pesca nas zonas costeiras, portuárias e marítimas do Grupo Ocidental, pelo corpo de inspectores deste departamento do Governo Regional, que constitui um dos meios de controlo das actividades exercidas no Parque Natural e da Reserva da Biosfera da ilha do Corvo.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

—

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 47/IX - "ANTIGO MATADOURO DE PONTA DELGADA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 47/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O

Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional dos Açores pronunciar-se-á após a decisão do Tribunal e em devido tempo irá considerar os anseios/sugestões da população, tendo em vista a melhor utilização daquele espaço.
2. Não é um impasse jurídico, mas sim um processo que está a decorrer no Tribunal de Ponta Delgada. Confiante na decisão do poder judicial, o Governo Regional dos Açores aguarda pela decisão que venha a ser tomada e procederá de acordo com o referido na resposta à questão nº 1.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 26/IX - "AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO DE SÃO JORGE PREOCUPA OS MORADORES EM REDOR!!! ESCLARECIMENTOS SÃO NECESSÁRIOS"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 26/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A ampliação do aeródromo de São Jorge é uma iniciativa dos Governos do Partido Socialista, sufragada, favoravelmente, de modo expressivo, pelo povo de São Jorge.

O Governo dos Açores, bem como a SATA Gestão de Aeródromos já reuniram com cada um dos proprietários de terrenos que podem vir a ser afectados pelas obras de ampliação do aeródromo de São Jorge.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº29/IX – “OBRAS DO AEROPORTO DE SÃO JORGE”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 29/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Luis Silveira, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A ampliação do aeródromo de São Jorge é uma iniciativa dos Governos do Partido Socialista, sufragada, favoravelmente, de modo expressivo, pelo povo de São Jorge.

O Governo dos Açores, bem como a SATA Gestão de Aeródromos, já reuniram com cada um dos proprietários de terrenos que podem vir a ser afectados pelas obras de ampliação do aeródromo de São Jorge.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 37/IX - "DERRAPAGEM NAS OBRAS DO PORTO DA CALOURA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 37/IX, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedro Costa, do

PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

4. A empreitada de melhoramento do porto de pescas da Caloura foi adjudicada por 284.500,58 €, tendo sido executados, no âmbito desta empreitada, trabalhos a mais no valor de 71.096,54 €.

5. Nestes últimos meses também foram realizadas outras duas empreitadas na zona de pescas da Caloura. Uma relacionada com a construção de novas casas de aprestos, no valor de 107.990,05 €, e outra, no valor de 143.906,91 €, relacionada com dragagens, para melhoria da segurança da navegabilidade e manobra de embarcações na zona junto ao cais e rampa de varagem, e com a consolidação da área de estacionamento de embarcações.

6. Não existiu um aumento de 260.000 € de trabalhos a mais, mas sim apenas 71.096,54 €.

7. Os trabalhos a mais tiveram a ver com a pigmentação do betão para efeito de melhor integração local e com a colocação de uma estrutura de dissipação da ondulação junto ao pequeno cais.

8. A versão final do projecto das obras de melhoramento do porto de pescas da Caloura resultou de um amplo diálogo com os pescadores e da necessidade de efectuar a sua integração operacional, paisagística e ambiental naquele local.

9. A obra não foi modificada por três vezes no espaço de uma semana.

10. Prevê-se a conclusão da obra para o segundo trimestre de 2009.

11. Tendo sido uma prioridade para o Governo Regional garantir a melhoria das condições de segurança de pessoas e bens, que no exercício da sua actividade profissional utilizam diariamente o porto de pescas da Caloura, a intervenção em causa, para além de ter sido prevista no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul de São Miguel, que contempla obras costeiras e portuárias para a zona da Caloura e que foram devidamente ponderadas em termos ambientais, teve, por parte desta Secretaria Regional, uma avaliação do tipo de obra a realizar, um estudo da dimensão e localização da área a intervencionar e uma análise de eventuais incidências ambientais, tendo-se concluído pela não necessidade de uma avaliação formal de impacte ambiental, devido à inexistência de impactes negativos com relevância no

ambiente daquela pequena área a ser alvo de melhoramento. Acresce também salientar que, ao contrário do que estava inicialmente previsto, a intervenção acabou por não contemplar a zona costeira no exterior do cais que já existia, e apenas se limitou a requalificar a rampa de varagem, a construir dois pequenos cais e a melhorar as condições de segurança da navegabilidade na zona de manobra, tudo isto no interior do cais antigo, numa área apenas dedicada à actividade piscatória, o que por si só é razão para não estar sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 50/IX – “RESPOSTA AO PRÉ-ANÚNCIO DO REGRESSO DAS EMBARCAÇÕES QUE REALIZARAM, RECENTEMENTE, VÁRIAS ACÇÕES DE PESCA ILEGAL AO LARGO DAS ILHAS DO GRUPO OCIDENTAL”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 50/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, do PPM. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

12.O Governo Regional não autorizou, nem concebe autorizar de futuro, a mudança de porto de armamento a qualquer embarcação de pesca costeira, porque, de acordo com a legislação em vigor, só o porto de registo da embarcação é que está sujeito a regime de autorização.

13.O Governo Regional irá colocar nas embarcações costeiras, que se deslocam às ilhas do Grupo Ocidental, equipamentos de monitorização, o que permitirá aumentar e melhorar a fiscalização.

14.O novo Estatuto Político-administrativo, ao possibilitar agora que os órgãos de governo próprio da Região possam alterar o regime contra-ordenacional relativo à actividade da pesca, permitirá, nesta legislatura, definir uma regulamentação regional

de acordo com a nossa especificidade nesta matéria, que, naturalmente, será precedida de um debate com o nosso sector das pescas.

15. Já está em preparação um diploma que impedirá que as embarcações que estejam a operar com palangre possam descarregar determinadas espécies marinhas que não existam por fora das três milhas.

16. A instalação de equipamentos de monitorização nas embarcações de pesca costeira constitui-se como um mecanismo de protecção do Parque Natural e da Reserva da Biosfera da ilha do Corvo.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 25/IX – “CARACTERIZAÇÃO DO CONTEXTO E QUALIDADE DOS MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADO FORNECIDO AOS ALUNOS CEGOS, SURDOS E AUTISTAS NAS ESCOLAS DA REGIÃO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 25/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, do PPM. O Governo Regional informa o seguinte:

Antes de mais, gostaríamos de salientar que os pressupostos do requerimento do Sr. Deputado Paulo Estêvão, traduzidos em considerandos, nem sempre correspondem à verdade. Como o Sr. Deputado saberá, a Direcção Regional da Educação e Formação (DREF) solicita às escolas, todos os anos, que preencham o mapa de constituição de turmas, onde constam todos os alunos com necessidades educativas especiais. Assim sendo, não podem existir “sólidas razões para acreditar” que a Secretaria Regional da Educação e Formação (SREF) não possui esses dados. Eles existem e são considerados para a gestão, rigorosa, dos recursos humanos a que o governo está obrigado.

1) A informação sobre o número de alunos autistas não pode ser fornecida da forma que é solicitada, já que, nos termos do estabelecido no D.L. nº 15/2006/A, de 7 de Abril, a avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais deve ser feita por referência à classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF).

A CIF constitui um sistema de classificação multidimensional e interactivo, que permite descrever a funcionalidade do ser humano e as suas restrições servindo ainda como enquadramento para organizar essa informação de maneira integrada e facilmente acessível.

A CIF não classifica pessoas, nem tem como objectivo o diagnóstico de doenças ou perturbações, mas sim a descrição de cada pessoa dentro de uma gama de domínios, permitindo identificar o seu perfil de funcionalidade e favorecendo a identificação dos factores ambientais que constituem barreiras ou facilitadores dessa funcionalidade.

Assim, face ao exposto, é possível apresentar uma caracterização dos alunos referenciada por domínios sectoriais, directa ou indirectamente, relacionados com a funcionalidade e incapacidade:

- Sensorial (visão e audição)
- Cognitivo
- Comunicacional
- Emocional/Personalidade
- Motor
- Saúde Física

Em relação à incapacidade visual (nem todos são cegos, alguns têm apenas baixa visão), existem vinte e um alunos matriculados nas escolas da região, no ano lectivo 2008/09, assim distribuídos:

- S. Miguel – treze alunos
- Terceira – cinco alunos

- Faial – três alunos

Em relação à incapacidade auditiva há trinta e sete alunos matriculados nas escolas da região, no ano lectivo 2008/09, assim distribuídos:

- S. Miguel – vinte e oito alunos
- Terceira – seis alunos
- Faial – um aluno
- Pico – dois alunos

2) Não é do conhecimento da SREF a existência de alunos não acompanhados, já que todas as solicitações das unidades orgânicas, para recrutamento de pessoal, foram atendidas. É do conhecimento público que nem sempre existem, no mercado, técnicos especializados em todos os domínios. Essa lacuna é colmatada com recurso a docentes que detêm experiência nessas áreas.

Informa-se, ainda, que há treze professores especializados em surdos em S. Miguel e quatro na Terceira. Existem, ainda, doze técnicos em língua gestual e terapia de fala em S. Miguel, dos quais três estão em processo de selecção, e três técnicos na Terceira.

Há um técnico especializado em Braille em S. Miguel e três na Terceira. Há uma grande falta de técnicos nesta área, havendo, no entanto, alguns professores que fizeram cursos de Braille e que estão disponíveis para apoiar, quando necessário.

Estão matriculados nas escolas da Região cerca de 1 357 alunos com necessidades educativas especiais (nos quais se incluem os autistas), que são apoiados por 107 professores especializados nos domínios cognitivo, multideficiência, perturbação da personalidade ou conduta e intervenção precoce. Para além destes técnicos especializados, são colocados nas escolas outros professores não especializados, para apoio a estes alunos, sempre que as unidades orgânicas o solicitam fundamentadamente.

3) O solicitado neste ponto não pode ainda ser respondido, visto que decorre a respectiva avaliação.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 36/IX – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA “MATA DA DOCA” DE PONTA DELGADA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 36/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Os procedimentos de adjudicação das obras de requalificação estão a decorrer, tendo em conta os prazos legais existentes.
2. O processo está em fase de análise de propostas, prevendo-se a adjudicação no primeiro semestre de 2009.
3. O preço de base é de 510.000,00 euros + IVA para um prazo de execução de 210 dias.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 38/IX – “GEOTERMIA NA TERCEIRA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 38/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. No âmbito da fase de prospecção foram realizados dois poços geotérmicos, PA1 e PA2.
2. A campanha de perfuração, que teve início no mês de Fevereiro, contempla a execução de mais três poços geotérmicos, que terão que ser ensaiados, de seguida, para avaliação da sua produtividade. Com base nessa informação será identificado o número adicional de poços a executar para alimentação da central.
3. Os resultados obtidos até esta data, são muito promissores para o desenvolvimento do projecto.
4. Os estudos de viabilidade de um projecto geotérmico, face aos equipamentos utilizados, são baseados num horizonte temporal de vinte e cinco anos.
5. A central geotérmica da Terceira tem o seu arranque em exploração previsto para o final de 2011.
6. A central geotérmica tem uma capacidade de geração prevista de 12 MW.
7. O projecto foi submetido, na globalidade, a um Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, tendo sido objecto de uma decisão favorável pelo Sr. Secretário Regional do Ambiente, em Novembro de 2002. Cada etapa do projecto tem sido sujeita à demonstração da conformidade do respectivo projecto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental, que tem merecido sempre pareceres positivos da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental. Os relatórios de monitorização ambiental, produzidos pelas diversas equipas da Universidade dos Açores envolvidas no projecto, nomeadamente, nas áreas da ecologia, solos, recursos hídricos e sismo-vulcânica, têm sido entregues à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 40/IX – “DÍVIDAS DO GOVERNO REGIONAL ÀS GASOLINEIRAS”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 40/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Marinho, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

a) O Governo dos Açores desmente a existência de qualquer dívida de doze milhões de euros às gasolineiras.

b)/c) Como é do conhecimento público, face ao preço do crude nos mercados internacionais, o Governo dos Açores procedeu à reprogramação do pagamento dos combustíveis às multinacionais GALP, REPSOL e BP. Assim, os pagamentos em falta apenas aguardam o hiato de tempo necessário à aprovação e entrada em vigor do Plano e do Orçamento para 2009.

d)/e) Todas as transferências do Governo dos Açores para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), relativas ao ano de 2008, foram efectuadas.

f)/g) Ao contrário da mensagem que o PSD/A pretende veicular, estes montantes resultam do facto de o Governo dos Açores querer assegurar na Região combustíveis a preços inferiores à média nacional, ou seja, querer garantir que as empresas e as famílias açorianas têm acesso a combustíveis mais baratos do que no Continente e Madeira.

Os montantes em causa nada têm a ver com a aquisição de combustíveis para consumo da Administração Regional, caso em que, à semelhança do que acontece em todas as outras aquisições de bens e serviços, o Governo dos Açores paga, exemplarmente, a tempo e horas, num período de tempo, em média, inferior a 30 dias.

O Governo dos Açores lamenta a descarada, e desastrosa, tentativa do PSD/Açores de querer confundir o Povo Açoriano, ao considerar que os montantes por pagar pelo

FRACDE a empresas, com a dimensão da GALP, da REPSOL ou da BP, colocam em perigo a gestão dessas empresas.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 41/IX – “CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 41/IX, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa, Cláudio Lopes, António Gonçalves, Mark Marques, Aida Santos, Luís Garcia, Jaime Jorge e Jorge Costa Pereira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Sim.
2. O Governo Regional prevê criar condições, através da tomada de medidas adequadas, que atendam à nossa especificidade e garantam o normal funcionamento, em todas as ilhas, do processo de certificação energética de edifícios.
3. O Governo Regional já publicou a Portaria 14/2009 de 2 de Março e irá, também promover um alargamento do período transitório e apresentar uma proposta de Decreto Legislativo Regional que transpõe para a realidade açoriana a Directiva comunitária, na qual são criados mecanismos de agilização de processos e de apoio ao cidadão na certificação energética, com particular incidência nas ilhas onde não existam peritos qualificados.
4. Não.

Os melhores cumprimentos

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 46/IX – “MAU ESTADO DA FALÉSIA DA ORLA MARÍTIMA NA 2ª RUA DE SANTA CLARA, NO CONCELHO DE PONTA DELGADA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 46/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A orla marítima de Santa Clara tem sofrido de um processo de erosão que põe em causa a segurança das moradias situadas no lado sul da 2ª Rua de Santa Clara. Face a esta constatação, o Governo Regional assumiu o compromisso de resolver o problema dos moradores, tendo providenciado o estudo da estabilidade da falésia em causa, com vista a avaliação do grau de risco e necessidades de realojamento das famílias ali residentes.

Com base no referido estudo, elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, que definiu três ordens de prioridades de realojamento, a Direcção Regional de Habitação (DRH) centrou a sua acção nas situações classificadas na 1ª prioridade, por serem aquelas que envolviam um maior risco de ruína das edificações.

As situações da 1ª prioridade são as que contam do quadro seguinte:

Nº de porta	Solução	Observações
83	Alojamento noutra residência	Tratava-se da “Casa dos Repatriados”, que já se encontra demolida e o acesso foi vedado. Os seus ocupantes foram alojados numa residência da Associação Novo

		Dia.
85	Aquisição de moradia (em curso)	Os ocupantes encontram-se alojados, transitoriamente, numa 2ª habitação.
87	Aquisição de habitação para realojamento da família (em curso)	Trata-se de uma habitação arrendada, sendo que os proprietários já foram informados, através do seu representante, da intenção da DRH.
101	Aquisição de habitação para permutar com a moradia em risco (em curso)	Foram apresentadas várias alternativas.
101A	Encontra-se em estudo uma solução com os proprietários da moradia em risco	
103	Aquisição da habitação em risco (em curso)	O agregado vai comprar outra habitação. Foram apresentadas várias alternativas.
99	Realojado na Covoada	
81E	Realojado na Covoada	

Acresce salientar que todas as habitações classificadas na 1ª prioridade foram avaliadas e que o respectivo valor foi comunicado aos proprietários.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 48/IX - "INTEGRAÇÃO DAS EB1/JI DO RAMALHO E DA EB1/JI DO CARVÃO NA SEDE DA UNIDADE ORGÂNICA DA EBI CANTO DA MAIA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 48/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Em relação à primeira questão informa-se que está em curso, pela Secretaria Regional da Educação e Formação, uma análise à situação da EB1/JI do Ramalho e da EB1/JI do Carvão. Só após essa avaliação será tomada uma decisão definitiva sobre o caso.

2 - Relativamente à segunda questão, nos termos do nº 2 do artigo 51º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, compete às autarquias os investimentos na manutenção dos edifícios escolares que sejam sua propriedade, pelo que não é da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Formação a intervenção nestas escolas.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 49/IX - "ORDENAMENTO DA ESTRADA REGIONAL DA RUA DIREITA DO RAMALHO NO CONCELHO DE PONTA DELGADA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 49/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A estrada regional da Rua Direita do Ramalho possui actualmente um pavimento em boas condições de conservação e circulação, mercê de uma repavimentação efectuada no passado recente.

2. É intenção da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos proceder, no corrente ano, à requalificação da estrada em questão, até ao início da zona da antiga aerogare, no sentido de melhorar substancialmente as condições de segurança dos automobilistas e peões, designadamente através da introdução de sinalização adequada à via e da construção de passeios.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

—

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 27/IX - MATADOURO DA GRACIOSA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 27/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A abertura do concurso para a obra de ampliação do matadouro da Graciosa está prevista para o segundo Semestre de 2009.

2. Na ampliação da obra está previsto o aumento da capacidade de frio, permitindo um maior volume de armazenamento de carcaças, além de se prever também a construção de uma sala de desmancha adequada à unidade de abate e de uma estação de subprodutos, com incineração.

3. Até ao momento não foi comunicada ao Governo Regional qualquer intenção de investimentos na área da avicultura, na ilha Graciosa.

4. Existem incentivos no PRORURAL para apoiar empreendimentos em novos projectos nas áreas da comercialização e da transformação, assegurando-se o necessário acompanhamento público.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 51/IX – “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA FAJÃ DA CALDEIRA DO SANTO CRISTO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 51/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Abel Moreira, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A 3 de Maio de 2007 fez-se uma apresentação do Estudo Prévio do Parque Temático da Fajã da Caldeira de Santo Cristo. A apresentação em causa dizia respeito ao estudo prévio de Arquitectura e não ao projecto de execução, de tal modo que foi aberto um período para recolha de opiniões por parte do público, tendo as mesmas sido consideradas na execução do projecto.

O investimento de 800 mil euros refere-se à totalidade da intervenção e o prazo estabelecido, como em todas as empreitadas, diz respeito ao prazo de execução após o início da obra (mais concretamente, a partir da data de consignação da mesma). Nunca foi afirmado que a obra iniciar-se-ia em Maio e, por conseguinte, que estaria terminada em Janeiro de 2008.

2. Apenas a empresa Castanheira e Soares se apresentou a concurso.

3. A proposta da empresa Castanheira Soares encontra-se em análise.

4. A data prevista para o início da obra está dependente das circunstâncias acima mencionadas.

5. A data prevista para a conclusão da obra não pode ser determinada devido aos argumentos já referenciados. O que pode ser tido em conta é o prazo de execução da mesma que, conforme estabelecido, será de oito meses.

6. O objectivo do Centro não é aumentar a visitação, mas sim a qualidade da estadia de quem visita a Caldeira de Santo Cristo

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 55/IX – “EXPLORAÇÃO DE INERTES NA ILHA TERCEIRA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 55/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo prevê a reposição da situação inicial.
2. Se da decisão final da instrução dos processos, resultantes dos dois autos de contra-ordenação levantados na Zona dos Biscoitos por extracção de inertes sem o respectivo licenciamento, for condenatória, os arguidos ficarão obrigados a repor a situação inicial.
3. Os Processos estão em instrução, mais precisamente, em fase de audição prévia.
4. a) Não é possível disponibilizar o processo considerando que o mesmo se encontra em segredo de justiça.
4. b) O projecto de recuperação deverá ser apresentado pelos arguidos, após a sentença condenatória, sujeito a parecer vinculativo da Direcção Regional do Ambiente.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 56/IX – “APOIOS E INCENTIVOS À FREQUÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 56/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Antes de mais, importa clarificar que os pressupostos do requerimento do Senhor Deputado Paulo Rosa assentam em afirmações que manifestam desconhecimento das políticas educativas do ensino profissional que o Governo dos Açores tem vindo a desenvolver na Região. Revelam ainda uma apreciação superficial e linear à importância que o ensino profissional tem efectivamente nos Açores e à qualidade técnica e pedagógica que esta modalidade de ensino requer para formar jovens com as competências necessárias que o mercado de trabalho exige.

1 e 2 - Qualquer jovem de qualquer ilha Açoriana pode frequentar qualquer curso em qualquer outra ilha, que não a da sua residência, garantindo o Governo dos Açores, através do programa Pró Emprego, apoios ao alojamento (cerca de 150 € por mês), à alimentação (cerca de 9 € por dia), à deslocação (três viagens por ano entre a ilha de formação e a de residência), e fornecendo também todo o material e equipamento necessários à formação, de forma gratuita. Actualmente, 12% dos jovens formandos açorianos estão a estudar em ilhas que não a da sua residência habitual.

Sublinha-se ainda que, se um jovem açoriano não encontrar nos Açores o curso que o prepare para uma profissão para a qual se sente vocacionado, o Governo dos Açores assegura uma bolsa de 310€ por mês e 2 passagens aéreas por ano.

3 – A resposta a este ponto fica prejudicada pela informação constante dos pontos 1 e 2, já que todos os jovens açorianos beneficiam dos apoios acima discriminados, sem qualquer excepção.

4 – Não existindo, à data, qualquer escola profissional nas Flores, é possível que esta modalidade específica de ensino seja ministrada na Escola Básica e Secundária daquela ilha, à semelhança do que acontece em outros estabelecimentos de ensino da Região, nomeadamente na Escola Básica e Secundária da Graciosa e na Escola Secundária Vitorino Nemésio na Terceira. Recorde-se que a própria EBS das Flores já ministrou os cursos de Técnico de Gestão Agrícola e Técnico de Electricidade no âmbito do PROFIJ (Programa Formativo de Inserção de Jovens).

Na EBS das Flores, no ano lectivo em curso, está a ser leccionado, no 11º ano de escolaridade, o Curso Tecnológico de Informática, que regista apenas 6 alunos inscritos. A autorização de leccionação deste curso foi confirmada em 6 de Agosto de 2007, verificando-se na altura, apenas 7 alunos inscritos, número inferior ao legalmente determinado, mas que não impediu a autorização, a título excepcional, dadas as especificidades da Ilha das Flores.

Até à presente data a EBS das Flores ainda não formalizou a sua lista de oferta formativa para o próximo ano lectivo.

5 - O Ensino Profissional pode ser ministrado nas Flores, conforme foi já explicado e como, aliás, tem vindo a acontecer. A EBS das Flores oferece qualquer curso, desde que haja candidatos em número que o justifique e recursos humanos disponíveis, devidamente certificados e qualificados.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 59/IX – POSTOS RIAC (REDE INTEGRADA DE APOIO AO CIDADÃO), NAS FREGUESIAS DO NORTE GRANDE E TOPO – ILHA DE SÃO JORGE

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 59/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. À criação da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - RIAC presidiu a aposta na criação de um projecto de modernização administrativa que conjugasse as especificidades da Região Autónoma, nomeadamente a realidade arquipelágica caracterizada pela descontinuidade geográfica, e os critérios de excelência no atendimento e de aproximação da Administração Pública Regional à população açoriana.

2. Nesse seguimento, e com o intuito de prestar serviços próximo das populações, assentes em critérios de qualidade, rapidez e comodidade, foram criados os Postos de Atendimento ao Cidadão, que representam um dos quatro pólos de funcionamento da RIAC.

3. O conceito subjacente aos Postos, enquanto pontos únicos de contacto, corporiza-se na existência de um “assistente de cliente” que, multidisciplinarmente e de forma personalizada, responde a solicitações diversas. Estas unidades começaram por ser instaladas ao nível de freguesia, sobretudo nas localidades mais afastadas dos centros urbanos, essencialmente em Juntas de Freguesia ou Casas do Povo, tendo vindo progressivamente a multiplicar-se quantitativa e geograficamente.

4. O objecto dos Postos de Atendimento é receber pedidos dos cidadãos, relativos aos produtos que neles são disponibilizados, prestar serviços, encaminhar os pedidos para as respectivas entidades de retaguarda e fornecer informação ao cidadão. A escolha dos serviços aí disponibilizados assenta basicamente nos seguintes critérios: serviços dos quais depende a vida e o bem-estar do cidadão na sua relação com a Administração Pública; serviços que reúnam os padrões de qualidade para uma resposta eficaz e eficiente ao cidadão; serviços de empresas públicas e privadas que melhorem os níveis de comodidade do cidadão.

5. Todavia a partir de 2007, em virtude da introdução de dois novos serviços nos Postos RIAC - Passaporte Electrónico e Cartão de Cidadão - houve a necessidade

imperiosa de fazer ajustamentos no processo de expansão da Rede de Postos, de modo a assegurar a cobertura de todas as sedes de concelho, sob pena de aí não serem disponibilizados aqueles dois serviços essenciais, como acontecia anteriormente. Neste contexto foi dada primazia à abertura dos Postos nas sedes de Concelho da ilha de S. Jorge.

6. Uma vez assegurada a entrada em funcionamento do Posto de Velas e da Calheta, foram então adjudicadas, no final de 2008, as empreitadas dos Postos nas freguesias de Norte Grande e do Topo, tendo já sido iniciados os trabalhos de construção civil, em 25 de Fevereiro, no Norte Grande, e em 5 de Março, no Topo.

7. Mais se informa que a abertura será efectuada após a conclusão das respectivas empreitadas, o que deverá acontecer dentro do prazo definido no caderno de encargos, que é de 30 dias.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 45/IX – "SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA POVOAÇÃO"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 45/IX, subscrito pelos Senhores Deputados José Manuel Bolieiro e Cláudio Almeida, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1) O relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil aconselha a adopção de medidas com vista a restabelecer a segurança no talude sobranceiro à Escola EB 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros, na Povoação.

A recomendação do LREC refere-se, em concreto, ao corte da Vegetação de grande porte, à remoção cuidadosa e controlada dos blocos de ignimbritos que se encontrem

em situação de instabilidade e à monitorização do talude em causa, com o objectivo de detectar eventuais indícios de instabilidade. Para além disso, o LREC considera importante a execução de um projecto de estabilidade daquele local, de modo a permitir a diminuição do risco actualmente existente, propondo ainda como alternativa a construção de uma nova escola em zona de maior garantia de segurança.

2) Quanto à segunda questão, refira-se que no Plano de Investimentos do GRA (acção 18.7.9 - Protecção da EBS da Povoação) para 2009 estão previstas verbas para se proceder a uma intervenção no talude em causa, no sentido de se garantir a sua estabilidade e em consonância com o relatório técnico do LREC.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 54/IX – “MURO DE PORTO PIM
AMEAÇA RUIR”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 54/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luís Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Não. Apesar de se considerar como correcta a interpretação anterior, por se ter verificado que a progressiva deterioração do muro coloca em risco pessoas e bens, há uma componente de protecção civil que justifica o apoio da administração regional à entidade autárquica que assumiu a reparação, neste caso a Junta de Freguesia das Angústias.
2. Desde 2004 foram identificados, também, problemas no muro protecção da orla costeira, pelo que esta Secretaria Regional entendeu que a obra de requalificação desta área deverá ser efectuada de forma integrada, tendo em conta as questões de

segurança de pessoas e bens. Por se manter o mesmo enquadramento legal, a obra é da responsabilidade da administração local.

3. A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar apenas apoiará a administração local na intervenção, garantindo condições de segurança e de preservação do património construído, dada a proximidade a um imóvel classificado. Está prevista uma intervenção a curto prazo com recuperação de muros e protecção da orla costeira da Travessa de Porto Pim, mas da responsabilidade da autarquia local.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 58/IX – “LOTA DO PORTO DE VILA FRANCA DO CAMPO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 58/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Pedro Costa e Pedro Gomes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Porto de Pescas de Vila Franca do Campo é um compromisso eleitoral do Partido Socialista cumprido pelo Governo Regional. Está previsto construir no porto de Vila Franca do Campo uma infra-estrutura de recepção e expedição de pescado, com a denominação de posto de recolha, edifício que se destinará à guarda temporária de pescado até este ser transportado para a lota de Ponta Delgada ou de Rabo de Peixe.

2. O posto de recolha de pescado será construído durante a presente legislatura conforme o compromisso eleitoral assumido oportunamente pelo Presidente do Governo.

3. A renovação operada, nestes últimos doze anos, no serviço regional de lotas, com os respectivos postos de recolha, aliada à centralização da venda de pescado em onze lotas regionais, resultou na valorização comercial dos nossos produtos da

pesca, com grande benefício para os nossos pescadores, o que demonstra a importância que o Governo Regional dá a este tipo de infra-estruturas.

4. O projecto do posto de recolha está presentemente em execução e vai ser analisado e debatido com os pescadores de Vila Franca do Campo. A estimativa do custo, como qualquer pessoa responsável calcula, só poderá ser efectuada depois de se definir a versão final que irá ser lançada a concurso público.

5. O espaço destinado ao posto de recolha foi provisoriamente pavimentado e destina-se a ser utilizado temporariamente como terrapleno portuário.

6. Foi elaborado o ante-projecto de requalificação urbanística, estando a Secretaria Regional do Ambiente e Mar a analisar a viabilidade da obra.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

—

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 44/IX – “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO CORVO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 44/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, do PPM. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Os procedimentos para a aquisição dos conteúdos para o Centro de Interpretação Ambiental do Corvo exigiram a formulação de um concurso público, tendo concorrido várias empresas. A empresa que venceu o referido concurso apresentou diversas propostas, que foram analisadas pelos técnicos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, verificando-se a necessidade de reformular alguns dos conteúdos, conferindo-lhes o rigor técnico e científico que o Governo Regional pretende, para garantir a qualidade, inovação e originalidade do Centro de Interpretação Ambiental da Ilha do Corvo.

2. O Centro de Interpretação Ambiental da Ilha do Corvo estará em pleno funcionamento durante a presente legislatura.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 65/IX – “REFORÇO DO FUNDOPESCA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 65/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Após duas décadas do início da nossa autonomia, período durante o qual nunca existiu qualquer mecanismo de protecção social em prol dos pescadores açorianos, foi criado o FUNDOPESCA, instrumento ao serviço dos profissionais da pesca dos Açores que permitiu passar a compensar algumas assimetrias de rendimentos relacionados com as paragens de actividade que os nossos profissionais são obrigados a efectuar, devido às rigorosas invernias que habitualmente assolam o nosso arquipélago.

Este instrumento de coesão social, que não se aplica apenas às embarcações de boca aberta, mas sim a toda a frota regional, actua mediante orientações emanadas do seu conselho administrativo, que é constituído por elementos da administração regional e por representantes dos pescadores e armadores.

O quadro regulamentador do FUNDOPESCA apresenta, assim, regras objectivas e imparciais, definidas com a colaboração dos próprios profissionais, que permitem aos pescadores organizar as suas opções de trabalho e conhecer em concreto as condições da aplicação das compensações salariais, o que transforma este fundo

no primeiro mecanismo de protecção social do sector da pesca que existiu na nossa Região.

Em concreto, no que respeita às perguntas formuladas, informa-se o seguinte:

1. Em 2006, o valor de compensação atribuído através do FUNDOPESCA foi reforçado até ao montante do salário mínimo regional.
2. Na altura em que o requerimento ainda estava a ser elaborado pelos senhores deputados, o Governo Regional já tinha em pleno andamento o processo administrativo de reforço do apoio às candidaturas dos profissionais da pesca dos Açores, complementando o valor pago a cada beneficiário até ao montante do salário mínimo regional, solução que tem um impacto significativo na comunidade piscatória regional e que foi amplamente elogiada pelos sindicatos e associações do sector da pesca na nossa Região.
3. O FUNDOPESCA aplica-se a todos os profissionais que exercem exclusivamente a actividade da pesca e complementa também o subsídio de doença, no caso deste ser inferior à compensação salarial definida, por via de um apoio correspondente à diferença entre os dois montantes.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 63/IX – ESCLARECIMENTO ACERCA DA SITUAÇÃO ACTUAL DA IRMANDADE DO LIVRAMENTO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 63/IX, subscrito pelo Senhor Deputado José Cascalho, do

BE/AÇORES. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Os critérios adoptados são os definidos no Guião das Respostas Sociais, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (MTSS) em 2006, na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto), no Decreto-Lei n.º 2/86 de 2 de Janeiro (define os princípios básicos a que devem obedecer os lares, com suporte em entidades públicas ou privadas, como forma de resposta social dirigida aos menores, transitória ou definitivamente, desinseridos do meio familiar), no Guião Técnico aprovado por Despacho do MTSS em 29-11-96 (define a tipologia dos Quadros de Pessoal para Lares e CATE), e nos últimos três anos pelo Compromisso Interinstitucional que criou o Sistema Regional de Acolhimento Institucional dos Açores.

2. As áreas de formação encontram-se definidas nos documentos acima referidos, ficando ao critério da instituição (direcção e equipa técnica), no âmbito da respectiva autonomia, a formação a realizar e respectiva periodicidade, mediante avaliação anual do funcionamento. No entanto, a elaboração dos planos e acções de formação conta sempre com o apoio técnico das equipas especializadas do IAS para a área da Família e Criança, sendo financiadas, na sua totalidade, pela DRSSS.

3. A defesa dos direitos, interesses e bem-estar das crianças e jovens dos Lares e CAT's é consequência do cumprimento do proposto pelo Sistema Regional de Acolhimento Institucional dos Açores, na estreita observância da legislação nacional de promoção e protecção de crianças e jovens.

4. Na sequência do acima descrito, só é possível prevenir situações de abuso e maus-tratos se cada instituição organizar o seu funcionamento e programas de apoio e monitorização, cumprindo integralmente com o proposto no documento "Sistema Regional de Acolhimento Institucional dos Açores".

Relativamente aos elementos solicitados, enviam-se em anexo quadro com as despesas abrangidas pelo Acordo de Cooperação celebrado com a Irmandade de

Nossa Senhora do Livramento (Anexo I), bem como quadro dos recursos humanos ao serviço daquela Instituição (Anexo II).

Não é possível enviar o relatório decorrente do inquérito interno conduzido pela Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, bem como o relatório efectuado pelo Instituto de Acção Social, na medida em que os mesmos foram remetidos ao Ministério Público e encontram-se ao abrigo do segredo de justiça.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 70/IX - "RELATÓRIO DA INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO, RELATIVO À SITUAÇÃO LABORAL NA RTP/AÇORES"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 70/IX, subscrito pelo Senhora Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Os inspectores do trabalho estão sujeitos a sigilo profissional, nos termos do artigo 18º do Estatuto da IRT, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional, nº 14/2001/A, de 9 de Novembro: “Os inspectores de trabalho e outros funcionários da Inspeção Regional do Trabalho, estão sujeitos às disposições legais relativas ao segredo de justiça e devem guardar sigilo profissional, mesmo depois de deixarem o serviço (...) Os inspectores do trabalho devem preservar a confidencialidade da origem de qualquer queixa ou denúncia referente a defeitos de instalação ou ao incumprimento de disposições integradas no âmbito de competência da Inspeção Regional do Trabalho, não podendo revelar que a visita de inspecção foi consequência de uma queixa ou denúncia”.

Face às disposições legais citadas, às quais a Inspeção Regional do Trabalho se encontra sujeita, resulta que a mesma não está legalmente habilitada a facultar o tipo de relatório solicitado no requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores, sob pena de violação de segredo de justiça e conseqüente responsabilidade penal.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

—

O Redactor, *José Rodrigues da Costa*